Notas Explicativas

ldo Inicial		
Saldo Anterior	1.138.369,34	
		1.138.369,34
stes de Exercicio Anteriores		
		0,00
versao de Reservas		
		0,00
valiacao da Liquidez de Impostos		
		0,00
sultado Liquido		
LUCRO DO EXERCICIO	176.516,90	
		176.516,90
coes de Prejuizo		
		0,00
inacao do Lucro Liquido do Periodo		
		0,00
o Distribuido		
		0,00
as de Lucro Incorporado ao Capital		
		0,00
Final de Lucro Acumulado		**1.314.886,24**

Cândido Rondon - PR, 31/12/2019

FABIANO ELIAS LAMB
TITULAR
CPF: 007.424.549-08 RG: 6.209.030-8

José João Hanauer
Técnico Contábil - CRC: PR017412O4
CPF: 146.451.149-72

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05 870-6
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 7974080520145504011 6-6; Data: 08/05/2020 14:59:00
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA76093-QIZV;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Marechal Cândido Rondon - PR, 31/12/2019

FABIANO ELIAS LAMB
TITULAR
CPF: 007.424.549-08 RG: 6.209.030-8

José João Hanauer
Técnico - CRC: PR017412O4
CPF: 146.451.149-72

Hanauer Contabilidade Ltda.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08 870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 7974080520145504011 6-7; Data: 08/05/2020 14:59:00
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA76092-K7ID;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Termo de Encerramento

Contém este livro 47 folhas numeradas seguidamente de 1(Um) a 47(Quarenta e Sete) emitidas por processamento eletrônico de acordo com a IN DREI 11 de 05/12/2013 e serviu de Livro Diário No. 10 do período de 01/01/2019 a 31/12/2019 da empresa abaixo identificada.

Estabelecimento	**METALURGICA LAMB - EIRELI**
Endereço	RUA A, 5679
Bairro	PARQUE INDUSTRIAL III
CEP	85960-000
Municipio	Marechal Cândido Rondon
UF	PR
CNPJ	14.037.993/0001-80
Inscrição Estadual	90566514-60
Inscrição Municipal	23407327
NIRE	JUNTA COMERCIAL 41600201191
Data do Registro	16/06/2015

A administração da empresa declara que: (1) possui controles internos necessários ao suporte e respaldo da escrituração contábil e das Demonstrações Contábeis anuais; (2) não praticou atos contrários às normas e à legislação vigente aplicável; (3) documentou todas as operações e transações realizadas pela empresa e as encaminhou para o profissional da contabilidade, visando aos devidos registros contábeis por meio de documentação hábil e idônea; e (4) forneceu toda a informação necessária para a adequada elaboração das demonstrações contábeis anuais e suas notas explicativas do exercício social findo em 31/12/2019.

Marechal Cândido Rondon - PR, 31/12/2019

METALURGICA LAMB - EIRELI
FABIANO ELIAS LAMB
TITULAR
CPF: 007.424.549-08 - RG: 6.209.030-8 -

José João Hanauer
Técnico - PR017412O4
CPF: 146.451.149-72

Hanauer Contabilidade Ltda.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.874-8
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 797408052014550401 16-8; Data: 08/05/2020 14:59:00
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA76091-M2DM;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa METALURGICA LAMB EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa METALURGICA LAMB EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/06/2020 15:52:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **METALURGICA LAMB EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 79740805201455040116-1 79740805201455040116-8
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b36e43da993424071ac1145648249c62e59fb8fe711fb902e59afe4d28dd3445aed20daed5a5679f85255aef6cd874be28207f8d79c224f5feef34fe2c2d6adfe

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

LAMB

DECLARAÇÃO CNAE

À Comissão de Licitação da Prefeitura de Coronel Domingos Soares-PR
Edital de Licitação – Pregão Presencial n.º 028/2020.

A empresa Metalúrgica Lamb EIRELI – ME, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 14.037.993/0001-80, estabelecida à Rua Jorge A. Frederico Koehler n.º 5679 Parque Industrial III CEP 85.960-000 Marechal Cândido Rondon – Paraná, através do signatário da presente, o senhor Fabiano Elias Lamb, portador da Carteira de Identidade RG n.º 6.209030-8 SSP/PR e do CPF n.º 007.424.549-08, representante legalmente constituido, declara sob as penas da Lei que o CNAE que representa a atividade de maior receita é 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

03 de agosto de 2020, Marechal Cândido Rondon – Paraná.

Fabiano Elias Lamb – RG n.º 6.209.030-8 SSP/PR
Representante Legal – CPF n.º 007.424.549-08
Metalúrgica Lamb EIRELI – ME
CNPJ 14.037.993/0001-80

14.037.993/0001-80
M. LAMB EIRELI - ME
Rua A, 5679 - Pq. Industrial III
CEP 85960-000
Marechal Cândido Rondon - Paraná

LAMB

DECLARAÇÃO VINCULO FUNCIONAL

À Comissão de Licitação da Prefeitura de Coronel Domingos Soares-PR
Edital de Licitação – Pregão Presencial n.º 028/2020.

A empresa Metalúrgica Lamb EIRELI – ME, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 14.037.993/0001-80, estabelecida à Rua Jorge A. Frederico Koehler n.º 5679 Parque Industrial III CEP 85.960-000 Marechal Cândido Rondon – Paraná, através do signatário da presente, o senhor (inserir a qualificação completa), representante legalmente constituido, declara sob as penas da Lei que, em atendimento as normas vigentes, no âmbito da execução do objeto em tela deste certame, não possui em seu quadro societário servidor público que integre o quadro de servidores do Município de Cel. Domingos Soares, sendo de inteira responsabilidade desta proponente o fornecimento da presente Declaração, bem como a fiscalização dessa vedação, em garantia do cumprimento das vedações constantes do art. 9º da Lei Federal 8666/93.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

03 de agosto de 2020, Marechal Cândido Rondon – Paraná.

Fabiano Elias Lamb – RG n.º 6.209.030-8 SSP/PR
Representante Legal – CPF n.º 007.424.549-08
Metalúrgica Lamb EIRELI – ME
CNPJ 14.037.993/0001-80

14.037.993/0001-80
M. LAMB EIRELI - ME
Rua A, 5679 - Pq. Industrial III
CEP 85960-000
Marechal Cândido Rondon - Paraná

LAMB

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À Comissão de Licitação da Prefeitura de Coronel Domingos Soares-PR
Edital de Licitação – Pregão Presencial n.º 028/2020.

A proponente abaixo assinada, por seu representante credenciado, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

03 de agosto de 2020, Marechal Cândido Rondon – Paraná.

Fabiano Elias Lamb – RG n.º 6.209.030-8 SSP/PR
Representante Legal – CPF n.º 007.424.549-08
Metalúrgica Lamb EIRELI – ME
CNPJ 14.037.993/0001-80

14.037.993/0001-80
M. LAMB EIRELI - ME
Rua A, 5679 - Pq. Industrial III
CEP 85960-000
Marechal Cândido Rondon - Paraná

LAMB

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

À Comissão de Licitação da Prefeitura de Coronel Domingos Soares-PR
Edital de Licitação – Pregão Presencial n.º 028/2020.

A proponente abaixo assinada, por seu representante credenciado, declara, que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais, geograficas e topograficas para o cumprimento das obrigações da licitação vez que o objeto deverá ser entregue/executado no endereço e nas condições previstas no Anexo I do edital licitatório.

03 de agosto de 2020, Marechal Cândido Rondon – Paraná.

Fabiano Elias Lamb – RG n.º 6.209.030-8 SSP/PR
Representante Legal – CPF n.º 007.424.549-08
Metalúrgica Lamb EIRELI – ME
CNPJ 14.037.993/0001-80

14.037.993/0001-80
M. LAMB EIRELI - ME
Rua A, 5679 - Pq. Industrial III
CEP 85960-000
Marechal Cândido Rondon - Paraná

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 92256/2020 **Validade:** 31/08/2020

Razão Social: METALURGICA LAMB - EIRELI - ME
CNPJ: 14037993000180 **Registrada desde :** 15/04/2015
Num. Registro: 58637
Capital Social: R$ 80.000,00
Endereço: RUA A, 5679 WILLY CARLOS TRENTIN INDUSTRIAL III
Município/Estado: MARECHAL CANDIDO RONDON-PR **CEP:** 85960000
Objetivo Social:
Fabricação de painéis e letreiros luminosos; Instalação de equipamentos de comunicação e sinalização; Fabricação e importação e exportação de móveis com predominância em metal; Fabricação de artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento e gesso; Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado; Instalação de mobiliário urbano; Comércio varejista e importação e exportação de aparelhos e equipamentos de ginástica; Comércio varejista de artigos ortopédicos; Comércio varejista de artigos esportivos; Fabricação de artefatos para pesca e esporte; Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados, peças e acessórios; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; Marketing direto; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Comércio varejista de artigos do vestuário; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios; Atividades de publicidade e propaganda.
Restrição de Atividade : Atividades circunscritas às atribuições do seu Responsável Técnico.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - GIOVANI ODORIZZI
Carteira: PR-186961/D Data de Expedição: 27/04/2020
Desde: 18/05/2020 Carga Horária: 4:0 H/D
Título: ENGENHEIRO MECANICO Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO MECANICO Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Título: ENGENHEIRO MECANICO Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 1.073/2016 - Art. 5º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento,

esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 216617/2020, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 04/08/2020 07:46:03

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

ALVARÁ DE LICENÇA

261

Município Marechal Cândido Rondon - PR
CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO

Secretaria Municipal de **Fazenda**

Alvará Nº:	Cad. Econômico:	Cad. Único:
5410 / 369 / 2015	7813	3100430

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
METALURGICA LAMB - EIRELI - ME	23407327

NOME FANTASIA	CPF/CNPJ
ACADEMIA LIVRE	14.037.993/0001-80

ENDEREÇO	NÚMERO	BAIRRO
RUA RUA "A"	5679	P. INDUSTRIAL III

COMPLEMENTO
R A - PROLONGAMENTO R. WILLY C. TRENTINI

TELEFONE COMERCIAL	ÁREA UTILIZADA	INÍCIO DAS ATIVIDADES
	300,00 m²	09/08/2011

OBSERVAÇÕES

HORÁRIO DE FUNCIOMAMENTO
Segunda à Sexta-feira:
LIVRE
Sábados:
LIVRE
Domingos e Feriados:
LIVRE

ATIVIDADE PRINCIPAL

[illegible]0.2/00.00: FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS PARA PESCA E ESPORTE

ATIVIDADE(S) SECUNDARIA(S)

1622.6/99.00: FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUÇÃO

2330.3/01.00: FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉMOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA

2330.3/99.00: FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES

2512.8/00.00: FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL

2539.0/02.00: SERVIÇOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS.

3092.0/00.00: FABRICAÇÃO DE BICICLETAS E TRICICLOS NÃOMOTORIZADOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS

3102.1/00.00: FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL

3299.0/04.00: FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS

3314.7/10.00: MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

3329.5/99.00: INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4211.1/01.00: CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

4[illegible]1/02.00: PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS

4321[illegible]0.00: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

4322.3/01.00: INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS

4329.1/04.00: MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS

4329.1/99.00: OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

4330.4/04.00: SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL

4330.4/99.00: OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO

4399.1/03.00: OBRAS DE ALVENARIA

4541.2/05.00: COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS

4649.4/99.00: COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4743.1/00.00: COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS

4744.0/05.00: COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4751.2/01.00: COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

4752.1/00.00: COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO

4753.9/00.00: COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

4754.7/03.00: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO

4756.3/00.00: COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS

4763.6/01.00: COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS

ATIVIDADE(S) SECUNDARIA(S)

262

4763.6/02.00: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

4763.6/04.00: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING

4773.3/00.00: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS

4781.4/00.00: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS

4789.0/01.00: COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS

4789.0/07.00: COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

7319.0/03.00: MARKETING DIRETO

7319.0/99.00: OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

7721.7/00.00: ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS

8111.7/00.00: SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS

8129.0/00.00: ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

8130.3/00.00: ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

1 - O fato gerador para o lançamento do TVFR será realizado através do Laudo de Verificação de Funcionamento ou de diligências feitas pelo Setor de Fiscalização, conforme art. 249 da LCM 026/2002 c/c art. 175 da LCM 059/2008.
2 - Alterações do endereço, ramo de atividade, razão social, sócios e encerramento das atividades devem ser comunicadas ANTECIPADAMENTE à Prefeitura para aprovação das mesmas, conforme Art. 178 da LCM 059/2008.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER COLOCADO EM LOCAL VISÍVEL, CONFORME ART. 176 DA LCM 059/2008

Marechal Cândido Rondon, 18/02/2019

Carmelindo Daronch
Secretaria Municipal de Fazenda

Código de Autenticidade: WIS031203-5055-HLPGM-288179262

Município de Assis Chateaubriand
ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **M. Lamb EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº **14.037.993/0001-80**, sediada à Rua A. Prolongamento da Rua Willy Carlos Trentini, N°5679, Industrial III, Marechal Cândido Rondon forneceu à Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand, inscrita CNPJ sob o nº 77.817.476/0001-44, estabelecida a Rua Marechal Castelo Branco, 597, Centro Assis Chateaubriand, estado do Paraná, o seguinte(s) produto(s):

GRAMA SINTÉTICA:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA
01	Grama sintética 12 mm, na cor Verde Escuro, mínimo 60.000 pontos por m², com distância máxima entre carreiras de 5 mm, fibrilada, 100% polietileno, peso: 1,23 Kg/m², proteção contra raios ultravioleta UV, proteção com solução antifúngica e anti-bactericida, proteção anti-chama. Requisição de Empenho n. 1490/2018 de 26/10/2018 - Pregão 071/2017 - Ata de Registro de Preços 038/2018	100m²	GTX-GRAMADOS
02	Grama sintética 12 mm, na cor Verde Escuro, mínimo 60.000 pontos por m², com distância máxima entre carreiras de 5 mm, fibrilada, 100% polietileno, peso: 1,23 Kg/m², proteção contra raios ultravioleta UV, proteção com solução antifúngica e anti-bactericida, proteção anti-chama. Requisição de Empenho n. 278/2018 de 17/08/2018 - Pregão 071/2017 - Ata de Registro de Preços 038/2018	306m²	GTX-GRAMADOS
03	Grama sintética 12 mm, na cor Verde Escuro, mínimo 60.000 pontos por m², com distância máxima entre carreiras de 5 mm, fibrilada, 100% polietileno, peso: 1,23 Kg/m², proteção contra raios ultravioleta UV, proteção com solução antifúngica e anti-bactericida, proteção anti-chama. Requisição de Empenho n. 299/2019 - Pregão 071/2017 - Ata de Registro de Preços 038/2018	100m²	GTX-GRAMADOS
04	Grama sintética 12 mm, na cor Verde Escuro, mínimo 60.000 pontos por m², com distância máxima entre carreiras de 5 mm, fibrilada, 100% polietileno, peso: 1,23 Kg/m², proteção contra raios ultravioleta UV, proteção com solução antifúngica e anti-bactericida, proteção anti-chama. Requisição de Empenho n. 045/2019 de 15/01/2019 - Pregão 071/2017 - Ata de Registro de Preços 038/2018	220m²	GTX-GRAMADOS
05	Grama sintética 12 mm, na cor Verde Escuro, mínimo 60.000 pontos por m², com distância máxima entre carreiras de 5 mm, fibrilada, 100% polietileno, peso: 1,23 Kg/m², proteção contra raios	377m²	GTX-GRAMADOS

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.701-6
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIU42605-MM13;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Cód. Autenticação: 7974110719092022041 7; Data: 11/07/2019 09:20:48
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Município de Assis Chateaubriand
ESTADO DO PARANÁ

	ultravioleta UV, proteção com solução antifúngica e anti-bactericida, proteção anti-chama. Requisição de Empenho n.298/2019 - Pregão 071/2017 - Ata de Registro de Preços 038/2018		
06	Grama sintética 12 mm, na cor Verde Escuro, mínimo 60.000 pontos por m², com distância máxima entre carreiras de 5 mm, fibrilada, 100% polietileno, peso: 1,23 Kg/m², proteção contra raios ultravioleta UV, proteção com solução antifúngica e anti-bactericide, proteção anti-chama. Requisição de Empenho n. 291/2019 - Pregão 071/2017 - Ata de Registro de Preços 038/2018	200m²	GTX-GRAMADOS
07	Grama sintética 12 mm, na cor Verde Escuro, mínimo 60.000 pontos por m², com distância máxima entre carreiras de 5 mm, fibrilada, 100% polietileno, peso: 1,23 Kg/m², proteção contra raios ultravioleta UV, proteção com solução antifúngica e anti-bactericida, proteção anti-chama. Requisição de Empenho n. 045/2019 - Pregão 071/2017 - Ata de Registro de Preços 038/2018	110m²	GTX-GRAMADOS
			Total: 1.413m²

Informamos ainda que os produtos foram entregues dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade esse documento segue assinado por representante legal desta empresa.

Assis Chateaubriand, 28 de junho de 2019.

Fátima Aparecida Sebral Silva
Secretaria de Educação e Cultura
CPF 026.966.309-88
Port. 005/2017

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIU42604-N7II;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Cód. Autenticação: 7974110719092022041 7-2; Data: 11/07/2019 09:20:48
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **METALURGICA LAMB EIRELI - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **METALURGICA LAMB EIRELI - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/07/2019 09:49:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **METALURGICA LAMB EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1295606

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **11/07/2020 09:20:48 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 79741107190920220417-1 a 79741107190920220417-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b91412a27fdb89a67df34a64ef2670bb07031f7f0dcc6ed7fa2f7aaa3c12b4bda8207f8d79c224f5feef34fe2c2d6adf
ee46ec9ce9e7279ba23b90d68d730392c

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001

ICP Brasil

266

Recebemos de METALURGICA LAMB EIRELI - ME os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Destinatário: MUNICIPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND - AVENIDA CÍVICA, 99 - CENTRO - ASSIS CHATEAUBRIAND - PR
Emissão: 08/10/2018 Valor Total: R$ 16520,94

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 684
Série 1

METALURGICA LAMB EIRELI - ME

RUA A Nº 5679 - PARQUE INDUSTRIAL III
MARECHAL CANDIDO RONDON - PR
CEP 85960000
FONE (45)3254-7056
CONTATO@ACADEMIALIVRE.COM.BR

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº 684
Série 1
Folha 1/1

Chave de Acesso
4118 1014 0379 9300 0180 5500 1000 0006 8410 4215 6448

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	Protocolo de Autorização de uso
VENDA PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO	**141180172369292 08/10/2018 10:42:00**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
9056651460		14.037.993/0001-80

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	76.208.479/0001-18	08/10/2018

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA
AVENIDA CÍVICA, 99	CENTRO	85935000	

MUNICÍPIO	UF	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
ASSIS CHATEAUBRIAND	PR			

DUPLICATAS

Número	1
Vencimento	07/11/2018
Valor R$	16520,94

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS DO SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	16.520,94

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**16.520,94**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	MODALIDADE DO FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	Por Conta do Remetente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)
0,00				0,00	0,00

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS	ALÍQUOTA % IPI
13	GRAMA SINTETICA NA COR VERDE ESCURO	95069100	0102	5101	M2	306,00	53,99	0,00	16.520,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DE INTERESSE DO FISCO
Requisição de Empenho n. 278/2018 de 17/09/2018 - Pregão 071/2017 - Ata de Registro de Preços 038/2018 Dados Bancários Banco do Brasil Agencia 0859-1 Conta Corrente 38560-3 Metalúrgica Lamb EIRELI - ME - Você pagou aproximadamente: 2.973,77 de tributos estaduais. 3.775,03 de tributos federais. Fonte: IBPT	

267

Recebemos de METALURGICA LAMB EIRELI - ME os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Destinatário: MUNICIPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND - AVENIDA CÍVICA, 99 - CENTRO - ASSIS CHATEAUBRIAND - PR.
Emissão: 01/10/2018 Valor Total: R$ 20192,26

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 681
Série 1

METALURGICA LAMB EIRELI - ME

RUA A Nº 5679 - PARQUE INDUSTRIAL III
MARECHAL CANDIDO RONDON - PR
CEP 85960000
FONE (45)3254-7056
CONTATO@ACADEMIALIVRE.COM.BR

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº 681
Série 1
Folha 1/1

Chave de Acesso
4118 1014 0379 9300 0180 5500 1000 0006 8110 4236 7188

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	Protocolo de Autorização de uso
VENDA PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO	**141180168289200 01/10/2018 16:33:10**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
9056651460		14.037.993/0001-80

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	76.208.479/0001-18	01/10/2018

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA
AVENIDA CÍVICA, 99	CENTRO	85935000	

MUNICÍPIO	UF	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
ASSIS CHATEAUBRIAND	PR			

DUPLICATAS

Número	1
Vencimento	31/10/2018
Valor R$	20192,26

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS DO SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	20.192,26

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**20.192,26**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	MODALIDADE DO FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	Por Conta do Remetente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)
0,00				0,00	0,00

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS	ALÍQUOTA % IPI
13	GRAMA SINTETICA NA COR VERDE ESCURO	95069100	0102	5101	M2	374,00	53,99	0,00	20.192,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DE INTERESSE DO FISCO
Requisicão de Empenho n. 1165/2018 - Pregão 071/2017 - Ata de Registro de Preços 038/2018 Dados Bancários Banco do Brasil Agencia 0859-1 Conta Corrente 38560-3 Metalúrgica Lamb EIRELI - ME - Você pagou aproximadamente: 3.634,61 de tributos estaduais. 4.613,93 de tributos federais. Fonte: IBPT	

Recebemos de METALURGICA LAMB EIRELI - ME os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Destinatário: MUNICIPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND - AVENIDA CÍVICA, 99 - CENTRO - ASSIS CHATEAUBRIAND - PR.
Emissão: 28/11/2018 Valor Total: R$ 16520,94

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 702
Série 1

METALURGICA LAMB EIRELI - ME

RUA A Nº 5679 - PARQUE INDUSTRIAL III
MARECHAL CANDIDO RONDON - PR
CEP 85960000
FONE (45)3254-7056
CONTATO@ACADEMIALIVRE.COM.BR

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1
Nº 702
Série 1
Folha 1/1

Chave de Acesso
4118 1114 0379 9300 0180 5500 1000 0007 0213 0845 8797

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO

Protocolo de Autorização de uso: **141180204857963 28/11/2018 11:08:40**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
9056651460		14.037.993/0001-80

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	76.208.479/0001-18	28/11/2018

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA
AVENIDA CÍVICA, 99	CENTRO	85935000	

MUNICÍPIO	UF	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
ASSIS CHATEAUBRIAND	PR			

DUPLICATAS

Número	1
Vencimento	28/11/2018
Valor R$	16520,94

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS DO SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	16.520,94

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**16.520,94**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	MODALIDADE DO FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	Por Conta do Remetente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)
0,00				0,00	0,00

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UND.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS	ALÍQUOTA % IPI
13	GRAMA SINTETICA NA COR VERDE ESCURO	95069100	0102	5101	M2	306,00	53,99	0,00	16.520,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Requisição de Empenho n. 278/2018 de 17/08/2018 - Pregão 071/2017 - Ata de Registro de Preços 038/2018
Dados Bancários Banco do Brasil 0859-1 Conta Corrente 38560-3 Metalúrgica Lamb EIRELI - ME - Você pagou aproximadamente:
2.973,77 de tributos estaduais. 3.775,03 de tributos federais. Fonte: IBPT

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DE INTERESSE DO FISCO

Recebemos de METALURGICA LAMB EIRELI - ME os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Destinatário: MUNICIPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND - AVENIDA CÍVICA, 99 - CENTRO - ASSIS CHATEAUBRIAND - PR.
Emissão: 21/02/2019 Valor Total: R$ 11877,80

DATA DO RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 718
Série 1

METALURGICA LAMB EIRELI - ME

RUA A Nº 5679 - PARQUE INDUSTRIAL III
MARECHAL CANDIDO RONDON - PR
CEP 85960000
FONE (45)3254-7056
CONTATO@ACADEMIAUVRE.COM.BR

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1
Nº 718
Série 1
Folha 1/1

Chave de Acesso
4119 0214 0379 9300 0180 5500 1000 0007 1816 7299 5275

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO
Protocolo de Autorização de uso: **141190032717982 21/02/2019 16:46:14**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9056651460
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO:
CNPJ: 14.037.993/0001-80

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: MUNICIPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND
CNPJ / CPF: 76.208.479/0001-18
DATA DA EMISSÃO: 21/02/2019
ENDEREÇO: AVENIDA CÍVICA, 99
BAIRRO / DISTRITO: CENTRO
CEP: 85935000
DATA DA SAÍDA:
MUNICIPIO: ASSIS CHATEAUBRIAND
UF: PR
TELEFONE / FAX:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
HORA DA SAÍDA:

DUPLICATAS

Número	1
Vencimento	23/03/2019
Valor R$	11877,80

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS DO SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	11.877,80

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**11.877,80**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL:
MODALIDADE DO FRETE: Por Conta do Remetente
CÓDIGO ANTT:
PLACA DO VEÍCULO:
UF:
CNPJ / CPF:
ENDEREÇO:
MUNICÍPIO:
UF:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)
0,00				0,00	0,00

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS	ALÍQUOTA % IPI
13	GRAMA SINTETICA NA COR VERDE ESCURO	95069100	0102	5101	M2	220,00	53,99	0,00	11.877,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Requisição de Empenho n. 045/2019 de 15/01/2019 - Pregão 071/2017 - Ata de Registro de Preços 038/2018
Dados Bancários Banco do Brasil 0659-1 Conta Corrente 36560-3 Metalúrgica Lamb EIRELI - ME - Você pagou aproximadamente: 2.138,00 de tributos estaduais. 2.714,08 de tributos federais. Fonte: IBPT

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DE INTERESSE DO FISCO

Recebemos de METALURGICA LAMB EIRELI - ME os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Destinatário: MUNICIPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND - AVENIDA CÍVICA, 99 - CENTRO - ASSIS CHATEAUBRIAND - PR.
Emissão: 03/09/2018 Valor Total: R$ 5399,00

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 671
Série 1

METALURGICA LAMB EIRELI - ME

RUA A Nº 5679 - PARQUE INDUSTRIAL III
MARECHAL CANDIDO RONDON - PR
CEP 85960000
FONE (45)3254-7056
CONTATO@ACADEMIAUVRE.COM.BR

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº 671
Série 1
Folha 1/1

Chave de Acesso
4118 0914 0379 9300 0180 5500 1000 0006 7116 5436 0579

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO

Protocolo de Autorização de uso
141180150121777 03/09/2018 16:09:41

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
9056651460		14.037.993/0001-80

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	76.208.479/0001-18	03/09/2018

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA
AVENIDA CÍVICA, 99	CENTRO	85935000	

MUNICÍPIO	UF	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
ASSIS CHATEAUBRIAND	PR			

DUPLICATAS

Numero	1
Vencimento	03/09/2018
R$	5399,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS DO SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	5.399,00

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5.399,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	MODALIDADE DO FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	Por Conta do Remetente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)
0,00				0,00	0,00

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CEST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS	ALÍQUOTA % IPI
13	GRAMA SINTETICA NA COR VERDE ESCURO	95069100	0102	5101	M2	100,00	53,99	0,00	5.399,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Requisicão de Empenho n. 1165/2018
Dados Bancários Banco do Brasil Agencia 0859-1 Conta Corrente 38580-3 Metalúrgica Lamb EIRELI - ME - Você pagou aproximadamente: 971,82 de tributos estaduais. 1.233,67 de tributos federais. Fonte: IBPT

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DE INTERESSE DO FISCO

Recebemos de METALURGICA LAMB EIRELI - ME os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Destinatário: MUNICIPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND - AVENIDA CÍVICA, 99 - CENTRO - ASSIS CHATEAUBRIAND - PR.
Emissão: 18/03/2019 Valor Total: R$ 10798,00

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 725
Série 1

METALURGICA LAMB EIRELI - ME

RUA A Nº 5679 - PARQUE INDUSTRIAL III
MARECHAL CANDIDO RONDON - PR
CEP 85960000
FONE (45)3254-7056
CONTATO@ACADEMIALIVRE.COM.BR

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº 725
Série 1
Folha 1/1

Chave de Acesso
4119 0314 0379 9300 0180 5500 1000 0007 2511 6549 4559

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO

Protocolo de Autorização de uso
141190048276252 18/03/2019 14:37:38

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
9056651460		14.037.993/0001-80

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	76.208.479/0001-18	18/03/2019

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA
AVENIDA CÍVICA, 99	CENTRO	85935000	

MUNICÍPIO	UF	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
ASSIS CHATEAUBRIAND	PR			

DUPLICATAS

Número	1
Vencimento	17/04/2019
Valor R$	10798,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS DO SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	10.798,00

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**10.798,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	MODALIDADE DO FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	Por Conta do Remetente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)
0,00				0,00	0,00

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS	ALÍQUOTA % IPI
13	GRAMA SINTETICA NA COR VERDE ESCURO	95069100	0102	5101	M2	200,00	53,99	0,00	10.798,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Requisição de Empenho n. 291/2019 - Pregão 071/2017 - Ata de Registro de Preços 038/2018
Dados Bancários Banco do Brasil 0859-1 Conta Corrente 38560-3 Metalúrgica Lamb EIRELI - ME - Você pagou aproximadamente:
1.943,64 de tributos estaduais, 2.467,34 de tributos federais. Fonte: IBPT

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DE INTERESSE DO FISCO

272

Recebemos de METALURGICA LAMB EIRELI - ME os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Destinatário: MUNICIPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND - AVENIDA CÍVICA, 00 - CENTRO - ASSIS CHATEAUBRIAND - PR.
Emissão: 18/03/2019 Valor Total: R$ 20354,23

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 723
Série 1

METALURGICA LAMB EIRELI - ME

RUA A Nº 5679 - PARQUE INDUSTRIAL III
MARECHAL CANDIDO RONDON - PR
CEP 85960000
FONE (45)3254-7056
CONTATO@ACADEMIALIVRE.COM.BR

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1
Nº 723
Série 1
Folha 1/1

Chave de Acesso
4119 0314 0379 9300 0180 5500 1000 0007 2313 6543 7686

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	Protocolo de Autorização de uso
VENDA PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO	141190048249981 18/03/2019 14:17:25

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
9056651460		14.037.993/0001-80

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	76.208.479/0001-18	18/03/2019

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA
AVENIDA CÍVICA, 99	CENTRO	85935000	

MUNICÍPIO	UF	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
ASSIS CHATEAUBRIAND	PR			

DUPLICATAS

Número	1
Vencimento	17/04/2019
Valor R$	20354,23

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS DO SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	20.354,23

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**20.354,23**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	MODALIDADE DO FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	Por Conta do Remetente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)
0,00				0,00	0,00

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS	ALÍQUOTA % IPI
13	GRAMA SINTETICA NA COR VERDE ESCURO	95069100	0102	5101	M2	377,00	53,99	0,00	20.354,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DE INTERESSE DO FISCO
Requisição de Empenho n.298/2019 - Pregão 071/2017 - Ata de Registro de Preços 038/2018 Dados Bancarios Banco do Brasil 0859-1 Conta Corrente 36560-3 Metalúrgica Lamb EIRELI - ME - - Você pagou aproximadamente: 3.663,76 de tributos estaduais. 4.650,94 de tributos federais. Fonte: IBPT	

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 18/03/2019 14:17:27

Desenvolvido por Tryldeas Sistemas - www.tryldeas.com.br

Recebemos de METALURGICA LAMB EIRELI - ME os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Destinatário: MUNICIPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND - AVENIDA CÍVICA, 99 - CENTRO - ASSIS CHATEAUBRIAND - PR.
Emissão: 18/03/2019 Valor Total: R$ 5938,90

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 724
Série 1

METALURGICA LAMB EIRELI - ME

RUA A Nº 5679 - PARQUE INDUSTRIAL III
MARECHAL CANDIDO RONDON - PR
CEP 85960000
FONE (45)3254-7056
CONTATO@ACADEMIAUVRE.COM.BR

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº 724
Série 1
Folha 1/1

Chave de Acesso
4119 0314 0379 9300 0180 5500 1000 0007 2414 8007 6256

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	Protocolo de Autorização de uso
VENDA PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO	141190048271520 18/03/2019 14:34:12

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
9056651460		14.037.993/0001-80

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	76.208.479/0001-18	18/03/2019

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA
AVENIDA CÍVICA, 99	CENTRO	85935000	

MUNICÍPIO	UF	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
ASSIS CHATEAUBRIAND	PR			

DUPLICATAS

Número	1
Vencimento	17/04/2019
Valor R$	5938,90

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS DO SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	5.938,90

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5.938,90**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	MODALIDADE DO FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	Por Conta do Remetente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)
0,00				0,00	0,00

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS	ALÍQUOTA % IPI
13	GRAMA SINTETICA NA COR VERDE ESCURO	95069100	0102	5101	M2	110,00	53,99	0,00	5.938,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DE INTERESSE DO FISCO
Requisição de Empenho n. 045/219 - Pregão 071/2017 - Ata de Registro de Preços 038/2018 Dados Bancários Banco do Brasil 0859-1 Conta Corrente 38560-3 Metalúrgica Lamb EIRELI - ME - Você pagou aproximadamente: 1.069,00 de tributos estaduais. 1.357,04 de tributos federais. Fonte: IBPT	

274

Recebemos de METALURGICA LAMB EIRELI - ME os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Destinatário: MUNICIPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND - AVENIDA CÍVICA, 99 - CENTRO - ASSIS CHATEAUBRIAND - PR.
Emissão: 14/12/2018 Valor Total: R$ 5399,00

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 707
Série 1

METALURGICA LAMB EIRELI - ME

RUA A Nº 5679 - PARQUE INDUSTRIAL III
MARECHAL CANDIDO RONDON - PR
CEP 85960000
FONE (45)3254-7056
CONTATO@ACADEMIALIVRE.COM.BR

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1
Nº 707
Série 1
Folha 1/1

Chave de Acesso
4118 1214 0379 9300 0180 5500 1000 0007 0715 7007 7789

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	Protocolo de Autorização de uso
VENDA PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO	**141180216821557 14/12/2018 14:12:09**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
9056651460		14.037.993/0001-80

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	76.208.479/0001-18	14/12/2018

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA
AVENIDA CÍVICA, 99	CENTRO	85935000	

MUNICÍPIO	UF	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
ASSIS CHATEAUBRIAND	PR			

DUPLICATAS

Número	1
Vencimento	13/01/2019
Valor R$	5399,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS DO SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	5.399,00

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5.399,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	MODALIDADE DO FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	Por Conta do Remetente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)
0,00				0,00	0,00

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS	ALÍQUOTA % IPI
13	GRAMA SINTETICA NA COR VERDE ESCURO	95069100	0102	5101	M2	100,00	53,99	0,00	5.399,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DE INTERESSE DO FISCO
Requisição de Empenho n. 1490/2018 de 26/10/2018 - Pregão 071/2017 - Ata de Registro de Preços 038/2018 Dados Bancários Banco do Brasil 0859-1 Conta Corrente 38560-3 Metalúrgica Lamb EIRELI - ME - Você pagou aproximadamente: 971,82 de tributos estaduais. 1.233,67 de tributos federais. Fonte: IBPT	

Recebemos de METALURGICA LAMB EIRELI - ME os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Destinatário: MUNICIPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND - AVENIDA CÍVICA, 99 - CENTRO - ASSIS CHATEAUBRIAND - PR.
Emissão: 18/03/2019 Valor Total: R$ 5399,00

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 722
Série 1

METALURGICA LAMB EIRELI - ME

RUA A Nº 5679 - PARQUE INDUSTRIAL III
MARECHAL CANDIDO RONDON - PR
CEP 85960000
FONE (45)3254-7056
CONTATO@ACADEMIALIVRE.COM.BR

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº 722
Série 1
Folha 1/1

Chave de Acesso
4119 0314 0379 9300 0180 5500 1000 0007 2218 2015 5586

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO

Protocolo de Autorização de uso
141190048233319 18/03/2019 14:04:23

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
9056651460		14.037.993/0001-80

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	76.208.479/0001-18	18/03/2019

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA
AVENIDA CÍVICA, 99	CENTRO	85935000	

MUNICIPIO	UF	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
ASSIS CHATEAUBRIAND	PR			

DUPLICATAS

Número	1
Vencimento	17/04/2019
R$	5399,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS DO SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	5.399,00

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5.399,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	MODALIDADE DO FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	Por Conta do Remetente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)
0,00				0,00	0,00

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS	ALÍQUOTA % IPI
13	GRAMA SINTETICA NA COR VERDE ESCURO	95069100	0102	5101	M2	100,00	53,99	0,00	5.399,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Requisição de Empenho n. 299/2019 - Pregão 071/2017 - Ata de Registro de Preços 038/2018
Dados Bancários Banco do Brasil 0859-1 Conta Corrente 36560-3 Metalúrgica Lamb EIRELI - ME - Você pagou aproximadamente:
971,82 de tributos estaduais. 1.233,67 de tributos federais. Fonte: IBPT

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DE INTERESSE DO FISCO

Recebemos de METALURGICA LAMB EIRELI - ME os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado
Destinatário: MUNICIPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND - AVENIDA CÍVICA, 99 - CENTRO - ASSIS CHATEAUBRIAND - PR.
Emissão: 28/11/2018 Valor Total: R$ 16520,94

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 702
Série 1

METALURGICA LAMB EIRELI - ME

RUA A Nº 5679 - PARQUE INDUSTRIAL III
MARECHAL CANDIDO RONDON - PR
CEP 85960000
FONE (45)3254-7056
CONTATO@ACADEMIALIVRE.COM.BR

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1
Nº 702
Série 1
Folha 1/1

Chave de Acesso
4118 1114 0379 9300 0180 5500 1000 0007 0213 0845 8797

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	Protocolo de Autorização de uso
VENDA PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO	141180204857963 28/11/2018 11:08:40

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
9056651460		14.037.993/0001-80

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	76.208.479/0001-18	28/11/2018

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA
AVENIDA CÍVICA, 99	CENTRO	85935000	

MUNICÍPIO	UF	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
ASSIS CHATEAUBRIAND	PR			

DUPLICATAS

Número	1
Vencimento	28/11/2018
Valor R$	16520,94

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS DO SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	16.520,94

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**16.520,94**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	MODALIDADE DO FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	Por Conta do Remetente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)
0,00				0,00	0,00

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS	ALÍQUOTA % IPI
13	GRAMA SINTETICA NA COR VERDE ESCURO	95069100	0102	5101	M2	306,00	53,99	0,00	16.520,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DE INTERESSE DO FISCO
Requisição de Empenho n. 278/2018 de 17/08/2018 - Pregão 071/2017 - Ata de Registro de Preços 038/2018 Dados Bancarios Banco do Brasil 0859-1 Conta Corrente 38560-3 Metalúrgica Lamb EIRELI - ME - Você pagou aproximadamente: 2.973,77 de tributos estaduais. 3.775,03 de tributos federais. Fonte: IBPT	

277

Recebemos de METALURGICA LAMB EIRELI - ME os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Destinatário: MUNICIPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND - AVENIDA CÍVICA, 99 - CENTRO - ASSIS CHATEAUBRIAND - PR.
Emissão: 16/10/2018 Valor Total: R$ 5399,00

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 687
Série 1

METALURGICA LAMB EIRELI - ME

RUA A Nº 5679 - PARQUE INDUSTRIAL III
MARECHAL CANDIDO RONDON - PR
CEP 85960000
FONE (45)3254-7056
CONTATO@ACADEMIALIVRE.COM.BR

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº 687
Série 1
Folha 1/1

Chave de Acesso
4118 1014 0379 9300 0180 5500 1000 0006 8716 7133 3002

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO

Protocolo de Autorização de uso
141180176825343 16/10/2018 07:54:32

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
9056651460		14.037.993/0001-80

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	76.208.479/0001-18	16/10/2018

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA
AVENIDA CÍVICA, 99	CENTRO	85935000	

MUNICÍPIO	UF	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
ASSIS CHATEAUBRIAND	PR			

DUPLICATAS

Número	1
Vencimento	15/11/2018
Valor R$	5399,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS DO SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	5.399,00

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5.399,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	MODALIDADE DO FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	Por Conta do Remetente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)
0,00				0,00	0,00

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS	ALÍQUOTA % IPI
13	GRAMA SINTETICA NA COR VERDE ESCURO	95069100	0102	5101	M2	100,00	53,99	0,00	5.399,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Requisicão de Empenho n. 1490/2018 - Pregão 071/2017 - Ata de Registro de Preços 038/2018
Dados Bancarios Banco do Brasil Agencia 0859-1 Conta Corrente 38560-3 Metalúrgica Lamb EIRELI - ME - Você pagou aproximadamente: 971,82 de tributos estaduais. 1.233,67 de tributos federais. Fonte: IBPT

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DE INTERESSE DO FISCO

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 16/10/2018 07:54:44

Desenvolvido por Tryideas Sistemas - www.tryideas.com.br

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **61116/2020** Validade: 17/11/2020

Nome Civil: GIOVANI ODORIZZI
Carteira - CREA-PR Nº :PR-186961/D
Registro Nacional : 1719340609
Registrado(a) desde : 27/04/2020

Filiação : GIVANILDO ODORIZZI
REGINA MARTINS ODORIZZI
Data de Nascimento : 08/02/1995
Carteira de Identidade : 105551711 CPF : 10279617976
Naturalidade : MERCEDES/PR

Título: ENGENHEIRO MECANICO
CENTRO UNIVERSITÁRIO ASSIS GURGACZ
Data da Colação de Grau : 23/08/2019 Diplomação : 06/09/2019
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º de 29/06/1973 do CONFEA.
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Resolução do Confea N.º 1.073/2016 - Art. 5º de 19/04/2016 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 144950/2020.

Emitida via Internet em 21/05/2020 16:00:01

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

I – Identificação das partes:

Empresa Contratante: Metalúrgica Lamb EIRELI – ME, pessoa jurídica do direito privado, estabelecida na Rua Jorge A. Frederico Koehler n.º 5679 Parque Industrial III CEP 85.960-000 Marechal Cândido Rondon – Paraná, inscrita no CNPJ n.º 14.037.993/0001-80, representada pelo sócio proprietário, Sr. Fabiano Elias Lamb, portador do RG n.º 6.209.030-8 SSP/PR e do CPF n.º 007.424.549-08.
Profissional Contratado: Giovani Odorizzi, brasileiro, residente de domiciliado na Rua João Pessoa n.º 425, Mercedes – Paraná, portador do RG n.º 10.555.171-1 e do CPF n.º 102.796.179-76, Engenheiro Mecânico sob registro no CREA: PR-186961/D.

II – Objeto e finalidade do contrato.

Objetivo do contrato: União de interesses profissionais, parceria de prestação de serviço autônomo, na atividade de responsabilidade técnica em engenharia, para detalhamento dos aparelhos, atualização e aceitação dos projetos, planta baixa para instalação dos produtos, assinatura de ART, elaboração de projeto mecânico, vistoria e avaliação dos produtos

III – Condições Gerais.

3.1. A empresa informará os trabalhos necessários em favor do parceiro, que desempenhará sua atividade profissional 4horas/dia.

3.2. Assim que for efetuado do serviço o mesmo receberá a quantia combinada, sendo valor mensal de R$ 4.441,25 (mil novecentos e oito reais).

3.3. A empresa arcará com o custo total dos matérias necessários aos trabalhos

3.4 O parceiro não estará sujeito a exclusividade, bem como, será responsável por eventual erro na pratica profissional.

3.5. No quinto dia útil de cada mês será feita a prestação de contas e o valor pactuado será repassado apara o profissional, mediante assinatura de respetivo recibo.

3.6. O contrato é feito por prazo determinado, iniciando no dia 04 de maio de 2020 e se encerra no dia 04 de maio de 2021. O contrato poderá ser recendido por qualquer das partes com comunicação expressa com 15 dias de antecedência, o não cumprimento deste prazo por alguma das partes resultará em multa contratual de R$ 275,00 (duzentos e setenta cinco reais). Ocorrendo a rescisão, o valor remanescente da parceria será quitado no ato revisório.

E, por assim combinarem assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, obrigando-se por si a cumprirem fielmente com todas as condições indicadas neste instrumento.

Marechal Cândido Rondon – PR, 04 de Maio de 2020.

FIRMA RECONHECIDA TABELIONATO NARDELLO

Firma Reconhecida Serviço Digital Notarial

Fabiano Elias Lamb – Proprietário
CPF: 007.424.54908
Metalúrgica Lamb EIRELI – ME
CNPJ 14.037.993/0001-80

Giovani Odorizzi – Eng. Mecânico
CPF: 102.796.179-76
CREA: PR-186961/D

RECONHECIMENTO NO VERSO

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO – Flávio Nardello – TABELIÃ – Juan Franco Nardello Rotta – TABELIÃO SUBSTITUTO – Rua 7 de Setembro, 1303 – (45) 3254-2418 – Marechal Cândido Rondon - PR

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/79741905202900321919

Autenticação Digital Código: 79741905202900321919-1
Data: 19/05/2020 16:35:49
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR
Farida Nardello - Tabeliã Gian Franco Nardello Rotta - Tabelião Substituto
Rua 7 de Setembro 1303 - CEP: 85960-000 - Fone: (45) 3254-2418 - E-mail: tabelionato@cartorioronduna.com.br

SELO DIGITAL: 3rdIR . o4HxY . 5ICNr - G9Vf4 . IXdKz
Reconheço por **SEMELHANÇA**, e dou fé, a(s) assinatura(s) de:
(8wipbpD0) -**FABIANO ELIAS LAMB**.....
.....
.....
.....
MarechalCândidoRondon,**08 de Maio de 2020**
Em Test° da verdade.

GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA - TABELIÃO SUBSTITUTO

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Fárida Nardello
TABELIÃ
Franco Nardello Rotta
TABELIÃO SUBSTITUTO
Rua 7 de Setembro, 1303
(45) 3254-2418
Marechal Cândido Rondon - PR

SERVIÇO DISTRITAL DE MERCEDES MIRNA HAMM - Titular / KLEY HAMM - Substituto
Tabelionato de Notas e Registro Civil de Pessoas Naturais
R. Dr. João Ribas, 443 - Centro - Mercedes - Comarca de Marechal Cândido Rondon / PR
CEP 85.960-000 - Fone: (45) 3254-2253 - E-mail: cartorio@mercedes.com.br

Selo Digital n.° kmVka.mvJVn.IvnHJ. Controle: wbHX9.a/PaU
Consulte esse selo em http://www.funarpen.com.br
RECONHEÇO por SEMELHANÇA a assinatura de GIOVANI ODORIZZI.
"0001" F5S448PE-318165-79" **********
Dou fé. Mercedes-Paraná, 08 de maio de 2020.

MIRNA HAMM - Agente Delegada

CARTÓRIO DE MERCEDES
Tabelião
Fone: (45) 3254-2253
Mirna Hamm
Titular
Kley Hamm
Substituto
Rua Dr. João Ribas 443
Mercedes - PR

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.ncr.br/documento/79741905202900321919

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa METALURGICA LAMB EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa METALURGICA LAMB EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/05/2020 16:38:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **METALURGICA LAMB EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta deste Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 79741905202900321919-1 79741905202900321919-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b77dc0943091bb2f5d1c7d2222950d29005626b876742f68a13c38ef55814c016b07a0bcc3a97184057cbfd3af1242b6b8207f8d79c224f5feef34fe2c2d6adfe

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON- ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO
Maria Terezinha Sequinel de Camargo
Titular

Anieli Sobrinho de Camargo
Carla Patricia Sobrinho de Camargo
Cristiane Weber
Geordan Fernando Putzke de Oliveira
Graciele Martins Leusch
Sandra Mara Signore
ESC. JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existentes neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

METALURGICA LAMB - EIRELI – inscrita no CNPJ sob nº 14.037.993/0001-80, com sede na Rua A, nº 5679, Parque Industrial III, neste Município e Comarca.

CERTIFICO mais que, procedi buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31.01.1987, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ
Marechal Cândido Rondon, 22 de julho de 2020 – 17:37min.

Anieli S de Camargo
E Juramentada

Comarca de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
Rua Paraíba, 541 - Centro
CNPJ 05.428.363/0001-71
Maria Terezinha Sequinel de Camargo
Oficial

Rua Paraíba, 541 – Centro- Edifício do Fórum – Mal. Cdo. Rondon-PR
CEP 85960-000 Fone/Fax: (45) 3254-97.09

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V e §1º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2005 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selocdigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/79742307203244511202

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 79742307203244511202-1
Data: 23/07/2020 13:51:54
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF68795-4H8Y;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br
CNJ: 06.371-0

Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa METALURGICA LAMB EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa METALURGICA LAMB EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/07/2020 14:19:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **METALURGICA LAMB EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 79742307203244511202-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc7a2179ce9298bbfe7a8b027405b05a49cf4d233bf542c0fd2275d66887e79397326671b24afe95af8f29224bce496c08207f8d79c224f5feef34fe2c2d6adfe

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

ICP Brasil

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

1650/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional DYEISON SIQUEIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **DYEISON SIQUEIRA** RNP: **1701731410**

Registro: **PR-89497/D**

Título profissional: TECNOLOGO EM MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, ENGENHEIRO MECANICO

Número da ART: **1720195024137** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 18/10/2019 Baixada em: 02/12/2019 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **METALURGICA LAMB - EIRELI - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA** CNPJ: **76.247.378/0001-56**

Rua: AV RIO BRANCO Nº: 3717

Complemento: Bairro: ZONA I

Cidade: UMUARAMA UF: PR CEP: 87501-130

Contrato: 193/2019 celebrado em 12/06/2019

Valor do contrato: R$ 57.500,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV RIO BRANCO Nº: 3717

Bairro: ZONA I

Cidade: UMUARAMA UF: PR CEP: 87501-130

Data de início: 18/09/2019 Conclusão efetiva: 01/12/2019 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Comercial

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA CNPJ: 76.247.378/0001-56

Atividade Técnica: 1- Execução de fabricação, Instalação de equipamento de estrutura de materiais mistos , 1 UNID

Observações:
FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 10 BALANÇO DUPLO ; 3 BALANÇO CADEIRANTE; 2 PARQUES DE DUAS TORRES.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1650/2020

20/03/2020 09:04

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 84299/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 84299/2020.

CAT nº 1650/2020 de 19/03/2020, página 1 de 3

CREA-PR

MUNICÍPIO DE UMUARAMA - PR
AV. RIO BRANCO N° 3717 - ZONA 1
CEP 87501-130 - FONE 44 3621-4141
CNPJ 76.247.378/0001-56

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONTRATO N° 193/2019

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, CADASTRADO SOB CNPJ N° 76.247.378/0001-56, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA AV. RIO BRANCO N° 3717, UMUARAMA, PR, ATESTA PARA OS DEVIDOS FINS QUE OS SERVIÇOS ABAIXO DISCRIMINADOS FORAM EXECUTADOS DE ACORDO COM OS PROJETOS, NORMAS E PADRÕES EXIGIDOS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 02 (DOIS) CONJUNTOS DE PARQUE INFANTIL COLORIDO, 10 (DEZ) BALANÇOS COM DOIS ASSENTOS E 01 ATRIO BRANCO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, PARA SEREM INSTALADOS EM DIVERSAS PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA.

LOCAL DA OBRA: DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA

EMPRESA: METALÚRGICA LAVIB - EIRELI - ME - INSCRITA NO CNPJ 14.037.760/0001-80, COM SEDE À RUA A, Nº 3670 (PROLONGAMENTO DA RUA WILLY CARLOS TRENTINO), PARQUE INDUSTRIAL, CEP Nº 85.960-000, MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR.

RESPONSABILIDADE TÉCNICA: ENGENHEIRO DIEMON SICUFERAL CREA PR 154957/D

ART DE EXECUÇÃO: [illegible]

PRAZO DE EXECUÇÃO: 22/07/2019 A 18/01/2020.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
	CONJUNTO DE PARQUINHOS		
1.0	**CONJUNTO DE PARQUE INFANTIL COLORIDO** Conjunto de Parque Infantil Colorido com estrutura angular em colunas de alumínio, parede dupla e reforços internos que garantem a durabilidade e segurança do conjunto, tendo por medidas mínimas, largura 110 mm x 110 mm, comprimento 1.000 mm, espessura das chapas 1 mm, aço, sem cantos e rebarbas, pintura com tinta a pó de poliester, contendo: 1 unid – Plataforma (no 1.400 mm) medindo no mínimo 1.000 mm x 1.000 mm, estrutura metálica com cantoneira galvanizada a fogo, confeccionado com deck de madeira plástica de mínimo 150 mm x 30 mm com acabamento externo de polipropileno pigmentado, cobertura superior em plástico rotomoldado duplo; 1 unid – Plataforma (no 1.200 mm) medindo no mínimo 1.000 mm x 1.000 mm, estrutura metálica com cantoneira galvanizada a fogo, confeccionado com deck de madeira plástica de no mínimo 150 mm x 30 mm com acabamento externo de polipropileno pigmentado, cobertura superior parcial em plástico rotomoldado duplo, formato de caqueira com 8 folhas, suporte de fixação em aço galvanizado, mais acabamento das colunas (rampa); 1 unid – Escada em plástico rotomoldado duplo com mínimo de 5 degraus, corrimãos em aço tubular; 1 unid – Escorregador curvo em plástico rotomoldado com seção de deslizamento mínima de 2.000 mm x 490 mm (comprimento x largura), com painel de segurança em plástico rotomoldado; 1 unid – Jogo da velha composto por 9 cilindros em plástico rotomoldado colorido, com letras "X" e "O" na cor preta, montado em estrutura de aço galvanizado; 1 unid – Tubo curvado em plástico rotomoldado, 90° graus medindo aproximadamente 1.800 mm de comprimento x 750 mm de diâmetro de abertura, fixado nas torres com painel plástico rotomoldado duplo, com aberturas laterais; 1 unid – Rampa escalada com mínimo de 6 degraus, em plástico rotomoldado duplo, com painel de segurança em plástico rotomoldado duplo; 1 unid – Tobogã em plástico rotomoldado, mínimo de 4 curvas com 45° graus x 800 mm de diâmetro, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado duplo e escorregador com seção de saída em plástico rotomoldado duplo.	UNID	2,00
2.0	**BALANÇO DE 2(DOIS) ASSENTOS** Balanço em alumínio com 2 assentos rotomoldados, com estrutura principal (superior) em tubo de 2" x 2mm de parede galvanizado a fogo. Estruturado com 4 colunas (pés) 90 x 90 mm em alumínio com reforços internos que garatam a durabilidade e segurança do conjunto, pintado com tinta poliester. Fixação dos balanços com buchas de nylon 25 mm. Assentos em plástico rotomoldado duplo. Fixado em correntes de 6 mm com elos curtos calibrados para evitar apertamento dos dedos das crianças.	UNID	10,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Publicas, informando o número do protocolo: 842890/2020.

CAT nº 1650/2020 de 19/03/2020, página 2 de 3

CREA-PR

10	BALANÇO ACESSÍVEL Balanço com estrutura principal (superior) em aço tubular diâmetro de 42,40 mm com parede de 2,50 mm galvanizado a fogo. Construído com 4 colunas de 90 x 90 mm em alumínio com ochavos internos que garantem a durabilidade e segurança do conjunto, pintado com tinta ou poliéster. Estrutura da Cadeira em aço tubular com diâmetro de 26,40 mm com parede de 2 mm, com chapa piso em alumínio. Guarda Corpo da cadeira em aço tubular de 25,40 mm e parede de 1,55 mm. 1 Rampa de abertura lateral: estrutura em aço tubular de 26,40 mm com parede de 1,55 mm e chapa piso em alumínio, fecho de segurança. Dimensões: largura 2,400 mm, altura 2,400 mm e comprimento de 1,400 mm. Especialidade série 1 completa.	UND	2,00

UMUARAMA, 13 DE MARÇO DE 2020

RENATO CAOBIANCO DOS SANTOS
CREA-PR 167.115/D
FISCAL DA OBRA

NELIO ARIVALDO GUAZZELLI
CREA-PR 14.045/D
SECRETÁRIO DE OBRAS DESIGNADO

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR http://www.crea-pr.org.br/ / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 84299/2020.

CAT nº 1650/2020 de 19/03/2020, página 3 de 3

CREA-PR

287

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRA CIVIL
ALINE HORT
Carteira Profissional: PR-123303/D
Acervo Técnico Nº.: **3548/2017**
Selos de autenticidade: **A 038327**

RNP Nº: 1710620935
Protocolo Nº.: **2017/00246115**

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ALINE HORT
Carteira Profissional:PR-123303/D
Acervo Técnico Nº.:**3548/2017**
Selos de autenticidade:**A 038327**

RNP Nº.:1710620935
Protocolo Nº.:**2017/00246115**

ART Nº.....:20162509261 0..... Registrada:15/06/2016.....
ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora...:METALURGICA LAMB - EIRELI - ME.....
Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE -
CNPJ/CPF: 78.101.821/0001-01.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS NA MODALIDADE CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM EDIFICAÇÕES - BX TENSÃO....
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO.....
Dimensão.....:13.972,91 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....
Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:PROLONGAMENTO DA AV. PEDRO ALVARES CABRAL - PR 488
SAÍDA PARA SANTA HELENA, S/N Q. GLEBA 07.....
Município/Estado....:VERA CRUZ DO OESTE/PR.....
Data de Início.....:14/06/2016..... Data de Conclusão:23/12/2016.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:ART REFERENTE À IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DA CIDADE - 1
ETAPA. ÁREA DE 13.972,91 M2. CONTEMPLANDO: - 25
POSTES DE ILUMINAÇÃO COM 6 METROS DE ALTURA; - 635
METROS DE CABO DE ALUMÍNIO.....
Observação.....:.....

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ALINE HORT
Carteira Profissional:PR-123303/D
Acervo Técnico Nº.:**3548/2017**
Selos de autenticidade:**A 038327**

RNP Nº.:1710620935
Protocolo Nº.:**2017/00246115**

ART Nº.....:20162509830 0..... Registrada:16/06/2016.....
ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora...:METALURGICA LAMB - EIRELI - ME.....
Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE - CNPJ/CPF: 78.101.821/0001-01.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM EDIFICAÇÕES - BX TENSÃO....
Serviço Contratado..:EXECUÇAO.....
Dimensão.....:16.432,97 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....
Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:PROLONG. AV, PEDRO ÁLVARES CABRAL - PR 488 - SAÍDA PARA SANTA HELENA, ,S/N L. LOTES RURAIS Q. GLEBA Nº 07.....
Município/Estado....:VERA CRUZ DO OESTE/PR.....
Data de Inicio.....:14/06/2016..... Data de Conclusão:09/12/2016.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:ART REFERENTE À: PRAÇA PUBLICA - PRAÇA DO LAGO. - INSTALAÇÃO ELÉTRICA: - 12 POSTES DE ILUMINAÇÃO, COM 6 METROS DE ALTURA; - 297 METROS DE CABO DE ALUMÍNIO. - INSTALAÇÃO DE ACADEMIA LIVRE, CONTENDO: - 11 EQUIPAMENTOS DE AÇO, COM BASE DE CONCRETO E CHUMBADOR MECÂNICO. - INSTALAÇÃO DE PLAYGROUND, CONTENDO: - 15 EQUIPAMENTOS INFANTIL, COM BASE DE CONCRETO E CHUMBADOR MECÂNICO. - EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO: 25 M².....
Observação.....:.....

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRA CIVIL
ALINE HORT
Carteira Profissional:PR-123303/D
Acervo Técnico Nº.:**3548/2017**
Selos de autenticidade:**A 038327**

RNP Nº.:1710620935
Protocolo Nº.:**2017/00246115**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2017/00246115.

Emitida via Internet em 27/07/2017 15:42:40 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **M. Lamb EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.037.993/0001-80**, sediada à Rua A, Prolongamento da Rua Willy Carlos Trenini, Nº 5679, Industrial III, Marechal Cândido Rondon. Juntamente com sua Engenheira Civil responsável Sra. Aline Hort, cadastrada no CREA sob nº 123303-D/PR. Forneceu a Prefeitura Municipal de Vera Cruz do Oeste inscrita no CNPJ sob o nº **78.101.821/0001-01**, localizada na Rua Rui Barbosa N.º 202, Centro, CEP: 85845-000, Vera Cruz do Oeste Paraná.

ART - 20162509830
Data de início da prestação de serviço: 14/06/2016
Data de termino da prestação de serviço: 09/12/2016.

ART - 20162509261
Data de início da prestação de serviço: 14/06/2016
Data de termino da prestação de serviço: 23/12/2016.

Endereço da Obra: Prolongamento da Avenida Pedro Alvares Cabral PR-488 Saída para Santa Helena S/N

DESCRIÇÃO	QTD.	MARCA
AQUISIÇÃO DE 01 PARQUE INFANTIL, CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA ABAIXO, A SER INSTALADO NA PRAÇA DA CULTURA.	01	[illegible]
Parque infantil colorido com estrutura principal de colunas em aluminio com mínimo de 11cmx11cm e cantos ovalizados, de no mínimo 3 metros de comprimento, espessura das chapas mínimo de 3mm, parede dupla com mínimo de 3 reforços internos e pintura com tinta a pó de poliéster marrom, contendo no mínimo:		
5 - Plataformas medindo no mínimo 1 x 1 m, estrutura metálica com cantoneira galvanizada a fogo medindo no mínimo 3x8cm, espessura 1,5mm, confeccionado com deck de madeira plástica de no mínimo 13x3cm com acabamento externo polipropileno pigmentado na cor Itaúba, cobertura superior em plástico rotomoldado, parede dupla em formato de pirâmide redonda, medindo 1,60mx0,85cm		
2 - Plataformas medindo no mínimo 1,07 x 1,07 m, estrutura metálica com cantoneira galvanizada a fogo medindo 3x8cm, espessura 1,5mm,		

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 7974051047105415871 8-1; Data: 05/10/2017 10:57:37
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFU73578-DD03
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Consulta os dados do ato em: https://selodigital.tjpr.jus.br

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA PÁGINA

confeccionado com deck de madeira plástica de no mínimo 13x3cm com acabamento externo de polipropileno pigmentado na cor itaúba com altura de 1.70mt, cobertura superior em plástico rotomoldado, parede dupla em formato de pirâmide redonda, medindo 1.60mx0.85cm;

2 - Plataformas de 1.00x1.00m confeccionada em tábuas tipo assoalho de madeira plástica e sem cobertura medindo 1.15mt de altura.

1 - Plataforma de 1.00x1.00m confeccionada em tábuas tipo assoalho de madeira plástica abaixo da torre.

1 - Passarela reta formato de teia com no mínimo 6 cabos de aço revestidos com corda de poliéster e junção em plástico resistente, com comprimento mínimo de 2.00 m por largura mínima de 0.80 cm e altura mínima por 0.60 cm, confeccionada em 2 vigas de Itaúba com medidas mínimas de 6x12x2.5mt de comprimento, fixada com chapas aço galvanizado.

1 - Passarela reta com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 31.75mm e parede de 2.00mm, barras verticais de diâmetro 9.525mm. Medindo mínimo de 1950mm de comprimento x 940mm de largura e altura de 800mm. Assoalho em madeira plástica com travessas de itaúba.

1 - Passarela curvada para baixo com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 31.75mm e parede de 2.00mm, barras verticais de diâmetro 9.525mm. Medindo mínimo 1950mm de comprimento x 940mm de largura e altura de 800mm. Assoalho em madeira plástica com travessas de itaúba.

1 - Passarela curvada para cima com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 31.75mm e parede de 2.00mm, barras verticais de diâmetro 9.525mm. Medindo mínimo 1950mm de comprimento x 940mm de largura e altura de 800mm. Assoalho em madeira plástica com travessas de itaúba.

1 - Passarela inclinada com estrutura tubular de aço galvanizado e pintado a pó, com diâmetro de 31.75mm e parede de 2.00mm, barras verticais de diâmetro 9.525mm. Medindo mínimo 1950mm de comprimento x 830mm de largura e altura de 800mm. Assoalho e travessas em madeira tratada de itaúba.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06 870-0
Autenticação Digital
Do acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 6.721/2018 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 797405401710541507 18-2; Data: 05/10/2017 10:57:37
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFU73577-RA38;
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpr.jus.br
Taxa

-RSA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FO
APOSTADO NA ÚLTIMA FOLHA

1 - Rampa de cordas com estrutura tubular de aço, com diâmetro mínimo de 12,50 mm e 31,70mm e parede de 2,00mm. Corda de nylon com diâmetro mínimo de 14,00mm e uniões em plástico injetado.

1 - Rampa de cordas com estrutura tubular de aço, com diâmetro mínimo de 12,50 mm e 31,70mm e parede de 2,00mm. Corda de nylon com diâmetro mínimo de 14,00mm e uniões em plástico injetado, com 1 metro altura.

1 - Tobogã com duas curvas de 45 graus em plástico rotomoldado. 01 tubo de no mínimo 1,6m de comprimento x 800mm de diâmetro, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado.

1 - Tobogã com quatro curvas de 45 graus em plástico rotomoldado, com no mínimo 3000mm de comprimento x 800mm de diâmetro, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado.

1 - Escorregador caracol em fibra de vidro, seção de deslizamento com mínimo de 1500mm x 540mm de largura.

1 - Deck auxiliar em madeira de itaúba com medidas de 1000x1000mm.

2 - Escorregador reto em plástico rotomoldado, seção de deslizamento mínimo de 3000mm x 530mm de largura.

1 - Escorregador reto em fibra de vidro, seção de deslizamento com 2000mm x 490mm de largura.

1 - Escorregador curvado em fibra de vidro, medindo 2,20mt de comprimento x 12cm de diâmetro de abertura.

1 - Tubo horizontal em plástico rotomoldado medindo no mínimo 2,00m de compr. X 0,80 cm de diâmetro.

1 - Tubo curvado em plástico rotomoldado 90 graus medindo 1,82m de comprimento x 75cm de diâmetro de abertura.

5 - Guarda corpos (fechamentos) em plástico rotomoldado.

1 - Escada curvada com arco de 2560mm de comprimento x 630mm de largura. Estrutura tubular em aço galvanizado de diâmetro 31,75mm, parede 2mm. 7 degraus de diâmetro 25,4mm com parede de 2,00mm.

1 - Escada horizontal em aço tubular retangular de 2500mm de comprimento; com 7 barras superiores e 2 barras na parte inferior.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06 070-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 7074054047195415071 9; Data: 05/10/2017 10:57:37
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFU73576-EKSP
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpe.jus.br

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA OBRA

1 - Escada em aço tubular retangular de 30mm X 70mm com parede de 1,25mm e 1800mm de comprimento; com 7 degraus em madeira, medindo 720 mm de comprimento x 150mm de largura e 20mm de espessura. 1 - Escalada infinity fabricada em plástico rotomoldado com parede dupla medindo 1mt de largura 2,20mt de comprimento formato em S com 11 suportes de apoio para subida. 1 - Escalada tipo escada em rotomoldado com 6 de graus mais portal de segurança em rotomoldado. 1 - Jogo da velha composto pó 9 cilindros em plástico rotomoldado colorido, com de letras "X" e "O" na cor preta. 1 - Circuito com 4 discos, com estrutura em tubo metal galvanizado na medida de 96cm de largura x 2,00 metros de comprimento, com 4 hastes em tubo/metal instalados na vertical e 4 discos de 35cm de diâmetro em plástico rotomoldado, com acabamento inferior em correstes galvanizadas a fogo. 300 m² - Grama sintética 12 mm, composição da Fibra 100% POLIETILENO, estabilização a ação dos raios UV, peso: 1,23 Kg/m², revestimento da base em Látex , PU e proteção antifúngica e antibactericida, mínimo 60.000/m², com distância entre carreiras de 5 mm, na cor Verde Escuro, fabricação do fio pelo método monofilamento, manta tramada na cor preta sendo 100% polipropileno, com ação UV, sendo base para instalação em contrapiso de concreto. A base será confeccionada pela Contratante.		
MULTIESTAÇÃO	01	ACADEMIA LIVRE
ELIPTICO MECÂNICO	01	ACADEMIA LIVRE
BICICLETA DUPLA	01	ACADEMIA LIVRE
BALANÇO/SURF DUPLO	01	ACADEMIA LIVRE
PUXADOR COSTAS E PEITORAL	01	ACADEMIA LIVRE
VOLANTE DE ROTAÇÃO DIAGONAL COM VERTICAL	01	ACADEMIA LIVRE
VOLANTE DE ROTAÇÃO HORIZONTAL	01	ACADEMIA LIVRE
SIMULADOR DE REMADA	01	ACADEMIA LIVRE
SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO	01	ACADEMIA LIVRE
SIMULADOR DE ESQUI DUPLO	01	ACADEMIA LIVRE

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05 870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 7971064047105415871B; Data: 05/10/2017 10:57:37
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFU73575-2UGO;
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjgo.jus.br
Tabel. Valter de Miranda Cavalcanti
Titular

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

	SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO	01	ACADEMIA LIVRE
01	BALANÇO/SURFE COM PRESSÃO DE PERNAS	01	ACADEMIA LIVRE
	VOLANTE DE ROTAÇÃO DIAGONAL COM VERTICAL CONJUGADO	0	ACADEMIA LIVRE
100	PLACA 2x1M COM DESCRIÇÃO DOS APARELHOS	01	ACADEMIA LIVRE
	POSTE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA/DECORATIVA:	37	LAVRAS
	Poste telecônico reto, em tubo de aço SAE 1010/1020, com acabamento galvanizado à fogo. Sistema de fixação engastado, 6.0m de altura útil, diâmetro de topo 60,3mm, diâmetro da base 88,9mm, incluindo mão de obra para instalação e pintura eletrostática com aplicação de fundo anti-ferruginoso, conjunto de Luminária fechada integrada, com 02 pétalas integrada por um núcleo tipo "Y" central fabricado em ferro galvanizado e pintado em epoxi, corpo único injetado em liga de aluminio de alta pressão, com espessura média de 1,7mm, para lâmpada Vapor de Metálica a Alta Pressão de 250W. A luminária equipada com reator para lâmpada Vapor de Metálica a Alta Pressão de 250W/220V/60Hz D.T. 65 uso interno, alto fator de potência, núcleo aberto com resina dobeckan, com ignitor e capacitor e Lâmpada Vapor Metálica a Alta Pressão de 250W, (tubular clara, base E-40), todos os itens homologados pela Cepel, toda fiação, caixa em alvenaria 30x30x30, haste 5/8x2,40mt com presilha necessária para instalação. As luminárias pintadas em tinta epóxi. A cor da pintura do poste, instalados.. CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 6MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO CABO DE ALUMÍNIO QUADRUPLEX DE 35 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO CONDUTTE FLEXÍVEL CORRUGADO ELETRODUTO 3" – PEAD – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO CAIXA DE PASSGEM 50X50X60 FUNDO BRITA C/ TAMPA ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA TRIFÁSICA 3X100A COM POSTE DE CONCRETO E MURETA EM ALVENARIA, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS		

CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS 1º OFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 873-8
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFU73574-LR9T;
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://seldigital.tjpb.jus.br

TREA-PR
O SELO ... AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	
DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	
DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	

Informamos ainda que os produtos foram entregues dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade esse documento segue assinado por representante legal deste município.

20 de julho 2017, Vera Cruz do Oeste - Paraná.

Assinatura / Carimbo

Prefeitura Municipal de Vera Cruz do Oeste – Paraná

Wellington Douglas da Silva
Eng. Civil - CREA PR 144977/D
Portaria nº 3.089/2015

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 038.327

CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 08.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 2º e 2º inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesse ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 7974051047105115074B-6; Data: 06/10/2017 10:57:37
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFU73573-49BH;
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpr.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notariais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **METALURGICA LAMB EIRELI - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **METALURGICA LAMB EIRELI - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/11/2019 10:25:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **METALURGICA LAMB EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 830177

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/11/2020 10:24:58 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 79740510171054150718-1 a 79740510171054150718-6
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9a9f3dc60648370bd4a53e68fd5c084ce6eab4946baf11b85088838db2460e108207f8d79c224f5feef34fe2c2d6adfe0dd13523ac4db7ff9edc9a5c13a8d030

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

ICP Brasil

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Processo 70/2020 – Pregão 28/2020(Presencial)

Aos **05 dias de agosto de 2020, às 14;00 horas** reuniram-se o Pregoeiro e sua equipe de apoio(Portaria 60/2020), abaixo assinados, nomeados através de portaria, para procederem à abertura das propostas apresentadas ao presente certame que tem por objetivo de adquirir equipamentos para composição de parques infantis e materiais assemelhados conforme pormenorizado em edital será utilizado o método de avaliação da proposta que apresentar o "**MENOR VALOR POR ITEM**", conforme prevê o preâmbulo do Edital Licitatório.

1. Credenciamento

Realizados os trabalhos de abertura dos envelopes de PROPOSTAS identificaram-se o(s) seguinte(s) proponente(s) e seu(s) respectivo(s) representante(s) legal(is) através dos documentos de credenciamento para a Comissão apresentados:

Proponente	CNPJ	Representante/CPF
Metalugica LambEIRELE-ME	14.037993/0001-80	Fabiano Elias manb 007.424.549-08
Brinqbel industria e comercio de brinquedos LTDA	18.066.360/0001-51	Hélcio Vanderlei gamla 030.360.599-54
Plasgomes industria de plásticos	30.871.504/0001-48	Ezequiela korpalski Freitas 050.852.439-35
MG-comercial EIRELE-ME	18.108.624/0001-92	Não há representantes

1.1 Não verificamos impedimentos para licitar quanto ao CNPJ do(s) licitante(s).

2. Propostas de preços iniciais

Após a avaliação inicial da(s) proposta(s) a(s) mesma(s) ficou(aram) assim cotada(s), emitida(s) pelo(s) respectivo(s) proponente(s):

Item 01

Class. Etapa de lances	Proponente	R$ item
1º	Plasgomes industria de plásticos	51.000,00
2º	MG-comercial EIRELE-ME	55.280,00
3º	Brinqbel industria e comercio de brinquedos LTDA	72.000,00
4º	Metalugica LambEIRELE-ME	86.000,00

Item 02

Class. Etapa de lances	Proponente	R$ item
1º	Brinqbel industria e comercio de brinquedos LTDA	1.100,00
2º	Plasgomes industria de plásticos	1.300,00
3º	Metalugica LambEIRELE-ME	1.300,00

Item 03

Class. Etapa de lances	Proponente	R$ item
1º	Brinqbel industria e comercio de brinquedos LTDA	1.900,00
2º	Plasgomes industria de plásticos	1.990,00
3º	Metalugica LambEIRELE-ME	2.300,00

Item 04

Class. Etapa de lances	Proponente	R$ item
1º	Plasgomes industria de plásticos	2.000,00
2º	Brinqbel industria e comercio de brinquedos LTDA	2.300,00
3º	Metalugica LambEIRELE-ME	2.725,00

Item 05

Class. Etapa de lances	Proponente	R$ item
1º	Plasgomes industria de plásticos	50,00
2º	Brinqbel industria e comercio de brinquedos LTDA	65,00
3°	Metalugica LambEIRELE-ME	69,90

Quanto a(s) proposta(s) há que se mencionar que: a empresa MG-comercial EIRELE-ME não cumpriu com o previsto no edital 4.1 que exigia um arquivo de cd ou pendreiv com a proposta digital. Tendo assim que ser desclassificada .
As demais participantes cumpriram com o previsto.

3. Lances Orais

3.1 Após classificação dos proponentes segundo suas propostas iniciais e apuradas as melhores até o limite de 10% da de melhor preço ou convocadas no mínimo 3 propostas de melhor valor, quando o caso, se passou a etapa de lances orais ao que foi apurado o seguinte:

Item 01

Class. Etapa de lances	Proponente	R$ item
1º	Plasgomes industria de plásticos	45.990,00

Item 02

Class. Etapa de lances	Proponente	R$ item
1º	Plasgomes industria de plásticos	1.090,00

Item 03

Class. Etapa de lances	Proponente	R$ item
1º	Metalugica LambEIRELE-ME	1.885,00

Item 04

Class. Etapa de lances	Proponente	R$ item
1º	Metalugica LambEIRELE-ME	1985,00

Item 05

Class. Etapa de lances	Proponente	R$ item
1º	Metalugica LambEIRELE-ME	49,70

4. Habilitação

Analisada a documentação do envelope de habilitação verificou-se as seguintes ressalvas em relação ao(s) participante(s):
Metalugica LambEIRELE-ME: apresentou sua documentação de acordo com o exigido em edital tendo sido considerado habilitado para as demais fases do certame/.
Plasgomes industria de plásticos; apresentou sua documentação de acordo com o exigido em edital tendo sido considerado habilitado para as demais fases do certame/.

5. Resultado

Após a etapa de lances, considerada a fase de habilitação e suas conseqüências conforme relatado anteriormente, apurou-se o seguinte resultado final desta etapa do certame:

Item	Proponente	R$ / valor p/ item
Item 01	Plasgomes industria de plásticos	45.990,00
Item 02	Plasgomes industria de plásticos	1.090,00
Item 03	Metalugica LambEIRELE-ME	1.885,00
Item 04	Metalugica LambEIRELE-ME	1985,00
Item 05	Metalugica LambEIRELE-ME	49,70

6. Manifestações, ocorrências e prazos recursais

6.1 Manifestações por parte do(s) proponente(s): o representante da empresa brinque bel gostaria de ser informado da data da entrega dos brinquedos do lote 01 para verificação da

qualidade e especificação técnica do produto vencido por a concorrente neste certame.
6.2 Pedido de prazo recursal por parte do(s) proponente(s): não houve.

7. Conclusão dos trabalhos

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja Ata vai assinada pelo pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos Licitantes relacionados, que assim desejarem.

Tiago Lopes de Araújo
Pregoeiro

Edson Mulher Gheno
Equipe de apoio

Denise Brasil de Mello
Equipe de apoio

Plasgomes industria de plásticos

Metalugica LambEIRELE-ME

Brinqbel industria e comercio de brinquedos LTDA

Município de Coronel Domingos Soares - 2020

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 28/2020

Objeto: adquirir equipamentos para composição de parques infantis e materiais assemelhad

Lote: 0001 Item: 0001 PARQUE INFANTIL COMPLETO COLORIDO - comtamanho mín mo de 16mx18 m Marca/Modelo: PLASGOMES/PG20 Quantidade: 1,00

Fornecedor 43165 PLASGOMES INDUSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA Vencedor

Rodada	Valor
Lance Inicial	51.000,00
1	50.890,00
2	50.840,00
3	50.790,00
4	50.740,00
5	50.690,00
6	50.600,00
7	50.580,00
8	50.490,00
9	50.390,00
10	50.340,00
11	50.290,00
12	49.990,00
13	49.940,00
14	49.890,00
15	49.800,00
16	49.700,00
17	49.550,00
18	49.490,00
19	49.450,00
20	49.190,00
21	49.090,00
22	48.890,00
23	48.840,00
24	48.790,00
25	48.780,00
26	48.760,00
27	48.740,00
28	48.590,00
29	48.490,00
30	48.450,00
31	48.390,00
32	48.370,00
33	48.340,00
34	48.320,00
35	48.290,00
36	48.240,00
37	48.190,00
38	48.140,00
39	48.000,00
40	47.980,00
41	47.890,00
42	47.790,00
43	47.740,00
44	47.700,00
45	47.690,00
46	47.650,00
47	47.590,00
48	47.540,00
49	47.490,00
50	47.470,00
51	47.400,00
52	47.380,00
53	47.360,00
54	47.340,00
55	47.290,00
56	47.240,00
57	47.190,00
58	47.100,00
59	46.990,00
60	46.940,00
61	46.890,00
62	46.870,00
63	46.840,00
64	46.800,00

Município de Coronel Domingos Soares - 2020

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 28/2020

Objeto: adquirir equipamentos para composição de parques infantis e materiais assemelhad

65	46.780,00
66	46.750,00
67	46.730,00
68	46.690,00
69	46.670,00
70	46.650,00
71	46.630,00
72	46.600,00
73	46.580,00
74	46.560,00
75	46.530,00
76	46.500,00
77	46.480,00
78	46.460,00
79	46.440,00
80	46.420,00
81	46.400,00
82	46.380,00
83	46.360,00
84	46.340,00
85	46.290,00
86	46.270,00
87	46.250,00
88	45.990,00

Fornecedor 43160	METALÚRGICA LAMBEREU - ME	ACADEMIA KIDS\SUPREME	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	86.850,00		

Fornecedor 43162	BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA-EPP	KRENKEKMP 1101	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	72.000,00		
1	50.900,00		
2	50.850,00		
3	50.800,00		
4	50.750,00		
5	50.700,00		
6	50.650,00		
7	50.590,00		
8	50.500,00		
9	50.400,00		
10	50.350,00		
11	50.300,00		
12	50.000,00		
13	49.950,00		
14	49.900,00		
15	49.860,00		
16	49.750,00		
17	49.600,00		
18	49.500,00		
19	49.480,00		
20	49.200,00		
21	49.100,00		
22	49.000,00		
23	48.850,00		
24	48.800,00		
25	48.785,00		
26	48.770,00		
27	48.750,00		
28	48.600,00		
29	48.500,00		
30	48.480,00		
31	48.400,00		
32	48.380,00		
33	48.350,00		
34	48.330,00		
35	48.300,00		
36	48.250,00		
37	48.200,00		
38	48.150,00		

Objeto: adquirir equipamentos para composição de parques infantis e materiais assemelhad

39	48.100,00
40	47.990,00
41	47.900,00
42	47.800,00
43	47.750,00
44	47.730,00
45	47.699,00
46	47.685,00
47	47.600,00
48	47.550,00
49	47.500,00
50	47.480,00
51	47.450,00
52	47.390,00
53	47.370,00
54	47.350,00
55	47.300,00
56	47.250,00
57	47.200,00
58	47.150,00
59	47.000,00
60	46.950,00
61	46.900,00
62	46.880,00
63	46.850,00
64	46.830,00
65	46.790,00
66	46.770,00
67	46.740,00
68	46.700,00
69	46.680,00
70	46.660,00
71	46.640,00
72	46.620,00
73	46.590,00
74	46.570,00
75	46.540,00
76	46.520,00
77	46.490,00
78	46.470,00
79	46.450,00
80	46.430,00
81	46.410,00
82	46.390,00
83	46.370,00
84	46.350,00
85	46.300,00
86	46.280,00
87	46.260,00

Lote: 0001 Item: 0002 Carrossel em metal com a estrutura principal confeccionada em tubo — Marca/Modelo: — Quantidade: 10,00

Fornecedor	43165	PLASGOMES INDUSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA	PLASGOMES\PG21	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		1.300,00		
1		1.090,00		
Fornecedor	43160	METALÚRGICA LAMB EIRELI - ME	ACADEMIA KIDS\PREMIUM	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		1.300,00		
Fornecedor	43162	BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA-EPP	PRÓPRIA\REF. 17	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		1.100,00		

Lote: 0001 Item: 0003 Balanço Convencional 6 Lugares com estrutura principal confeccionada — Marca/Modelo: — Quantidade: 10,00

Fornecedor	43160	METALÚRGICA LAMB EIRELI - ME	ACADEMIA KIDS\PREMIUM	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		2.300,00		
1		1.885,00		
Fornecedor	43162	BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA-EPP	PRÓPRIA\REF. 47	Declinou
Rodada		Valor		

Município de Coronel Domingos Soares - 2020

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 28/2020

Objeto: adquirir equipamentos para composição de parques infantis e materiais assemelhad

Lance Inicial	1.900,00			
Fornecedor 43165	PLASGOMES INDUSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA	PLASGOMES\PG22		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	1.990,00			
Lote: 0001 Item: 0004 Kit escorregador e Vai-e-vem com estrutura principal confeccionada		Marca/Modelo:	Quantidade:	10,00
Fornecedor 43160	METALÚRGICA LAMB EIRELI - ME	ACADEMIA KIDS\PREMIUM		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	2.725,00			
1	1.999,00			
2	1.985,00			
Fornecedor 43162	BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA-EPP	PRÓPRIA\REF. 69		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	2.300,00			
1	1.990,00			
Fornecedor 43165	PLASGOMES INDUSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA	PLASGOMES\PG23		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	2.000,00			
Lote: 0001 Item: 0005 Grama Sintética para parque infantil; tipo de fio sintético		Marca/Modelo:	Quantidade:	400,00
Fornecedor 43160	METALÚRGICA LAMB EIRELI - ME	MULTIGRAMA\15MM		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	69,90			
1	49,90			
2	39,70			
Fornecedor 43162	BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA-EPP	MULTIGRAMA\REF. 74		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	65,00			
1	49,80			
Fornecedor 43165	PLASGOMES INDUSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA	EUROGRASS		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	50,00			

TIAGO LOPES ARAUJO
Pregoeiro

DENISE BRASIL DE MELLO
Membro

DIRCEU CAMARGO NUNES
Membro

METALÚRGICA LAMB EIRELI - ME
FABIANO ELIAS LAMB

BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA-EPP
HELCIO VANDERLEI GAMLA

PLASGOMES INDUSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA
EZEQUIELA KORPALSKI FREITAS

Município de Coronel Domingos Soares - 2020

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 28/2020

Objeto: adquirir equipamentos para composição de parques infantis e materiais assemelhad

Lote: 0001 Item: 0005 Grama Sintética para parque infantil, tipo de fio sintético		Marca/Modelo:	Quantidade: 408,00
Fornecedor 43160	METALÚRGICA LAMB EIRELI - ME	MULTIGRAMA\15MM	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	69,90		
1	49,90		
2	49,70		
Fornecedor 43162	BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA-EPP	MULTIGRAMA\REF. 74	Cancelado
Rodada	Valor		
Lance Inicial	65,00		
1	49,80		
Fornecedor 43165	PLASGOMES INDUSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA	EUROGRASS	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	50,00		

TIAGO LOPES ARAUJO
Pregoeiro

DENISE BRASIL DE MELLO
Membro

DIRCEU CAMARGO NUNES
Membro

METALÚRGICA LAMB EIRELI - ME
FABIANO ELIAS LAMB

BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA-EPP
HELCIO VANDERLEI GAMLA

PLASGOMES INDUSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA
EZEQUIELA KORPALSKI FREITAS

Município de Coronel Domingos Soares - 2020

Classificação por Fornecedor

Pregão 28/2020

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 43160-5 METALÚRGICA LAMB EIRELI - ME	CNPJ: 14.037.993/0001-80 Telefone: 4532547056		Status:	Classificado				58.878,20	
Email: VENDAS02@LAMB.GLOBAL									
Representante: 43161-3 FABIANO ELIAS LAMB									
Lote 001 - Lote 001								58.878,20	
003	4876 Balanço Convencional 6 Lugares com estrutura principal confeccionada	UN	10,00	Classificado	ACADEMIA KIDS	PREMIUM	1.885,00	18.850,00	*
004	4877 Kit escorregador e Vai-e-vem com estrutura principal confeccionada	UN	10,00	Classificado	ACADEMIA KIDS	PREMIUM	1.985,00	19.850,00	*
005	4878 Grama Sintética para parque infantil: tipo de fio sintético:	M2	406,00	Classificado	MULTIGRAMA	15MM	49,70	20.178,20	*
Fornecedor: 43165-6 PLASGOMES INDUSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA	CNPJ: 30.871.504/0001-48 Telefone: (47)3447-1000		Status:	Habilitado				56.890,00	
Email: CONTATO@PLASGOMES.COM.BR									
Representante: 43167-2 EZEQUIELA KORPALSKI FREITAS									
Lote 001 - Lote 001								56.890,00	
001	4874 PARQUE INFANTIL COMPLETO COLORIDO - com tamanho mínimo de 16mx 18 m	UN	1,00	Classificado	PLASGOMES	PG20	45.990,00	45.990,00	*
002	4875 Carrossel em metal com a estrutura principal confeccionada em tubo	UN	10,00	Classificado	PLASGOMES	PG21	1.090,00	10.900,00	*

VALOR TOTAL: 115.768,20

ADJUDICAÇÃO

Processo 70/2020 – Pregão 28/2020

1. Ficam adjudicados os objetos da licitação conforme abaixo listado, no respectivo valor do lote/item, conforme descrito em ata do dia 05/08/2020, para o(s) proponente(s) abaixo:

-Aquisição de equipamentos para composição de parques infantis e materiais assemelhados;

Licitante(s):

Proponente	CNPJ	Representante/CPF
Metalugica LambEIRELE-ME	14.037993/0001-80	Fabiano Elias manb 007.424.549-08
Brinqbel industria e comercio de brinquedos LTDA	18.066.360/0001-51	Hélcio Vanderlei gamla 030.360.599-54
Plasgomes industria de plásticos	30.871.504/0001-48	Ezequiela korpalski Freitas 050.852.439-35
MG-comercial EIRELE-ME	18.108.624/0001-92	Não há representantes

Vencedor(es):

Item	Proponente	R$ / valor p/ item
Item 01	Plasgomes industria de plásticos	45.990,00
Item 02	Plasgomes industria de plásticos	1.090,00
Item 03	Metalugica LambEIRELE-ME	1.885,00
Item 04	Metalugica LambEIRELE-ME	1985,00
Item 05	Metalugica LambEIRELE-ME	49,70

2. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, seguindo o presente processo, em transito direto, à Chefe do Executivo Municipal para apreciação e conseqüente homologação, se esta assim entender conveniente.

Centro Administrativo Adão Reis, em 06 de agosto de 2020.

Tiago Lopes Araujo
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

ADJUDICAÇÃO

Processo 70/2020 – Pregão 28/2020

1. Ficam adjudicados os objetos da licitação conforme abaixo listado, no respectivo valor do lote/item, conforme descrito em ata do dia 05/08/2020, para o(s) proponente(s) abaixo:
-Aquisição de equipamentos para composição de parques infantis e materiais assemelhados;

Licitante(s):

Proponente	CNPJ	Representante/CPF
Metalúgica LambEIRELE-ME	14.037.933/0001-80	Fabiano Elias manb 007.424.549-08
Bimpel industria e comercio de brinquedos LTDA	18.056.360/0001-51	Hélio Vanderlei gamla 030.380.599-54
Plasgomes Industria de plásticos	30.871.504/0001-48	Ezequiela kirpatski Freitas 050.852.439-35
MG-comercial EIRELE-ME	18.108.624/0001-92	Não há representantes

Vencedor(es):

Item	Proponente	R$ / valor p/ item
Item 01	Plasgomes Industria de plásticos	45.990,00
Item 02	Plasgomes Industria de plásticos	1.090,00
Item 03	Metalúgica LambEIRELE-ME	1.885,00
Item 04	Metalúgica LambEIRELE-ME	1985,00
Item 05	Metalúgica LambEIRELE-ME	49,70

2. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, seguindo o presente processo, em transito direto, à Chefe do Executivo Municipal para apreciação e conseqüente homologação, se esta assim entender conveniente.

Centro Administrativo Adão Reis, em 06 de agosto de 2020.

Tiago Lopes Araujo - Pregoeiro

Cod38961

PARECER JURIDICO

PROCESSO N.º 70/2020
PREGÃO N.º 28/2020

Cumprimentando-o cordialmente, em resposta à solicitação de elaboração de Parecer Jurídico Final (fase externa), após a realização do certame nos processos licitatórios mencionados nas referidas solicitações, informo que não há previsão legal para a emissão de parecer jurídico na fase externa na licitação.

Em caso de entendimento diverso, como o parecer final visa evitar responsabilidades ao Gestor, posto que é solicitado antes da homologação, ele deve ser exarado pela Assessoria Jurídica de Gabinete e/ou servidor do próprio controle interno.

Tal posicionamento, pela ausência de previsão legal, acompanha exatamente o previsto no art. 38, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, que dispõe que:

> Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:
> (...)
> Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Como documento vinculativo, obrigacional, e que estabelece condições a serem praticadas na futura contratação, é razoável entender que há, mesmo, necessidade de exame e aprovação por assessoria jurídica da Administração, até para evitar o cometimento de ilegalidades ou a assunção de compromissos sem respaldo na legislação em vigor.

Ocorre que, após a realização do certame, a minuta do Edital e Contratos previamente aprovados pela assessoria jurídica da Administração somente contemplará, via de regra, os (i) dados do licitante vencedor, (ii) a vigência dos preços e (iii) o valor dos produtos e/ou serviços a serem registrados. Nada mais. Todo o conteúdo jurídico já estaria previamente aprovado pela assessoria jurídica da Administração, como manda a lei.

Nesse sentido, em tese, não haveria necessidade de retorno dos autos do procedimento licitatório para novo exame e aprovação da assessoria jurídica da Administração que já teria sido aprovado quando do exame do edital, bastando o preenchimento dos dados apurados na licitação em relação ao licitante vencedor, preço e vigência para que o documento, uma vez firmado por ambas as partes – Administração e particular – passasse a produzir efeitos.

O Tribunal de Contas da União, baluarte na orientação dos órgãos e entidades da Administração Pública federal, por meio de publicação oficial 1 , aduz que a fase externa do certame é integrada pelos seguintes itens e procedimentos:

> FASE EXTERNA (OU EXECUTÓRIA)
> Licitação, na chamada fase externa, tem continuidade com a divulgação do ato convocatório. Estende-se à contratação do fornecimento do bem, execução da obra ou prestação do serviço.
> Nas modalidades concorrência, tomada de preços e convite, essa etapa da licitação submete-se principalmente aos seguintes procedimentos sequenciais, em que a realização de determinado ato depende da conclusão do antecedente:

- publicação do resumo do ato convocatório;
- fase impugnatória, com republicação do edital e reabertura do prazo, quando for o caso;
- recebimento dos envelopes com a documentação e as propostas;
- abertura dos envelopes com a documentação;
- verificação da habilitação ou inabilitação dos licitantes;
- fase recursal, com efeito suspensivo até a decisão do recurso, se houver;
- abertura dos envelopes com as propostas;
- julgamento das propostas;
- declaração do licitante vencedor;
- fase recursal, com efeito suspensivo até a decisão do recurso, se houver;
- homologação / aprovação dos atos praticados no procedimento;
- adjudicação do objeto à licitante vencedora;
- empenho da despesa;
- assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente.

Não há, por parte do referido Órgão de Controle externo, referência ao exame da fase externa do certame, pela assessoria jurídica, como condição de procedibilidade ou validade do certame realizado pelo ente licitante.

Aliás, na mesma publicação, o Tribunal de Contas da União afirma que:

> Exame e aprovação da assessoria jurídica Minutas de editais de licitação, contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.
> Quanto a convite, é dispensável aprovação das respectivas minutas. A legislação não exige que os atos convocatórios de licitações realizadas nessa modalidade sejam examinados pelo setor jurídico.
> (...)
> É permitida a utilização de modelos padronizados de editais e de contratos previamente submetidos à análise da área jurídica do órgão ou entidade contratante. Nesses modelos, o gestor limita-se a preencher dados específicos da contratação, sem alterar quaisquer condições ou cláusulas anteriormente examinadas. (g.n.) BRASIL. Tribunal de Contas da União. Licitações e contratos: orientações e jurisprudência do TCU. 4. ed. rev., atual. e ampl. Brasília: TCU, Secretaria-Geral da Presidência: Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010, p. 279.

Numa ata de registro de preços, portanto, previamente examinada e aprovada pela assessoria jurídica da Administração contratante, é possível inferir sobre a dispensabilidade de novo exame, inclusive sobre a fase externa do certame, não exigida pela legislação em vigor.

E é o próprio Tribunal de Contas da União que assim refere:

> A despeito de haver decisões do TCU que determinam a atuação da assessoria jurídica em cada procedimento licitatório, o texto legal - parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/1993 - não é expresso quanto a essa obrigatoriedade. Assim, a utilização de minutas-padrão, guardadas as necessárias cautelas, em que, como assevera o recorrente, limita-se ao preenchimento das quantidades de bens e serviços, unidades favorecidas, local de entrega dos bens ou prestação dos serviços, sem alterar quaisquer das cláusulas desses instrumentos previamente examinados pela assessoria jurídica, atende aos princípios da legalidade e também da eficiência e da proporcionalidade. Acórdão nº 1504/2005 – TCU – Plenário. Voto do Ministro Relator.

Diante disso, é possível concluir que não haveria necessidade de que a assessoria jurídica da Administração: a) Se pronunciasse, ex vi legis, sobre a fase externa da licitação; e b) Examinasse e aprovasse, novamente, as minutas de atas de registro de preços já examinadas e aprovadas anteriormente, cujas modificações compreendessem apenas o preenchimento de campos que só seriam passíveis de preenchimento após a realização do certame, quais sejam, os dados do licitante vencedor, os preços a serem registrados e a vigências das respectivas atas, tendo em vista não haver qualquer alteração de conteúdo obrigacional em relação aos referidos documentos, ao que passamos a relatar resumidamente, no caso em específico:

1. Traz a análise certame licitatório supra mencionado que objetiva, conforme detalhado em edital e seus anexos:

Contratação de fornecimernto de materiais e equipamentos para composição de parques infantis

2. Conforme determina a Lei 10.520/02, a convocação dos licitantes se deu através dos seguintes veículos e respectivas datas, além da inserção do edital na íntegra no "portal de transparência" do Município, e seu extrato no "mural de licitações" do TCE-PR:

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná-DIOEMS	22/07/2020

   a. Foi, ainda, afixado aviso no "mural de licitações" do TCE-PR bem como inserido o edital e seus anexos na íntegra no "portal de transparência" do Município em seu site.
3. A data de abertura foi estabelecida em prazos necessários com respeito os mínimos previstos em Lei, a qual foi designada para: 05/08/2020.
4. Quanto a interposição de impugnação/recursos/pedidos de esclarecimento por parte eventuais interessados em relação ao instrumento convocatório: não houve.
5. No dia, hora e local designados para abertura dos envelopes reuniram-se o Sr. Pregoeiro, sua equipe de apoio e apurou-se a existência do(s) seguinte(s) proponente(s):

Proponente	CNPJ	Representante/CPF
Metalugica Lamb EIRELE-ME	14.037993/0001-80	Fabiano Elias manb 007.424.549-08
Brinqbel Industria e Comercio de Brinquedos Ltda	18.066.360/0001-51	Hélcio Vanderlei gamla 030.360.599-54
Plasgomes Industria de Plásticos Ltda	30.871.504/0001-48	Ezequiela korpalski Freitas 050.852.439-35
MG-comercial EIRELE-ME	18.108.624/0001-92	Não há representantes

6. Decorrida a etapa de lances apurou-se, ao final como vencedor(es) do certame o(s) seguinte(s):
7. Vencedor(es):

Item	Proponente	RS / valor p/ item
Item 01	Plasgomes Industria de Plásticos Ltda	45.990,00
Item 02	Plasgomes Industria de Plásticos Ltda	1.090,00
Item 03	Metalugica Lamb EIRELE-ME	1.885,00
Item 04	Metalugica Lamb EIRELE-ME	1985,00
Item 05	Metalugica Lamb EIRELE-ME	49,70

8. Tendo sido apreciada sua(s) proposta(s) de valores, passou-se imediatamente para a fase de habilitação que restou ultrapassada nos seguintes termos:

Plasgomes Industria de Plásticos Ltda e Metalugica Lamb EIRELE-ME – Proponente(s) habilitado(s) sem ressalvas

9. Ultrapassadas as eventuais ressalvas quanto a fase de habilitação do(s) proponente(s) o sr pregoeiro ajudicou o(s) objeto(s) em favor do(s) licitante(s) em: 06/08/2020.
10. Deixa-se de analisar os demais documentos apresentados pela empresa participante bem como os conteúdos e detalhamentos de suas propostas, tendo em vista ser esta obrigação do Pregoeiro, conforme art. 4º, inciso XII e seguintes da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 43, inciso I e seguintes, da Lei nº 8.666/1993.
11. Não restam, até o momento, manifestações ou razões recursais de qualquer ordem para serem analisadas.
12. Diante do exposto, após atendidas as orientações e as formalidades das Leis nº. 8.666/1993, 10.520/2002, remeta-se o presente processo licitatório à Chefe do Executivo Municipal, a quem caberá a decisão sobre a sua homologação, consultado o controle interno e sua assessoria jurídica, se assim entender oportuno.

Centro Administrativo Adão Reis em 06 de agosto de 2020

Rogério E. Schmidt
OAB 59902-PR

HOMOLOGAÇÃO

Processo 70/2020 – Pregão 28/2020 – Presencial

1. Ficam homologados os atos do sr. Pregoeiro pertinente ao processo de licitação supra numerado, que tem por objeto, conforme demais características editalícias o seguinte:

- Aquisição de equipamentos para composição de parques infantis e materiais assemelhados

2. Pelo presente ficam intimados os interessados na licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, decorrendo a partir de agora os demais prazos editalicios para finalização do certame.

Centro Administrativo Adão Reis, em 06 de agosto de 2020.

Maria Antonieta de A. Almeida.

Maria Antonieta Araujo de Almeida
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

HOMOLOGAÇÃO

Processo 70/2020 – Pregão 28/2020 – Presencial
1. Ficam homologados os atos do sr. Pregoeiro pertinente ao processo de licitação supra numerado, que tem por objeto, conforme demais características editalícias o seguinte:
- Aquisição de equipamentos para composição de parques infantis e materiais assemelhados
2. Pelo presente ficam intimados os interessados na licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, decorrendo a partir de agora os demais prazos editalícios para finalização do certame.
Centro Administrativo Adão Reis, em 06 de agosto de 2020.

Maria Antonieta Araujo de Almeida - Prefeita

CONTRATO N° 50/2020-PMCDS
REF. PREGÃO 28/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO(A): PLASGOMES INDUSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Mariano Soares, 821, bairro Jacu, Araquari, Estado de Santa Catarina, CEP 89245-000, inscrita no CNPJ sob nº 30871504/0001-48, neste ato representada por seu(ua) diretor(a), Senhor(a) Jean Carlos Gomes, portador do CPF nº 063254421-70 e RG nº 6424918(SSP SC).

Acordam e ajustam ao firmar o presente CONTRATO, nos termos e fundamentos da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do processo de Pregão 28/20, pêlos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é Contratação de empresa para fornecimento/execução dos itens abaixo, nas seguintes condições e especificidades:

Nº	Quant.	Discriminação	R$ máximo unitário	R$ máximo total
01	01 kit	**PARQUE INFANTIL COMPLETO COLORIDO - com tamanho mínimo de 16mx 18 m** Parque Infantil Colorido com estrutura principal confeccionada com colunas em alumínio em formato de "L" com 11x11cm cada lado com 3 reforços internos e com 1 (polegada) de largura, com cantos ovalizados, espessura das paredes 3mm e pintura com tinta a pó de poliester marrom; Contendo: 4 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico medindo 110 mm x 110 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido; 2 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico medindo 110 mm x 110 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico , medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido; 2 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2800 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400 mm; Sem cobertura 1 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2500 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 400 mm Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido; 1 Plataforma auxiliar, tipo MP, com 2 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2500 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 400 mm; 1 Plataforma, tipo MP. Com 4 colunas em polímero reciclado com acabamento em polietileno, medindo 110 mm x 110 mm x 4000 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1800 mm; Telhado (Cobertura formato de cone) diâmetro de 1570mm x 896mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido 1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1570mm	45.990,00	45.990,00

		x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40º com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado; 1 Rampa de tacos (com pega mão de segurança no esteio da torre), 7 tacos, dimensão 1760mm de comprimento X 790mm de largura, assoalho em madeira plástica com 30 mm de espessura na cor itaúba; Estrutura de metal aço galvanizado perfil tubular quadrado 30mmx30mm e parede com 2mm de espessura; 1 Rampa de escalada dimensão 1600mm x 690mm com 6 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido; Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 45º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saida (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Tubo reto 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saida (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Escorregador espiral (Caracol) EM POLIETILENO ROTOMOLDADO com seção de deslizamento de 3700mm de comprimento e largura de 540mm, vista superior com diâmetro externo de 1600mm x 1900mm altura em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido. Tubo de sustentação em aço galvanizado com diâmetro de 4 polegadas parede de 2mm comprimento de 1900mm. 01 Patamar (deck auxiliar) em madeira de plástica com medidas de 861mmx710mm cor itaúba; 2 Guarda corpo EM POLIETILENO ROTOMOLDADO com dimensão 800mmx900mm em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido, Barra de acesso tubo metálico galvanizado com diâmetro de 1.1/4 polegada x 1.5mm de parede x 765 de comprimento; 1 Escalada, tipo vertical, Cano de Bombeiro; Confeccionada em aço tubular diâmetro 1.1/4, na coluna principal e 1" , nos 4" pares de degraus. Para patamar com altura de 1400 mm; Pega mão confeccionado em aço tubular diâmetro de 1" , galvanizado. Cor colorido 1 Escada tipo curva; Confeccionada em aço tubular galvanizado com diâmetro de 1.1/4", e dimensão de aproximadamente 2400 mm de comprimento e largura de 560 mm; contendo 7 degraus em formato semicircular côncavo e convexo pintura eletroestática cor colorida; 1 Tubo reto 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Balanço fixado a torre. Com 2 assentos aberto em polietileno, suspenso por correntes galvanizadas; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos reto; Correntes galvanizadas; 1600mm de comprimento; 2 Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação 1 Escorregador duplo com dimensão de 2600mm de comprimento x 900mm de largura com cada seção de deslizamento de 390mm e de largura em polietileno rotomoldado cor colorido; Barra transversal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido 1 Passarela curvada (côncava) com dimensão 1950mm x 820mm de largura com assoalho de madeira plástica cor itaúba; Guarda corpo (Corrimão convexa) estrutura tubular de aço galvanizado, com tubos horizontais diâmetro de 1 polegada e parede de 1,95mm, barras verticais de diâmetro 3/8 de polegada pintura eletrostática cor colorido; 1 Passarela reta com dimensão 1950mm x 820mm de largura com assoalho de madeira plástica cor itaúba; Guarda corpo (Corrimão)estrutura tubular de aço galvanizado, com tubos horizontais diâmetro de 1 polegada e parede de 1,95mm, tubos verticais de diâmetro 5/8 de polegada pintura eletrostática cor colorido. 1 Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1650 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; 1 Escada, tipo horizontal, confeccionada em aço tubular galvanizado com diâmetro 1.1/4", e dimensão aproximado de 2000mm de comprimento e largura de 550mm com 10 degraus, galvanizado pintura eletrostática, cor colorido. 2 Tubo curvo 90º com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido 1 Escorregador ondulado com dimensão de 2350mm x 540mm de largura,		

MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

		seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido; Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Circuito de discos, com estrutura em tubo com diâmetro de 42,4 mm em metal galvanizado com dimensão 960mm de largura x 2000 mm de comprimento, com 4 tubos como haste verticais, e 4 discos de 35cm de diâmetro em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido, na parte inferior para fixação ao solo, com correntes galvanizadas a quente; 1 Escada marinheiro, em aço galvanizado pintura eletrostática com 4 degraus, confeccionado em aço tubular diâmetro de 1" espessura de parede de no minimo 1,55 mm, cor colorido; 1 Passarela de cordas com dimensão de 2000mm de comprimento x largura de 800mm, com estrutura de sustentação horizontal com 2 tubos metal galvanizado diâmetro de 1.1/4 de polegada 2mm de espessura com pintura eletrostática cor colorido; Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado. 8 Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido 2 Escada, tipo 1 Degrau. Degrau confeccionado em polietileno rotomoldado cor colorido; Pega mão confeccionado em aço tubular diâmetro de 1", galvanizado. Para altura de 400 mm cor colorido; 2 Conjunto de pega mão confeccionado em aço tubular diâmetro de 1", galvanizado. Cor colorido; 1 Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento; 2 Coqueiro decorativo com 8(oito) folhas diâmetro de 1300mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Acabamento de colunas em polietileno rotomoldado cor colorido. Marca Plasgomes, modelo PG20		
02	10 un	**Carrossel** em metal com a estrutura principal confeccionada em tubo galvanizado. Tam. minimo. Diam.1,50mxCirc.4,71mxA.0,90m. eixo tubo carbono Skeduli 2"1/2xCH9,1"1/2xCH9, c/ rolamento 30.210. Tubo1"1/4xCH14, 1"xCH16, 7/8xCH16, ferro chato1/8x1"1/4. Aplicação de desengraxaste, decapante, fosfatizante. Pintura eletrostática. Marca Plasgomes, modelo PG21	1.090,00	10.900,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para aquisição/execução do objeto da licitação e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 56.890,00(cinquenta e seis mil oitocentos e noventa reais), respeitados os valores individuais descritos na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 60(sessenta) meses, a contar de sua assinatura, e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES

4.1. Para restaurar o equilibro econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

4.2. Reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do periodo de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referencia os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

CLAUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor devido para o fornecimento ou execução do objeto deste edital, será realizado até o décimo quinto dia do mês subsequente àquele em que se deu a entrega ou execução, após objeto(s) devidamente aceito(s). Os pagamentos serão efetuados através das seguintes dotações orçamentárias:

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
003 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201.2071 Manutenção do Ensino Fundamental
5655-conta de despesa
004 DIVISÃO DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR
12.365.1202.2078 Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escolar
6105-conta de despesa

12 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
002 DIVISÃO DE ESPORTE AMADOR E GESTÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS
27.812.2701.2107 Manutenção das Atividades da Divisão de Esporte Amador e Gestão de Espaços Espor
9065-conta de despesa

PARAGRAFO PRIMEIRO - Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

PARAGRAFO SEGUNDO - O pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA e exclusivamente através de depósito bancário diretamente na conta do favorecido. Não serão efetuados pagamentos em cheques e/ou dinheiro.

PARAGRAFO TERCEIRO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

PARAGRAFO QUARTO - As Notas Fiscais deverão ser entregues na Prefeitura, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório bem como modalidade correspondente. As notas fiscais deverão ser encaminhadas a municipalidade até as 16 horas do dia em que forem emitidas, podendo ser feito, de forma provisória, através do fax 4632541166 ou do e-mail licitapmcds@gmail.com e posteriormente, de forma definitiva, encaminhando a original. Nenhum pagamento será efetuado antes que o documento fiscal original esteja devidamente arquivado junto ao setor contábil desta municipalidade.

PARAGRAFO QUINTO – Notas fiscais, quando emitidas, devem ater-se ao departamento para o qual foi destinado objeto havendo 3 possibilidade a saber:

a. Para o setor municipal de saúde: Fundo Municipal de Saúde de Cel. Domingos Soares, av Araucária, sn, CNPJ 08899631/0001-04, isento de inscrição estadual;
b. Para o setor municipal de ação social: Fundo Municipal de Assistência Social de Cel Dom Soares, av Araucária, sn, CNPJ 14689536/0001-70, isento de inscrição estadual;
c. Para os demais setores da administração: Município de Cel Domingos Soares, Av Araucária, 3120, CNPJ 01614415/0001-18, isento de inscrição estadual.

PARAGRAFO SEXTO - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

PARAGRAFO SÉTIMO – Somente serão efetuados os pagamentos das Notas Fiscais que estiverem acompanhadas das respectivas autorizações de compras emitidas pelo Departamento de Compras, as Notas Fiscais que não estiverem acompanhadas destas autorizações não serão recebidas, portanto somente o Departamento de Compras é autorizado a solicitar os produtos e o fornecedor não deverá entregar qualquer item que seja solicitado por terceiros ainda que vinculados a administração municipal.

PARÁGRAFO OITAVO – Pactuam as partes, em comum acordo, que nenhum pagamento, no âmbito deste contrato, deverá ser efetivado ao contratado caso este não comprove, junto a cada nota fiscal emitida em desfavor do contratante, sua condição de regularidade fiscal perante a Receita Federal, Receita Estadual, Receita Municipal, O FGTS e a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidões negativas e/ou certidões positivas com efeitos de negativa. Esta pactuação das partes visa condicionar o contratado a manter durante o curso da prestação dos serviços ou da entrega de bens a condição de regularidade comprovada pelo mesmo por ocasião da participação na licitação.

a. O contratado reconhece, desde já, que a eventual retenção de pagamentos pela não satisfação do pactuado neste parágrafo não será reconhecida como retenção indevida.
b. O contratante se reserva, ainda, o direito de suspender a prestação de serviços ou o fornecimento de bens bem como não mais receber notas fiscais do contratado caso este deixe de cumprir o previsto neste parágrafo.

CLAUSULA SEXTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

6.1 O prazo total de entrega/execução será de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado de conformidade com o disposto na Lei 8.666/93.

6.2 Cada entrega deverá ser efetivada em até 15(quinze) dias após a emissão de requisição de compras.

PARAGRAFO PRIMEIRO - É vedado à empresa vencedora executar o objeto sem emissão de ordem de compra/fornecimento expedida pelo setor de compras, sob pena de não reconhecimento das mesmas;
PARAGRAFO SEGUNDO - É vedada a empresa vencedora interromper a entrega e/ou execução do objeto por qualquer motivo, sem aviso prévio antecipado e de no mínimo 05(cinco) dias do referido ato, sob pena de não aceitação do mesmo e aplicação de sansões administrativas;
PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa vencedora será única e exclusiva responsável pelo atendimento das legislações: fiscais, tributários, previdenciários, trabalhistas, segurança e medicina do trabalho, ambientais, equipamentos de proteção individual e seguros em geral;
PARAGRAFO QUARTO – A empresa vencedora responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho;
PARAGRAFO QUINTO – É vedada a empresa vencedora transferir ao outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração;
PARAGRAFO SEXTO - Todo objeto entregue e/ou executado pelo contratado deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
PARAGRAFO SÉTIMO - O objeto será solicitado à empresa vencedora, pelo(a) setor de compras desta municipalidade conforme solicitação interna do depto de origem.
PARAGRAFO OITAVO - A não entrega e/ou execução no prazo anteriormente estipulado será considerada como desistência, podendo a administração pública, indicar o próximo colocado nos itens que ganhou o primeiro, para a entrega e/ou execução, nas mesmas condições oferecidas pelo primeiro colocado, nos termos da legislação vigente;
PARAGRAFO NONO - O prazo de garantia dos produtos fornecidos deverá ser de, no mínimo, três meses para materiais de consumo e de um ano para materiais permanentes e/ou duráveis, contados da data de recebimento pelo Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber e fazer cumprir o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:
a) Proporcionar todos os meios para que a contratada possa entregar e/ou executar o objeto dentro das normas estabelecidas;
b) Proceder à conferencia do objeto, certificando-se de que atende as especificações descritas neste contrato;
c) Efetuar o pagamento ajustado;
d) Aceitar ou recusar os motivos alegados pela CONTRATADA para configurar caso fortuito ou de força maior, dando, por escrito, as razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 5(cinco) dias consecutivos, contados do recebimento dos documentos de comprovação;
e) Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com referência ao fornecimento e/ou execução do objeto.
f) Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
g) Solicitar o objeto, através de Autorização de Fornecimento devidamente assinada.
h) Exigir a apresentação de notas fiscais, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem: as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, bem como fornecer à CONTRATADA recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de outros compromissos que exijam tais comprovações.
i) A contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para terceiros, intermediários ou quaisquer outros.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:
a) Responsabilizar-se pela emissão de Nota Fiscal eletrônica, ficando ciente que o Departamento Compras não receberá a Nota que descumprir a legislação pertinente a matéria e o pagamento ficará pendente até a regularização da situação.

c) A CONTRATADA atenderá o presente contrato, obrigando-se a efetuar a entrega e/ou execução do objeto atendendo às normas técnicas e legais vigentes, de modo a resguardar, sob todos os aspectos, a segurança e o interesse público.
d) Sempre que não houver prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a critério exclusivo do mesmo.
e) A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Será de responsabilidade do Contratado o pagamento de toda e qualquer situação decorrente da execução do objeto da licitação a que se refere o presente contrato, inclusive eventuais reclamatórias trabalhistas que venham a ser formuladas decorrentes dessa respectiva execução.

CLÁUSULA OITAVA – DA MULTA POR INADIMPLENCIA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Por atraso ou inexecução total ou parcial do contrato, bem como por execução de qualquer ato que comprometa o bom andamento do procedimento licitatório, a CONTRATANTE poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:
PARAGRAFO PRIMEIRO - ADVERTÊNCIA: É o aviso por escrito, emitido quando a Licitante e/ou Contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido:
1.1. Pelo Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação correr no âmbito do procedimento licitatório, sendo emitida por documento oficial da CONTRATANTE e Registrada no Tribunal de Contas Estadual, nos seguintes casos:
1.1.1. Quando a licitante atrasar a entrega, no prazo estabelecido no edital, dos documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;
1.1.2. Quando a licitante ofertar preço visivelmente inexequível na formulação da proposta inicial ou na fase de lances;
1.1.3. Quando a licitante não honrar com o valor ofertado durante a fase de lances e solicitar sua exclusão antes da aceitação das propostas;
1.1.4. Quando a licitante manifestar intenção de recurso e não impetrá-lo;
1.1.5. Quando a licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.
1.1.6. Todas as hipóteses tratadas no subitem 1.1 serão válidas quando a empresa descumprir as exigências editalícias pela primeira vez com a Administração, não havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;
1.2. Pelo Ordenador de Despesas do Órgão, orientado pelo Fiscal do contrato ou servidor responsável pelo recebimento do objeto da licitação, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou em assinar o contrato, nos seguintes casos:
1.2.1. Quando a licitante se recusar a assinar o contrato, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para retirada ou assinatura;
1.2.2. Quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, atrasar ou ensejar o retardamento no início da execução do seu objeto, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para início da execução do objeto;
1.2.3. Quando se tratar de execução de serviços, caso seja identificado atraso superior a 15 (quinze) dias no cumprimento das metas em relação ao Cronograma Aprovado, não justificado pela empresa contratada.
1.2.4. Quando a licitante descumprir qualquer outra obrigação atinente ao objeto da licitação, sendo a advertência registrada e fundamentada em documento específico.
PARAGRAFO SEGUNDO - MULTA: É a sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo Ordenador de Despesas do Órgão, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais:
1.1. Nos casos de atrasos:
1.1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, vírgula, nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

1.1.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
1.1.3. 2% (dois por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de execução do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 1.1.1 e 1.1.2;
1.2. Nos casos de recusa ou inexecução:
1.2.1. 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATADA ou inexecução parcial do objeto da licitação, calculado sobre a parte inadimplente;
1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.
1.3. A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à Contratada a
oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem:
1.3.1. Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato, quando houver;
1.3.2. Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e
1.3.3. Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.
1.4. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à Contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA ou cobrados judicialmente. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.
1.5. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:
1.5.1. O atraso na execução do objeto da licitação não superior a 05 (cinco) dias; e
1.5.2. A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.
1.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.
1.7. Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, será aberto Processo Administrativo pelo Fiscal do contrato com o objetivo de anulação da nota de empenho e/ou rescisão unilateral do contrato, exceto se houver justificado interesse da CONTRATADA em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo mantidas as penalidades na forma dos subitens 1.2.3 do Parágrafo primeiro e 1.1. do Parágrafo segundo.
PARAGRAFO TERCEIRO - SUSPENSÃO: É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Sistema de Cadastramento de Fornecedores, de acordo com os prazos a seguir:
1.1. Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou ainda, atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.
1.1.1. A hipótese em que o licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação, será válida quando a empresa for reincidente, já havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;
1.1.2. Por até 2 (dois) anos, quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato.
1.1.3. Por até 5 (cinco) anos, quando a Contratada:
1.1.3.1. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
1.1.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e
1.1.3.3. Receber qualquer das multas previstas no parágrafo segundo e não efetuar o pagamento.

1.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo.
1.2. São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:
1.2.1. O Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e
1.2.2. O Ordenador de Despesas do Órgão, tanto na Sede quanto nas Superintendências Regionais, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto da licitação, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.
1.3. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial Do Município e registrada no Tribunal de Contas Estadual - TCE.
PARAGRAFO QUARTO - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: A declaração de inidoneidade será aplicada somente pelo(a) Prefeito(a) Municipal, à vista dos motivos informados na instrução processual.
1. Será declarada inidônea a empresa que cometer ato como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.
PARAGRAFO QUINTO - Disposições gerais
As sanções previstas nos parágrafos terceiro e quarto poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do contrato:
1.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
1.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
1.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
1.2. Do direito de defesa
1.2.1. É facultado à Contratada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.
1.2.2. O recurso será dirigido ao Ordenador de Despesas, por intermédio da autoridade que aplicou a sanção, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.
1.2.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;
1.2.4. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, devendo constar:
1.2.4.1. A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho.
1.2.4.2. O prazo do impedimento para licitar e contratar;
1.2.4.3. O fundamento legal da sanção aplicada; e
1.2.4.4. O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.
1.2.5. Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente que por sua vez providenciará a imediata inclusão da sanção nos locais competentes.
1.3. Do assentamento em registros
1.3.1. Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Município as sanções aplicadas com fundamento nos itens Parágrafo Primeiro e Parágrafo Segundo, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento e/ou registro em sistema, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93.
1.3.2. Os prazos referidos neste documento só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.
1.4. Da sujeição a perdas e danos
1.4.1. Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a Contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados a CONTRATADA pelo descumprimento das obrigações licitatórias.
PARÁGRAFO SEXTO – DA RESCISÃO

1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;
a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.
PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado pela municipalidade em seu Diário Oficial Eletrônico, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital do Processo Licitatório e na proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.
PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

O contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação da direção do(s) departamento(s) requerente(s) da licitação que deu origem a este Termo.
PARAGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.
PARAGRAFO SEGUNDO - A fiscalização da contratação decorrente do edital caberá ao Departamento de Educação, através do Sr(a) Nilma Jaqueline Correia que determinará(ão) o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo gestor por este indicado.
PARÁGRAFO TERCEIRO - As fiscalizações/inspeções serão documentadas, através de Relatórios elaborados pela fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsabilidades pelas providências a serem tomadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Palmas, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Cel. Dom. Soares-PR, 10 de agosto de 2020.

Maria Antonita de A. Almeida
Município de Cel Domingos Soares
Contratante

Contratado(a)

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

CONTRATO Nº 51/2020-PMCDS
REF. PREGÃO 28/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções.
CONTRATADO(A): METALURGICA LAMB EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua A, 5679, Parque Industrial III, Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85960-000, inscrita no CNPJ sob nº 14037993/0001-80, neste ato representada por seu(ua) diretor(a), Senhor(a) Fabiano Elias Lamb, portador do CPF nº 007424549-08 e RG nº 6209030-8(SSP PR).

Acordam e ajustam ao firmar o presente CONTRATO, nos termos e fundamentos da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do processo de Pregão 28/20, pêlos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O objeto do presente contrato é Contratação de empresa para fornecimento/execução dos itens abaixo, nas seguintes condições e especificidades:

Nº	Quant.	Discriminação	R$ máximo unitário	R$ máximo total
03	10 un	Balanço Convencional 6 Lugares com estruturaprincipal confeccionada em tubo galvanizado de 2"1/2xCH14, 2"1/2xCH16, 1"xCH16, com um pé central. Tam. aprox. C.6,00mxL.1,80mxA.2,20m. Assentos tubo 5/8xCH16 e ferro maciço 3/8. Parafusos em aço galvanizado, porcas sexta/trav, engates, eixo em aço e correntes 5.5mm galvanizada com sistema através de buchas de nylon para evitar ruidos. Aplicação de desengraxante, decapante, fosfatizante. Pintura eletrostática. Marca Academia Kids, modelo Premium	1.885,00	18.850,00
04	10 un	Kit escorregador e Vai-e-vem com estrutura principal confeccionada em tubo galvanizado de 2"xCH14, 2"xCH16, 1"1/4xCH14, 1"1/4xCH16. Tam. aprox. C.3,00mxL.2,90mxA.1,40m. Contendo 01 escorregador em chapa galvanizada medindo 3,00m x 0,42 de largura e 7 cm de corrimão dobrados na própria calha, 01 balanço com assentos em tubo 5/8xCH16 e ferro maciço 3/8 com correntes 5.5mm galvanizada com sistema através de buchas de nylon para evitar ruidos, 01 balanço vai-e-vem para 02 crianças, com 120m de comprimento x 0,40m de largura. Aplicação de desengraxante, decapante, fosfatizante. Pintura eletrostática. Marca Academia Kids, modelo Premium	1.985,00	19.850,00
05	406 m²	Grama Sintética para parque infantil: tipo de fio sintético: Polietileno (PE) em Monofilamento ou fibrilada. Altura dos fios: 15 mm. Quantidade de pontos por m²: 30.000 pontos por M². Distância entre carreiras: 4mm e 5mm entre carreiras. Cor predominante: Verde Oliva. Tratamento Protetor: Estabilizado e Tratado Anti-UV e Anti-Estático. Composição da Base Primária: 100% Polipropileno (PP). Composição da Base Reforçada: Polipropileno. Revestimento da Base: Látex Especial + Resina Acrilica. Largura do Rolo: 2,00 metros. Instalada. Marca Multigrama, modelo 15mm	49,70	20.178,20

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
O preço ajustado para aquisição/execução do objeto da licitação e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 58.878,20(cinquenta e oito mil oitocentos e setenta e oito reais e vinte centavos), respeitados os valores individuais descritos na Cláusula Primeira.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência de 60(sessenta) meses, a contar de sua assinatura, e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato.
CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES

4.1. Para restaurar o equilibro econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.
4.2. Reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do periodo de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referencia os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

CLAUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor devido para o fornecimento ou execução do objeto deste edital, será realizado até o décimo quinto dia do mês subsequente àquele em que se deu a entrega ou execução, após objeto(s) devidamente aceito(s). Os pagamentos serão efetuados através das seguintes dotações orçamentárias:
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
003 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201.2071 Manutenção do Ensino Fundamental
5655-conta de despesa
004 DIVISÃO DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR
12.365.1202.2078 Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escolar
6105-conta de despesa
12 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
002 DIVISÃO DE ESPORTE AMADOR E GESTÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS
27.812.2701.2107 Manutenção das Atividades da Divisão de Esporte Amador e Gestão de Espaços Espor
9065-conta de despesa

PARAGRAFO PRIMEIRO - Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.
PARAGRAFO SEGUNDO - O pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA e exclusivamente através de depósito bancário diretamente na conta do favorecido. Não serão efetuados pagamentos em cheques e/ou dinheiro.
PARAGRAFO TERCEIRO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.
PARAGRAFO QUARTO - As Notas Fiscais deverão ser entregues na Prefeitura, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório bem como modalidade correspondente. As notas fiscais deverão ser encaminhadas a municipalidade até as 16 horas do dia em que forem emitidas, podendo ser feito, de forma provisória, através do fax 4632541166 ou do e-mail licitapmcds@gmail.com e posteriormente, de forma definitiva, encaminhando a original. Nenhum pagamento será efetuado antes que o documento fiscal original esteja devidamente arquivado junto ao setor contábil desta municipalidade.
PARAGRAFO QUINTO – Notas fiscais, quando emitidas, devem ater-se ao departamento para o qual foi destinado objeto havendo 3 possibilidade a saber:

a. Para o setor municipal de saúde: Fundo Municipal de Saúde de Cel. Domingos Soares, av Araucária, sn, CNPJ 08899631/0001-04, isento de inscrição estadual;
b. Para o setor municipal de ação social: Fundo Municipal de Assistência Social de Cel Dom Soares, av Araucária, sn, CNPJ 14689536/0001-70, isento de inscrição estadual;
c. Para os demais setores da administração: Município de Cel Domingos Soares, Av Araucária, 3120, CNPJ 01614415/0001-18, isento de inscrição estadual.

PARAGRAFO SEXTO - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.
PARAGRAFO SÉTIMO – Somente serão efetuados os pagamentos das Notas Fiscais que estiverem acompanhadas das respectivas autorizações de compras emitidas pelo Departamento de Compras, as Notas Fiscais que não estiverem acompanhadas destas autorizações não serão recebidas, portanto somente o Departamento de Compras é autorizado a solicitar os produtos e o fornecedor não deverá entregar qualquer item que seja solicitado por terceiros ainda que vinculados a administração municipal.
PARÁGRAFO OITAVO – Pactuam as partes, em comum acordo, que nenhum pagamento, no âmbito deste contrato, deverá ser efetivado ao contratado caso este não comprove, junto a cada nota fiscal emitida em desfavor do contratante, sua condição de regularidade fiscal perante a Receita Federal, Receita Estadual, Receita Municipal, O FGTS e a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidões negativas e/ou certidões positivas com efeitos de negativa. Esta pactuação das partes visa

condicionar o contratado a manter durante o curso da prestação dos serviços ou da entrega de bens a condição de regularidade comprovada pelo mesmo por ocasião da participação na licitação.

a. O contratado reconhece, desde já, que a eventual retenção de pagamentos pela não satisfação do pactuado neste parágrafo não será reconhecida como retenção indevida.
b. O contratante se reserva, ainda, o direito de suspender a prestação de serviços ou o fornecimento de bens bem como não mais receber notas fiscais do contratado caso este deixe de cumprir o previsto neste parágrafo.

CLAUSULA SEXTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

6.1 O prazo total de entrega/execução será de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado de conformidade com o disposto na Lei 8.666/93.

6.2 Cada entrega deverá ser efetivada em até 15(quinze) dias após a emissão de requisição de compras.

PARAGRAFO PRIMEIRO - É vedado à empresa vencedora executar o objeto sem emissão de ordem de compra/fornecimento expedida pelo setor de compras, sob pena de não reconhecimento das mesmas;

PARAGRAFO SEGUNDO - É vedada a empresa vencedora interromper a entrega e/ou execução do objeto por qualquer motivo, sem aviso prévio antecipado e de no mínimo 05(cinco) dias do referido ato, sob pena de não aceitação do mesmo e aplicação de sansões administrativas;

PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa vencedora será única e exclusiva responsável pelo atendimento das legislações: fiscais, tributários, previdenciários, trabalhistas, segurança e medicina do trabalho, ambientais, equipamentos de proteção individual e seguros em geral;

PARAGRAFO QUARTO – A empresa vencedora responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho;

PARAGRAFO QUINTO – É vedada a empresa vencedora transferir ao outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração;

PARAGRAFO SEXTO - Todo objeto entregue e/ou executado pelo contratado deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

PARAGRAFO SÉTIMO - O objeto será solicitado à empresa vencedora, pelo(a) setor de compras desta municipalidade conforme solicitação interna do depto de origem.

PARAGRAFO OITAVO - A não entrega e/ou execução no prazo anteriormente estipulado será considerada como desistência, podendo a administração pública, indicar o próximo colocado nos itens que ganhou o primeiro, para a entrega e/ou execução, nas mesmas condições oferecidas pelo primeiro colocado, nos termos da legislação vigente;

PARAGRAFO NONO - O prazo de garantia dos produtos fornecidos deverá ser de, no mínimo, três meses para materiais de consumo e de um ano para materiais permanentes e/ou duráveis, contados da data de recebimento pelo Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber e fazer cumprir o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Proporcionar todos os meios para que a contratada possa entregar e/ou executar o objeto dentro das normas estabelecidas;

b) Proceder à conferencia do objeto, certificando-se de que atende as especificações descritas neste contrato;

c) Efetuar o pagamento ajustado;

d) Aceitar ou recusar os motivos alegados pela CONTRATADA para configurar caso fortuito ou de força maior, dando, por escrito, as razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 5(cinco) dias consecutivos, contados do recebimento dos documentos de comprovação;

e) Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com referência ao fornecimento e/ou execução do objeto.

f) Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

g) Solicitar o objeto, através de Autorização de Fornecimento devidamente assinada.

h) Exigir a apresentação de notas fiscais, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem: as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, bem como fornecer à CONTRATADA recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de outros compromissos que exijam tais comprovações.

i) A contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para terceiros, intermediários ou quaisquer outros.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:
a) Responsabilizar-se pela emissão de Nota Fiscal eletrônica, ficando ciente que o Departamento Compras não receberá a Nota que descumprir a legislação pertinente a matéria e o pagamento ficará pendente até a regularização da situação.
c) A CONTRATADA atenderá o presente contrato, obrigando-se a efetuar a entrega e/ou execução do objeto atendendo às normas técnicas e legais vigentes, de modo a resguardar, sob todos os aspectos, a segurança e o interesse público.
d) Sempre que não houver prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a critério exclusivo do mesmo.
e) A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Será de responsabilidade do Contratado o pagamento de toda e qualquer situação decorrente da execução do objeto da licitação a que se refere o presente contrato, inclusive eventuais reclamatórias trabalhistas que venham a ser formuladas decorrentes dessa respectiva execução.

CLÁUSULA OITAVA – DA MULTA POR INADIMPLENCIA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Por atraso ou inexecução total ou parcial do contrato, bem como por execução de qualquer ato que comprometa o bom andamento do procedimento licitatório, a CONTRATANTE poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:
PARAGRAFO PRIMEIRO - ADVERTÊNCIA: É o aviso por escrito, emitido quando a Licitante e/ou Contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido:
1.1. Pelo Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação correr no âmbito do procedimento licitatório, sendo emitida por documento oficial da CONTRATANTE e Registrada no Tribunal de Contas Estadual, nos seguintes casos:
1.1.1. Quando a licitante atrasar a entrega, no prazo estabelecido no edital, dos documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;
1.1.2. Quando a licitante ofertar preço visivelmente inexequível na formulação da proposta inicial ou na fase de lances;
1.1.3. Quando a licitante não honrar com o valor ofertado durante a fase de lances e solicitar sua exclusão antes da aceitação das propostas;
1.1.4. Quando a licitante manifestar intenção de recurso e não impetrá-lo;
1.1.5. Quando a licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.
1.1.6. Todas as hipóteses tratadas no subitem 1.1 serão válidas quando a empresa descumprir as exigências editalícias pela primeira vez com a Administração, não havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;
1.2. Pelo Ordenador de Despesas do Órgão, orientado pelo Fiscal do contrato ou servidor responsável pelo recebimento do objeto da licitação, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou em assinar o contrato, nos seguintes casos:
1.2.1. Quando a licitante se recusar a assinar o contrato, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para retirada ou assinatura;
1.2.2. Quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, atrasar ou ensejar o retardamento no início da execução do seu objeto, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para início da execução do objeto;
1.2.3. Quando se tratar de execução de serviços, caso seja identificado atraso superior a 15 (quinze) dias no cumprimento das metas em relação ao Cronograma Aprovado, não justificado pela empresa contratada.
1.2.4. Quando a licitante descumprir qualquer outra obrigação atinente ao objeto da licitação, sendo a advertência registrada e fundamentada em documento específico.
PARAGRAFO SEGUNDO - MULTA: É a sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo Ordenador de Despesas do Órgão, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais:
1.1. Nos casos de atrasos:
1.1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, vírgula, nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;
1.1.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

MA

1.1.3. 2% (dois por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de execução do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 1.1.1 e 1.1.2;
1.2. Nos casos de recusa ou inexecução:
1.2.1. 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATADA ou inexecução parcial do objeto da licitação, calculado sobre a parte inadimplente;
1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.
1.3. A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à Contratada a oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem:
1.3.1. Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato, quando houver;
1.3.2. Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e
1.3.3. Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.
1.4. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à Contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA ou cobrados judicialmente. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.
1.5. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:
1.5.1. O atraso na execução do objeto da licitação não superior a 05 (cinco) dias; e
1.5.2. A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.
1.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.
1.7. Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, será aberto Processo Administrativo pelo Fiscal do contrato com o objetivo de anulação da nota de empenho e/ou rescisão unilateral do contrato, exceto se houver justificado interesse da CONTRATADA em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo mantidas as penalidades na forma dos subitens 1.2.3 do Parágrafo primeiro e 1.1. do Parágrafo segundo.
PARAGRAFO TERCEIRO - SUSPENSÃO: É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Sistema de Cadastramento de Fornecedores, de acordo com os prazos a seguir:
1.1. Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou ainda, atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.
1.1.1. A hipótese em que o licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação, será válida quando a empresa for reincidente, já havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;
1.1.2. Por até 2 (dois) anos, quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato.
1.1.3. Por até 5 (cinco) anos, quando a Contratada:
1.1.3.1. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
1.1.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e
1.1.3.3. Receber qualquer das multas previstas no parágrafo segundo e não efetuar o pagamento.
1.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo.
1.2. São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:
1.2.1. O Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e
1.2.2. O Ordenador de Despesas do Órgão, tanto na Sede quanto nas Superintendências Regionais, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto da licitação, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.
1.3. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial Do Município e registrada no Tribunal de Contas Estadual - TCE.

PARAGRAFO QUARTO - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: A declaração de inidoneidade será aplicada somente pelo(a) Prefeito(a) Municipal, à vista dos motivos informados na instrução processual.
1. Será declarada inidônea a empresa que cometer ato como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.
PARAGRAFO QUINTO - Disposições gerais
As sanções previstas nos parágrafos terceiro e quarto poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do contrato:
1.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
1.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
1.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
1.2. Do direito de defesa
1.2.1. É facultado à Contratada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.
1.2.2. O recurso será dirigido ao Ordenador de Despesas, por intermédio da autoridade que aplicou a sanção, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.
1.2.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;
1.2.4. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, devendo constar:
1.2.4.1. A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho.
1.2.4.2. O prazo do impedimento para licitar e contratar;
1.2.4.3. O fundamento legal da sanção aplicada; e
1.2.4.4. O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.
1.2.5. Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente que por sua vez providenciará a imediata inclusão da sanção nos locais competentes.
1.3. Do assentamento em registros
1.3.1. Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Município as sanções aplicadas com fundamento nos itens Parágrafo Primeiro e Parágrafo Segundo, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento e/ou registro em sistema, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93.
1.3.2. Os prazos referidos neste documento só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.
1.4. Da sujeição a perdas e danos
1.4.1. Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a Contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados a CONTRATADA pelo descumprimento das obrigações licitatórias.
PARÁGRAFO SEXTO – DA RESCISÃO
1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;
a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.
PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado pela municipalidade em seu Diário Oficial Eletrônico, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital do Processo Licitatório e na proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

O contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação da direção do(s) departamento(s) requerente(s) da licitação que deu origem a este Termo.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

PARAGRAFO SEGUNDO - A fiscalização da contratação decorrente do edital caberá ao Departamento de Educação, através do Sr(a) Nilma Jaqueline Correia que determinará(ão) o que for

necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo gestor por este indicado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As fiscalizações/inspeções serão documentadas, através de Relatórios elaborados pela fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsabilidades pelas providências a serem tomadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Palmas, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Cel. Dom. Soares-PR, 10 de agosto de 2020.

Maria Antonita de A. Almeida.

Município de Cel Domingos Soares
Contratante

Contratado(a)

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

CONTRATO N° 51/2020-PMCDS
REF. PREGÃO 28/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções.
CONTRATADO(A): METALURGICA LAMB EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua A, 5679, Parque Industrial III, Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85960-000, inscrita no CNPJ sob nº 14037993/0001-80, neste ato representada por seu(ua) diretor(a), Senhor(a) Fabiano Elias Lamb, portador do CPF nº 007424549-08 e RG nº 6209030-8(SSP PR).

Acordam e ajustam ao firmar o presente CONTRATO, nos termos e fundamentos da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do processo de Pregão 28/20, pêlos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O objeto do presente contrato é Contratação de empresa para fornecimento/execução dos itens abaixo, nas seguintes condições e especificidades:

Nº	Quant.	Discriminação	R$ máximo unitário	R$ máximo total
03	10 un	Balanço Convencional 6 Lugares com estruturaprincipal confeccionada em tubo galvanizado de 2"1/2xCH14, 2"1/2xCH16, 1"xCH16, com um pé central. Tam. aprox. C.6,00mxL.1,80mxA.2,20m. Assentos tubo 5/8xCH16 e ferro maciço 3/8. Parafusos em aço galvanizado, porcas sexta/trav, engates, eixo em aço e correntes 5.5mm galvanizada com sistema através de buchas de nylon para evitar ruidos. Aplicação de desengraxante, decapante, fosfatizante. Pintura eletrostática. Marca Academia Kids, modelo Premium	1.885,00	18.850,00
04	10 un	Kit escorregador e Vai-e-vem com estrutura principal confeccionada em tubo galvanizado de 2"xCH14, 2"xCH16, 1"1/4xCH14, 1"1/4xCH16. Tam. aprox. C.3,00mxL.2,90mxA.1,40m. Contendo 01 escorregador em chapa galvanizada medindo 3,00m x 0,42 de largura e 7 cm de corrimão dobrados na própria calha, 01 balanço com assentos em tubo 5/8xCH16 e ferro maciço 3/8 com correntes 5.5mm galvanizada com sistema através de buchas de nylon para evitar ruídos, 01 balanço vai-e-vem para 02 crianças, com 120m de comprimento x 0,40m de largura. Aplicação de desengraxante, decapante, fosfatizante. Pintura eletrostática. Marca Academia Kids, modelo Premium	1.985,00	19.850,00
05	406 m²	Grama Sintética para parque infantil: tipo de fio sintético: Polietileno (PE) em Monofilamento ou fibrilada. Altura dos fios: 15 mm. Quantidade de pontos por m²: 30.000 pontos por M². Distância entre carreiras: 4mm e 5mm entre carreiras. Cor predominante: Verde Oliva. Tratamento Protetor: Estabilizado e Tratado Anti-UV e Anti-Estático. Composição da Base Primária: 100% Polipropileno (PP). Composição da Base Reforçada: Polipropileno. Revestimento da Base: Látex Especial + Resina Acrilica. Largura do Rolo: 2,00 metros. Instalada. Marca Multigrama, modelo 15mm	49,70	20.178,20

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
O preço ajustado para aquisição/execução do objeto da licitação e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 58.878,20(cinquenta e oito mil oitocentos e setenta e oito reais e vinte centavos), respeitados os valores individuais descritos na Cláusula Primeira.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência de 60(sessenta) meses, a contar de sua assinatura, e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato.
CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES

MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

4.1. Para restaurar o equilibro econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.
4.2. Reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referencia os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

CLAUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor devido para o fornecimento ou execução do objeto deste edital, será realizado até o décimo quinto dia do mês subsequente àquele em que se deu a entrega ou execução, após objeto(s) devidamente aceito(s). Os pagamentos serão efetuados através das seguintes dotações orçamentárias:
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
003 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201.2071 Manutenção do Ensino Fundamental
5655-conta de despesa
004 DIVISÃO DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR
12.365.1202.2078 Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escolar
6105-conta de despesa
12 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
002 DIVISÃO DE ESPORTE AMADOR E GESTÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS
27.812.2701.2107 Manutenção das Atividades da Divisão de Esporte Amador e Gestão de Espaços Espor
9065-conta de despesa

PARAGRAFO PRIMEIRO - Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.
PARAGRAFO SEGUNDO - O pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA e exclusivamente através de depósito bancário diretamente na conta do favorecido. Não serão efetuados pagamentos em cheques e/ou dinheiro.
PARAGRAFO TERCEIRO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.
PARAGRAFO QUARTO - As Notas Fiscais deverão ser entregues na Prefeitura, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório bem como modalidade correspondente. As notas fiscais deverão ser encaminhadas a municipalidade até as 16 horas do dia em que forem emitidas, podendo ser feito, de forma provisória, através do fax 4632541166 ou do e-mail licitapmcds@gmail.com e posteriormente, de forma definitiva, encaminhando a original. Nenhum pagamento será efetuado antes que o documento fiscal original esteja devidamente arquivado junto ao setor contábil desta municipalidade.
PARAGRAFO QUINTO – Notas fiscais, quando emitidas, devem ater-se ao departamento para o qual foi destinado objeto havendo 3 possibilidade a saber:

a. Para o setor municipal de saúde: Fundo Municipal de Saúde de Cel. Domingos Soares, av Araucária, sn, CNPJ 08899631/0001-04, isento de inscrição estadual;
b. Para o setor municipal de ação social: Fundo Municipal de Assistência Social de Cel Dom Soares, av Araucária, sn, CNPJ 14689536/0001-70, isento de inscrição estadual;
c. Para os demais setores da administração: Município de Cel Domingos Soares, Av Araucária, 3120, CNPJ 01614415/0001-18, isento de inscrição estadual.

PARAGRAFO SEXTO - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.
PARAGRAFO SÉTIMO – Somente serão efetuados os pagamentos das Notas Fiscais que estiverem acompanhadas das respectivas autorizações de compras emitidas pelo Departamento de Compras, as Notas Fiscais que não estiverem acompanhadas destas autorizações não serão recebidas, portanto somente o Departamento de Compras é autorizado a solicitar os produtos e o fornecedor não deverá entregar qualquer item que seja solicitado por terceiros ainda que vinculados a administração municipal.
PARÁGRAFO OITAVO – Pactuam as partes, em comum acordo, que nenhum pagamento, no âmbito deste contrato, deverá ser efetivado ao contratado caso este não comprove, junto a cada nota fiscal emitida em desfavor do contratante, sua condição de regularidade fiscal perante a Receita Federal, Receita Estadual, Receita Municipal, O FGTS e a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidões negativas e/ou certidões positivas com efeitos de negativa. Esta pactuação das partes visa

MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

condicionar o contratado a manter durante o curso da prestação dos serviços ou da entrega de bens a condição de regularidade comprovada pelo mesmo por ocasião da participação na licitação.

a. O contratado reconhece, desde já, que a eventual retenção de pagamentos pela não satisfação do pactuado neste parágrafo não será reconhecida como retenção indevida.
b. O contratante se reserva, ainda, o direito de suspender a prestação de serviços ou o fornecimento de bens bem como não mais receber notas fiscais do contratado caso este deixe de cumprir o previsto neste parágrafo.

CLAUSULA SEXTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

6.1 O prazo total de entrega/execução será de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado de conformidade com o disposto na Lei 8.666/93.

6.2 Cada entrega deverá ser efetivada em até 15(quinze) dias após a emissão de requisição de compras.

PARAGRAFO PRIMEIRO - É vedado à empresa vencedora executar o objeto sem emissão de ordem de compra/fornecimento expedida pelo setor de compras, sob pena de não reconhecimento das mesmas;

PARAGRAFO SEGUNDO - É vedada a empresa vencedora interromper a entrega e/ou execução do objeto por qualquer motivo, sem aviso prévio antecipado e de no mínimo 05(cinco) dias do referido ato, sob pena de não aceitação do mesmo e aplicação de sansões administrativas;

PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa vencedora será única e exclusiva responsável pelo atendimento das legislações: fiscais, tributários, previdenciários, trabalhistas, segurança e medicina do trabalho, ambientais, equipamentos de proteção individual e seguros em geral;

PARAGRAFO QUARTO – A empresa vencedora responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho;

PARAGRAFO QUINTO – É vedada a empresa vencedora transferir ao outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração;

PARAGRAFO SEXTO - Todo objeto entregue e/ou executado pelo contratado deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

PARAGRAFO SÉTIMO - O objeto será solicitado à empresa vencedora, pelo(a) setor de compras desta municipalidade conforme solicitação interna do depto de origem.

PARAGRAFO OITAVO - A não entrega e/ou execução no prazo anteriormente estipulado será considerada como desistência, podendo a administração pública, indicar o próximo colocado nos itens que ganhou o primeiro, para a entrega e/ou execução, nas mesmas condições oferecidas pelo primeiro colocado, nos termos da legislação vigente;

PARAGRAFO NONO - O prazo de garantia dos produtos fornecidos deverá ser de, no mínimo, três meses para materiais de consumo e de um ano para materiais permanentes e/ou duráveis, contados da data de recebimento pelo Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber e fazer cumprir o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Proporcionar todos os meios para que a contratada possa entregar e/ou executar o objeto dentro das normas estabelecidas;

b) Proceder à conferencia do objeto, certificando-se de que atende as especificações descritas neste contrato;

c) Efetuar o pagamento ajustado;

d) Aceitar ou recusar os motivos alegados pela CONTRATADA para configurar caso fortuito ou de força maior, dando, por escrito, as razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 5(cinco) dias consecutivos, contados do recebimento dos documentos de comprovação;

e) Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com referência ao fornecimento e/ou execução do objeto.

f) Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

g) Solicitar o objeto, através de Autorização de Fornecimento devidamente assinada.

h) Exigir a apresentação de notas fiscais, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem: as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, bem como fornecer à CONTRATADA recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de outros compromissos que exijam tais comprovações.

i) A contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para terceiros, intermediários ou quaisquer outros.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:
a) Responsabilizar-se pela emissão de Nota Fiscal eletrônica, ficando ciente que o Departamento Compras não receberá a Nota que descumprir a legislação pertinente a matéria e o pagamento ficará pendente até a regularização da situação.
c) A CONTRATADA atenderá o presente contrato, obrigando-se a efetuar a entrega e/ou execução do objeto atendendo às normas técnicas e legais vigentes, de modo a resguardar, sob todos os aspectos, a segurança e o interesse público.
d) Sempre que não houver prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a critério exclusivo do mesmo.
e) A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Será de responsabilidade do Contratado o pagamento de toda e qualquer situação decorrente da execução do objeto da licitação a que se refere o presente contrato, inclusive eventuais reclamatórias trabalhistas que venham a ser formuladas decorrentes dessa respectiva execução.

CLÁUSULA OITAVA – DA MULTA POR INADIMPLENCIA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Por atraso ou inexecução total ou parcial do contrato, bem como por execução de qualquer ato que comprometa o bom andamento do procedimento licitatório, a CONTRATANTE poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:
PARAGRAFO PRIMEIRO - ADVERTÊNCIA: É o aviso por escrito, emitido quando a Licitante e/ou Contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido:
1.1. Pelo Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação correr no âmbito do procedimento licitatório, sendo emitida por documento oficial da CONTRATANTE e Registrada no Tribunal de Contas Estadual, nos seguintes casos:
1.1.1. Quando a licitante atrasar a entrega, no prazo estabelecido no edital, dos documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;
1.1.2. Quando a licitante ofertar preço visivelmente inexequível na formulação da proposta inicial ou na fase de lances;
1.1.3. Quando a licitante não honrar com o valor ofertado durante a fase de lances e solicitar sua exclusão antes da aceitação das propostas;
1.1.4. Quando a licitante manifestar intenção de recurso e não impetrá-lo;
1.1.5. Quando a licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.
1.1.6. Todas as hipóteses tratadas no subitem 1.1 serão válidas quando a empresa descumprir as exigências editalícias pela primeira vez com a Administração, não havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;
1.2. Pelo Ordenador de Despesas do Órgão, orientado pelo Fiscal do contrato ou servidor responsável pelo recebimento do objeto da licitação, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou em assinar o contrato, nos seguintes casos:
1.2.1. Quando a licitante se recusar a assinar o contrato, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para retirada ou assinatura;
1.2.2. Quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, atrasar ou ensejar o retardamento no início da execução do seu objeto, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para início da execução do objeto;
1.2.3. Quando se tratar de execução de serviços, caso seja identificado atraso superior a 15 (quinze) dias no cumprimento das metas em relação ao Cronograma Aprovado, não justificado pela empresa contratada.
1.2.4. Quando a licitante descumprir qualquer outra obrigação atinente ao objeto da licitação, sendo a advertência registrada e fundamentada em documento específico.
PARAGRAFO SEGUNDO - MULTA: É a sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo Ordenador de Despesas do Órgão, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais:
1.1. Nos casos de atrasos:
1.1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, vírgula, nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;
1.1.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

1.1.3. 2% (dois por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de execução do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 1.1.1 e 1.1.2;
1.2. Nos casos de recusa ou inexecução:
1.2.1. 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATADA ou inexecução parcial do objeto da licitação, calculado sobre a parte inadimplente;
1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.
1.3. A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à Contratada a oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem:
1.3.1. Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato, quando houver;
1.3.2. Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e
1.3.3. Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.
1.4. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à Contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA ou cobrados judicialmente. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.
1.5. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:
1.5.1. O atraso na execução do objeto da licitação não superior a 05 (cinco) dias; e
1.5.2. A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.
1.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.
1.7. Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, será aberto Processo Administrativo pelo Fiscal do contrato com o objetivo de anulação da nota de empenho e/ou rescisão unilateral do contrato, exceto se houver justificado interesse da CONTRATADA em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo mantidas as penalidades na forma dos subitens 1.2.3 do Parágrafo primeiro e 1.1. do Parágrafo segundo.
PARAGRAFO TERCEIRO - SUSPENSÃO: É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Sistema de Cadastramento de Fornecedores, de acordo com os prazos a seguir:
1.1. Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou ainda, atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.
1.1.1. A hipótese em que o licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação, será válida quando a empresa for reincidente, já havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;
1.1.2. Por até 2 (dois) anos, quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato.
1.1.3. Por até 5 (cinco) anos, quando a Contratada:
1.1.3.1. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
1.1.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e
1.1.3.3. Receber qualquer das multas previstas no parágrafo segundo e não efetuar o pagamento.
1.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo.
1.2. São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:
1.2.1. O Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e
1.2.2. O Ordenador de Despesas do Órgão, tanto na Sede quanto nas Superintendências Regionais, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto da licitação, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.
1.3. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial Do Município e registrada no Tribunal de Contas Estadual - TCE.

MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

PARAGRAFO QUARTO - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: A declaração de inidoneidade será aplicada somente pelo(a) Prefeito(a) Municipal, à vista dos motivos informados na instrução processual.
1. Será declarada inidônea a empresa que cometer ato como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.
PARAGRAFO QUINTO - Disposições gerais
As sanções previstas nos parágrafos terceiro e quarto poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do contrato:
1.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
1.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
1.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
1.2. Do direito de defesa
1.2.1. É facultado à Contratada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.
1.2.2. O recurso será dirigido ao Ordenador de Despesas, por intermédio da autoridade que aplicou a sanção, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.
1.2.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;
1.2.4. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, devendo constar:
1.2.4.1. A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho.
1.2.4.2. O prazo do impedimento para licitar e contratar;
1.2.4.3. O fundamento legal da sanção aplicada; e
1.2.4.4. O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.
1.2.5. Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente que por sua vez providenciará a imediata inclusão da sanção nos locais competentes.
1.3. Do assentamento em registros
1.3.1. Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Município as sanções aplicadas com fundamento nos itens Parágrafo Primeiro e Parágrafo Segundo, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento e/ou registro em sistema, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93.
1.3.2. Os prazos referidos neste documento só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.
1.4. Da sujeição a perdas e danos
1.4.1. Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a Contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados a CONTRATADA pelo descumprimento das obrigações licitatórias.
PARÁGRAFO SEXTO – DA RESCISÃO
1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;
a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei n° 8.666/93.
PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado pela municipalidade em seu Diário Oficial Eletrônico, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital do Processo Licitatório e na proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

O contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação da direção do(s) departamento(s) requerente(s) da licitação que deu origem a este Termo.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

PARAGRAFO SEGUNDO - A fiscalização da contratação decorrente do edital caberá ao Departamento de Educação, através do Sr(a) Nilma Jaqueline Correia que determinará(ão) o que for

necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo gestor por este indicado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As fiscalizações/inspeções serão documentadas, através de Relatórios elaborados pela fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsabilidades pelas providências a serem tomadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Palmas, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Cel. Dom. Soares-PR, 10 de agosto de 2020.

Maria Antonieta de A. Almeida.

Municipio de Cel Domingos Soares
Contratante

Contratado(a)

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2020 – Data 10/08/2020

Ref. Pregão 25/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024-4(SSP/PR). CONTRATADO(A): PLASGOMES INDUSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Mariano Soares, 821, bairro Jacu, Araquari, Estado de Santa Catarina, CEP 89245-000, inscrita no CNPJ sob nº 30871504/0001-48, neste ato representada por seu(ua) diretor(a), Senhor(a) Jean Carlos Gomes, portador do CPF nº 063254421-70 e RG nº 6424918(SSP SC).
OBJETO(S):
Item 01–01 unidade de: PARQUE INFANTIL COMPLETO COLORIDO(KIT/CONJUNTO)– com tamanho mínimo de 16mx18m, Marca Plasgomes, modelo PG20, R$ 45.990,00;
Item 02–10 unidades de: CAROSSEL, Marca Plasgomes, modelo PG21, R$ 1.090,00 cada totalizando R$ 10.900,00.
VALOR CONTRATUAL: R$ 56.890,00(cinquenta e seis mil oitocentos e noventa reais), respeitados os valores individuais.
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento dos serviços será efetuado até o 15º (décimo quinto) dias subsequente ao fim do mês em que se deu a entrega dos produtos ou execução dos serviços.
Prazo de execução/entrega: 12 meses
Prazo de vigência: 60 meses.
FORO: Comarca de Palmas-PR.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
003 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201.2071 Manutenção do Ensino Fundamental
5655-conta de despesa
004 DIVISÃO DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR
12.365.1202.2078 Manutenção do Ensino Infantil–Pré-Escolar
6105-conta de despesa
12 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
002 DIVISÃO DE ESPORTE AMADOR E GESTÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS
27.812.2701.2107 Manutenção das Atividades da Divisão de Esporte Amador e Gestão de Espaços Espor
9065-conta de despesa

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2020 – Data 10/08/2020

Ref. Pregão 28/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024-4(SSP/PR). CONTRATADO(A): METALURGICA LAMB EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua A, 5679, Parque Industrial III, Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85960-000, inscrita no CNPJ sob nº 14037993/0001-80, neste ato representada por seu(ua) diretor(a), Senhor(a) Fabiano Elias Lamb, portador do CPF nº 007424549-08 e RG nº 6209030-8(SSP PR).
OBJETO(S):
Item 03–10 un de: Balanço Convencional 6 Lugares, Marca Academia Kids, modelo Premium, R$ 1.885,00 cada;
Item 04 – 10 un de: Kit escorregador e Vai-e-vem, Marca Academia Kids, modelo Premium, R$ 1.985,00 cada;
Item 05 – 406m² de: Grama Sintética para parque infantil, Marca Multigrama, modelo 15mm, R$ 49,70 por m².
VALOR CONTRATUAL: R$ 58.878,20(cinquenta e oito mil oitocentos e setenta e oito reais e vinte centavos), respeitados os valores individuais.
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento dos serviços será efetuado até o 15º (décimo quinto) dias subsequente ao fim do mês em que se deu a entrega dos produtos ou execução dos serviços.
Prazo de execução/entrega: 12 meses
Prazo de vigência: 60 meses.
FORO: Comarca de Palmas-PR.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
003 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201.2071 Manutenção do Ensino Fundamental
5655-conta de despesa
004 DIVISÃO DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR
12.365.1202.2078 Manutenção do Ensino Infantil–Pré-Escolar
6105-conta de despesa
12 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
002 DIVISÃO DE ESPORTE AMADOR E GESTÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS

27.812.2701.2107 Manutenção das Atividades da Divisão de Esporte Amador e Gestão de Espaços Espor
9065-conta de despesa

Tiago

LAMB

Ofício nº. 10/2020

Marechal Cândido Rondon – PR 10 de Setembro de 2020.

Da: Metalúrgica Lamb Eircli ME – Academia Kids - Academia Livre – Lamburb.
Para: Departamento de Compras e Licitações.
Assunto: Comunicado referente ao prazo de entrega

Prezado(a) Senhor(a):
A Empresa Metalúrgica Lamb EIRELI – ME, inscrita no CNPJ N.º14.037.993/0001-80, por intermédio do seu responsável legal Sr. Fabiano Elias Lamb, portador do RG n. 6.209.030-8 SSP/PR, e do CPF n. 007.424.549-08, vem por meio desta, junto a Administração Municipal, comunicar o aumento do prazo de entregas dos produtos.
Tendo em vista, a grande demanda de ordens e pedidos de fornecimento recebidos nos últimos meses, o ano eleitoral e incertezas geradas com o início da proliferação do vírus, motivos esses, que afetaram nossa fabricação e a entrega. Mas principalmente por estarmos enfrentando uma grave Pandemia, em que tivemos e estamos com funcionários afastados em isolamento domiciliar, que em certo momento chegou a representar 30% do pessoal. Fatos esses que estão afetando a capacidade de produção da empresa.
Situação essa enfrentada pela a maioria dos nossos fornecedores de matéria-prima e componentes, tendo seus prazos de fornecimento bastante afetados.
Informamos assim, que os pedidos terão o prazo mínimo de 60(sessenta) dias para a entrega, podendo oscilar para mais ou para menos tempo, conforme a situação se apresentar, impossibilitando assim a confecção dos produtos com prazo menor até a volta à normalidade das atividades.
Dessa forma, pedimos a todos nossos clientes, a compreensão e bom senso quanto a situação que estamos passando. Deixando claro a todos, a idoneidade desta empresa, que fabrica e revende produtos a mais de uma década, e que jamais deixou de zelar com seus compromissos.
E dessa forma, planeja e organiza seu cronograma de fabricação, para que possa fazer entrega de seus produtos de forma justa e ordenada, conforme a sequência do recebimento dos pedidos, no menor prazo possível, e também dentro da capacidade produtiva desta empresa, principalmente nessa época. Já que essa empresa depende de tais entregas para receber os pagamentos.

Atenciosamente,

Ao Senhor(a):
Departamento de Compras e Licitações.

14.037.993/0001-80
M. LAMB EIRELI - ME

Nome: Fabiano Elias Lamb
Função: Proprietário

academialivre LambUrb academia

Rua Jorge Frederico A. Koehler, Nº 5679 (Prolongamento da Rua Willy Carlos Trentini),
Parque Industrial III
Marechal Cândido Rondon - PR, CEP: 85960-000 Fone: (45) 3254-7056/9992-3609.
CNPJ: 14.037.993/0001-80

TERMO DE APOSTILAMENTO 01
CONTRATO 51/2020-PMCDS

O **MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, portadora do CPF 396207199-72 e do RG nº 1.445.024-4 SSP/PR em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 50/2020, decorrente do pregão 28/2020, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 2171 do DIOEMS de 11/08/2020, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
004 DIVISÃO DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR
12.365.1202.2080 Manutenção do Ensino Infantil – Creches
06240- conta de despesa
103-fonte

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

12 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
08860-conte de despesa
504- fonte
002 DIVISÃO DE ESPORTE AMADOR E GESTÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS
27.812.2701.2107 Manutenção das Atividades da Divisão de Esporte Amador e Gestão de Espaços Espor
09030-conta de despesa
0000-fonte

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 8666/93, decorrendo daí sua eficácia plena.

Cel. Domingos Soares-PR, 15 de setembro de 2020.

Maria Antonieta de A. Almeida

Maria Antonieta de Araujo Almeida
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

TERMO DE APOSTILAMENTO 01

CONTRATO 51/2020-PMCDS
O MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, portadora do CPF 396207199-72 e do RG nº 1.445.024-4 SSP/PR em pleno exercicio de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 50/2020, decorrente do pregão 28/2020, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MODIFICAÇÃO
O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 2171 do DIOEMS de 11/08/2020, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
004 DIVISÃO DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR
12.365.1202.2080 Manutenção do Ensino Infantil – Creches
06240- conta de despesa
103-fonte
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
12 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
08860-conta de despesa
504- fonte
002 DIVISÃO DE ESPORTE AMADOR E GESTÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS
27.812.2701.2107 Manutenção das Atividades da Divisão de Esporte Amador e Gestão de Espaços Espor
09030-conta de despesa
0000-fonte
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
O Municipio providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 8666/93, decorrendo daí sua eficácia plena.
Cel. Domingos Soares-PR, 15 de setembro de 2020.

Maria Antonieta de Araujo Almeida - Prefeita

Cod341286

TERMO DE APOSTILAMENTO 01
CONTRATO 50/2020-PMCDS

O **MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, portadora do CPF 396207199-72 e do RG nº 1.445.024-4 SSP/PR em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 50/2020, decorrente do pregão 28/2020, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 2171 do DIOEMS de 11/08/2020, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
004 DIVISÃO DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR
12.365.1202.2080 Manutenção do Ensino Infantil – Creches
06240- conta de despesa
103-fonte

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 8666/93, decorrendo daí sua eficácia plena.

Cel. Domingos Soares-PR, 15 de setembro de 2020.

Maria Antonieta de A. Almeida

Maria Antonieta de Araujo Almeida
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

CONTRATO 50/2020-PMCDS

O MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, portadora do CPF 396207199-72 e do RG nº 1.445.024-4 SSP/PR em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 50/2020, decorrente do pregão 28/2020, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MODIFICAÇÃO

O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 2171 do DIOEMS de 11/08/2020, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
004 DIVISÃO DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR
12.365.1202.2080 Manutenção do Ensino Infantil – Creches
06240- conta de despesa
103-fonte

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 8666/93, decorrendo daí sua eficácia plena.

Cel. Domingos Soares-PR, 15 de setembro de 2020.

Maria Antonieta de Araujo Almeida - Prefeita

vendas01@lamb.global 24 de set. de 2020 15:41 (há 17 horas)

para mim

Boa Tarde

Me chamo Talyta, trabalho no setor de licitações/vendas da Metalúrgica Lamb Eireli ME.

Venho atráves deste email, conforme foi pedido pela Senhora Denise , que fosse formalmente avisado sobre a instalação da grama. A mesma a será instalada posteriormente a instalação do parque, não havendo problemas. Devido a pandemia, atrasos de matéria prima e isolamento de alguns funcionários devido ao COVID, estamos com dificuldades e estamos pedindo um prazo de sessenta dias contados do envio da ordem de compra/empenho para realizar os serviços e fabricar os produtos, conforme já foi mencionado no oficio nº 10/2020 que encaminhamos para esse mesmo email.

Pedimos a compreensão da municipalidade, visto que estamos fazendo ao máximo para atender os empenhos e ordem de serviço.

Atenciosamente

Academia Kids/Academia Livre/lamburb.

Fale Conosco:

(45) 3254-7056/ (45) 988016590

atendimento@lamb.global

Rua Jorge Frederico A. Koehler,nº 5679, Parque Industrial III

Marechal Cândido Rondon - Paraná

CEP 85960-000.

From: Compras PMCDS
Sent: Wednesday, September 16, 2020 3:41 PM
To: vendas01@lamb.global
Subject: FW: Pedido de compras PREGÃO 28/2020

Memorando interno 56/2020

Coronel Domingos Soares, 29 de setembro de 2020

De; Comissão de Licitações
Para; Departamento Assessoria jurídica
Assunto; aditivos de contratos

Venho através desta solicitar ao departamento jurídico a possibilidade de aditivo para o contrato 50/2020 referente ao objeto; "**PARQUE INFANTIL COMPLETO COLORIDO - com tamanho mínimo de 16mx 18 m**". Apontamos que ate nos chegaram através De solicitações formais no email licitapmcds@gmail.com solicitações para que seja alterado a descrição do objeto do edital, devido a dificuldade de matéria prima enfrentada por o contratado. Como o prazo de entrega poderá atrasar o contratado solicita a alteração na estrutura do item para que possa ser entregue dentro do tempo estipulado no edital. Salienta ainda que não há diferença na segurança e na durabilidade do objeto e o município não terá nenhum tipo de prejuízo causado por essa substituição.

Certos de sua compreensão e de um retorno breve desde já agradecemos e nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento .

Obrigado.

Tiago Lopes Araujo
Chefe de licitações

Gmail

Pesquisar e-mail

Escrever

Caixa de entrada

Com estrela

Adiados

Importante

Enviados

Rascunhos

Categorias

Meet

Iniciar uma reunião

Participar de reunião

Hangouts

Licitação

2 de 10.256

comercial6@plasgomes.com.br 09:51 (há 21 minutos)

para mim, contato, comercial6

Olá bom dia

A/C do Sr. Tiago

Sr. Tiago conforme nos solicitado estou enviando em anexo documento esclarecendo dúvidas referentes aos materiais solicitados no Edital e Pregão Presencial 02/2020 das estruturas solicitadas.

E esclarecendo que também devido a falta de materiais no mercado e dificuldade na aquisição dos mesmos, optamos por instalar estruturas de Madeira Plásticas, as quais são solicitados no Edital e temos a pronta entrega, somente queremos esclarecer que não estamos solicitando alteração em maneira algum de material, somente esclarecendo o qual poderemos ofertar com mais rapidez e seguindo completamente o Edital, não ferindo a qualidade do Playground, o Município e nem aos nossos concorrentes que ao observarem o Edital e contrato, perceberão que não há nenhuma irregularidade por nossa parte, reforço ainda nosso compromisso com o Município de Coronel Domingo Soares e garantimos a qualidade de nosso material.

Seguimos a disposição para eventuais dúvidas.

FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO DESTE E-MAIL

Atenciosamente

Plas Gomes
INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA

Plasgomes Indústria de Plásticos Ltda
End. Rua Mariano Soares, 821 – Bairro Jacu – cep 89.245-000
Araquari SC, CNPJ 30.871.504/0001-48

DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS SOLICITADOS EM EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020

A Plasgomes Indústria de Plásticos LTDA, inscrita no CNPJ de nº 30.871.504/0001-48, cumprimenta-os cordialmente, e vem por meio deste documento demostrar esclarecimento sobre as Estruturas oriundas de Alumínio e Madeira Plástica.

Diante das duas opções dadas no Edital e consequentemente Contrato em ofertamos colunas em Madeira Plástica e/ou Alumínio, viemos por meio deste documento prestar clareza e comprometimento na garantia de nossos produtos, sejam em estrutura de Madeira Plástico ou alumínio.

Reforço ainda, que não estamos solicitando a alteração de material, simplesmente esclarecendo com a Prefeitura que há essa possibilidade diante de estar SOLICITADO tanto um quanto o outro material no Edital, e que ambos atendem perfeitamente ao objeto contratado, sem alterar qualidade e segurança.

A estrutura de alumínio são poucas Empresas que trabalham, assim restringe a participação de algumas empresas em certames de Licitação, tendo menor competitividade. Quando orça-se as prefeituras Playgrounds em estrutura madeira Plástica, tem-se maior competitividade, por ser o material mais utilizado nos Playgrounds, nos quesitos durabilidade e qualidade, ambas atendem com excelente durabilidade, não alterando em nada a qualidade dos Parques, sendo a Madeira Plástica, na verdade, mais indicada por ser um material também conhecido como madeira sustentável ou ecológica, por ser um material oriundo de reciclagem. Além de preservar o meio ambiente, ela também possui durabilidade excepcional, sem a necessidade de manutenção, pinturas, etc. Além de resistente a intempéries como, umidade, maresia, corrosão e imune a pragas.
Enquanto o Alumínio, no geral apresentam retenção de calor muito alta e necessidade de repintura com o passar do tempo já que exposto ao sol, ocorrerá o descascamento da pintura.
Por fim sendo materiais de custos equivalente as colunas em Madeira Plástica, apresenta características superiores e vantajosas em vários requisitos, sem falar na durabilidade, estética e manutenção.

Salientamos que fazemos uso de colunas 12x12mm com reforço interno e parede espessa, resultando em uma estrutura visualmente extremamente bonita, satisfatória e qualificada, pois é impermeável, não apodrece e é livre de farpas. Nas imagens que acrescentei abaixo, vê-se exemplares dos materiais, destacando suas características particulares:

Madeira Plástica é solicitada no Edital:

Durabilidade inquestionável e comprovada tanto quanto alumínio, até por que o Alumínio enferruja e a Madeira Plástica não. Além disso, a conservação é mais simples de ser feita e ela resiste mais ao tempo. Não descasca, não solta farpas, não enferruja, não absorve calor solar (evitando queimaduras obviamente), não prolifera insetos, gera menor impacto em caso de queda, estrutura 12x12mm quadrada (superior a solicitada no Edital) com reforço interno, resumindo, é usada em 95% dos Playgrounds instalados, ou seja, é própria para uso em instalação de Playgrounds como consta no edital a sua

CREA-SC ABNT INMETRO IBAMA

Plas Gomes
INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA

solicitação inclusive. Importante observar que no Edital pede uma espessura menor a que iremos fornecer, lá pede 11x11mm nós iremos fornecer 12x12mm inclusive com reforço interno.

Ou Alumínio

Que também é citado no Edital, porém, estamos com atrasos oriundos da indústria, nos dificultando a cumprir o Prazo de entrega/instalação.

Tem durabilidade também, é pintada, utilizada em ALGUNS Playgrounds, não tanto quanto a Madeira Plástica, com o tempo enferruja, descasca, futuramente necessita de repintura como todo material oriundo de pintura em ferro/aço/Alumínio (obviamente) aquece em contato com o sol, podendo causar queimaduras em crianças e/ou adultos, gera impacto maior em caso de queda.

Que fique esclarecido que só estamos preferindo optar por este material pela rapidez na entrega e por este constar solicitado no Edital. Não sendo ilegal e por consequente não causará nenhum dano aos Playgrounds e nem ao Município. Tendo em vista que são solicitados ambos materiais no Edital, estaremos em total conformidade com o mesmo.

Aguardo retorno de vocês para darmos sequência a nossa Produção para o mais breve deixarmos pronto o espaço Público com toda qualidade e segurança que este Município com toda certeza terá por nossa Empresa oferiado.

Seguem em anexo duas imagens de Playground com madeira plástica e uma imagem de Playground em Alumínio.

Reforço que ambas estruturas estão sendo solicitadas no Edital e contrato. Assegurando legitimidade a qualquer escolha que for feita.

MODELO DE PLAYGROUND EM ESTRUTURA EM MADEIRA PLÁSTICA

Rua Mariano Soares, 821 – Jacu – 89.245-000 – Araquari – Santa Catarina
Tel./Fax: +55 47 3447-1000 / 47 99699-6118 www.plasgomes.com.br / comercial5@plasgomes.com.br
CNPJ: 30.871.504/0001-48 IE: 258.736.364

CREA-SC ABNT IBAMA

Plas Gomes
INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA

MODELO DE PLAY ESTRUTURA EM ALUMÍNIO.

Por fim, esclareço e reforço novamente que ambos materiais atendem a Prefeitura corretamente, ambos estão sendo solicitados no edital, não estamos alterando em nada o Edital, o Playground estará em total conformidade com o Certame que foi realizado, e este documento é apenas afim de informar a Prefeitura sobre prazos de entrega e esclarecimentos.

Francisco Beltrão em 29 de setembro de 2020.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	CARIMBO DA EMPRESA
Ezequiela Korpalski Freitas Ezequiela Korpalski Freitas / Resp. Legal	30.871.504/0001-48 PLASGOMES INSDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA Rua: Mariano Soares, 821 Bairro: Jacu Araquari - SC - CEP: 89245-000 www.plasgomes.com.br 47 3441-1000

PARECER JURÍDICO 201/2020

Requerente: Tiago Lopes Araujo – Setor Municipal de Licitações
Objeto: Requer parecer sobre alteração contratual de características de objeto contratual
Protocolo: Memorando 56/2020 de 29/09/2020

I – Dos fatos

O solicitante, em nome do setor que representa, requer desta procuradoria parecer sobre possibilidade de celebração de aditivo contratual a pedido da empresa contratada no âmbito do Termo 50/20, PLASGOMES INDUSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA, com vistas a aperfeiçoar adequação de características técnicas do objeto contratado visando uniformização de detalhamento qualitativo. É o necessário e breve relato.

II – Do mérito

Inicialmente vale destacar que o presente parecer tem seu amparo e necessidade justificada pela Lei 8666/93, conforme vemos a seguir:

> Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:
> (...)
> **Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (grifo nosso)**

De outra via, a alteração requerida pela empresa contratada através de celebração de termo aditivo tem previsão contratual, a seguir destacada da Cláusula Décima Terceira:

> PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

O pleito, em detalhe, busca esclarecer e uniformizar, segundo a requerente, o descritivo do Lote 01, PARQUE INFANTIL COMPLETO COLORIDO - com tamanho mínimo de 16mx 18 m, o qual, em tese, preve, em edital e contrato, a construção do objeto em MP-Madeira plástica ou em alumínio ao que se verifica que o início do descritivo assim cita:

> "Parque Infantil Colorido com estrutura principal **confeccionada com colunas em alumínio** em formato de "L" com 11x11cm cada lado com 3
> reforços internos e com 1 (polegada) de largura, com cantos ovalizados, espessura das paredes 3mm e pintura com tinta a pó de poliester marrom; Contendo:" (grifo nosso)

Ao passo que em todos os demais itens do lote citado a descrição faz referência ao emprego do MP, senão vejamos exemplificativamente:

> "4 Plataforma, **tipo MP**, com 4 colunas em plástico..."
> "2 Plataforma, **tipo MP**, com 4 colunas em plástico..." (grifo nosso), e assim por diante.

Por óbvio que esta procuradoria não tem competência nem a prerrogativa de avaliar questões de durabilidade, resistência, acabamento ou até mesmo valoração deste ou daquele material, cabendo esta análise aos demais setores da municipalidade. De outra via, o contratado

roga pela manifestação deste ente público a fim de nortear o aperfeiçoamento da entrega/execução do objeto, no intento de não onerar e/ou prejudicar os prazos e os fins que se destinam o objeto, sem se afastar das garantias de qualidade, durabilidade e apresentação do material, pelo qual responde integralmente, inclusive através de técnico da área com emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica-ART.

III- Conclusão

Sendo oportuno para a administração, evidenciado a não incidência de prejuizos ao erário ou à efetivação/realização do objeto, não verificamos óbices à confecção de termo aditivo para melhor regulação do objeto contratual.

Coronel Domingos Soares-PR, 30 de setembro de 2020.

ROGÉRIO EVERALDO SCHMIDT
PROCURADOR – Portaria 159/2015

TERMO ADITIVO 02
CONTRATO 50/2050-PMCDS

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e **PLASGOMES INDUSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Mariano Soares, 821, bairro Jacu, Araquari, Estado de Santa Catarina, CEP 89245-000, inscrita no CNPJ sob nº 30871504/0001-48, neste ato representada por seu(ua) diretor(a), Senhor(a) Jean Carlos Gomes, portador do CPF nº 063254421-70 e RG nº 6424918(SSP SC) têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

1.1 Considerando a necessidade do contratado aliado a solicitação em alterar a descrição do item 01 do contrato 50/20, visando uma malor agilidade para cumprir com o prazo estipulado no edital, no que se diz respeito a estrutura do objeto,sendo oportuno pára a administração evidenciando a não incidência de prezuizos ao erário ou a efetivação/realização do abjeto, altera-se material em alumínio para material tipo MP (madeira plástica) .

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares - PR., 30 de seyembro de 2020.

Maria Antonieta de A. Almeida

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

JEAN CARLOS GOMES:09112886947

Assinado de forma digital por JEAN CARLOS GOMES:09112886947
Dados: 2020.10.08 12:12:04 -03'00'

Contratado

TERMO ADITIVO 02
CONTRATO 50/2050-PMCDS

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e **PLASGOMES INDUSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Mariano Soares, 821, bairro Jacu, Araquari, Estado de Santa Catarina, CEP 89245-000, inscrita no CNPJ sob nº 30871504/0001-48, neste ato representada por seu(ua) diretor(a), Senhor(a) Jean Carlos Gomes, portador do CPF nº 063254421-70 e RG nº 6424918(SSP SC) têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

1.1 Considerando a necessidade do contratado aliado a solicitação em alterar a descrição do item 01 do contrato 50/20, visando uma maior agilidade para cumprir com o prazo estipulado no edital, no que se diz respeito a estrutura do objeto,sendo oportuno pára a administração evidenciando a não incidência de prezuizos ao erário ou a efetivação/realização do abjeto, altera-se material em alumínio para material tipo MP (madeira plástica) .

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares - PR., 30 de seyembro de 2020.

Maria Antonieta de A. Almeida

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

Contratado

Memorando Interno 18/2021

Coronel Domingos Soares, 04 de fevereiro de 2021

De: Setor de Licitações
Para: Departamento Jurídico/ Departamento de Contabilidade.
Assunto: Aditivos de contratos

Venho por meio deste, solicitar análise e posterior parecer Jurídico e Contábil, para o respectivo reajuste de valor solicitado pela empresa PLASGOMES INDÚSTRIA DE PLASTICOS LTDA, segue em anexo a Justificativa da empresa, bem como notas fiscais comprovativas.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Rafaela Schereiner
Pregoeira Portaria 059/2021

Jayme Lazzaretti
Chefe de licitações
JAYME LAZZARETTI
CHEFE DE DIVISÃO
DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 012/2021

...gusto Everaldo Schmidt
Procurador - OAB-PR 59902
Portaria 159/2015
04/02/21

TERMO ADITIVO 01
CONTRATO 50/2020-PMCDS
PREGÃO PRESENCIAL 28/2020

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, n°2913 Apto 101, de CPF n° 383803310-87 e RG n°15.546.648-0(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e **PLASGOMES INDUSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Mariano Soares, 821, bairro Jacu, Araquari, Estado de Santa Catarina, CEP 89245-000, inscrita no CNPJ sob nº 30871504/0001-48, neste ato representada por seu(ua) diretor(a), Senhor(a) Jean Carlos Gomes, portador do CPF nº 063254421-70 e RG nº 6424918(SSP SC), têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

Considerando a petição do contratado no dia 15 de janeiro de 2021 aliado ao que prevê a Cláusula Quarta, subitem 4.1 do contrato em tela, quanto a "restauração do equilibrio econômico financeiro" somado aos pareceres administrativos anexados, resolvem as partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

1.1 A Cláusula Primeira passa a vigorar com a seguinte redação:

O objeto do presente contrato é Contratação de empresa para fornecimento/execução dos itens abaixo, nas seguintes condições e especificidades:

Nº	Quant.	Discriminação	R$ máximo unitário	R$ máximo total
01	01 kit	**PARQUE INFANTIL COMPLETO COLORIDO - com tamanho mínimo de 16mx 18 m** Parque Infantil Colorido com estrutura principal confeccionada com colunas em alumínio em formato de "L" com 11x11cm cada lado com 3 reforços internos e com 1 (polegada) de largura, com cantos ovalizados, espessura das paredes 3mm e pintura com tinta a pó de poliester marrom; Contendo: 4 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico medindo 110 mm x 110 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido; 2 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico medindo 110 mm x 110 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico , medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido; 2 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2800 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400 mm; Sem cobertura 1 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2500 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 400 mm Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido; 1 Plataforma auxiliar, tipo MP, com 2 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2500 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 400 mm; 1 Plataforma, tipo MP. Com 4 colunas em polimero reciclado com acabamento em polietileno, medindo 110 mm x 110 mm x 4000 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1800 mm; Telhado (Cobertura formato de cone) diâmetro de 1570mm x 896mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido 1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1570mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e	55.188,00	55.188,00

		parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40º com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado; 1 Rampa de tacos (com pega mão de segurança no esteio da torre), 7 tacos, dimensão 1760mm de comprimento X 790mm de largura, assoalho em madeira plástica com 30 mm de espessura na cor itaúba; Estrutura de metal aço galvanizado perfil tubular quadrado 30mmx30mm e parede com 2mm de espessura; 1 Rampa de escalada dimensão 1600mm x 690mm com 6 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido; Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 45º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Tubo reto 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Escorregador espiral (Caracol) EM POLIETILENO ROTOMOLDADO com seção de deslizamento de 3700mm de comprimento e largura de 540mm, vista superior com diâmetro externo de 1600mm x 1900mm altura em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido. Tubo de sustentação em aço galvanizado com diâmetro de 4 polegadas parede de 2mm comprimento de 1900mm. 01 Patamar (deck auxiliar) em madeira de plástica com medidas de 861mmx710mm cor itaúba; 2 Guarda corpo EM POLIETILENO ROTOMOLDADO com dimensão 800mmx900mm em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido, Barra de acesso tubo metálico galvanizado com diâmetro de 1.1/4 polegada x 1.5mm de parede x 765 de comprimento; 1 Escalada, tipo vertical, Cano de Bombeiro; Confeccionada em aço tubular diâmetro 1.1/4, na coluna principal e 1'' , nos 4'' pares de degraus. Para patamar com altura de 1400 mm; Pega mão confeccionado em aço tubular diâmetro de 1'' , galvanizado. Cor colorido 1 Escada tipo curva; Confeccionada em aço tubular galvanizado com diâmetro de 1.1/4'', e dimensão de aproximadamente 2400 mm de comprimento e largura de 560 mm; contendo 7 degraus em formato semicircular côncavo e convexo pintura eletroestática cor colorida; 1 Tubo reto 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Balanço fixado a torre. Com 2 assentos aberto em polietileno, suspenso por correntes galvanizadas; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos reto; Correntes galvanizadas; 1600mm de comprimento; 2 Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação 1 Escorregador duplo com dimensão de 2600mm de comprimento x 900mm de largura com cada seção de deslizamento de 390mm e de largura em polietileno rotomoldado cor colorido; Barra transversal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido 1 Passarela curvada (côncava) com dimensão 1950mm x 820mm de largura com assoalho de madeira plástica cor itaúba; Guarda corpo (Corrimão convexa) estrutura tubular de aço galvanizado, com tubos horizontais diâmetro de 1 polegada e parede de 1,95mm, barras verticais de diâmetro 3/8 de polegada pintura eletrostática cor colorido; 1 Passarela reta com dimensão 1950mm x 820mm de largura com assoalho de madeira plástica cor itaúba; Guarda corpo (Corrimão)estrutura tubular de aço galvanizado, com tubos horizontais diâmetro de 1 polegada e parede de 1,95mm, tubos verticais de diâmetro 5/8 de polegada pintura eletrostática cor colorido. 1 Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1650 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; 1 Escada, tipo horizontal, confeccionada em aço tubular galvanizado com diâmetro 1.1/4'', e dimensão aproximado de 2000mm de comprimento e largura de 550mm com 10 degraus, galvanizado pintura eletrostática, cor colorido. 2 Tubo curvo 90º com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido 1 Escorregador ondulado com dimensão de 2350mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido; Portal de segurança em		

		polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Circuito de discos, com estrutura em tubo com diâmetro de 42,4 mm em metal galvanizado com dimensão 960mm de largura x 2000 mm de comprimento, com 4 tubos como haste verticais, e 4 discos de 35cm de diâmetro em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido, na parte inferior para fixação ao solo, com correntes galvanizadas a quente; 1 Escada marinheiro, em aço galvanizado pintura eletrostática com 4 degraus, confeccionado em aço tubular diâmetro de 1" espessura de parede de no mínimo 1,55 mm, cor colorido; 1 Passarela de cordas com dimensão de 2000mm de comprimento x largura de 800mm, com estrutura de sustentação horizontal com 2 tubos metal galvanizado diâmetro de 1,1/4 de polegada 2mm de espessura com pintura eletrostática cor colorido; Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado. 8 Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido 2 Escada, tipo 1 Degrau. Degrau confeccionado em polietileno rotomoldado cor colorido; Pega mão confeccionado em aço tubular diâmetro de 1", galvanizado. Para altura de 400 mm cor colorido; 2 Conjunto de pega mão confeccionado em aço tubular diâmetro de 1", galvanizado. Cor colorido; 1 Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento; 2 Coqueiro decorativo com 8(oito) folhas diâmetro de 1300mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Acabamento de colunas em polietileno rotomoldado cor colorido. Marca Plasgomes, modelo PG20		
02	10 un	**Carrossel** em metal com a estrutura principal confeccionada em tubo galvanizado. Tam. minimo. Diam.1,50mxCirc.4,71mxA.0,90m. eixo tubo carbono Skeduli 2"1/2xCH9,1"1/2xCH9, c/ rolamento 30.210. Tubo1"1/4xCH14, 1"xCH16, 7/8xCH16, ferro chato1/8x1"1/4. Aplicação de desengraxaste, decapante, fosfatizante. Pintura eletrostática. Marca Plasgomes, modelo PG21	1.308,00	13.080,00

1.2 A Cláusula Segunda passa a vigorar com a seguinte redação:
O preço ajustado para aquisição/execução do objeto da licitação e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 68.268,00(sessenta e oito mil duzentos e sessenta e oito reais), respeitados os valores individuais descritos na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares - PR., 22 de fevereiro de 2021.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

JEAN CARLOS GOMES:0911 2886947

Contratado

PlasGomes
INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA

ILUSTRÍSSIMO SENHOR (A) JULGADOR (A) DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGO SOARES ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020

CONTRATO Nº 50/2020

A empresa **PLASGOMES INDÚSTRIA DE PLASTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 30.871.504/0001-48, com sede na Rua Mariano Soares, nº 821, Bairro Jacu, na cidade de Araquari, estado de Santa Catarina, vem, respeitosamente, através de seu representante legal infra-assinado, à presença de Vossa Senhoria, apresentar requerimento de **REAJUSTE DE PREÇO** aos termo do edital do Pregão Presencial em epígrafe e com fulcro no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, pelos fatos e fundamentos a seguir delineados.

I. DA JUSTIFICATIVA

No mês de Agosto de 2020, a Requerente ofertou proposta para participação do Pregão Presencial nº 028/2020, deste colendo órgão, o qual possui como objeto a aquisição de parques infantis para a rede municipal.

Após a finalização da etapa de lances, a Requerente foi declarada vencedora para o item nº 1 (01 Kit parque infantil), no valor unitário de R$ 45.990,00, e item nº 2 com (10 carrosséis), sendo a quantidade contratada o total dessas unidades citadas.

Entretanto, o contrato foi firmado e assinado no mês de setembro do corrente ano, da qual, na sequência, derivou a autorização de fornecimento nº 19837/2020, 19839/2020, 19841/2020, 19880/2020 requerendo a entrega da totalidade do contrato.

Todavia, diante do atual cenário econômico mundial, que ocasionou a elevação exacerbada no custo dos insumos para confecção do parque infantil, a

PlasGomes
INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA

Requerente vem através deste, solicitar o reajuste de preço de 20%, conforme fundamentação explanada no próximo inciso.

II. DO MEIO PROBATÓRIO

Antes de adentrar no mérito da questão, importante salientar e frisar o real fator para a requisição em tela.

De proêmio, tem-se que todo contrato é gerido pelo princípio do *pacta sunt servanda*, incluindo àqueles que figuram como parte a Administração Pública, ou seja, todas as cláusulas devem ser respeitadas e cumpridas integralmente. Todavia, fatos imprevisíveis e extraordinários podem gerar desequilíbrios exagerados na relação inicial e são passíveis de readequação, inclusive o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos é resguardado pelo inciso XXI, do artigo 37, da Constituição Federal.

Neste diapasão, a Lei nº 8.666/93 prevê a alteração consensual do contrato através do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro que, segundo leciona Sidney Bittencourt, é o meio pelo qual será recomposto a relação que as partes pactuaram de início entre encargos do contratado, assim como a justa retribuição devida pela Administração Pública, através da remuneração estabelecida, na hipótese de sobrevirem fatos que sejam imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis ou ainda de caso fortuito ou força maior.

Sendo assim, a Lei nº 8.666/93 dispõe sobre às possibilidades de reequilíbrio econômico-financeiro, com a finalidade de que não ocorra enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública em detrimento da empresa licitante, *Ipsis Litteris:*

> Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
> [...] II - por acordo das partes:

PlasGomes
INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA

> [...]d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, **objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro** inicial do contrato, **na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis**, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou **impeditivos da execução do ajustado**, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, **configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.** (grifou-se)

Observa-se no texto destacado acima, três requisitos para o cabimento do reequilíbrio, quais sejam:

- O fato imprevisível: que são demonstrados pelo cenário da pandemia do COVID19, que será explanado a seguir, bem como pela planilha que será exposta com a alteração exacerbada do valor da matéria prima;
- Impedimento na execução do contrato: conforme será visto, uma das matérias primas que é necessária para execução do contrato, majorou em mais de 50% desde a abertura da licitação, onerando excessivamente o Requerente, o qual está impedido de continuar executando os serviços sem sofrer prejuízos que são imensuráveis no momento;
- Álea econômica: conforme explanado no segundo requisito, fica claro que a Requerente está em total prejuízo com o valor praticado na licitação.

Ademais, nada mais imprevisível e que gere impedimento na execução do contrato do que a atual pandemia do COVID-19 que todo o globo está vivenciando. São impactos inimagináveis e incalculáveis em todas as áreas. Fato nunca vivenciado anteriormente e que está provocando reinvenção e readequação de todos. E não foi diferente no âmbito da administração pública, uma vez que os

PlasGomes
INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA

contratos assinados já estão tendo sua execução afetada por esses fatores, onerando uma ou ambas as partes de maneira desigual.

Esses efeitos negativos que foram causados pela pandemia, levaram o Requerente a buscar no direito os parâmetros para a readequação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato firmado com o presente Município, de forma a amenizar o impacto financeiro, com a comprovação de que realmente um fato superveniente e extraordinário, de consequências incalculáveis, ocorreu.

Outrossim, douto julgador, os eventos em tela são alheios à vontade das partes e inevitáveis que ocasionam um impacto na execução do contrato, onerando injustamente a Requerente, entendimento este que colhe o doutrinador Celso Antônio Bandeira de Mello:

> Pela cláusula de reajuste, o contratante particular e o Poder Público adotam no próprio contrato o pressuposto rebus sic standibus quanto aos valores então demarcados, posto que estipulam a revisão dos preços em função das alterações subseqüentes. É dizer: pretendem **acautelar os riscos derivados das altas que, nos tempos atuais, assumem caráter de normalidade**. Portanto, fica explícito no ajuste o propósito de garantir com previdência a equação econômico-financeira, na medida em que se renega a imutabilidade de um valor fixo e se acolhe, como um dado interno à própria avença, a atualização do preço. (in Curso de Direito Administrativo. 15. ed. São Paulo: Malheiros, 2003. p. 589, 602) (grifou-se)

Seguindo essa linha, decidiu o Tribunal de Justiça de Santa Catarina:

> ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO - REAJUSTE DE PREÇOS - MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO - POSSIBILIDADE Havendo previsão legal e contratual, impõe-se o reajuste de preços como forma de preservação do equilíbrio entre os encargos suportados pelo particular e a correspondente remuneração. (TJSC, Apelação Cível em Mandado de Segurança n. 2004.024308-1, de Criciúma, rel. Des. Luiz Cézar Medeiros, j. 01-03-2005).

PlasGomes
INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA

Assim como o Tribunal Regional Federal da 1ª Região:

> ADMINISTRATIVO. CONTRATOS. OBRAS DE AMPLIAÇÃO DE AEROPORTO. MAJORAÇÃO DA CARGA TRIBUTÁRIA DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO. PEDIDO DE ADEQUAÇÃO DO BDI. IMPREVISIBILIDADE. MANUTENÇÃO DO EQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO. LEI Nº 8.666/93, ART. 65, § 5º. CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 37, XXI. TERMOS ADITIVOS. QUESTÃO FISCAL NÃO APRECIADA. IRRELEVÂNCIA. EXPRESSIVIDADE DA ALTERAÇÃO DOS CUSTOS EM DECORRÊNCIA DO AUMENTO DOS TRIBUTOS. CRITÉRIO NÃO EXIGIDO PELO ORDENAMENTO JURÍDICO. APURAÇÃO DA QUANTIA DEVIDA. PROVA PERICIAL. NECESSIDADE. SENTENÇA ANULADA. [...] 13. A parte autora faz jus aos valores que representem a majoração da carga tributária ocorrida durante a execução da avença, uma vez que é garantia legal e constitucional a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos contratos administrativos. [...] (TRF-1 - AC: 36353 DF 2008.34.00.036353-0, Relator: DESEMBARGADORA FEDERAL SELENE MARIA DE ALMEIDA, Data de Julgamento: 25/03/2013, QUINTA TURMA, Data de Publicação: e-DJF1 p.161 de 09/04/2013)

Desta feita, faz-se necessário a manutenção do equilíbrio econômico financeiro para compensar a inflação e atender às elevações que estão ocorrendo no mercado, em decorrência da pandemia COVID-19, desvalorizando assim a moeda brasileira e o aumento do dólar, moeda esta de maior comercialização no mundo.

Para complementar o já exposto, a cláusula Quarta da atualização dos valores, do contrato firmado entre o Requerente e a Requerida, precisamente no item 4.1, menciona também sobre as alterações que poderão ocorrer, com as devidas justificativas, incluindo fatos supervenientes.

Para finalizar e com a finalidade de comprovar o alegado, a Requerente está anexando no presente processo, as notas fiscais eletrônicas (doc. 01), aonde constam a descrição dos produtos e seus respectivos valores para não restarem

PlasGomes
INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA

dúvidas à Administração Pública quanto a elevação dos encargos que a Requerente está acometida e também para verificar que o evento ocorreu posteriormente à relação contratual das partes, pois o processo teve abertura antes da pandemia.

Abaixo, segue planilha demonstrando as alterações de preços no decorrer do contrato:

Item	Produto	Nota Fiscal	Custo por kg em março ($)	Custo por kg em julho ($)	Custo por kg em agosto ($)
01	Polietileno	7048 / 8831 / 9838	7,30	10,50	17,10
01	Tubo ZC 1" = 25,40 x 1,95 x 6.000mm	43724 / 45377		6,28	7,29

Os produtos retro expostos sofreram nitidamente majoração em seus preços, sendo que o polietileno, que é a principal resina termostática para a criação dos brinquedos, teve alta de mais de 100% desde março, o que está ocasionando um prejuízo incontestável ao Requerente.

Quanto aos aumentos mencionados, além das notas fiscais anexadas nos processos, há várias plataformas eletrônicas descrevendo e tentando intervir na majoração do polietileno:

- https://www.jornaldocomercio.com/_conteudo/economia/2020/08/750752-transformadores-reclamam-de-precos-das-resinas-plasticas.html
- https://plasticosemrevista.com.br/resinas-a-subida-nos-precos-no-primeiro-semestre/
- http://www.usinagem-brasil.com.br/15403-dolarizacao-e-obstaculo-a-retomada-no-setor-plastico/pa-1/

Ademais, a ocorrência de desequilíbrio contratual na cláusula econômico-financeira, a qual é provocada, conforme vastamente visto, por fato superveniente

PlasGomes
INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA

no momento da apresentação da proposta e totalmente imprevisível, não imputável ao Requerente, gera direito subjetivo para o reestabelecimento do equilíbrio.

III. DOS PEDIDOS

Ex positis, requer-se que o colendo órgão defira o pedido de reajuste de preços para o item nº 01, alterando de R$ 45.990,00 para R$ 55.188,00 por unidade do parque infantil, referente à Autorização de Fornecimento nº 19880/2020, bem como das requisições do item 02 Carrosséis de nº 19837 08 unidades, de 8.720,00 para 10.464,00 e da requisição nº 19839 também do item nº 02 carrosséis 1 unidade de 1.090,00 para 1.308,00 e da requisição nº 19841 carrosséis 1 unidade de 1.090,00 para 1.308,00 do Pregão Presencial nº 028/2020.

Requer-se também a análise do presente requerimento em caráter de urgência, em decorrência da Autorização de Fornecimento já ter sido emitida e não termos condições de entregar o objeto nos valores praticados devido ao aumento exorbitante e repentino do valor das matérias primas do corrente ano.

Termos em que,
pede deferimento.

Araquari/SC, 15 de Janeiro de 2021.

JEAN CARLOS GOMES:09112886947

Assinado de forma digital por JEAN CARLOS GOMES:09112886947
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=[SH BRANCOS], ou=24319563000150, cn=JEAN CARLOS GOMES:09112886947
Dados: 2021.01.18 13:56:12 -03'00'

Jean Carlos Gomes
CPF 091.128.869-47

RECEBEMOS DE RAUMAK METAL DISTRIBUIDORA EIRELI OS PRODUTOS OU SERVIÇOS DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 45377
SÉRIE 1

RAUMAK METAL

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA: 1

Nº 45377
SERIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4220 0909 4077 3700 0106 5500 1000 0453 7710 0002 9743

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

PROTOCOLO AUTORIZAÇÃO DE USO
342200135208910 01/09/2020 08:08:29

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
255.574.800		09.407.737/0001-06

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
PLASGOMES INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA (6380)	30.871.504/0001-48	01/09/2020

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA/SAÍDA
RUA MARIANO GOMES, 821	JACU	89245-000	

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
ARAQUARI	4734471000	SC	258736364	

FATURA / DUPLICATA

001 DEPOSITO 6.197,69

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
4.374,89	743,73	0,00	0,00	5.902,57

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00		0,00	295,12	6.197,69

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAUMAK METAL DISTRIBUIDORA EIRELI	0 - DO EMITENTE				09407737000106

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA ATHANASIO ROSA, 445	GUARAMIRIM	SC	255574800

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
6	0			930,96	930,96

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UND.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	AL ICMS	AL IPI
800786	BARRA CHATA 1/8 x 1.1/2 5 pçs	72111900	020	5102	KG	28,500	4,29	122,26	90,62	15,41	6,11	17,00	5,00
800294	TUBO QD 30x30x2,00x6.000MM 3 pçs	73066100	020	5102	KG	33,810	5,19	175,47	130,05	22,11	8,77	17,00	5,00
800589	TUBO ZC 1" = 25,40x1,95x6.000MM 40 pçs	73063000	020	5102	KG	273,600	7,29	1.994,54	1.478,32	251,31	99,73	17,00	5,00
800549	TUBO DIN PRETO 1.1/4"=42,40x2,00x6.000MM 30 pçs	73063000	020	5102	KG	361,800	5,69	2.058,64	1.525,83	259,39	102,93	17,00	5,00
800168	TUBO RD 5/8 = 15,88x1,50x6.000MM 40 pçs	73063000	020	5102	KG	128,400	6,05	776,82	575,77	97,88	38,84	17,00	5,00
800595	TUBO ZC 1.1/4" = 31,75x1,55x6.000MM 15 pçs	73063000	020	5102	KG	104,850	7,39	774,84	574,30	97,63	38,74	17,00	5,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

OBSERVAÇÕES: 1) CARGA POR CONTA DO CLIENTE 2) NÃO ACEITAMOS DEVOLUÇÃO APÓS O RECEBIMENTO 3) A TOLERANCIA DE BALANÇA DEVE SER DE ATÉ 1% (UMF. DECRETO 240 DE 13/07/2000 4) CLIENTE RETIRA: APÓS AS 10HR DO 2DIA APÓS APROVAÇÃO DO PEDIDO
ICMS: REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO - MERCADORIA E DESTINATARIO RICMS/SC, ANEXO 2, ARTIGOS 92 E 93.TTD Nº 195360029606217.**DEDUÇÃO DO ICMS NA BASE DE CALCULO DO PIS E COFINS CONFORME PROCESSO 5006722-19.2015.4.04.7201*

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE RAUMAK METAL DISTRIBUIDORA EIRELI OS PRODUTOS OU SERVIÇOS DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e N° 43724 SÉRIE 1

RAUMAK METAL

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAIDA: 1

N° 43724
SERIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4220 0709 4077 3700 0106 5500 1000 0437 2410 0046 1035

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA MERCADORIA ADQUIRIDA RECEBIDA TERCEIROS

PROTOCOLO AUTORIZAÇÃO DE USO
342200102349623 10/07/2020 07:00:02

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
255.574.800		09.407.737/0001-06

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
PLASGOMES INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA (6380)	30.871.504/0001-48	10/07/2020

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA/SAIDA
RUA MARIANO GOMES, 821	JACU	89245-000	

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAIDA
A[illegible]QUARI	4734471000	SC	258736364	

F[illegible]A / DUPLICATA

001 DEPOSITO 4.627,47

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
3.266,49	555,30	0,00	0,00	4.407,12

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00		0,00	220,35	4.627,47

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAUMAK METAL DISTRIBUIDORA EIRELI	0 - DO EMITENTE				09407737000106

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA ATHANASIO ROSA, 445	GUARAMIRIM	SC	255574800

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
4	0			704,78	704,78

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UND.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	AL ICMS	AL IPI
800589	TUBO ZC 1" = 25,40x1,95x6.000MM 22 pçs	73063000	020	5102	KG	150,480	6,28	945,01	700,43	119,07	47,25	17,00	5,00
801381	TUBO DIN GALV 1" = 33,70x3,35x6.000 10 pçs	73063000	020	5102	KG	155,100	6,52	1.011,25	749,52	127,42	50,56	17,00	5,00
800570	TUBO DIN GALV 1.1/4"= 42,40x2,65x6.00-0MM 20 pçs	73063000	020	5102	KG	321,200	6,37	2.046,04	1.516,49	257,80	102,30	17,00	5,00
800167	TUBO RD 5/8 = 15,88x1,20x6.000MM 30 pçs	73063000	020	5102	KG	78,000	5,19	404,82	300,05	51,01	20,24	17,00	5,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

OBSERVAÇÕES: 1) DESCONTO POR CONTA DO CLIENTE 2) NAO ACEITAMOS DEVOLUÇÃO APOS O RECEBIMENTO 3) A TOLERANCIA DE MAGNOSA PODE SER DE ATE 1% (UMA[illegible]
DEMITIDA EM 17/07/2020 4) CLIENTE ISENTO. APÓS DA COMPRA DO ITEM AINDA APROVAÇÃO DO VEICULO
*ICMS. DEVIDO DA BASE DE CÁLCULO. ATACADISTAS E DISTRIBUIDORES. RICMS/SC, ANEXO 7, ANEXOS 30 E 31.750 N° 1350000000[illegible]**DEVIDO DO ICMS DA
BASE DE CÁLCULO DO PIS E COFINS CONFORME PROCESSO 5004722-19.2015.4.04.7201*

RESERVADO AO FISCO

Identificação do Emitente
RUBBERON INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI
AVENIDA PAPA JOAO XXIII, 4800
LOTEAMENTO INDUSTRIAL CORAL
MAUA/SP - CEP: 09370800
Tel: 1149990120

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1
Nº 008.831
Série 1
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3520 0709 6415 4000 0200 5500 1000 0088 3116 5306 8092

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO			PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDAS			135200605842890 20/07/2020 15:35:17
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIBUTÁRIO	CNPJ	
442380073117		09641540000200	

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
PLASGOMES INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA			30871504000148	20/07/2020
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA
RUA MARIANO SOARES, 821	JACU		89245000	
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
ARAQUARI	4734471000	SC	258736364	

FATURA

A 20/07/20 7.717,50

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CALCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC.ICMS ST	VALOR ICMS SUBST	DIFERIMENTO	VALOR DIFAL	VALOR F.C.P	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL PRODUTOS
7.350,00	882,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121,27	7.350,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	DESONERAÇÃO	VALOR DO IPI	VALOR FCP-ST	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	367,50	0,00	558,60	**7.717,50**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
PLASGOMES INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA	1-Destinatário				30871504000148
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA MARIANO SOARES 821	ARAQUARI			SC	258736364

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
28	SACOS	RUBBERON		10.200,000	200,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UN	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.C.ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	Alíquotas ICMS	Alíquotas IPI
001867	COMP VM0150	39011010	000	6102	KG	500	10,50	5.250,00	5.250,00	630,00	262,50	12	5
002022	COMP AM0150	39011010	000	6102	KG	200	10,50	2.100,00	2.100,00	252,00	105,00	12	5

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
VD: 0039590 CP: AA CV: 00073
Entrega: PLASGOMES
RUA MARIANO SOARES 821
JACU - ARAQUARI SC

RESERVADO AO FISCO

NFe v4.00

Powered by Jacsys Development - www.jacsys.com.br - (19) 3743-5400

Recebemos de RUBBERON INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, os produtos constantes na NF-e

DATA DO RECEBIMENTO	INDICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
	PLASGOMES INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA - 32284 - 30871504000148 - 7.717,50

NF-e
Nº 008.831
Série 1

Identificação do Emitente
RUBBERON INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI
AVENIDA PAPA JOAO XXIII, 3044
SERTAOZINHO
MAUA/SP - CEP: 09370800
Tel: 1149990120

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº 009.838
Série 1
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3520 0909 6415 4000 0200 5500 1000 0098 3818 2759 9406

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO			PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDAS			135200847334299 23/09/2020 19:56:44
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC ESTADUAL DO SUBST TRIBUTÁRIO	CNPJ	
442380073117		09641540000200	

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
PLASGOMES INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA			30871504000148	23/09/2020
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA
RUA MARIANO SOARES, 821	JACU		89245000	
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
ARAQUARI	4734471000	SC	258736364	

FATURA

A 23/09/20 8.977,50

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC ICMS ST	VALOR ICMS SUBST	DIFERIMENTO	VALOR DIFAL	VALOR F.C.P	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL PRODUTOS
8.550,00	1.026,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141,08	8.550,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	DESONERAÇÃO	VALOR DO IPI	VALOR FCP-ST	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	427,50	0,00	649,80	**8.977,50**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RUBBERON INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO	0-Destinatário				09641540000200
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AVENIDA PAPA JOAO XXIII 3044	MAUA			SP	442380073117
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
25	SACOS	RUBBERON		5.250,000	250,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UN	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.C ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	Alíquotas ICMS	Alíquotas IPI
002022	COMP AM0150	39011010	000	6102	KG	250	17,10	4.275,00	4.275,00	513,00	213,75	12	5
001867	COMP VM0150	39011010	000	6102	KG	250	17,10	4.275,00	4.275,00	513,00	213,75	12	5

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
VD: 0042301 CP: AA CV: 00131
Entrega: PLASGOMES
RUA MARIANO SOARES 821
JACU - ARAQUARI SC

RESERVADO AO FISCO

NFe v4.00

Powered by Jacsys Development - www.jacsys.com.br - (19) 3743-5400

Recebemos de RUBBERON INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, os produtos constantes na NF-e

DATA DO RECEBIMENTO	INDICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e
	PLASGOMES INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA - 32284 - 30871504000148 - 8.977,50	Nº 009.838 Série 1

372

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.871.504/0001-48
Razão Social: PLASGOMES INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA
Endereço: RUA MARIANO SOARES 821 / JACU / ARAQUARI / SC / 89245-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/01/2021 a 18/02/2021

Certificação Número: 2021012004384588397243

Informação obtida em 04/02/2021 08:52:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PLASGOMES INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.871.504/0001-48
Certidão nº: 4858765/2021
Expedição: 04/02/2021, às 08:56:13
Validade: 02/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PLASGOMES INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.871.504/0001-48, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023429350-21

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **30.871.504/0001-48**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/06/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAQUARI
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 1470/2021

[CONTRIBUINTE]

Nome/Razão:	**PLASGOMES INDUSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA**	**5153921**
CNPJ/CPF:	30.871.504/0001-48	
Endereço:	RUA MARIANO SOARES, 821	
Complemento:		
Bairro:	CORVETA	Cidade: Araquari - SC

[FINALIDADE]

Diversas

CERTIFICO, para os devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Validade até: 05/05/2021

Araquari / SC, 4 de fevereiro de 2021.

EMITIDO VIA PORTAL DO CIDADÃO
https://araquari.atende.net

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PLASGOMES INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA
CNPJ: 30.871.504/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:05:31 do dia 16/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/08/2021.
Código de controle da certidão: **9A10.CD77.87AB.1B57**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAQUARI
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 2036/2021

[CONTRIBUINTE]

Nome/Razão:	**PLASGOMES INDUSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA**	**5153921**
CNPJ/CPF:	30.871.504/0001-48	
Endereço:	RUA MARIANO SOARES, 821	
Complemento:		
Bairro:	CORVETA	Cidade: Araquari - SC

[FINALIDADE]

Diversas

CERTIFICO, para os devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Validade até: 17/05/2021

Araquari / SC, 15 de fevereiro de 2021.

EMITIDO VIA PORTAL DO CIDADÃO
https://araquari.atende.net

378

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.871.504/0001-48
Razão Social: PLASGOMES INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA
Endereço: RUA MARIANO SOARES 821 / JACU / ARAQUARI / SC / 89245-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/02/2021 a 09/03/2021

Certificação Número: 2021020802035407568331

Informação obtida em 18/02/2021 08:41:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PLASGOMES INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.871.504/0001-48
Certidão nº: 6226266/2021
Expedição: 18/02/2021, às 08:43:46
Validade: 16/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PLASGOMES INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.871.504/0001-48, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023505403-54

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **30.871.504/0001-48**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/06/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PARECER CONTABIL

Os tramites legais deste processo obedecerão ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias conforme os itens abaixo, respeitados os limitadores constantes do orçamento aprovado para 2021.

Informamos a existência de previsão orçamentária para assegurar o pagamento de aditivo do Pregão 28/2020 e contrato 50/2020 das obrigações decorrentes da contratação de empresa para fornecimento/execução dos itens referente a Parque Infantil completo /carrossel, são os seguintes:

Dotações:

07 – Departamento de Educação
003 – Divisão de Ensino Fundamental
12.361.1201.2051 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Conta de despesa 4542– fonte de recurso 504

07 – Departamento de Educação
004 – Divisão de Ensino Pré Escolar
12.365.1202.2060 – Manutenção das Atividades da Divisão de Ensino Pré Escolar
Conta de despesa 5192– fonte de recurso 504

12 – Departamento de Esportes
002 – Divisão de Esporte Amador e Gestão de espaços esportivos
27.812.2701.2086 – Manutenção das Atividades da Divisão de Esporte amador e Gestão de espaços esportivos
Conta de despesa 7545– fonte de recurso 504

Natureza da despesa do orçamento
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Materiais permanente

Coronel Domingos Soares, 18 de fevereiro de 2021.

Daniele P. Bringhentti
Contadora CRC PR-047272/O-2

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS
CNPJ 01614415/0001-18
AV ARAUCÁRIA, 3120.
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP 85557000

PARECER JURÍDICO 048/2021

Requerente: Jayme Lazzaretti – Licitações
Objeto: Requer parecer sobre possibilidade de adição contratual face alteração de custos
Protocolo: Memorando 18/2021 de 04/02/2021

I – Dos fatos

O requerente, em nome do setor administrativo que representa, solicita desta procuradoria manifestação sobre a possibilidade de formalização de Termo Aditivo para alteração de valor de objeto contratado no âmbito do Contrato 50/2020, firmado oportunamente com **Plasgomes Indústria de Plásticos Ltda**, CNPJ sob n° 30871504/0001-48, para fornecimento de equipamentos/materiais para composição de parque infantil e carrosséis. É o necessário e breve relato.

II – Do mérito

Para o aperfeiçoamento do feito, o Termo Contratual, em sua Cláusula Décima Terceira, já dispõem a forma para o ato, a saber:

> PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

Nesta esteira, o presente parecer tem seu amparo e necessidade justificada pela Lei 8666/93, conforme vemos a seguir:

> Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:
> (...)
> Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (grifo nosso)

De outra via verifica-se que o contrato administrativo 50/20 tem previsão expressa para situações de reequilibrio, ou seja, sua Cláusula Quarta assim preve:

> "4.1. Para restaurar o equilibro econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal."

O contratado fez juntar ao seu requerimento cópia de notas fiscais para fins comparativos dos preços praticados pela sua distribuidora de matéria prima, em especial no que diz respeito ao "polietileno" e "tubo ZC 1" = 25,40 x 1,95 x 6.000mm".

Quanto ao "tubo ZC 1" = 25,40 x 1,95 x 6.000mm" verifica-se que em 10/07/2020 seu preço unitário era praticado a R$ 945,01 e em 01/09/2020 este custo elevou-se para R$ 1.994,54, ou seja, um acréscimo de R$ 1.049,53, por peça, uma alteração de mais de 111%. De outra via o "polietileno" de R$ 10,50 que custava em 20/07/2020 passou para R$ 17,10 em 23/09/2020, com aumento da ordem de R$ 6,60 por unidade, uma alteração de mais de 62%.

Alega, ainda, a contratada que em razão da ocorrência da pandemia do vírus chines, COVID19, o setor de produção de matérias primas no Brasil e no exterior sofreram reduções nos quantitativos postos no mercado acarretando os aumentos apresentados restando condicionado a lei da oferta e da procura, ou seja: oferta baixa + procura alta = elevação de preços.

A administração municipal buscou no mercado regional cotações de produtos de idêntica ou similar especificidade tendo aferido que os custos, atuais, para aquisição dos objetos do contrato 50/2020 se apresentam muito acima do pleito em análise e bem acima do contratado em agosto de 2020 com a requerente, ou seja, a instauração de novo certame para aquisição dos objetos importará, em tese, no dispêndio de recursos, aproximadamente, 74% maiores daquilo que se pretente nesta pactuação.

Oportuno, também, mencionar que o pregão presencial 28/20, conforme seu Anexo I, foi construído prevendo um valor máximo, naquela oportunidade, de R$ 89.296,00 para o item 01 e de R$ 13.130,00 para o item 02, restando neste momento, a proposta de realinhamento da contratada, bem abaixo de tais patamares licitatórios de agosto de 2020.

O Termo de Contrato 50/20 foi firmado em 10/08/2020 e as alterações de preços de mercado teriam ocorrido em setembro de 2020, ou seja, após a contratação conforme requer o item 4.1 do Termo, já citado acima.

A contratada busca um realinhamento de preços da ordem adicional de **15,4%(quinze virgula quatro por cento)** em seu valor contratual, conforme se colhe do quadro a seguir:

Nº	Quant	Discriminação	R$ unitário Contratado	**R$ total Contratado**	R$ unitário Proposto	**R$ total proposto**
01	01 kit	PARQUE INFANTIL COMPLETO COLORIDO	45.990,00	**45.990,00**	55.188,00	**55.188,00**
02	10 un	CARROSSEL	1.090,00	**10.900,00**	1.308,00	**10.464,00**
				56.890,00		**65.652,00**

Conforme se colhe dos documentos anexos à pasta do Pregão Presencial 28/2020 a controvérsia já decorre desde a emissão das ordens de compra dos objetos, tendo a contratada não efetuado a entrega nos prazos contratuais, naquela oportunidade, rogando por dilação de prazos e culminando com o pleito de realinhamento de preços, ainda em outubro de 2020, não acolhido naquela oportunidade pela administração visto inexistir aditivos desta ordem no processo e a proposta, ao que tudo indica, ter se apresentado em patamares muito elevados naquele momento.

Vale destacarmos, ainda que não com o intuito de convalidação dos argumentos da contratada, que no ano de 2020, em razão do estado de calamidade que assolou e ainda assola todo o planeta, a economia global foi lançada em uma conturbação somente equiparável ao evento da quebra da bolsa de New York no ano de 1929, tendo-se levado anos para o retorno do equilibrio economico, equilibrio este que esperamos seja restaurado o mais breve possível na atualidade.

Necessária, por fim, a verificação de regularidade fiscal do contratado para a repactuação pretendida, sendo sua obrigação manter durante todo o curso contratual as mesmas condições de regularidade apresentadas quando da participação da disputa de preços na licitação que deu origem ao contrato ora apreciado, perante Receita Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho.

Caso o Sr Gestor não se sinta confortável para celebração de aditivo nos patamateres dos preços requeridos poderá lançar mão de novo processo licitatório a fim de tentar lograr êxito na busca de proposta mais vantajosa para a administração municipal, se assim entender. Oportuno salientar que este procurador não tem competência/atribuições de designação/validação de custos dos objetos contratados pela municipalidade.

III- Conclusão

Face ao breve exposto, consoante disposições da Lei 8.666/93 e demais disposições contratuais correlatas já citadas:

a. não verificamos óbices para implemento de reequilibrio economico financeiro de contrato, condicionado ao convencimento da autoridade, especialmente quanto aos custos ora apresentados;
b. cabe, se oportuno para a administração, a formalização da repactuação via Termo Aditivo bilateral, seguido da respectiva publicação do feito junto ao diário oficial da municipalidade e lançamento do mesmo ao "Portal de Transparência" no site do Município, consoante acompanhamento permanente do Controle Interno, salvo melhor juizo do Sr Prefeito.

Coronel Domingos Soares-PR, 04 de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO EVERALDO SCHMIDT
PROCURADOR – Portaria 159/2015

PlasGomes
INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA

ILUSTRÍSSIMO SENHOR (A) JULGADOR (A) DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGO SOARES ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020

CONTRATO Nº 50/2020

A empresa **PLASGOMES INDÚSTRIA DE PLASTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 30.871.504/0001-48, com sede na Rua Mariano Soares, nº 821, Bairro Jacu, na cidade de Araquari, estado de Santa Catarina, vem, respeitosamente, através de seu representante legal infra-assinado, à presença de Vossa Senhoria, apresentar requerimento de **REAJUSTE DE PREÇO** aos termo do edital do Pregão Presencial em epígrafe e com fulcro no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, pelos fatos e fundamentos a seguir delineados.

I. DA JUSTIFICATIVA

No mês de Agosto de 2020, a Requerente ofertou proposta para participação do Pregão Presencial nº 028/2020, deste colendo órgão, o qual possui como objeto a aquisição de parques infantis para a rede municipal.

Após a finalização da etapa de lances, a Requerente foi declarada vencedora para o item nº 1 (01 Kit parque infantil), no valor unitário de R$ 45.990,00, e item nº 2 com (10 carrosséis), sendo a quantidade contratada o total dessas unidades citadas.

Entretanto, o contrato foi firmado e assinado no mês de setembro do corrente ano, da qual, na sequência, derivou a autorização de fornecimento nº 19837/2020, 19839/2020, 19841/2020, 19880/2020 requerendo a entrega da totalidade do contrato.

Todavia, diante do atual cenário econômico mundial, que ocasionou a elevação exacerbada no custo dos insumos para confecção do parque infantil, a

PlasGomes
INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA

Requerente vem através deste, solicitar o reajuste de preço de 33%, conforme fundamentação explanada no próximo inciso.

II. DO MEIO PROBATÓRIO

Antes de adentrar no mérito da questão, importante salientar e frisar o real fator para a requisição em tela.

De proêmio, tem-se que todo contrato é gerido pelo princípio do *pacta sunt servanda*, incluindo àqueles que figuram como parte a Administração Pública, ou seja, todas as cláusulas devem ser respeitadas e cumpridas integralmente. Todavia, fatos imprevisíveis e extraordinários podem gerar desequilíbrios exagerados na relação inicial e são passíveis de readequação, inclusive o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos é resguardado pelo inciso XXI, do artigo 37, da Constituição Federal.

Neste diapasão, a Lei nº 8.666/93 prevê a alteração consensual do contrato através do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro que, segundo leciona Sidney Bittencourt, é o meio pelo qual será recomposto a relação que as partes pactuaram de início entre encargos do contratado, assim como a justa retribuição devida pela Administração Pública, através da remuneração estabelecida, na hipótese de sobrevirem fatos que sejam imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis ou ainda de caso fortuito ou força maior.

Sendo assim, a Lei nº 8.666/93 dispõe sobre às possibilidades de reequilíbrio econômico-financeiro, com a finalidade de que não ocorra enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública em detrimento da empresa licitante, *Ipsis Litteris:*

> Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
> [...] II - por acordo das partes:

PlasGomes
INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA

> [...]d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, **objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro** inicial do contrato, **na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis**, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou **impeditivos da execução do ajustado**, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, **configurando álea econômica extraordinária e extracontratual**. (grifou-se)

Observa-se no texto destacado acima, três requisitos para o cabimento do reequilíbrio, quais sejam:

- O fato imprevisível: que são demonstrados pelo cenário da pandemia do COVID19, que será explanado a seguir, bem como pela planilha que será exposta com a alteração exacerbada do valor da matéria prima;
- Impedimento na execução do contrato: conforme será visto, uma das matérias primas que é necessária para execução do contrato, majorou em mais de 50% desde a abertura da licitação, onerando excessivamente o Requerente, o qual está impedido de continuar executando os serviços sem sofrer prejuízos que são imensuráveis no momento;
- Álea econômica: conforme explanado no segundo requisito, fica claro que a Requerente está em total prejuízo com o valor praticado na licitação.

Ademais, nada mais imprevisível e que gere impedimento na execução do contrato do que a atual pandemia do COVID-19 que todo o globo está vivenciando. São impactos inimagináveis e incalculáveis em todas as áreas. Fato nunca vivenciado anteriormente e que está provocando reinvenção e readequação de todos. E não foi diferente no âmbito da administração pública, uma vez que os

PlasGomes
INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA

contratos assinados já estão tendo sua execução afetada por esses fatores, onerando uma ou ambas as partes de maneira desigual.

Esses efeitos negativos que foram causados pela pandemia, levaram o Requerente a buscar no direito os parâmetros para a readequação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato firmado com o presente Município, de forma a amenizar o impacto financeiro, com a comprovação de que realmente um fato superveniente e extraordinário, de consequências incalculáveis, ocorreu.

Outrossim, douto julgador, os eventos em tela são alheios à vontade das partes e inevitáveis que ocasionam um impacto na execução do contrato, onerando injustamente a Requerente, entendimento este que colhe o doutrinador Celso Antônio Bandeira de Mello:

> Pela cláusula de reajuste, o contratante particular e o Poder Público adotam no próprio contrato o pressuposto rebus sic standibus quanto aos valores então demarcados, posto que estipulam a revisão dos preços em função das alterações subseqüentes. É dizer: pretendem **acautelar os riscos derivados das altas que, nos tempos atuais, assumem caráter de normalidade**. Portanto, fica explícito no ajuste o propósito de garantir com previdência a equação econômico-financeira, na medida em que se renega a imutabilidade de um valor fixo e se acolhe, como um dado interno à própria avença, a atualização do preço. (in Curso de Direito Administrativo. 15. ed. São Paulo: Malheiros, 2003. p. 589, 602) (grifou-se)

Seguindo essa linha, decidiu o Tribunal de Justiça de Santa Catarina:

> ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO - REAJUSTE DE PREÇOS - MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO - POSSIBILIDADE Havendo previsão legal e contratual, impõe-se o reajuste de preços como forma de preservação do equilíbrio entre os encargos suportados pelo particular e a correspondente remuneração. (TJSC, Apelação Cível em Mandado de Segurança n. 2004.024308-1, de Criciúma, rel. Des. Luiz Cézar Medeiros, j. 01-03-2005).

PlasGomes
INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA

Assim como o Tribunal Regional Federal da 1ª Região:

> ADMINISTRATIVO. CONTRATOS. OBRAS DE AMPLIAÇÃO DE AEROPORTO. MAJORAÇÃO DA CARGA TRIBUTÁRIA DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO. PEDIDO DE ADEQUAÇÃO DO BDI. IMPREVISIBILIDADE. MANUTENÇÃO DO EQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO. LEI Nº 8.666/93, ART. 65, § 5º. CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 37, XXI. TERMOS ADITIVOS. QUESTÃO FISCAL NÃO APRECIADA. IRRELEVÂNCIA. EXPRESSIVIDADE DA ALTERAÇÃO DOS CUSTOS EM DECORRÊNCIA DO AUMENTO DOS TRIBUTOS. CRITÉRIO NÃO EXIGIDO PELO ORDENAMENTO JURÍDICO. APURAÇÃO DA QUANTIA DEVIDA. PROVA PERICIAL. NECESSIDADE. SENTENÇA ANULADA. [...] 13. A parte autora faz jus aos valores que representem a majoração da carga tributária ocorrida durante a execução da avença, uma vez que é garantia legal e constitucional a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos contratos administrativos. [...] (TRF-1 - AC: 36353 DF 2008.34.00.036353-0, Relator: DESEMBARGADORA FEDERAL SELENE MARIA DE ALMEIDA, Data de Julgamento: 25/03/2013, QUINTA TURMA, Data de Publicação: e-DJF1 p.161 de 09/04/2013)

Desta feita, faz-se necessário a manutenção do equilíbrio econômico financeiro para compensar a inflação e atender às elevações que estão ocorrendo no mercado, em decorrência da pandemia COVID-19, desvalorizando assim a moeda brasileira e o aumento do dólar, moeda esta de maior comercialização no mundo.

Para complementar o já exposto, a cláusula Quarta da atualização dos valores, do contrato firmado entre o Requerente e a Requerida, precisamente no item 4.1, menciona também sobre as alterações que poderão ocorrer, com as devidas justificativas, incluindo fatos supervenientes.

Para finalizar e com a finalidade de comprovar o alegado, a Requerente está anexando no presente processo, as notas fiscais eletrônicas (doc. 01), aonde constam a descrição dos produtos e seus respectivos valores para não restarem

PlasGomes
INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA

dúvidas à Administração Pública quanto a elevação dos encargos que a Requerente está acometida e também para verificar que o evento ocorreu posteriormente à relação contratual das partes, pois o processo teve abertura antes da pandemia.

Abaixo, segue planilha demonstrando as alterações de preços no decorrer do contrato:

Item	Produto	Nota Fiscal	Custo por kg em março ($)	Custo por kg em julho ($)	Custo por kg em agosto ($)
01	Polietileno	7048 / 8831 / 9838	7,30	10,50	17,10
01	Tubo ZC 1" = 25,40 x 1,95 x 6.000mm	43724 / 45377		6,28	7,29

Os produtos retro expostos sofreram nitidamente majoração em seus preços, sendo que o polietileno, que é a principal resina termostática para a criação dos brinquedos, teve alta de mais de 100% desde março, o que está ocasionando um prejuízo incontestável ao Requerente.

Quanto aos aumentos mencionados, além das notas fiscais anexadas nos processos, há várias plataformas eletrônicas descrevendo e tentando intervir na majoração do polietileno:

- https://www.jornaldocomercio.com/ conteudo/economia/2020/08/750752-transformadores-reclamam-de-precos-das-resinas-plasticas.html
- https://plasticosemrevista.com.br/resinas-a-subida-nos-precos-no-primeiro-semestre/
- http://www.usinagem-brasil.com.br/15403-dolarizacao-e-obstaculo-a-retomada-no-setor-plastico/pa-1/

Ademais, a ocorrência de desequilíbrio contratual na cláusula econômico-financeira, a qual é provocada, conforme vastamente visto, por fato superveniente

PlasGomes
INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA

no momento da apresentação da proposta e totalmente imprevisível, não imputável ao Requerente, gera direito subjetivo para o reestabelecimento do equilíbrio.

III. DOS PEDIDOS

Ex positis, requer-se que o colendo órgão defira o pedido de reajuste de preços para o item nº 01, alterando de R$ 45.990,00 para R$ 61.166,07 por unidade do parque infantil, referente à Autorização de Fornecimento nº 19880/2020, bem como das requisições do item 02 Carrosséis de nº 19837 08 unidades, de 8.720,00 para 11.597,60 e da requisição nº 19839 também do item nº 02 carrosséis 1 unidade de 1.090,00 para 1.449,70 e da requisição nº 19841 carrosséis 1 unidade de 1.090,00 para 1.449,70 do Pregão Presencial nº 028/2020.

Requer-se também a análise do presente requerimento em caráter de urgência, em decorrência da Autorização de Fornecimento já ter sido emitida e não termos condições de entregar o objeto nos valores praticados devido ao aumento exorbitante e repentino do valor das matérias primas do corrente ano.

Termos em que,
pede deferimento.

Araquari/SC, 01 de Outubro de 2020.

JEAN CARLOS GOMES:09112886947

Assinado de forma digital por JEAN CARLOS GOMES:09112886947
Dados: 2020.10.01 08:31:32 -03'00'

Jean Carlos Gomes
CPF 091.128.869-47

Identificação do Emitente
RUBBERON INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI
AVENIDA PAPA JOAO XXIII, 4800
LOTEAMENTO INDUSTRIAL CORAL
MAUA/SP - CEP: 09370800
Tel: 1149990120

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1
Nº 007.048
Série 1
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3520 0309 6415 4000 0200 5500 1000 0070 4813 0620 8753

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO			
VENDAS			
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIBUTÁRIO	CNPJ	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
442380073117		09841540000200	135200177044614 03/03/2020 19:26:03

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
PLASGOMES INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA			30871504000148	03/03/2020
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA
RUA MARIANO SOARES, 821	JACU		89245000	
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
ARAQUARI	4734471000	SC	258736364	

FATURA

A 02/04/20 4.599,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC.ICMS ST	VALOR ICMS SUBST	DIFERIMENTO	VALOR DIFAL	VALOR F.C.P	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL PRODUTOS
4.380,00	525,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72,27	4.380,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	DESONERAÇÃO	VALOR DO IPI	VALOR FCP-ST	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	219,00	0,00	332,88	**4.599,00**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
PLASGOMES INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA	1-Destinatário				30871504000148
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA MARIANO SOARES 821	ARAQUARI			SC	258736364
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
30	SACOS	RUBBERON		600,000	600,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UN	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.C ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	Alíquotas ICMS	Alíquotas IPI
001834	COMP NA0050	39011010	000	6102	KG	600	7,30	4.380,00	4.380,00	525,60	219,00	12	5

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
VD: 0033803 CP: AF CV: 00006	

NFe v4.00

Powered by Jacsys Development - www.jacsys.com.br - (19) 3743-5400

Recebemos de RUBBERON INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, os produtos constantes na NF-e

DATA DO RECEBIMENTO	INDICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Nº 007.048 Série 1
	PLASGOMES INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA - 32284 - 30871504000148 - 4.599,00	

ORÇAMENTO 2843

Parquevaral - 82.261.041/0001-04
R IRMA FLAVIA BORLET, 415 HAUER - Curitiba - PR **CEP:** 81.630-170
Fone: (41) 3376-4242 **E-mail:** financeiro@parquevaral.com.br **Site:** www.parquevaral.com.br

DADOS DO CLIENTE

VENDEDOR: Lucella **DATA:** 21/01/2021

RAZÃO SOCIAL: MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ: 01.614.415/0001-18
TELEFONE: (46) 99936-1853
ENDEREÇO: AV ARAUCARIA
BAIRRO: CENTRO
CEP: 85.557-000
CIDADE: CORONEL DOMINGOS SOARES

NOME FANTASIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES
INSC. ESTADUAL:
EMAIL: patrimoniocds@outlook.com
NUMERO: 3120
COMPLEMENTO: PREFEITURA
UF: PR

DADOS DO ORÇAMENTO

	DESCRIÇÃO	QTDE.	UN.	NCM	V. UNIT.	V. TOTAL
1.	PV-F149 - ESCORREGADOR COM 3,00 M PISTA	1,00	UND	95089049	R$ 1.095,00	R$ 1.095,00
2.	F129 - CARROSSEL C/ 1,50 M	1,00	UND	95089022	R$ 1.490,00	R$ 1.490,00
3.	PV-F131 - CARROSSEL C/ 1,70 M	1,00	UND	95089022	R$ 2.175,00	R$ 2.175,00
4.	PV-F178 - VAI VEM LAMBRETINHA COM 2,00 M ALTURA 2 PRANCHAS	1,00	UND	95089049	R$ 2.115,00	R$ 2.115,00
5.	PV-F179 - VAI VEM LAMBRETINHA COM 2,60 M ALTURA 3 PRANCHAS	1,00	UND	95089049	R$ 2.595,00	R$ 2.595,00
6.	PV-F108 - BALANCO COM 3 CAD 2,00 M ALTURA	1,00	UND	95089023	R$ 1.335,00	R$ 1.335,00
7	PV-F112 - BALANCO COM 3 CAD 2,60 M ALTURA	1,00	UND	95089023	R$ 1.970,00	R$ 1.970,00
8.	PV-MP118 - BRINQUEDO MADEIRA PLÁSTICA - BMP Nº18	1,00	UND	95089049	R$ 38.900,00	R$ 38.900,00

DADOS DE PAGAMENTO

TOTAL DE QUANTIDADES	8,00	NÚMERO TOTAL DE ITENS	8 produto(s)
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	R$ 51.675,00	VALOR DO FRETE	R$ 3.450,00
VALOR TOTAL DO PEDIDO	R$ 55.125,00		

Parcela	Data	Valor	Pagamento
PARCELA 1	20/02/2021	R$ 9.187,50	Cartão de Crédito
PARCELA 2	22/03/2021	R$ 9.187,50	Cartão de Crédito
PARCELA 3	21/04/2021	R$ 9.187,50	Cartão de Crédito
PARCELA 4	21/05/2021	R$ 9.187,50	Cartão de Crédito
PAR 5	20/06/2021	R$ 9.187,50	Cartão de Crédito
PARCELA 6	20/07/2021	R$ 9.187,50	Cartão de Crédito

OBSERVAÇÕES

FRETE E INSTALAÇÃO INCLUSO NO ORÇAMENTO
VALIDADE: 30/01/2021 **PRAZO DE ENTREGA:** 30 dias

Este documento foi gerado pelo sistema de gestão empresarial vhsys - vhsys.com.br

KRENKE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA.

ORÇAMENTO

Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares - PR
(46) 3254-1166
patrimoniocds@outlook.com
A/C Sra. Gessica

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	*PARQUE COLORIDO* *Área necessária 16,500x18,00m.* Parque Infantil Colorido com estrutura principal confeccionada com colunas em alumínio em formato de "L" com 11x11cm cada lado com 3 reforços internos e com 1" (polegada) de largura, com cantos ovalizados, espessura das paredes 3mm e pintura com tinta a pó de poliester marrom; Contendo: 4 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em alumínio em formato de "L" com 11x11cm cada lado com 3 reforços internos e com 1" (polegada) de largura; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido 2 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em alumínio em formato de "L" com 11x11cm cada lado com 3 reforços internos e com 1" (polegada) de largura; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido 2 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em alumínio em formato de "L" com 11x11cm x 2800 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400 mm; Sem cobertura 1 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em alumínio em formato de "L" com 11x11cm x 2500 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao	01	un	90.650,00	90.650,00

	nível do solo 400 mm Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido 1 Plataforma auxiliar, tipo MP, com 2 colunas em alumínio em formato de "L" com 11x11cm x 2500 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 400 mm. 1 Plataforma, tipo MP. Com 4 colunas em polímero reciclado com acabamento em polietileno, medindo 110 mm x 110 mm x 4000 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1800 mm; Telhado (Cobertura formato de cone) diâmetro de 1570mm x 896mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido 1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1570mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40° com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado. 1 Rampa de tacos (com pega mão de segurança no esteio da torre), 7 tacos, dimensão 1760mm de comprimento X 790mm de largura, assoalho em madeira plástica com 30 mm de espessura na cor itaúba; Estrutura de metal aço galvanizado perfil tubular quadrado 30mmx30mm e parede com 2mm de espessura 1 Rampa de escalada dimensão 1600mm x 690mm com 6 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido; Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 45° diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Tubo reto 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90° diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro				

	interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Escorregador espiral (Caracol) EM POLIETILENO ROTOMOLDADO com seção de deslizamento de 3700mm de comprimento e largura de 540mm, vista superior com diâmetro externo de 1600mm x 1900mm altura em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido. Tubo de sustentação em aço galvanizado com diâmetro de 4 polegadas parede de 2mm comprimento de 1900mm. 01 Patamar (deck auxiliar) em madeira de plástica com medidas de 861mmx710mm cor itaúba; 2 Guarda corpo EM POLIETILENO ROTOMOLDADO com dimensão 800mmx900mm em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido, Barra de acesso tubo metálico galvanizado com diâmetro de 1.1/4 polegada x 1.5mm de parede x 765 de comprimento 1 Escalada, tipo vertical, Cano de Bombeiro; Confeccionada em aço tubular diâmetro 1.1/4", na coluna principal e 1" nos 4 pares de degraus. Para patamar com altura de 1400 mm; Pega mão confeccionado em aço tubular diâmetro de 1" , galvanizado. Cor colorido 1 Escada tipo curva; Confeccionada em aço tubular galvanizado com diâmetro de 1.1/4", e dimensão de aproximadamente 2400 mm de comprimento e largura de 560 mm; contendo 7 degraus em formato semicircular côncavo e convexo pintura eletroestática cor colorida; 1 Tubo reto 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Balanço fixado a torre. Com 2 assentos aberto em polietileno, suspenso por correntes galvanizadas; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos reto; Correntes galvanizadas; 1600mm de comprimento; 2 Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação 1 Escorregador duplo com dimensão de 2600mm de comprimento x 900mm de largura com cada seção de deslizamento de 390mm e de largura em polietileno rotomoldado cor colorido; Barra transversal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido 1 Passarela curvada (côncava) com dimensão 1950mm x 820mm de largura com assoalho de madeira plástica cor itaúba; Guarda corpo (Corrimão convexa) estrutura tubular de aço galvanizado, com tubos				

	horizontais diâmetro de 1 polegada e parede de 1,95mm, barras verticais de diâmetro 3/8 de polegada pintura eletrostática cor colorido 1 Passarela reta com dimensão 1950mm x 820mm de largura com assoalho de madeira plástica cor itaúba; Guarda corpo (Corrimão)estrutura tubular de aço galvanizado, com tubos horizontais diâmetro de 1 polegada e parede de 1,95mm, tubos verticais de diâmetro 5/8 de polegada pintura eletrostática cor colorido. 1 Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1650 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; 1 Escada, tipo horizontal, confeccionada em aço tubular galvanizado com diâmetro 1.1/4", e dimensão aproximado de 2000mm de comprimento e largura de 550mm com 10 degraus, galvanizado pintura eletrostática, cor colorido. 2 Tubo curvo 90º com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido 1 Escorregador ondulado com dimensão de 2350mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido; Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Circuito de discos, com estrutura em tubo com diâmetro de 42,4 mm em metal galvanizado com dimensão 960mm de largura x 2000 mm de comprimento, com 4 tubos como haste verticais, e 4 discos de 35cm de diâmetro em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido, na parte inferior para fixação ao solo, com correntes galvanizadas a quente; 1 Escada marinheiro, em aço galvanizado pintura eletrostática com 4 degraus, confeccionado em aço tubular diâmetro de 1", espessura de parede de no mínimo 1,55 mm, cor colorido 1 Passarela de cordas com dimensão de 2000mm de comprimento x largura de 800mm, com estrutura de sustentação horizontal com 2 tubos metal galvanizado diâmetro de 1.1/4 de polegada 2mm de espessura com pintura eletrostática cor colorido; Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado. 8 Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido 2 Escada, tipo 1 Degrau. Degrau confeccionado				

	em polietileno rotomoldado cor colorido; Pega mão confeccionado em aço tubular diâmetro de 1", galvanizado. Para altura de 400 mm cor colorido 2 Conjunto de pega mão confeccionado em aço tubular diâmetro de 1", galvanizado. Cor colorido 1 Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento 2 Coqueiro decorativo com 8(oito) folhas diâmetro de 1300mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Acabamento de colunas em polietileno rotomoldado cor colorido.				
2	**Carrossel** em metal com a estrutura principal confeccionada em tubo galvanizado. Tam. minimo. Diam.1,50mxCirc.4,71mxA.0,90m. eixo tubo carbono Skeduli 2"1/2xCH9,1"1/2xCH9, c/ rolamento 30.210. Tubo1"1/4xCH14, 1"xCH16, 7/8xCH16, ferro chato1/8x1"1/4. Aplicação de desengraxaste, decapante, fosfatizante. Pintura eletrostática.	10	un	2.450,00	24.500,00
3	**Balanço Convencional 6 Lugares** com estruturaprincipal confeccionada em tubo galvanizado de 2"1/2xCH14, 2"1/2xCH16, 1"xCH16, com um pé central. Tam. aprox. C.6,00mxL.1,80mxA.2,20m. Assentos tubo 5/8xCH16 e ferro maciço 3/8. Parafusos em aço galvanizado, porcas sexta/trav, engates, eixo em aço e correntes 5.5mm galvanizada com sistema através de buchas de nylon para evitar ruídos. Aplicação de desengraxante, decapante, fosfatizante. Pintura eletrostática.	10	un	3.500,00	35.000,00
4	**Kit escorregador e Vai-e-vem** com estrutura principal confeccionada em tubo galvanizado de 2"xCH14, 2"xCH16, 1"1/4xCH14, 1"1/4xCH16. Tam. aprox. C.3,00mxL.2,90mxA.1,40m. Contendo 01 escorregador em chapa galvanizada medindo 3,00m x 0,42 de largura e 7 cm de corrimão dobrados na própria calha, 01 balanço com assentos em tubo 5/8xCH16 e ferro maciço 3/8 com correntes 5.5mm galvanizada com sistema através de buchas de nylon para evitar ruídos, 01 balanço vai-e-vem para 02 crianças, com 120m de comprimento x 0,40m de largura. Aplicação de desengraxante, decapante, fosfatizante. Pintura eletrostática.	10	un	3.760,00	37.600,00
5	**Grama Sintética** Para parque infantil: tipo de fio sintético: Polietileno (PE) em Monofilamento ou fibrilada. Altura dos fios: 12 mm. Quantidade de pontos por m²: 60.000 pontos por M². Distância entre carreiras: 4mm e 5mm entre carreiras. Cor predominante: Verde Oliva. Tratamento Protetor: Estabilizado e Tratado Anti-	406	M²	77,00	31.262,00

KRENKE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA.

	UV e Anti-Estático. Composição da Base Primária: 100% Polipropileno (PP). Composição da Base Reforçada: Polipropileno. Revestimento da Base: Látex Especial + Resina Acrílica. Largura do Rolo: 2,00 metros.: Instalada.				
	TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO				***219.012,00***

Condições comerciais

Prazo de pagamento Conforme empenho
Prazo de entrega até 30 dias após confirmação do pedido
Frete, montagem e instalação por conta da Krenke.
Proposta válida por 90 dias

Guaramirim – SC 21 de Janeiro de 2021

80 125 305/0001-69
KRENKE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA. -
RUA RODOLFO TEPASSE, 250
IMIGRANTES - CEP 89270-000
GUARAMIRIM - SANTA CATARINA

Atenciosamente,

Gecioni Redivo
Gerente Comercial
Krenke Brinquedos Pedagógicos Ltda EPP
(47) 3373-0893 * (47) 98846-3276 VIVO / WHATSAPP
www.krenke.com.br
comercial02@krenke.com.br

BRINQBEL IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA - EPP

CNPJ: 18.066.360/0001-51 / I.E: 90.629.188-69
RUA LUIZ HELLMANN, 96. B. SÃO MIGUEL
CEP: 85.602-820 - FRANCISCO BELTRÃO-PR
DISTRITO INDUSTRIAL DANTE MANFROI, BARRACÃO 03
TEL: (46) 3524-7704 / 3523-6901 / 9917-0022 / 9 9930-0015
Home Page: www.brinqbel.com.br
E-MAIL: contato@brinqbel.com.br

Orçamento 2501/2021

Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares
Fone: (46) 3254-1166 / (46) 9 9936-1853
E-mail: patrimoniocds@outlook.com

A/C Sra Gessica

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	***PARQUE COLORIDO MODELO KMP 1101.*** ***Área necessária 16,500x18,00m.*** Parque Infantil Colorido com estrutura principal confeccionada com colunas em alumínio em formato de "L" com 11x11cm cada lado com 3 reforços internos e com 1" (polegada) de largura, com cantos ovalizados, espessura das paredes 3mm e pintura com tinta a pó de poliester marrom; Contendo: 4 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em alumínio em formato de "L" com 11x11cm cada lado com 3 reforços internos e com 1" (polegada) de largura; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido 2 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em alumínio em formato de "L" com 11x11cm cada lado com 3 reforços internos e com 1" (polegada) de largura; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido 2 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em alumínio em formato de "L" com 11x11cm x 2800 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo	01	un	89.833,00	89.833,00

BRINQBEL

	1400 mm; Sem cobertura 1 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em alumínio em formato de "L" com 11x11cm x 2500 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 400 mm Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido 1 Plataforma auxiliar, tipo MP, com 2 colunas em alumínio em formato de "L" com 11x11cm x 2500 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 400 mm. 1 Plataforma, tipo MP. Com 4 colunas em polímero reciclado com acabamento em polietileno, medindo 110 mm x 110 mm x 4000 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1800 mm; Telhado (Cobertura formato de cone) diâmetro de 1570mm x 896mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido 1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1570mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40º com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado. 1 Rampa de tacos (com pega mão de segurança no esteio da torre), 7 tacos, dimensão 1760mm de comprimento X 790mm de largura, assoalho em madeira plástica com 30 mm de espessura na cor itaúba; Estrutura de metal aço galvanizado perfil tubular quadrado 30mmx30mm e parede com 2mm de espessura 1 Rampa de escalada dimensão 1600mm x 690mm com 6 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido; Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 45º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Tubo reto 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1				

PRINOBEL

	Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Escorregador espiral (Caracol) EM POLIETILENO ROTOMOLDADO com seção de deslizamento de 3700mm de comprimento e largura de 540mm, vista superior com diâmetro externo de 1600mm x 1900mm altura em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido. Tubo de sustentação em aço galvanizado com diâmetro de 4 polegadas parede de 2mm comprimento de 1900mm. 01 Patamar (deck auxiliar) em madeira de plástica com medidas de 861mmx710mm cor itaúba; 2 Guarda corpo EM POLIETILENO ROTOMOLDADO com dimensão 800mmx900mm em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido, Barra de acesso tubo metálico galvanizado com diâmetro de 1.1/4 polegada x 1.5mm de parede x 765 de comprimento 1 Escalada, tipo vertical, Cano de Bombeiro; Confeccionada em aço tubular diâmetro 1.1/4", na coluna principal e 1" nos 4 pares de degraus. Para patamar com altura de 1400 mm; Pega mão confeccionado em aço tubular diâmetro de 1", galvanizado. Cor colorido 1 Escada tipo curva; Confeccionada em aço tubular galvanizado com diâmetro de 1.1/4", e dimensão de aproximadamente 2400 mm de comprimento e largura de 560 mm; contendo 7 degraus em formato semicircular côncavo e convexo pintura eletroestática cor colorida; 1 Tubo reto 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Balanço fixado a torre. Com 2 assentos aberto em polietileno, suspenso por correntes galvanizadas; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos reto; Correntes galvanizadas; 1600mm de comprimento; 2 Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação 1 Escorregador duplo com dimensão de 2600mm de comprimento x 900mm de largura com cada seção de deslizamento de 390mm e de largura em polietileno rotomoldado cor colorido; Barra transversal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido 1 Passarela curvada (côncava) com dimensão 1950mm x 820mm de largura com assoalho de madeira plástica cor itaúba; Guarda corpo (Corrimão convexa) estrutura tubular de aço galvanizado, com tubos horizontais diâmetro de 1 polegada e parede de 1,95mm, barras verticais de diâmetro 3/8 de polegada pintura eletrostática cor colorido 1 Passarela reta com dimensão 1950mm x 820mm de largura com assoalho de madeira plástica cor itaúba;				

BRINOBEL

	Guarda corpo (Corrimão)estrutura tubular de aço galvanizado, com tubos horizontais diâmetro de 1 polegada e parede de 1,95mm, tubos verticais de diâmetro 5/8 de polegada pintura eletrostática cor colorido. 1 Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1650 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; 1 Escada, tipo horizontal, confeccionada em aço tubular galvanizado com diâmetro 1.1/4", e dimensão aproximado de 2000mm de comprimento e largura de 550mm com 10 degraus, galvanizado pintura eletrostática, cor colorido. 2 Tubo curvo 90º com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido 1 Escorregador ondulado com dimensão de 2350mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido; Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Circuito de discos, com estrutura em tubo com diâmetro de 42,4 mm em metal galvanizado com dimensão 960mm de largura x 2000 mm de comprimento, com 4 tubos como haste verticais, e 4 discos de 35cm de diâmetro em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido, na parte inferior para fixação ao solo, com correntes galvanizadas a quente; 1 Escada marinheiro, em aço galvanizado pintura eletrostática com 4 degraus, confeccionado em aço tubular diâmetro de 1", espessura de parede de no mínimo 1,55 mm, cor colorido 1 Passarela de cordas com dimensão de 2000mm de comprimento x largura de 800mm, com estrutura de sustentação horizontal com 2 tubos metal galvanizado diâmetro de 1.1/4 de polegada 2mm de espessura com pintura eletrostática cor colorido; Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado. 8 Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido 2 Escada, tipo 1 Degrau. Degrau confeccionado em polietileno rotomoldado cor colorido; Pega mão confeccionado em aço tubular diâmetro de 1", galvanizado. Para altura de 400 mm cor colorido 2 Conjunto de pega mão confeccionado em aço tubular diâmetro de 1", galvanizado. Cor colorido 1 Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com				

PRENOBEL

	dimensão de 820mm de comprimento 2 Coqueiro decorativo com 8(oito) folhas diâmetro de 1300mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Acabamento de colunas em polietileno rotomoldado cor colorido.				
2	**Carrossel** em metal com a estrutura principal confeccionada em tubo galvanizado. Tam. minimo. Diam.1,50mxCirc.4,71mxA.0,90m. eixo tubo carbono Skeduli 2"1/2xCH9,1"1/2xCH9, c/ rolamento 30.210. Tubo1"1/4xCH14, 1"xCH16, 7/8xCH16, ferro chato1/8x1"1/4. Aplicação de desengraxaste, decapante, fosfatizante. Pintura eletrostática.	10	un	1.970,00	19.700,00
3	**Balanço Convencional 6 Lugares** com estruturaprincipal confeccionada em tubo galvanizado de 2"1/2xCH14, 2"1/2xCH16, 1"xCH16, com um pé central. Tam. aprox. C.6,00mxL.1,80mxA.2,20m. Assentos tubo 5/8xCH16 e ferro maciço 3/8. Parafusos em aço galvanizado, porcas sexta/trav, engates, eixo em aço e correntes 5.5mm galvanizada com sistema através de buchas de nylon para evitar ruídos. Aplicação de desengraxante, decapante, fosfatizante. Pintura eletrostática.	10	un	3.187,00	31.870,00
4	**Kit escorregador e Vai-e-vem** com estrutura principal confeccionada em tubo galvanizado de 2"xCH14, 2"xCH16, 1"1/4xCH14, 1"1/4xCH16. Tam. aprox. C.3,00mxL.2,90mxA.1,40m. Contendo 01 escorregador em chapa galvanizada medindo 3,00m x 0,42 de largura e 7 cm de corrimão dobrados na própria calha, 01 balanço com assentos em tubo 5/8xCH16 e ferro maciço 3/8 com correntes 5.5mm galvanizada com sistema através de buchas de nylon para evitar ruídos, 01 balanço vai-e-vem para 02 crianças, com 120m de comprimento x 0,40m de largura. Aplicação de desengraxante, decapante, fosfatizante. Pintura eletrostática.	10	un	3.450,00	34.500,00
5	**Grama Sintética** Para parque infantil: tipo de fio sintético: Polietileno (PE) em Monofilamento ou fibrilada. Altura dos fios: 12 mm. Quantidade de pontos por m²: 60.000 pontos por M². Distância entre carreiras: 4mm e 5mm entre carreiras. Cor predominante: Verde Oliva. Tratamento Protetor: Estabilizado e Tratado Anti-UV e Anti-Estático. Composição da Base Primária: 100% Polipropileno (PP). Composição da Base Reforçada: Polipropileno. Revestimento da Base: Látex Especial + Resina Acrílica. Largura do Rolo: 2,00 metros.: Instalada.	406	M²	75,00	30.450,00
	TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO				***206.353,00***

Entregue montado e instalado, sem custo adicional
Formas de pagamento: 30 dias
Validade da Proposta: 90 dias.
Prazo de entrega 30 dias.

Francisco Beltrão-PR, 21 de Janeiro de 2021.

Helcio Vanderlei Gamla
Representante Legal

PROTOBEL

Sugestão para a Qualificação Técnica:

** As empresas deverão comprovar a qualificação técnica, mediante apresentação de no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnico-operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que ateste o fornecimento de playgrounds semelhante ao objeto deste edital, e de complexidade operacional equivalente ou superior. O referido atestado deve estar devidamente registrado no CREA da sede da licitante, (Certidão de Acervo Técnico, emitido pelo CREA), em nome de engenheiro mecânico responsável, técnico da proponente, cujo teor revele que o mesmo executou serviços com características semelhantes à do objeto da presente licitação.

**Certificado de Registro da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede. As proponentes que forem sediadas em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no CREA/CAU de origem, deverão apresentar, visto para participar do certame junto aos órgãos do Estado do Paraná;

**Certificado de Registro de Pessoa Física, Engenheiro Mecânico responsável técnico da proponente, indicado pela licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede;

**Comprovante de vínculo entre a empresa licitante e o(s) Responsável(is) Técnico(s) indicado(s), mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa ou Contrato de Trabalho. Caso o(s) Responsável(is) Técnico(s) seja(m) dirigente(s) ou sócio(s) da empresa licitante, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou cópia do contrato social.

**Para as proponentes vencedoras do Certame, a empresa vencedora deverá apresentar ART/RRT de instalação, juntamente com a entrega dos playgrounds.

Proposta de Preços

**O proponente deverá apresentar juntamente com a proposta catálogo técnico dos playgrounds ilustrativo do proponente em português, relativos ao item ofertado, com foto, planta baixa, descrição resumida das características e especificações técnicas do produto, tais informações devem possibilitar uma precisa avaliação do item ofertado,

Proposta de Preços <u>ou na qualificação tecnica</u>

**Certificado de conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), em nome do fabricante, comprovando que o produto atende as normas técnicas da ABNT e NBR 16.071/2012,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

TERMO ADITIVO 01
CONTRATO 50/2020-PMCDS
PREGÃO PRESENCIAL 28/2020

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, n°2913 Apto 101, de CPF n° 383803310-87 e RG n°15.546.648-0(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e **PLASGOMES INDUSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Mariano Soares, 821, bairro Jacu, Araquari, Estado de Santa Catarina, CEP 89245-000, inscrita no CNPJ sob nº 30871504/0001-48, neste ato representada por seu(ua) diretor(a), Senhor(a) Jean Carlos Gomes, portador do CPF nº 063254421-70 e RG nº 6424918(SSP SC), têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

Considerando a petição do contratado no dia 15 de janeiro de 2021 aliado ao que prevê a Cláusula Quarta, subitem 4.1 do contrato em tela, quanto a "restauração do equilíbrio econômico financeiro" somado aos pareceres administrativos anexados, resolvem as partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações
1.1 A Cláusula Primeira passa a vigorar com a seguinte redação:
O objeto do presente contrato é Contratação de empresa para fornecimento/execução dos itens abaixo, nas seguintes condições e especificidades:

Nº	Quant.	Discriminação	R$ máximo unitário	R$ máximo total
01	01 kit	**PARQUE INFANTIL COMPLETO COLORIDO - com tamanho mínimo de 16mx 18 m** Parque Infantil Colorido com estrutura principal confeccionada com colunas em alumínio em formato de "L" com 11x11cm cada lado com 3 reforços internos e com 1 (polegada) de largura, com cantos ovalizados, espessura das paredes 3mm e pintura com tinta à pó de poliester marrom. Contendo: 4 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico medindo 110 mm x 110 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido; 2 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico medindo 110 mm x 110 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assalho em plástico, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Telhado (Cobertura formato da pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido; 2 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2500 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assalho em polímero, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400 mm; Sem cobertura 1 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2500 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 400 mm Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido; 1 Plataforma auxiliar, tipo MP, com 2 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2500 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 400 mm. 1 Plataforma, tipo MP. Com 4 colunas em polímero reciclado com acabamento em polietileno, medindo 110 mm x 110 mm x 4000 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1800 mm; Telhado (Cobertura formato de cone) diâmetro de 1570mm x 890mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido. 1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1570mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e	55.188,00	55.188,00

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ no dia 23/02/2021.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://dioems.com.br

		parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40º com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado; 1 Rampa de teste (com seja mão de segurança no estilo de torre), 7 degraus, dimensão 1760mm de comprimento X 790mm de largura, assoalho em madeira plástica com 30 mm de espessura na cor ítalba; Estrutura de metal aço galvanizado perfil tubular quadrado 30mmx30mm e parede com 2mm de espessura; 1 Rampa de escalada dimensão 1600mm x 690mm com 5 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido; Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 45º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (pomeira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Tubo reto 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (pomeira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Escorregador espiral (Gemeo) EM POLIETILENO ROTOMOLDADO com seção de deslizamento de 3700mm de comprimento e largura de 540mm, vista superior com diâmetro externo de 1800mm x 1900mm altura em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido. Tubo de sustentação em aço galvanizado com diâmetro de 4 polegadas parede de 2mm comprimento de 1900mm. 01 Patamar (deck auxiliar) em madeira de plástica com medidas de 661mm x 710mm cor ítalba; 2 Guarda corpo EM POLIETILENO ROTOMOLDADO com dimensão 1800mmx900mm em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido. Barra de acesso tubo metálico galvanizado com diâmetro de 1,1/4 polegada x 1,5mm de parede x 755 de comprimento; 1 Escalada, tipo vertical, Cano de Bombeiro; Confeccionada em aço tubular diâmetro 1,1/4, na coluna principal e 1" , nos 4" pares de degraus. Para patamar com altura de 1400 mm; Pega mão confeccionado em aço tubular diâmetro de 1" , galvanizado. Cor colorido 1 Escada tipo curva; Confeccionada em aço tubular galvanizado com diâmetro de 1,1/4", e dimensão de aproximadamente 2400 mm de comprimento e largura de 660 mm; contendo 7 degraus em formato semicircular côncavo e convexo pintura eletrostática cor colorido; 1 Tubo reto 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Balanço fixado a torre, Com 2 assentos aberto em polietileno, suspenso por correntes galvanizadas; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos reto; Correntes galvanizadas; 1600mm de comprimento; 2 Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação 1 Escorregador duplo com dimensão de 2600mm de comprimento x 900mm de largura com cada seção de deslizamento de 350mm e de largura em polietileno rotomoldado cor colorido; Barra transversal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido 1 Passarela curvada (côncava) com dimensão 1950mm x 820mm de largura com assoalho de madeira plástica cor ítalba; Guarda corpo (Corrimão convexa) estrutura tubular de aço galvanizado, com tubos horizontais diâmetro de 1 polegada e parede de 1,95mm, barras verticais de diâmetro 3/8 de polegada pintura eletrostática cor colorido; 1 Passarela reta com dimensão 1950mm x 820mm de largura com assoalho de madeira plástica cor ítalba; Guarda corpo (Corrimão)estrutura tubular de aço galvanizado, com tubos horizontais diâmetro de 1 polegada e parede de 1,95mm, tubos verticais de diâmetro 5/8 de polegada pintura eletrostática cor colorido. 1 Escada com 6 degraus, dimensão aproximada de 1650 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; 1 Escada, tipo horizontal, confeccionada em aço tubular galvanizado com diâmetro 1,1/4", e dimensão aproximado de 2000mm de comprimento e largura de 550mm com 10 degraus, galvanizado pintura eletrostática, cor colorido. 2 Tubo curvo 90° com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido 1 Escorregador ondulado com dimensão de 2350mm x 540mm de largura, seção do deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido; Portal de segurança em		

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO NUIS - AV ARAUCÁRIA, 3120 - FONE 46-3234-1160 – CEP 85557000 - PR

		polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Circuito de dados, com estrutura em tubo com diâmetro de 42,4 mm em metal galvanizado com dimensão 980mm de largura x 2000 mm de comprimento, com 4 tubos como haste verticais, e 4 discos de 35cm de diâmetro em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido, na parte inferior para fixação do solo, com cementos galvanizados a cuenta; 1 Escada marinheira, em aço galvanizado pintura eletrostática com 4 degraus, confeccionado em aço tubular diâmetro de 1" espessura de parede de no mínimo 1,55 mm, cor colorido; 1 Passarela de cordas com dimensão de 2300mm de comprimento x largura de 800mm, com estrutura de sustentação horizontal com 2 tubos metal galvanizado diâmetro de 1.1/4 de polegada 2mm de espessura com pintura eletrostática cor colorido; Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado. 8 Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido 2 Escada, tipo 1 Degrau. Degrau confeccionado em polietileno rotomoldado cor colorido; Pega mão confeccionado em aço tubular diâmetro de 1", galvanizado. Para altura de 400 mm cor colorido. 2 Conjunto de pega mão confeccionado em aço tubular diâmetro de 1", galvanizado. Cor colorido; 1 Kit, jogo de velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado colorido com desenho, marca de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento; 2 Cogueiro decorativo com 5(cinco) folhas diâmetro de 1300mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Acabamento de colunas em polietileno rotomoldado cor colorido. Marca Playgames, modelo PG20		
02	10 un	**Carrossel** em metal com a estrutura principal confeccionada em tubo galvanizado. Tam. mínimo. Diam.1,50mxCirc.4,71mxA.0,90m. eixo tubo carbono Sisculi 2"1/2xCH9,1"1/2xCH8, p/ rolamento 30.210. Tubo1"1/4xCH14, 1"xCH16, 1"1/2xCH16, ferro chato1/8x1"1/4. Aplicação de desengraxante, decapante, fosfatizante. Pintura eletrostática. Marca Playgames, modelo PG21	1.306,00	13.060,00

1.2 A Cláusula Segunda passa a vigorar com a seguinte redação:
O preço ajustado para aquisição/execução do objeto da licitação e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 68.268,00(sessenta e oito mil duzentos e sessenta e oito reais), respeitados os valores individuais descritos na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares - PR., 22 de fevereiro de 2021.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

Contratado

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO RIOS - AV ARAUCÁRIA, 3123 - FONE 46-3254-1106 - CEP 85557000 - PR

Doc353856

TERMO DE APOSTILAMENTO 02
CONTRATO 51/2020-PMCDS

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, n°2913 Apto 101, de CPF n° 383803310-87 e RG n°15.546.648-0(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 54/2020, decorrente do pregão 34/2020, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 2171 do DIOEMS de 11/08/2020, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
003 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201.2051 Manutenção das Atividades da Divisão de Ensino Fundamental
4542 Conta de despesa
504 Fonte

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
004 DIVISÃO DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR
12.365.1202.2060 Manutenção das Atividades da Divisão de Ensino Pré-Escolar
5192 Conta de despesa
504 Fonte

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 8666/93, decorrendo daí sua eficácia plena.

Cel. Domingos Soares-PR, 25 de fevereiro de 2021.

Jandir Bandiera
Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

TERMO DE APOSTILAMENTO 02

CONTRATO 51/2020-PMCDS
Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, n°2913 Apto 101, de CPF n° 383803310-87 e RG n°15.546.648-0(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 54/2020, decorrente do pregão 34/2020, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MODIFICAÇÃO
O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 2171 do DIOEMS de 11/08/2020, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
003 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201.2051 Manutenção das Atividades da Divisão de Ensino Fundamental
4542 Conta de despesa
504 Fonte
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
004 DIVISÃO DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR
12.365.1202.2060 Manutenção das Atividades da Divisão de Ensino Pré-Escolar
5192 Conta de despesa
504 Fonte
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 8666/93, decorrendo daí sua eficácia plena.
Cel. Domingos Soares-PR, 25 de fevereiro de 2021.

Jandir Bandiera - Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

Ced354307

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 02
CONTRATO ADMINISTRATIVO 50/2020

CONTRATADA NOTIFICADA: PLASGOMES INDUSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Mariano Soares, 821, bairro Jacu, Araquari, Estado de Santa Catarina, CEP 89245-000, inscrita no CNPJ sob nº 30871504/0001-48, neste ato representada por seu(ua) diretor(a), Senhor(a) Jean Carlos Gomes, portador do CPF nº 063254421-70 e RG nº 6424918(SSP SC).

1. Considerando que a notificada celebrou com esta municipalidade o Contrato Administrativo 50/2020 em 10/08/2020, em decorrência do Pregão Presencial 28/2020, para fornecimento dos itens 01(01 kit parque infantil completo colorido) e 02(10 un de carrossel) dentro do prazo de 15(quinze) dias após emissão da ordem/requisição de compra a qual, a seu turno foi emitida em 15/09/2020, tendo este prazo inicial de entrega findado em 30/09/2020;
2. Considerando que em 30/09/2020 foi firmado termo aditivo contratual nº 02 para adequação de características técnicas dos objetos;
3. Considerando que em 01/10/2020 o Contratado encaminhou, via e-mail, a esta municipalidade pedido de reajuste dos valores contratuais tendo anexado ao pedido os documentos que julgou comprovarem seu pleito, não tendo a Administração Município deferido o pedido de adição de valores, na oportunidade;
4. Considerando que após diversas tratativas sem sucesso para efetivação da entrega dos objetos esta municipalidade firmou em 13/10/2020, através da diretora do departamento municipal de educação, a "Notificação Extrajudicial 01", no âmbito deste contrato, a fim de oportunizar ao Contratado o lapso de cinco dias úteis para manifestação sobre a mora no cumprimento das disposições contratuais, encaminhada no e-mail oficial da Contratada(comercial6@plagomes.com.br), tendo ofertado confirmação e resposta em 20/10/2020 juntamente com documentos de seus fornecedores, tendo solicitado uma dilação de prazo de entrega para a data de 20/11/2020;
5. Considerando que, apesar de não ter havido formalização de Termo Aditivo para dilação de prazo de entrega/execução, a administração municipal, tacitamente, tolerou até a data de 20 de novembro de 2020 para a efetiva entrega/execução não tendo, novamente cumprido, o Contratado, com aquilo que ele mesmo apresentou em sua petição(e-mail) de 20/10/2020;

Resolve a Sra Prefeita Municipal:

1. Citar o contratado para que, no prazo máximo e improrrogável de **05 cinco dias úteis contadas da publicação desta notificação no DIOEMS ou, se possível, da citação pessoal do representante legal da contratada,** efetue a entrega/execução integral dos itens descritos na Clausula Primeira do Contrato 50/2020, nas demais condições previstas naquele Termo;
2. Que, após o decurso do prazo estabelecido anteriormente, caso o contratado não cumpra com as obrigações inerentes ao pactuado e a determinação prevista neste termo, seja operada a rescisão contratual consoante faculta o inciso II do art. 58 da Lei 8666/93, por infringência ao disposto no inciso I do art. 78 da mesma Norma, decorrendo dai a aplicação das penalidades previstas em contrato, sem prejuízo da decretação da suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

A presente NOTIFICAÇÃO tem por objetivo possibilitar ao Contratado, em derradeira oportunidade, o cumprimento daquilo que foi pelo mesmo e pela administração municipal pactuado, evitando desta forma, a execução contratual a aplicação de demais penalidades à contratada.

Centro Administrativo em 17 de dezembro de 2020

Maria Antonieta de Araujo Almeida
Prefeita

Ciência ao contratado por publicação no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste-DIOEMS, e-mail do contratado mediante confirmação de recebimento e, se for o caso, envio de original via correio ao endereço previsto em contrato.

413

Gmail

Licitação PMCDS <licitapmcds@gmail.com>

Contrato

7 mensagens

Licitação PMCDS <licitapmcds@gmail.com>
Para: contato@plasgomes.com.br
28 de agosto de 2020 15:15

Boa Tarde Somos da Prefeitura Municipal De Coronel Domingos Soares Pr e estamos lhe encaminhando uma cópia do Contrato da Empresa Plas Gomes junto com nosso município. Obs: Favor nos encaminhar contrato assinado e confirmar recebimento.
Att: Mateus

Remetente notificado por
Mailtrack

Livre de vírus. www.avast.com.

20200811093919105 (1) (1).pdf
1064K

Mailtrack Reminder <reminders@mailtrack.io>
Responder a: contato@plasgomes.com.br
Para: licitapmcds@gmail.com
29 de agosto de 2020 15:12

Seu e-mail para contato@plasgomes.com.br ainda não foi aberto. Adiar por 24H or 48H (disable)

Eloisa - Plasgomes Ind. Plást. Ltda <contato@plasgomes.com.br>
Para: Licitação PMCDS <licitapmcds@gmail.com>
Cc: contato@plasgomes.com.br
3 de setembro de 2020 10:00

Olá, bom dia,
Tudo bem?

Este contrato já nos foi enviado por correio?

Atenciosamente,

Eloisa Gomes

Plasgomes Industria de Plásticos Ltda

Rua: Mariano Soares, 821 - Araquari/SC - Cep 89.245-000

((47) 3447-1000

www.plasgomes.com.br

414

De: Licitação PMCDS [mailto:licitapmcds@gmail.com]
Enviada em: sexta-feira, 28 de agosto de 2020 15:15
Para: contato@plasgomes.com.br
Assunto: Contrato

Boa Tarde Somos da Prefeitura Municipal De Coronel Domingos Soares Pr e estamos lhe encaminhando uma cópia do Contrato da Empresa Plas Gomes junto com nosso município. Obs: Favor nos encaminhar contrato assinado e confirmar recebimento.

Att: Mateus

Remetente notificado por
Mailtrack

Livre de vírus. www.avast.com.

Eloisa - Plasgomes Ind. Plást. Ltda <contato@plasgomes.com.br> 8 de setembro de 2020 13:21
Para: Licitação PMCDS <licitapmcds@gmail.com>
Cc: contato@plasgomes.com.br

Bom dia, algum retorno? J

Atenciosamente,

Eloisa Gomes

Plasgomes Industria de Plásticos Ltda

Rua: Mariano Soares, 821 - Araquari/SC - Cep 89.245-000

((47) 3447-1000

www.plasgomes.com.br

415

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Eloisa - Plasgomes Playgrounds <contato@plasgomes.com.br> 16 de setembro de 2020 13:12
Para: Licitação PMCDS <licitapmcds@gmail.com>
Cc: contato@plasgomes.com.br

Bom dia,

O contrato nos foi enviado via correio?

Atenciosamente,

Eloisa Gomes

Plasgomes Industria de Plásticos Ltda

Rua: Mariano Soares, 821 - Araquari/SC - Cep 89.245-000

((47) 3447-1000

www.plasgomes.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitação PMCDS <licitapmcds@gmail.com> 16 de setembro de 2020 13:36
Para: Eloisa - Plasgomes Playgrounds <contato@plasgomes.com.br>

ola boa tarde, o contrato foi enviado apenas por e-mail. Se for da vossa vontade podemos enviar por correios também.

Livre de vírus. www.avast.com.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Eloisa - Plasgomes Playgrounds <contato@plasgomes.com.br> 17 de setembro de 2020 09:00
Para: Licitação PMCDS <licitapmcds@gmail.com>

Bom dia, Tudo bem?

Sim, o envio pode ser realizado por correio, através de carta simples registrada. Quando chegar até nós, assinaremos e encaminharemos uma ou duas vias assinadas para vocês (conforme vossa petição).

Atenciosamente,

416

Eloisa Gomes

Plasgomes Industria de Plásticos Ltda

Rua: Mariano Soares, 821 - Araquari/SC - Cep 89 245-000

((47) 3447-1000

ÿ www.plasgomes.com.br

De: Licitação PMCDS [mailto:licitapmcds@gmail.com]
Enviada em: quarta-feira, 16 de setembro de 2020 13:36
Para: Eloisa - Plasgomes Playgrounds
Assunto: Re: Contrato

ola boa tarde, o contrato foi enviado apenas por e-mail. Se for da vossa vontade podemos enviar por correios também.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Município de Coronel Domingos Soares - PR

CNPJ: 01614415000118 IE:
Endereço: Avenida Araucaria, 0000 CEP: 85557000 Cidade: Coronel Domingos Soares
Fone: 4632541166 Fax: 4632541166

Requisição de compra por lote

Requisição

Número	Processo
19837	

Licitação

Pregão	Processo licitatório	Data homologação	Data emissão	Qtde. de itens
28/2020	141/2020	06/08/2020	15/09/2020	1

Contrato/Aditivo

Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vigência atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da execução atualizada
Sequência: 1593 - 50-1/2020		10/08/2020	09/08/2025		10/08/2020	09/08/2021	

Fiscal de contrato
MARIA ANTONIETA DE ARAUJO ALMEIDA

Solicitante
Código: 42591 Nome: NILMA JAQUELINE CORREIA

Fornecedor
43165-6 PLASGOMES INDUSTRIA DE PLÁSTICOS
Tel: (47)3447-1000 E-Mail: CONTATO@PLASGOMES.COM.BR

Local
Código: 702 Nome: DIVISAO DE EDUCACAO

Tipo do empenho
1 - Ordinário

Órgão
Código: 07 Nome: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Pagamento
Forma: até 30 dias após missão de notas fiscais

Entrega
Local: conforme solicitação
Prazo: 12 Dias

Descrição

Lote
001 Lote 001

Produto		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
4875	Carrossel em metal com a estrutura principal confeccionada em tubo galvanizado. Tam. minimo. Diam.1,50mxCirc.4,71mxA.0,90m. eixo tubo carbono Skedull 2"1/2xCH9,1"1/2xCH9, c/ rolamento 30.210. Tubo1"1/4xCH14, 1"xCH16, 7/8xCH16, ferro chato1/8x1"1/4. Aplicação de desengraxaste, decapante, fosfatizante. Pintura eletrostática. Solicitação: 70/2020 Processo: 140/2020 Conta/Fonte/GF: 05655/00504/E Item: 002 Marca: PLASGOMES	UN	8,00	1.090,00	8.720,00
				TOTAL	8.720,00
				TOTAL GERAL	8.720,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

07.003.12.361.1201.2071 8.720,00
Cod 05655 Fonte 00504 G.Fonte: E 8.720,00

Maria Antonieta de A. Almeida.
Maria A. de Araújo Almeida
Prefeita Municipal

Município de Coronel Domingos Soares - PR

CNPJ: 01614415000118 IE:
Endereço: Avenida Araucaria, 0000 CEP: 85557000 Cidade: Coronel Domingos Soares
Fone: 4632541166 Fax: 4632541166

Requisição de compra por lote

Requisição

Número	Processo
19839	

Licitação

Pregão	Processo licitatório	Data homologação	Data emissão	Qtde. de itens
26/2020	141/2020	06/08/2020	15/09/2020	1

Contrato/Aditivo

Contrato	Aditivo	Início de vigência	Fim da vigência	Fim da vigência atualizada	Início de execução	Fim da execução	Fim da execução atualizada
Sequência: 1593 - 50-1/2020		10/08/2020	09/08/2025		10/08/2020	09/08/2021	

Fiscal do contrato
MARIA ANTONIETA DE ARAUJO ALMEIDA

Solicitante
Código: 42591 Nome: NILMA JAQUELINE CORREIA

Fornecedor
43165-6 PLASGOMES INDUSTRIA DE PLÁSTICOS
Tel: (47)3447-1000 E-Mail: CONTATO@PLASGOMES.COM.BR

Local
Código: 702 Nome: DIVISAO DE EDUCACAO

Tipo do empenho
1 - Ordinário

Órgão
Código: 07 Nome: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Pagamento
Forma: até 30 dias após missão de notas fiscais

Entrega
Local: (orme solicitação
Prazo: 12 Dias

Descrição

Lote: 001 Lote 001

Produto		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
4875	Carrossel em metal com a estrutura principal confeccionada em tubo galvanizado. Tam. mínimo. Diam.1,50mxCirc.4,71mxA.0,90m. eixo tubo carbono Skeduli 2"1/2xCH9,1"1/2xCH9, c/ rolamento 30.210. Tubo1"1/4xCH14, 1"xCH16, 7/8xCH16, ferro chato1/8x1"1/4. Aplicação de desengraxaste, decapante, fosfatizante. Pintura eletrostática. Solicitação: 70/2020 Processo: 140/2020 Conta/Fonte/GF: 06105/00504/E Item: 002 Marca: PLASGOMES	UN	1,00	1.090,00	1.090,00
				TOTAL	1.090,00
				TOTAL GERAL	1.090,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

07.004.12.365.1202.2078 1.090,00
Cod 06105 Fonte 00504 C.Fonte: E 1.090,00

Maria Antonieta de A. Almeida
Maria A. de Araújo Almeida
Prefeita Municipal

Município de Coronel Domingos Soares - PR

CNPJ: 01614415000118 IE:
Endereço: Avenida Araucaria, 0000 CEP: 85557000 Cidade: Coronel Domingos Soares
Fone: 4632541166 Fax: 4632541166

Requisição de compra por lote

Requisição

Número	Processo
19841	

Licitação

Pregão	Processo licitatório	Data homologação	Data emissão	Qtde. de itens
28/2020	141/2020	06/08/2020	15/08/2020	1

Contrato/Aditivo

Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vigência atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da execução atualizada
Sequência: 1593 - 50-1/2020		10/08/2020	09/08/2025		10/08/2020	09/08/2021	

Fiscal do contrato
MARIA ANTONIETA DE ARAUJO ALMEIDA

Solicitante
Código: 42591 Nome: NILMA JAQUELINE CORREIA

Fornecedor
43165-6 PLASGOMES INDUSTRIA DE PLÁSTICOS
Tel: (47)3447-1000 E-Mail: CONTATO@PLASGOMES.COM.BR

Local
Código: 702 Nome: DIVISAO DE EDUCACAO

Tipo do empenho
1 - Ordinário

Órgão
Código: 07 Nome: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Pagamento
Forma: até 30 dias após missão de notas fiscais

Entrega
Local: forme solicitação
Prazo: 12 Dias

Descrição

Lote: 001 Lote 001

Produto		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
4875	Carrossel em metal com a estrutura principal confeccionada em tubo galvanizado. Tam. mínimo. Diam.1,50mxCirc.4,71mxA.0,90m. eixo tubo carbono Skaduli 2"1/2xCH9,1"1/2xCH9, c/ rolamento 30.210. Tubo1"1/4xCH14, 1"xCH16, 7/8xCH16, ferro chato1/8x1"1/4. Aplicação de desengraxaste, decapante, fosfatizante. Pintura eletrostática. Solicitação: 70/2020 Processo: 140/2020 Conta/Fonte/GF: 06240/00103/E Item: 002 Marca: PLASGOMES	UN	1,00	1.090,00	1.090,00
				TOTAL	1.090,00
				TOTAL GERAL	1.090,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

07.004.12.365.1202.2080 1.090,00
Cod 06240 Fonte 00103 C.Fonte: E 1.090,00

Maria Antonieta A. Almeida
Maria A. de Araújo Almeida
Prefeita Municipal

CMEI

Emitido por: DENISE BRASIL DE MELLO, na versão: 5525 u 15/09/2020 15:40:19

Município de Coronel Domingos Soares - PR

CNPJ: 01614415000116 IE:
Endereço: Avenida Araucaria, 0000 CEP: 85557000 Cidade: Coronel Domingos Soares
Fone: 4632541166 Fax: 4632541166

Requisição de compra por lote

Requisição

Número	Processo
19880	

Licitação

Pregão	Processo licitatório	Data homologação	Data emissão	Qtde. de itens
24/2020	141/2020	06/08/2020	16/09/2020	1

Contrato/Aditivo

Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vigência atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da execução atualizada
Sequência: 1593 - 50-1/2020		10/08/2020	09/08/2025		10/08/2020	09/08/2021	

Fiscal do contrato: MARIA ANTONIETA DE ARAUJO ALMEIDA

Solicitante
Código: 38715 Nome: ROGERIO ROBSON DOS ANJOS CORREA

Fornecedor
43165-6 PLASGOMES INDUSTRIA DE PLÁSTICOS
Tel: (47)3447-1000 E-Mail: CONTATO@PLASGOMES.COM.BR

Local
Código: 150100 Nome: DE - DIVISÃO DE ESPORTES

Tipo do empenho
1 - Ordinário

Órgão
Código: 12 Nome: DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Pagamento
Forma: até 30 dias após missão de notas fiscais

Entrega
Local: conforme solicitação

Prazo: 12 Dias

Descrição

Lote
001 Lote 001

Produto		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
4874	PARQUE INFANTIL COMPLETO COLORIDO - com tamanho mínimo de 18mx 18 m Parque Infantil Colorido com estrutura principal confeccionada com colunas em alumínio em formato de "L" com 11x11cm cada lado com 3 reforços internos e com 1 (polegada) de largura, com cantos ovalizados, espessura das paredes 3mm e pintura com tinta a pó de poliester marrom; Contendo: 4 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico medindo 110 mm x 110 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido; 2 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico medindo 110 mm x 110 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico , medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido; 2 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2800 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400 mm; Sem cobertura 1 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2500 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 400 mm Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido; 1 Plataforma auxiliar, tipo MP, com 2 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2500 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 400 mm; 1 Plataforma, tipo MP. Com 4 colunas em polímero reciclado com acabamento em polietileno, medindo 110 mm x 110 mm x 4000 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1800 mm; Telhado (Cobertura formato de cone) diâmetro de 1570mm x 896mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido 1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1570mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40° com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado; 1 Rampa de tacos (com pega mão de segurança no esteio da torre), 7 tacos, dimensão 1760mm de comprimento X 790mm de largura, assoalho em madeira plástica com 30 mm de espessura na cor itaúba; Estrutura de metal aço galvanizado perfil tubular quadrado 30mmx30mm e parede com 2mm de espessura; 1 Rampa de escalada dimensão 1600mm x 690mm com 6 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido; Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 45° diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno	UN	1,00	45.990,00	45.990,00

Requisição de compra por lote

rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Tubo reto 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido.
1 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90° diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido;
1 Escorregador espiral (Caracol) EM POLIETILENO ROTOMOLDADO com seção de deslizamento de 3700mm de comprimento e largura de 540mm, vista superior com diâmetro externo de 1600mm x 1900mm altura em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido. Tubo de sustentação em aço galvanizado com diâmetro de 4 polegadas parede de 2mm comprimento de 1900mm.
01 Patamar (deck auxiliar) em madeira de plástica com medidas de 851mmx710mm cor itaúba; 2 Guarda corpo EM POLIETILENO ROTOMOLDADO com dimensão 800mmx900mm em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido. Barra de acesso tubo metálico galvanizado com diâmetro de 1.1/4 polegada x 1.5mm de parede x 765 de comprimento;
1 Escalada, tipo vertical, Cano de Bombeiro; Confeccionada em aço tubular diâmetro 1.1/4, na coluna principal e 1" , nos 4" pares de degraus. Para patamar com altura de 1400 mm; Pega mão confeccionado em aço tubular diâmetro de 1" , galvanizado. Cor colorido
1 Escada tipo curva; Confeccionada em aço tubular galvanizado com diâmetro de 1.1/4", e dimensão de aproximadamente 2400 mm de comprimento e largura de 560 mm; contendo 7 degraus em formato semicircular côncavo e convexo pintura eletroestática cor colorida;
1 Tubo reto 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido.
1 Balanço fixado a torre. Com 2 assentos aberto em polietileno, suspenso por correntes galvanizadas; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos reto; Correntes galvanizadas; 1600mm de comprimento; 2 Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação
1 Escorregador duplo com dimensão de 2600mm de comprimento x 900mm de largura com cada seção de deslizamento de 390mm e de largura em polietileno rotomoldado cor colorido; Barra transversal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido 1 Passarela curvada (côncava) com dimensão 1950mm x 820mm de largura com assoalho de madeira plástica cor itaúba; Guarda corpo (Corrimão convexa) estrutura tubular de aço galvanizado, com tubos horizontais diâmetro de 1 polegada e parede de 1,95mm, barras verticais de diâmetro 3/8 de polegada pintura eletrostática cor colorido;
1 Passarela reta com dimensão 1950mm x 820mm de largura com assoalho de madeira plástica cor itaúba; Guarda corpo (Corrimão)estrutura tubular de aço galvanizado, com tubos horizontais
diâmetro de 1 polegada e parede de 1,95mm, tubos verticais de diâmetro 5/8 de polegada pintura eletrostática cor colorido.
1 Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1650 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm;
1 Escada, tipo horizontal, confeccionada em aço tubular galvanizado com diâmetro 1.1/4", e dimensão aproximado de 2000mm de comprimento e largura de 550mm com 10 degraus, galvanizado pintura eletrostática, cor colorido.
2 Tubo curvo 90° com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido
1 Escorregador ondulado com dimensão de 2350mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido; Portal de segurança em
polietileno rotomoldado cor colorido.
1 Circuito de discos, com estrutura em tubo com diâmetro de 42,4 mm em metal galvanizado com dimensão 960mm de largura x 2000 mm de comprimento, com 4 tubos como haste verticais, e 4 discos de 35cm de diâmetro em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido, na parte inferior para fixação ao solo, com correntes galvanizadas a quente;
1 Escada marinheiro, em aço galvanizado pintura eletrostática com 4 degraus, confeccionado em aço tubular diâmetro de 1" espessura de parede de no mínimo 1,55 mm, cor colorido;
1 Passarela de cordas com dimensão de 2000mm de comprimento x largura de 800mm, com estrutura de sustentação horizontal com 2 tubos metal galvanizado diâmetro de 1.1/4 de polegada 2mm de espessura com pintura eletrostática cor colorido; Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado.
8 Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido
2 Escada, tipo 1 Degrau. Degrau confeccionado em polietileno rotomoldado cor colorido; Pega mão confeccionado em aço tubular diâmetro de 1", galvanizado. Para altura de 400 mm cor colorido;
2 Conjunto de pega mão confeccionado em aço tubular diâmetro de 1", galvanizado, Cor colorido;
1 Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento;
2 Coqueiro decorativo com 8(oito) folhas diâmetro de 1300mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Acabamento de colunas em polietileno rotomoldado cor colorido.

Solicitação: 70/2020 Processo: 140/2020 Conta/Fonte/GF: 09065/00504/E Item: 001 Marca: PLASGOMES

Município de Coronel Domingos Soares - PR

CNPJ: 01614415000118 IE:
Endereço: Avenida Araucaria, 0000 CEP: 85557000 Cidade: Coronel Domingos Soares
Fone: 4632541166 Fax: 4632541166

Requisição de compra por lote

TOTAL	45.990,00
TOTAL GERAL	45.990,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

12.002.27.812.2701.2107	45.990,00
Cod 09065 Fonte 00504 G.Fonte: R	45.990,00

Maria Antonita A. Almeida
Maria A. de Araújo Almeida
Prefeita Municipal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 01
CONTRATO ADMINISTRATIVO 50/2020

CONTRATADA: PLASGOMES INDUSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Mariano Soares, 821, bairro Jacu, Araquari, Estado de Santa Catarina, CEP 89245-000, inscrita no CNPJ sob nº 30871504/0001-48, neste ato representada por seu(ua) diretor(a), Senhor(a) Jean Carlos Gomes, portador do CPF nº 063254421-70 e RG nº 6424918(SSP SC).

a. Considerando a pactuação constante do Contrato Administrativo 50/20, celebrado com esta municipalidade em para o fornecimento de bens permanentes

Quant.	Discriminação
01 kit	**PARQUE INFANTIL COMPLETO COLORIDO - com tamanho minimo de 16mx 18 m** Parque Infantil Colorido com estrutura principal confeccionada com colunas em aluminio em formato de "L" com 11x11cm cada lado com 3 reforços internos e com 1 (polegada) de largura, com cantos ovalizados, espessura das paredes 3mm e pintura com tinta a pó de poliester marrom; Contendo: 4 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico medindo 110 mm x 110 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido; 2 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico medindo 110 mm x 110 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico , medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nivel do solo 1200mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido; 2 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2800 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400 mm; Sem cobertura 1 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2500 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 400 mm Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido; 1 Plataforma auxiliar, tipo MP, com 2 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2500 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 400 mm; 1 Plataforma, tipo MP. Com 4 colunas em polímero reciclado com acabamento em polietileno, medindo 110 mm x 110 mm x 4000 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1800 mm; Telhado (Cobertura formato de cone) diâmetro de 1570mm x 896mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido 1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1570mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40º com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado; 1 Rampa de tacos (com pega mão de segurança no esteio da torre), 7 tacos, dimensão 1760mm de comprimento X 790mm de largura, assoalho em madeira plástica com 30 mm de espessura na cor itaúba; Estrutura de metal aço galvanizado perfil tubular quadrado 30mmx30mm e parede com 2mm de espessura; 1 Rampa de escalada dimensão 1600mm x 690mm com 6 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido; Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 45º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Tubo reto 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Escorregador espiral (Caracol) EM POLIETILENO ROTOMOLDADO com seção de deslizamento de 3700mm de comprimento e largura de 540mm, vista superior com diâmetro externo de 1600mm x 1900mm altura em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido. Tubo de sustentação em aço galvanizado com diâmetro de 4 polegadas parede de 2mm comprimento de 1900mm.

	01 Patamar (deck auxiliar) em madeira de plástica com medidas de 861mmx710mm cor itaúba; 2 Guarda corpo EM POLIETILENO ROTOMOLDADO com dimensão 800mmx900mm em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido, Barra de acesso tubo metálico galvanizado com diâmetro de 1.1/4 polegada x 1.5mm de parede x 765 de comprimento; 1 Escalada, tipo vertical, Cano de Bombeiro; Confeccionada em aço tubular diâmetro 1.1/4, na coluna principal e 1" , nos 4" pares de degraus. Para patamar com altura de 1400 mm; Pega mão confeccionado em aço tubular diâmetro de 1" , galvanizado. Cor colorido 1 Escada tipo curva; Confeccionada em aço tubular galvanizado com diâmetro de 1.1/4", e dimensão de aproximadamente 2400 mm de comprimento e largura de 560 mm; contendo 7 degraus em formato semicircular côncavo e convexo pintura eletroestática cor colorida; 1 Tubo reto 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Balanço fixado a torre. Com 2 assentos aberto em polietileno, suspenso por correntes galvanizadas; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos reto; Correntes galvanizadas; 1600mm de comprimento; 2 Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação 1 Escorregador duplo com dimensão de 2600mm de comprimento x 900mm de largura com cada seção de deslizamento de 390mm e de largura em polietileno rotomoldado cor colorido; Barra transversal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido 1 Passarela curvada (côncava) com dimensão 1950mm x 820mm de largura com assoalho de madeira plástica cor itaúba; Guarda corpo (Corrimão convexa) estrutura tubular de aço galvanizado, com tubos horizontais diâmetro de 1 polegada e parede de 1,95mm, barras verticais de diâmetro 3/8 de polegada pintura eletrostática cor colorido; 1 Passarela reta com dimensão 1950mm x 820mm de largura com assoalho de madeira plástica cor itaúba; Guarda corpo (Corrimão)estrutura tubular de aço galvanizado, com tubos horizontais diâmetro de 1 polegada e parede de 1,95mm, tubos verticais de diâmetro 5/8 de polegada pintura eletrostática cor colorido. 1 Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1650 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; 1 Escada, tipo horizontal, confeccionada em aço tubular galvanizado com diâmetro 1.1/4", e dimensão aproximado de 2000mm de comprimento e largura de 550mm com 10 degraus, galvanizado pintura eletrostática, cor colorido. 2 Tubo curvo 90° com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido 1 Escorregador ondulado com dimensão de 2350mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido; Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Circuito de discos, com estrutura em tubo com diâmetro de 42,4 mm em metal galvanizado com dimensão 960mm de largura x 2000 mm de comprimento, com 4 tubos como haste verticais, e 4 discos de 35cm de diâmetro em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido, na parte inferior para fixação ao solo, com correntes galvanizadas a quente; 1 Escada marinheiro, em aço galvanizado pintura eletrostática com 4 degraus, confeccionado em aço tubular diâmetro de 1" espessura de parede de no mínimo 1,55 mm, cor colorido; 1 Passarela de cordas com dimensão de 2000mm de comprimento x largura de 800mm, com estrutura de sustentação horizontal com 2 tubos metal galvanizado diâmetro de 1.1/4 de polegada 2mm de espessura com pintura eletrostática cor colorido; Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado. 8 Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido 2 Escada, tipo 1 Degrau. Degrau confeccionado em polietileno rotomoldado cor colorido; Pega mão confeccionado em aço tubular diâmetro de 1", galvanizado. Para altura de 400 mm cor colorido; 2 Conjunto de pega mão confeccionado em aço tubular diâmetro de 1", galvanizado. Cor colorido; 1 Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento; 2 Coqueiro decorativo com 8(oito) folhas diâmetro de 1300mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Acabamento de colunas em polietileno rotomoldado cor colorido. Marca Plasgomes, modelo PG20
10 un	**Carrossel** em metal com a estrutura principal confeccionada em tubo galvanizado. Tam. minimo. Diam.1,50mxCirc.4,71mxA.0,90m. eixo tubo carbono Skeduli 2"1/2xCH9,1"1/2xCH9, c/ rolamento 30.210. Tubo1"1/4xCH14, 1"xCH16, 7/8xCH16, ferro chato1/8x1"1/4. Aplicação de desengraxaste, decapante, fosfatizante. Pintura eletrostática. Marca Plasgomes, modelo PG21

a. levado a efeito pelo Pregão 28/2020;
b. Considerando que em 15 de setembro de 2020 esta municipalidade encaminhou via e-mail os documentos que desencadearam o lapso para entrega dos bens, consoante

prazo fixado em contrato de 15 (Quinze) dias, lapso já superado, restando a contratada em mora desta obrigação;

c. Considerando que a contratada não efetuou retorno aos contatos da municipalidade pelas vias facilitadoras, telefone e aplicativos de comunicação, assim como não retornou aos e-mails já citados;
d. Considerando o disposto na Cláusula Décima Quarta do aludido contrato que aponta como gestor do contrato o(a) servidor(a) que esta subscreve;
e. Considerando o disposto na Cláusula Oitava – das sansões, do Termo Contratual e suas implicações;

Resolve o(a) Diretor(a) do Departamento Municipal de Educação:

1. Solicitar ao contratado que se manifeste, no prazo máximo e improrrogável de **05 cinco dias úteis contadas do recebimento desta notificação ou, se possível, da citação pessoal do representante legal da contratada, sem prejuízo da publicação da mesma junto ao DIOEMS,** sobre as considerações acima bem como se a contratada irá aperfeiçoar as condições firmadas em contrato, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis previstas em Contrato, já mencionadas anteriormente.

A presente DEMANDA tem por objetivo oportunizar ao contratado condição para justificação e argumentação em relação a pontos controvertidos que podem comprometer o curso do pactuado, em respeito ao contraditório e a ampla defesa.

Centro Administrativo em 13 de outubro de 2020

Nilma Jaqueline Correia
Diretor(a) do Depto de Educação

Ciência ao contratado por publicação no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste-DIOEMS, bem como através do envio desta via Correios com AR.

426

Gmail

Licitação PMCDS <licitapmcds@gmail.com>

notificação

3 mensagens

Licitação PMCDS <licitapmcds@gmail.com>
Para: comercial6@plasgomes.com.br 13 de outubro de 2020 11:00

Bom dia, segue em anexo notificação do município de Coronel Domingos Soares, qualquer dúvida estamos a disposição.

Livre de virus. www.avast.com.

CamScanner 10-13-2020 10.53.48.pdf
2567K

comercial6@plasgomes.com.br <comercial6@plasgomes.com.br> 20 de outubro de 2020 11:45
Para: Licitação PMCDS <licitapmcds@gmail.com>, contato@plasgomes.com.br, adm@plasgomes.com.br

Em 2020-10-13 11:00, Licitação PMCDS escreveu:
Bom dia, segue em anexo notificação do município de Coronel Domingos Soares, qualquer dúvida estamos a disposição.

[1]
Livre de vírus. www.avast.com [1].

Links:
---
[1] https://www.avast.com/sig-email?utm_medium=email&utm_source=link&utm_campaign=sig-email&utm_content=webmail

Olá bom dia,

Segue em anexo documentos comprobatórios de toda a dificuldade que estamos passando por não conseguir adquirir matéria prima, resultando em atrasos e consequentemente o não cumprimento de prazos que até então seriam facilmente atendidos. Este ano além de alta dos Produtos e matéria prima, estamos passando por uma crise na falta de diversos materiais, inclusive nossa Empresa, que atua no mercado neste segmente de Playgrounds e brinquedos, vem com enorme dificuldade, esclarecer a esta Prefeitura Municipal de Coronel Domingo Soares o nosso comprometimento com este órgão, e pedir gentilmente o entendimento desta situação e sua cooperação...

Aguardamos retorno referente a nossa Solicitação de Prorrogação que segue em anexo também...

Grata pela atenção,

Atenciosamente
Ezequiela Korpalski Freitas
Representante Comercial
Plasgomes Indústria de Plástics - LTDA

8 anexos

Comunica Urgente SIMPEP.pdf
3384K

Hurricane Laura Update 20200911.pdf
118K

427

Indústria sobe preços de itens de consumo _ Empresas _ Valor Econômico.pdf
706K

LYONDELLBASELL - PE Price Increase Announcement (5cpp)_Effective October 1 2020.pdf
91K

Panorama do mercado de Reinas Plásticas.pdf
2270K

PE Price Increase Eff 100120 - US.pdf
174K

PRORROGACAO PRAZO DE ENTREGA 1.pdf
543K

Total Petrochemicals - PP Price ltr. effective 9.8.20.pdf
131K

Licitação PMCDS <licitapmcds@gmail.com>
Para: andee512016@outlook.com

20 de outubro de 2020 16:09

[Texto das mensagens anteriores oculto]
[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

8 anexos

Comunica Urgente SIMPEP.pdf
3384K

Hurricane Laura Update 20200911.pdf
118K

Indústria sobe preços de itens de consumo _ Empresas _ Valor Econômico.pdf
706K

LYONDELLBASELL - PE Price Increase Announcement (5cpp)_Effective October 1 2020.pdf
91K

Panorama do mercado de Reinas Plásticas.pdf
2270K

PE Price Increase Eff 100120 - US.pdf
174K

PRORROGACAO PRAZO DE ENTREGA 1.pdf
543K

Total Petrochemicals - PP Price ltr. effective 9.8.20.pdf
131K

PlasGomes
INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA

Prezados(as),

A **Plasgomes Indústria de Plásticos Ltda**, inscrita no CNPJ 30.871.504/0001-48, cumprimenta-os(as) cordialmente e afirma comprometimento na montagem dos Playgrounds solicitados pela Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares/PR, inscrita sob CNPJ 01.614.415/0001-18, garantindo qualidade e satisfação perante os produtos a serem entregues.

Ademais, comunicamos que as paralisações advindas da pandemia COVID-19 e o posterior retorno de atividades, acarretou em uma elevada demanda de entregas, fazendo com que as empresas fabricantes de matéria-prima atrasem no fornecimento desses materiais para nós.

Pedimos compreensão e salientamos que estamos cumprindo uma sequência de programação das prefeituras solicitantes de Playgrounds. Para isso, o trabalho está sendo efetuado de forma intensiva a fim de resolvermos o quanto antes essa pendência.

Por meio deste documento, solicitamos, gentilmente, a prorrogação do prazo de entrega dos Playgrounds, repassando para a data de 20 de novembro de 2020, mas podendo ser atendido antecipadamente mediante nosso recebimento imediato de matéria-prima e fabricação dos mesmos.

Araquari, 20 de outubro de 2020.

PLASGOMES INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA
JEAN CARLOS GOMES - PROPRIETÁRIO

Rua Mariano Soares, 821 – Jacu – 89.245-000 – Araquari – Santa Catarina
Tel./Fax: +55 47 3447-1000 www.plasgomes.com.br

COMUNICADO URGENTE

No dia primeiro de outubro 2020, a Petroquímica local anunciou nova alta de 12% nos Polietilenos e em todos os polímeros (PP, PVC e demais setores), contabilizando mais de 50% de reajustes em poucos meses. Tal absurdo deixa toda cadeia do Plástico preocupada e em estado de alerta.

A base para a prática destes reajustes, seria o câmbio, em primeiro lugar. E a redução na oferta de material globalmente, devido à parada de várias Petroquímicas nos Estados Unidos, que decretaram motivo de força maior, com a passagem do furacão e outras adversidades, tendo como reflexo a alta de preços, em dólar, no mercado internacional.

O aumento na demanda de produtos plásticos, gerado em decorrência de aberturas no mercado mundial (além da alta nos preços) provocou um desequilíbrio no fornecimento de resinas. A falta do material em alguns casos é grave. E não há perspectivas de normalização no curto prazo, o que poderá refletir na continuidade de altas de preços, falta de embalagens e de produtos plásticos para atender o mercado interno, além do risco real de paradas e fechamento de indústrias em nosso Setor.

No mercado doméstico a escassez já é percebida pela maioria das indústrias. O cenário, nada animador, nos alerta sobre a possibilidade da oferta de resinas cair ainda mais. E não há como prever o fim da escalada de preços, muito menos um cenário de equilíbrio na oferta de matérias-primas.

Sendo assim, o SIMPEP orienta aos seus associados, rever custos e repassar, de imediato, aos preços de vendas, programações e contratos; analisar seus estoques e planejamento para que possam manter a saúde financeira de suas empresas e enfrentar o momento de forma transparente, junto aos seus clientes.

Certamente teremos crise de abastecimento nos próximos meses, agravada não somente pelo aumento dos preços das resinas, como também de de demanda e insumos ligados ao câmbio, tais como: tintas, pigmentos etc, que igualmente estão com restrições de entrega.

Defendemos uma Política de Preços única, que atenda aos objetivos de todas as gerações do Plástico. A Abiplast, entidade nacional que representa o Setor, vem trabalhando na abertura de mercado, uma vez que não podemos continuar a carregar o ônus do câmbio nos preços das resinas, dada a velocidade que recebemos estas altas.

Não existe câmbio em nossos preços de venda, não temos preços dolarizados! A cada alta, nossa tarefa é árdua ao repassar os custos, gerando prejuízos econômicos e instabilidade geral no Setor de Transformação do Plástico.

DIRCEU GALLÉAS,
Presidente do SIMPEP
Sindicato da Indústria de Material Plástico no Estado do Paraná

SASOL

September 11, 2020

RE: Hurricane Laura update

Dear Valued Customer,

All Sasol Lake Charles employees are safe and accounted for, although hundreds have significant damage to their homes and properties. Sasol is assisting employees with home preservation, temporary housing and other basic needs.

The Southwest Louisiana community remains devastated following Hurricane Laura, with significant impacts to utility and electrical infrastructure. While some critical infrastructure such as major roadways have reopened, most of the region is still without power as the major utilities continue damage assessments. Early reports from the area's primary electrical supplier revealed significant damage requiring reconstruction.

We continue to assist authorities, utility partners and citizen groups with community and infrastructure recovery, including permitting the temporary use of Sasol off-site land for housing electrical restoration crews and laydown yards for storing recovery equipment and debris.

Sasol's manufacturing site in Lake Charles remains shut down. The critical path for startup is restoring reliable external electrical power service from Entergy, Sasol's local provider. Entergy currently expects full load service, industrial-level reliability power will be available to Sasol and other industrial partners in Lake Charles by early-to-mid October. Several hundred contractors are on site supporting clean up and restoration efforts to expedite site readiness for startup once electrical power is restored. Sasol remains in continuous contact with transportation service providers regarding restoration progress. Railroads are not yet fully operational.

Sasol's site damage assessment is well-advanced as well as debris removal from site. Sasol will communicate the repair scope and estimated timelines when complete. We can confirm there was wind damage to the cooling towers as well as some insulation and building damage but maintain no apparent damage to major process equipment at this stage. Repair work has commenced.

In closing, we are delighted to share that our HDPE unit in La Porte, TX has safely resumed production activities. HDPE products remain under force majeure until operations and inventories have recovered.

Thank you for your continued understanding, support and patience as we navigate through these very unprecedented times.

Sincerely,

Adriaan Janse van Rensburg
Vice President, Polymers

Sasol Chemicals USA LLC (Base Chemicals)
12120 Wickchester Lane, Houston, Texas 77079
(281) 588-3000 www.sasol.com

Valor Econômico | Empresas

Indústria sobe preços de itens de consumo

Supermercados negociam novas tabelas e não conseguem receber 100% do volume encomendado

Por Adriana Mattos e Cibelle Bouças — De São Paulo

23/09/2020 05h00 · Atualizado há 3 horas

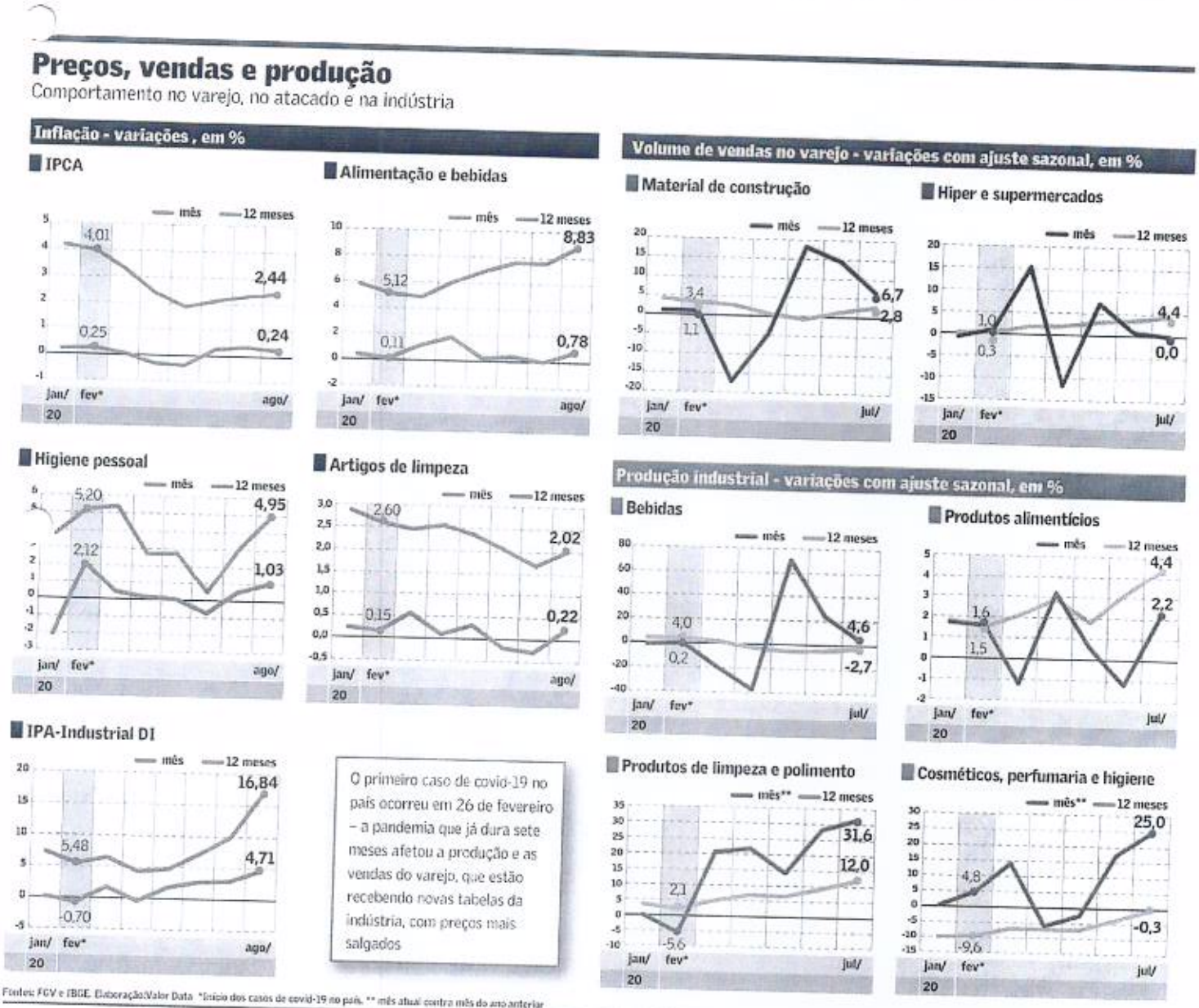

Redes de supermercados estão recebendo novas tabelas de preços mais salgados, de alimentos industrializados, bebidas, produtos de higiene, limpeza e têxteis. Os fabricantes alegam pressão de custos, devido a insumos mais caros e escassos. O ritmo de entregas dos pedidos diminuiu - a indústria não consegue entregar o volume encomendado por varejistas e atacadistas.

O **Valor** teve acesso a cartas enviadas por pelo menos três indústrias de diferentes segmentos a comerciantes nos últimos dez dias, pedindo "paciência" nas negociações.

O aumento do consumo nos últimos meses, turbinado pelo auxílio emergencial de R$ 600, e a subida do dólar ajudam a puxar o movimento de reajustes de preços. A demanda maior não encontra expansão equivalente da produção. Em reuniões on-line, fabricantes não projetam normalização desse descompasso até o fim do ano.

O movimento de alta nos preços já está sendo captado pelos índices de inflação. O IPCA, medido pelo IBGE, teve em agosto a maior elevação para o mês desde 2016 - de janeiro a agosto deste ano, a taxa sobe 0,70% e em 12 meses, 2,44%. Já o IGP-M, que reflete a variação dos preços no atacado, acumula alta de 9,64% no ano até agosto e de 13,02% em 12 meses, reflexo da alta das commodities e dólar forte.

"É uma situação que nunca vi. Há demanda sobrando com essa renda extra que entrou, mas a fábrica não produz mais, não abre turno novo. A resposta que temos é que falta insumo. E que não sabem como será 2021, e fica arriscado investir para produzir e contratar mais", diz um diretor de uma rede de hipermercados há 20 anos no setor.

Em carta à equipe comercial de varejistas, a Bettanin, fabricante de produtos de limpeza, informou que há falta e demora na entrega de insumos, como embalagens, e "grande alta" nos preços dessas matérias-primas. A fabricante alega que o

ou vaga para despachar nos navios. Na mensagem, a companhia pede paciência aos varejistas e diz que está trabalhando para evitar a falta de produtos.

Aguinaldo Fantinelli, diretor geral da Bettanin, disse ao **Valor** que o comunicado foi enviado como um alerta ao varejo. "A nossa intenção foi avisar que, nos próximos dias, pode haver atraso nas entregas por causa da escassez de matérias-primas e da alta nos preços, principalmente das resinas plásticas e do aço". O executivo disse que um pedido do varejo que antes era entregue em cinco dias, pode demorar agora sete.

A Bettanin também informou que atende os pedidos de todos os varejistas, mas pode entregar um volume menor que o solicitado por falta de matéria-prima. "Como a demanda cresceu muito, estamos analisando os pedidos. Se um cliente nosso vende 3 mil esponjas por mês e pediu agora 6 mil, vamos entregar 3 mil para não faltar para os outros", disse o executivo.

De acordo com Fantinelli, as vendas da companhia crescem em média 25% neste ano. Mas categorias como sacos para lixo, panos de limpeza e luvas crescem 50%. A demanda por esponja cresce 30% e os esfregões tipo MOP, 40%. A companhia reajustou seus preços neste ano em 5%, na média.

"Consigo atender a demanda 25% maior que temos visto ao longo do ano, mas uma demanda acima disso fica mais difícil atender", diz Fantinelli. O executivo tem buscado ampliar a lista de fornecedores no Brasil e no exterior e já ampliou de dois para três o número de turnos nas suas fábricas no Rio Grande do Sul e em Pernambuco para atender a demanda.

Em mensagem a varejistas, data de 15 de setembro, a Vibelplast, que trabalha com

há escassez de insumos e a "única preocupação [é de] como ficará o abastecimento de produtos em geral". Em seu site, a empresa informa que fornece para a Arcor, Santa Amalia, Jundiá Sorvetes, entre outras.

"Acompanhando a oferta global e a taxa de câmbio, é possível que tenhamos mais surpresas desfavoráveis nos próximos meses. Assim fica o alerta sobre aumentos insustentáveis das matérias-primas e da forte probabilidade de enfrentarmos a escassez de produtos", e continua: "Não será possível garantir os preços dos pedidos já colocados e a data exata da entrega por motivo de força maior e fora do controle como segue essa fase difícil a qual nunca vivenciamos", diz a carta da Vibelplast. Procurada, a empresa não respondeu ao pedido de entrevista.

A Zanotti, que produz insumos para a área têxtil como elásticos e fitas, informou no dia 10 que está suspendendo temporariamente suas vendas. Isso ocorre "considerando o cenário atípico que estamos enfrentando e forte entrada de pedidos nos últimos 30 dias". A intenção com a parada é "principalmente continuar honrando" a entrega de pedidos já recebidos. Procurada, a empresa preferiu não comentar o assunto.

O Grupo BIG (ex-Walmart) confirma movimento de alta nos preços em produtos além da cesta básica, como cerveja, itens de limpeza e higiene e afirma que tem limitado venda de certos produtos da cesta (arroz e óleo, por exemplo) para manter o direito de compra a todos. O Carrefour diz que está empenhado em buscar soluções junto a parceiros e indústria para manter lojas abastecidas e atender ao maior número de clientes - algumas de suas lojas têm limitado a venda de alguns produtos, ou seja, o consumidor não pode comprar o volume que quiser. O GPA diz que trabalha para manter a disponibilidade e oferta de produtos aos clientes.

Empresas como Nestlé, Unilever, Mondelez, Ambev e Heineken estão no grupo de companhias que já repassaram tabelas de aumentos nas últimas semanas. "Na Nestlé foram três novas tabelas em oito meses, na Unilever e Mondelez foram dois pedidos, cada, que variam de 3% a 10%, a depender da empresa e da categoria, concentrado após março. Alegam alta nas embalagens e nos plásticos, além do leite, que compõe a linha de laticínios", diz o CEO de uma atacadista com 30 lojas.

observamos um incremento rápido da demanda como lácteos, cereais, culinários, entre outros, que também tiveram aceleração de vendas e estão operando com capacidade total de produção. Também houve aumento de estoque de matérias-primas e embalagens, de forma a assegurar a continuidade da produção". A Unilever e a Mondelez não quiseram comentar sobre o assunto.

A Ambev informou que fará aumentos nos preços ao longo do segundo semestre e que os reajustes variam por tipo de estabelecimento e de produto. Na média, segundo a companhia, o aumentou recente foi de 3,5%. Informou ainda que não registrou falta de produto recentemente e que está fazendo suas entregas normalmente.

A Heineken diz que a distribuição de seus produtos segue normalizada. A empresa adotou, a partir de setembro, uma nova tabela de preços para alguns de seus produtos. "O reajuste está relacionado à dinâmica natural do mercado brasileiro e à necessidade de compensar o impacto da valorização do dólar, uma vez que grande parte dos insumos envolvidos na produção das cervejas, incluindo, principalmente, o malte e materiais de embalagens, é importada", informa a Heineken.

O dólar mais forte encarece mercadorias que levam plásticos, papelão (embalagens) e alumínio, mas há outro fator que pesa nessa conta. Um atacadista diz que as indústrias alegam falta de embalagens recicladas, por conta da queda na coleta desse material após a pandemia. "Cerca de 90% das embalagens de alimentos no país usadas pelas empresas são recicladas, e esse material sumiu. Essa mão de obra diminuiu muito com a pandemia. Falam que muitas vezes têm o produto, mas falta embalagem", disz a fonte.

O descompasso entre oferta e demanda tem sido debatido entre varejo e indústria. Nas últimas reuniões as áreas comerciais de supermercados e seus fornecedores, as indústrias afirmam que não farão investimentos para aumentar a produção no país, apesar de o varejo relatar alta na demanda.

"O que as multinacionais fizeram foi concentrar produção nos itens que mais vendem, como forma de evitar aumento de ruptura. Ninguém quer fazer um movimento mais brusco de investimento agora, se estocar com insumos mais caros

Mas também alguns já bateram em agosto a meta de rentabilidade do ano. Isso reduz a pressão pela venda, por fazer volume ", diz um CEO de uma rede com cerca de 40 hipermercados.

Ouvidos pelo **Valor**, interlocutores das indústrias, ligados a associações setoriais, dizem que os reajustes de preços vinham sendo represados nos últimos meses. "Seguramos repasses muito tempo, é preciso ser razoável", diz um interlocutor ligado à indústria da alimentação. Procurada, a Associação Brasileira da Indústria de Alimentos (Abia) não comentou.

Conteúdo Publicitário

Links patrocinados por taboola

LINK PATROCINADO

Aos 57 anos, esse é o carro que Xuxa dirige

MISS PENNY STOCKS

LINK PATROCINADO

Em 1997, ela teve sete gêmeos. Veja como eles estão 21 anos mais tarde!

SHOWMARKER

LINK PATROCINADO

O jogo mais viciante do ano!

FORGE OF EMPIRES - JOGO ONLINE GRÁTIS

LINK PATROCINADO

39 Escândalos que o Discovery Channel tentou esconder

REST WOW

LINK PATROCINADO

Os casamentos de famosos que duraram menos tempo

DESAFIOMUNDIAL

LINK PATROCINADO

Mãe de Colorado adota duas crianças e mais tarde fica sabendo quem eles realmente são

DO IT HOUSES

Conteúdo Publicitário

lyondellbasell

LyondellBasell Tower, Suite 300
1221 McKinney Street
Houston, TX 77010
P. O. Box 2583 (77252-2583)
Phone: 713.309.7200

September 4, 2020

RE: Polyethylene (PE) Price Increase - Effective October 1, 2020

Dear Valued Customer,

Effective October 1, 2020 (or as otherwise allowed by contract), Equistar Chemicals, LP ("Equistar") will implement a five cent per pound (US $0.05/lb.) price increase on all grades of polyethylene products sold in North America. This increase is in addition to any previously announced price increases, including the five cent per pound (US $0.05/lb.) price increase being implemented September 1, 2020.

In this extraordinary and dynamic environment, Equistar's goal continues to be production of polyethylene in sufficient quantities to fulfill current orders. Fulfillment of future orders (including those submitted prior to the increase date) are subject to Equistar's acceptance of each order and our ability to supply product.

We appreciate your business and the confidence you have placed in us as a supplier of your polyethylene needs. Your Account Manager can answer any questions you may have regarding this price increase.

Sincerely,

Howard K. Williams
Vice President, Direct Polymer Sales, N. America
Equistar Chemicals, LP

Cc: Equistar Account Managers and Sales Managers

Panorama do mercado de Reinas Plásticas

Diante do cenário cheio de instabilidades no mercado de resinas plásticas, por favor, analisar os pontos seguintes e se programar com bastante cautela para não entrar no colapso da falta de matéria prima no mercado de resinas.

TOTAL

Total Petrochemicals & Refining USA, Inc.

Corporate Headquarters

Re: Polypropylene Price Increase Notification effective August 1, 2020

July 1, 2020

Dear Customer,

Dear Customer,

Please be advised that effective August 1, 2020 Total Petrochemicals & Refining USA, Inc. (TPRI) will increase the price of its polypropylene products by three cents per pound ($0.03/lb) in addition to any change in monomer pricing.

Your TPRI representative is available to answer questions you may have regarding this price increase notification. We appreciate the business you have entrusted to us and look forward to serving your future polypropylene needs.

Sincerely,

TOTAL Classification: Restricted Distribution
TOTAL - All rights reserved

Total Petrochemicals & Refining USA, Inc. • Corporate Headquarters • 1201 Louisiana St. 1800 Houston, TX 77002
Mailing Address P.O. BOX 67441 Houston, TX 77267 • (713) 483-5000

Formosa Plastics

Formosa Plastics Corporation, U.S.A.
9 Peach Tree Hill Road
Livingston, NJ 07039
Telephone: (973)-992-2090

July 14, 2020

Dear Valued Customer,

Effective August 1, 2020, Formosa Plastics Corporation, U.S.A., hereby informs you, on behalf of Formosa Plastics Corporation, Texas, that there will be an increase in the selling price of all *Formolene*® Polypropylene products by $0.03 (three cents) per pound. This price increase is in addition to any change in Polymer Grade Propylene (PGP) contract pricing.

All shipments as of August 1, 2020 will reflect this increase. Orders for all products will be subject to our ability to supply, based upon the normal operations of our facilities.

Your Formosa Sales Representative will be in touch with you to answer any questions you may have regarding this announcement.

Sincerely,

Simon Hwang
Director – Polyolefins Sales and Marketing

NOVA Chemicals

NOVA Chemicals Corporation
c/o 1555 Coraopolis Heights Road
Moon Township, Pennsylvania
15108 USA
412.490.4000
www.novachemicals.com

July 13, 2020

RE: Declaration of Force Majeure/Excuse for Nonperformance at Joffre C4 (Butene) Linear Low Density Polyethylene Facility

Dear Customer,

NOVA Chemicals has experienced unforeseen production outages at our Joffre C4 (butene) linear low density polyethylene ("LLDPE") facility. As the result of the repair timing and current inventory levels, we must declare a Force Majeure/excuse for nonperformance event for all C4 LLDPE resins produced at this facility effective July 13, 2020. This event does not affect any of our other polyethylene products.

There were no injuries or environmental concerns.

At this time, we have no firm indication as to what extent we will be able to supply your needs during this Force Majeure.

We regret any inconvenience you may experience. Be assured that we are making every effort to rectify the situation.

Your NOVA Chemicals' account manager will continue to provide updates throughout this situation so that you may plan your business accordingly.

Sincerely,

Todd Becker
Vice President, Sales

DOW

The Dow Chemical Company
1254 Enclave Parkway
Houston, TX 77077

July 14, 2020

RE: Implementation of Previously-Announced Polyethylene Resin Price Increase and New Price Increase for August 2020

Dear Polyethylene Customer:

The Dow Chemical Company (TDCC) will be implementing its previously-announced price increase of US$0.05/lb for all polyethylene resins sold in the United States effective July 1, 2020.

In addition, TDCC will be increasing the price for all polyethylene resins sold in the United States by US$0.05/lb effective August 1, 2020, or as otherwise allowed by contract.

Your local TDCC representative will contact you to answer any questions you may have regarding these price movements.

We appreciate your continued business.

Sincerely,

Nestor de Mattos
North America Commercial Vice President
Packaging and Specialty Plastics
The Dow Chemical Company

Formosa Plastics

Formosa Plastics Corporation, U.S.A.
9 Peach Tree Hill Road
Livingston, NJ 07039
Telephone: (973)-992-2090

August 18, 2020

Dear Valued Customer,

Effective September 1, 2020, Formosa Plastics Corporation, U.S.A., on behalf of Formosa Plastics Corporation, Texas and Formosa Industries Corporation, hereby informs you that there will be an increase in the selling price of all *Formolene*® Polyethylene products by $0.05 (five cents) per pound. This increase is in addition to any previously announced price increases.

All shipments as of September 1, 2020 will reflect this increase. Orders for all products will be subject to our ability to supply, based upon normal operations of our facilities.

Should you have any questions regarding this announcement, please contact your Formosa Sales Representative. We appreciate your business and look forward to continue servicing your needs.

Sincerely,

Simon Hwang
Director – Polyolefins Sales and Marketing

SH/my

The Dow Chemical Company
1254 Enclave Parkway
Houston, TX 77077

August 17, 2020

RE: Implementation of Previously-Announced Polyethylene Resin Price Increase and New Price Increase for September 2020

Dear Polyethylene Customer:

The Dow Chemical Company (TDCC) will be implementing its previously-announced price increase of US$0.05/lb for all polyethylene resins sold in the United States effective August 1, 2020.

In addition, TDCC will be increasing the price for all polyethylene resins sold in the United States by US$0.05/lb effective September 1, 2020, or as otherwise allowed by contract.

Your local TDCC representative will contact you to answer any questions you may have regarding these price movements.

We appreciate your continued business.

Sincerely,

Nestor de Mattos
North America Commercial Vice President
Packaging and Specialty Plastics
The Dow Chemical Company

lyondellbasell

LyondellBasell Tower, Suite 300
1221 McKinney Street
Houston, TX 77010
P. O. Box 2583 (77252-2583)
Phone: 713.309.7200

August 18, 2020

RE: Polyethylene (PE) Price Increase - Effective September 1, 2020

Dear Valued Customer,

Effective September 1, 2020 (or as otherwise allowed by contract), Equistar Chemicals, LP ("Equistar") will implement a five cent per pound (US $0.05/lb.) price increase on all grades of polyethylene products sold in North America. This increase is in addition to any previously announced price increases, including the five cent per pound (US $0.05/lb.) price increase being implemented August 1, 2020.

In this extraordinary and dynamic environment, Equistar's goal continues to be production of polyethylene in sufficient quantities to fulfill current orders. Fulfillment of future orders (including those submitted prior to the increase date) are subject to Equistar's acceptance of each order and our ability to supply product.

We appreciate your business and the confidence you have placed in us as a supplier of your polyethylene needs. Your Account Manager can answer any questions you may have regarding this price increase.

Sincerely,

Howard K. Williams
Vice President, Direct Polymer Sales, N. America
Equistar Chemicals, LP

Cc: Equistar Account Managers and Sales Managers

economia

INDÚSTRIA PETROQUÍMICA - Publicada em 03h00min, 05/08/2020.

Transformadores reclamam de preços das resinas plásticas

A elevação do preço de resinas plásticas, como polietilenos de alta e baixa densidade e o polipropileno, vem preocupando as empresas que fabricam os produtos finais a partir desses insumos. Conforme o presidente do Sindicato das Indústrias de Material Plástico no Estado do Rio Grande do Sul (Sinplast-RS), Gerson Haas, no começo de agosto o incremento foi na faixa de 11%, mas os aumentos vêm ocorrendo nos últimos três meses seguidos, acumulando nesse período uma alta de cerca de 25%.

O dirigente informa que, com o último reajuste, a tonelada do polietileno de alta densidade ficou em torno de R$ 6,65 mil, a do polietileno de baixa densidade em cerca de R$ 6,4 mil e do polipropileno em aproximadamente R$ 8 mil, isso sem contar os tributos. Haas detalha que a elevação dos preços foi praticada pela principal fornecedora de resinas termoplásticas no mercado nacional, a Braskem. Porém, o presidente do Sinplast-RS acrescenta que os preços no cenário internacional também estão subindo. O dirigente ressalta que, no Brasil, a Braskem representa um oligopólio no segmento de resinas termoplásticas.

Segundo o empresário, será difícil para os transformadores agregarem os valores mais elevados das matérias-primas aos produtos finais, mas também será muito complicado absorver o aumento. Ele considera que o ideal seria que a Braskem mantivesse os preços antigos por um pouco mais de tempo. No momento, a companhia não está se posicionando sobre a questão, pois se encontra em "período de silêncio", por conta da divulgação do seu balanço financeiro.

De acordo com o presidente do Sinplast-RS, a importação não seria uma alternativa satisfatória atualmente, porque o dólar está muito valorizado e também houve aumentos no cenário externo. O dirigente admite que o incremento do preço da matéria-prima pode fazer com que o plástico perca espaço para outros materiais como papel, papelão e vidro. Haas comenta que, pelo menos, a pandemia do coronavírus não afetou tanto o setor.

"Com exceção das peças de automóveis, que tiveram uma queda muito brusca, outros artigos, como os descartáveis, em geral, estão vendendo mais do que o normal", afirma Haas. O integrante do Sinplast-RS detalha que, além de itens usados nas máscaras descartáveis e vestimentas hospitalares, há a demanda gerada pelos plásticos usados nas tele-entregas.

COMENTÁRIOS CORRIGIR TEXTO

JC Contabilidade

X

O JC parabeniza os profissionais da Contabilidade pelo dia de ontem 22/09, Dia do Contador! Confiram o conteúdo especial clicando aqui.

Embalagens plásticas flexíveis terão aumento de 30%

Escrito por **Redação.** / .

São Paulo - Os fabricantes deverão reajustar em no mínimo 30% os preços de embalagens plásticas flexíveis até o fim do mês. O vice-presidente da Associação Brasileira da Indústria de Embalagens Plásticas Flexíveis (Abief), Rogério Mani, explica que o ajuste, com base em tabela de dezembro, se justifica pelos dois aumentos de preços consecutivos da matéria-prima, de 15% em janeiro e de 20% em fevereiro. "No acumulado, a alta de preços dos plásticos chega a 38%", diz.

Segundo ele, apesar da alta, o mercado não tem sido invadido por importações de embalagens flexíveis prontas. "A escassez de resinas em nível mundial pressiona preços em todo o planeta", justifica o executivo da Abief, um dos sócios da Sol Embalagens.

O Imposto de Importação de 14,5%, além outras taxas e frete, não compensaria sequer a importação de embalagens prontas da Ásia.

Dolarização é obstáculo à retomada no setor plástico

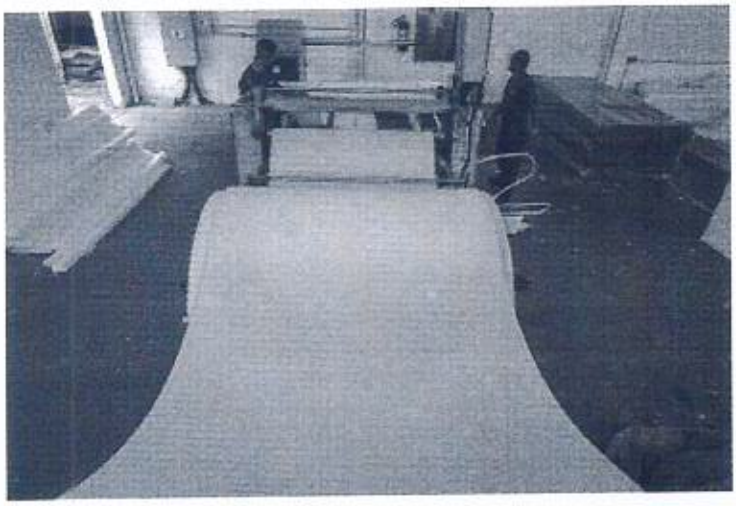

(23/08/2020) - Além da crise provocada pela pandemia de Covid-19, a indústria do setor de plástico vem enfrentando outro problema: o aumento nos preços das matérias-primas. Apesar de pesquisas apontarem crescimento na produção industrial, o custo da matéria-prima é um empecilho para a retomada das atividades do setor.

O principal motivo apontado é constante alta do dólar em 2020. Mesmo com queda na cotação internacional do petróleo, principal matéria-prima do plástico, o preço da resina plástica está em elevação. Ainda que o preço das resinas plásticas seja em Real, o valor é baseado no custo da matéria-prima - o petróleo -, que tem o seu preço calculado em dólar. Ou seja, o custo da resina acaba sendo dolarizado.

"Aguardávamos com muita expectativa o reaquecimento econômico, as demandas voltam a crescer, mas essa questão do aumento gigantesco de preços, principalmente do polietileno de baixa densidade, coloca em risco essa retomada. A matéria-prima principal, que é o petróleo, caiu mais que o próprio dólar, então, essa alta de valores é algo que não bate", comenta Erick Souza, gerente comercial da Maximu's Embalagens Especiais. A empresa, que conta com plantas em Ribeirão Pires (SP) e Varginha (MG), é especializada no desenvolvimento de embalagens para proteção, acolchoamento e movimentação de variados produtos para diversos setores, como o automotivo, hospitalar e eletrônico.

Paulo Lakatos, diretor comercial da Lakatos Termoformadoras, fabricante de máquinas de termoformagem e moldes para o setor de transformação do plástico, confirma que o aumento no preço das resinas plásticas foi bem representativo, trazendo insegurança para o mercado. "A alta no preço da matéria-prima também nos afeta como fabricantes de máquinas. Nós atendemos o mercado de transformação, que neste momento em que tanto se fala de retomada da produção, está inseguro", detalha Lakatos.

O gerente comercial da Maximu's afirma que o setor de embalagens é um termômetro da economia. "Se produz, embala. Se não produz, não embala", resume. De acordo com Souza, nos três primeiros meses da pandemia houve uma queda muito expressiva no volume da produção, principalmente na fábrica de Varginha, que é dedicada ao segmento automotivo. "A queda de março para abril foi bem bruta porque estávamos no pico da demanda. A retomada está acontecendo gradualmente, porém, em um ano tão difícil, essa alta dos preços das resinas plásticas vai atrapalhar. O único argumento é a alta do dólar, mas nós questionamos isso. Como o preço do petróleo, em queda, não impacta de forma alguma no preço da matéria-prima? A gente fica refém do monopólio do mercado, o que

traz o risco de falta de plástico para a fabricação de produtos finais", argumenta.

No ano de 2019, a Maximu's Embalagens Especiais cresceu mais de 20%. Em 2020, por conta das incertezas do mercado, a empresa não sabe se vai voltar a crescer, já que o volume de produção ainda é menor do que no período pré-pandemia. "Nosso trabalho comercial está incessante para aumentar a nossa base de clientes", conta Souza. Para ele, um dos grandes gargalos do setor no momento é a falta de capacidade instalada para regularizar o atendimento à demanda.

O diretor comercial da Lakatos ressalta que, no setor de termoformagem, a Covid-19 afetou diretamente a produção de itens de consumo para festas e eventos, como copos, pratos e talheres descartáveis. Mas, por outro lado, houve aumento na demanda por embalagens utilizadas por serviços de delivery, o que traz boas perspectivas. "Estamos com uma carteira de pedidos de 20 a 30% maior do que no ano passado. O setor de termoformagem, no geral, está em crescimento", diz.

Apesar das boas expectativas, a Lakatos Termoformadoras também se está preocupada com a pressão dos custos. "Muitos dos custos para a produção de máquinas são dolarizados, assim como as resinas. Então, o preço das máquinas está aumentando e os contratos já firmados estão com as margens reduzidas", explica Lakatos. Em 2020, a empresa - que tem pedidos fechados até a metade de 2021 - espera crescer 20%.

Prezado parceiro de negócios,

Estamos enfrentando um momento único, momento que exigirá de nós muito trabalho e criatividade. Além da crise resultante da pandemia COVID-19, enfrentamos crises políticas internamente no Brasil e externamente com conflitos comerciais USA x China.

Diante dos fatos, abaixo um sumário sobre os fatos que estão provocando a volatilidade em nosso mercado e uma visão de futuro:

A crise proveniente do COVID-19 impactou diretamente toda a cadeia petroquímica, houve uma forte queda na demanda por combustíveis (gasolina e gasolina de aviação). Tal fator levou as refinarias tomarem a decisão de redução da capacidade de refino, o que consequentemente, reduz o volume de produção de polímeros em geral (PP / PE) já que é produzido no mesmo processo (coluna).

Em consequência de uma reação em cadeia, a extração de petróleo foi reduzida para patamares de 30% da capacidade (vide preço de maio do petróleo que atingiu índices negativos), contudo diversas plantas de refino entraram em manutenção nos EUA, Argentina e Brasil reduzindo a oferta.

A Ásia retomou as atividades anterior as outras regiões do mundo, o que fez com que EUA, Argentina e Brasil exportassem os estoques a Ásia, o que foi favorável ao produtor brasileiro devido ao cambio.

A demanda brasileira retomou fortemente puxada pela indústria de produtos de necessidade básica (alimento / bebida / limpeza), e consequentemente Agronegócio. Em geral o Brasil exportou além dos polimeros outras matérias-primas (grãos / alimentos).

A demanda brasileira subiu fortemente em um momento em que as Petroquímicas estão em manutenção, sem estoques disponíveis, com produção reduzida.

Já os produtos importados, não estão chegando ao Brasil, em consequência dos EUA, principal exportador para o Brasil estar direcionando toda sua produção ao consumo interno (traders não exportando).

Além dos fatores acima, na data de hoje, o furacão LAURA atingiu a região do Texas. As refinarias pararam completamente com previsão mínima de 21 dias de parada. Há notícias que Crackers foram atingidos e com danos. Já há falta de matéria-prima disponivel (PP / PE).

Distribuidores locais não estão conseguindo repor seus estoques e os produtores brasileiros não estão conseguindo atender a demanda do mercado doméstico. Transformadores já sinalizam rupturas em seus processos produtivos. Há relatos oficiais de empresas que interromperam suas vendas durante o mês de agosto.

Contudo os preços subiram exponencialmente e a tendência é continuar em forte alta, com escassez de produtos durante os próximos meses já que a cadeia petroquímica necessita de um longo período para retomada.

Relação das Petroquímicas e status:

Company	Site(s)	Product(s)	Status
BASF	Geismar, LA	BDO, EO, isocyanates, polyols, fatty alcohols, plasticizers	Assessing
CITGO	Lake Charles, LA	Fuels	Shutdown
Cornerstone	Waggamon, LA	Melamine, ACN, urea, sulphuric acid	Operating for Marco; assessing for Laura
ExxonMobil	Baton Rouge, LA	Gasoline, refined products	Operations normal
ExxonMobil	Beaumont, TX	Gasoline, refined products	Reducing rates
ExxonMobil	Baytown, TX	Gasoline, refined products, base oils, NGLs	Prepping for severe weather, operations running
Indorama	Port Neches, TX	EO, EG, surfactants, PO	Shutting down
Louisiana Pigment Co	Lake Charles, LA	TiO2	Shutting down
LyondellBasell	Lake Charles, LA	PP	Ride out crew; moving inventory
LyondellBasell	Lake Charles, LA Bayport, TX Channelview, TX Chocolate Bayou, TX Corpus Christi, TX La Porte, TX	Olefins, derivatives	Assessing
MEGlobal	Oyster Creek, TX	EO, EG	Assessing
Methanex	Geismar, LA	Methanol	Assessing
Motiva	Port Arthur, TX	Ethylene, propylene, refinery, base oil	Down as of 24 Aug
NOVA Chemicals	Geismar, LA	Ethylene, propylene, BD	Assessing
Phillips 66	Lake Charles, LA	Gasoline, refined products, base oil	Shutdown
Phillips 66	Sweeny, TX	Gasoline, refined products	Operating/assessing
RB Fuels	Port Neches, TX	Biodiesel	Shutdown
Sasol	Lake Charles	olefins, EO/EG, phenol, LDPE, LLDPE, surfactants, n-butanol, alkylbenzene, hexene-1, linear alcohol	Shutdown

		Oil	
Phillips 66	Sweeny, TX	Gasoline, refined products	Operating/assessing
RB Fuels	Port Neches, TX	Biodiesel	Shutdown
Sasol	Lake Charles	olefins, EO/EG, phenol, LDPE, LLDPE, surfactants, n-butanol, alkylbenzene, hexene-1, linear alcohol	Shutdown
Total	Port Arthur, TX	Gasoline, diesel, jet fuel	Shutdown
Valero	Port Arthur, TX	Gasoline, refined products	Shutdown
Lion Elastomers	Port Neches, TX Orange, TX	SBR	Shutdown
INEOS	Chocolate Bayou, Texas	Ethylene, propylene, BD	Shutdown
Lucite	Beaumont, TX	MMA	Shutdown

Mensajes Claves Sobre Hurcan Laura

Advertencia 30: 4:00 AM CDT jueves, 27 de agosto de 2020

1. Marejada ciclónica imposible de sobrevivir con olas grandes y destructivas causarán daños catastróficos desde Sea Rim State Park, Texas hasta Intracoastal City, Louisiana incluyendo Calcasieu y Sabine Lakes. Esta marejada ciclónica podría penetrar hasta 40 millas tierra adentro desde la costa inmediata y el nivel del agua no retrocederá completamente hasta varios días después de la tormenta.

2. Se espera que vientos de fuerza de huracán continúen esta mañana en sectores del área bajo aviso de huracán, se esperan daños catastróficos por vientos cerca de la pared del ojo de Laura. Vientos con fuerza de huracán y ráfagas extensas de vientos dañinas se extenderán bien tierra adentro hacia sectores del extremo este de Texas y el oeste de Louisiana durante el día.

3. Se esperan inundaciones extensas repentinas a lo largo de riachuelos, áreas urbanas y en carreteras a través de sectores de Louisiana, Mississippi y Arkansas. Esto resultará también en inundaciones menores a moderadas aisladas de ríos. El peligro de lluvia fuerte y de inundaciones repentinas y urbanas localizadas se extenderá hacia el noreste hasta sectores de los valles del centro de Mississippi, bajos de Ohio y de Tennessee, y a los estados del medio Atlántico el viernes en la noche y el sábado.

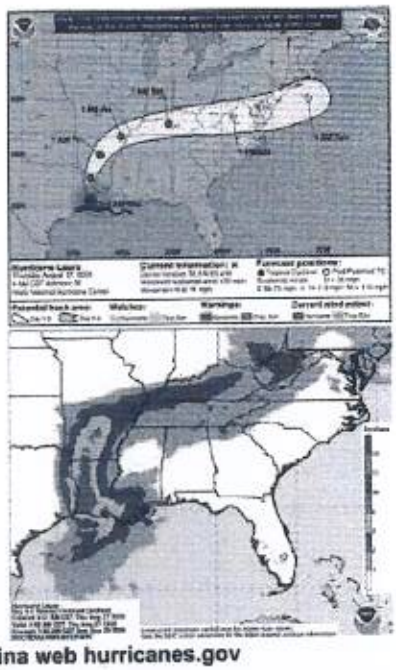

Para obtener más información visite la página web hurricanes.gov

ExxonMobil Chemical Company
22777 Springwoods Village Parkway
Spring, TX 77389

Tricia L. Delaney
Regional Sales Manager
Polyethylene

ExxonMobil

August 28, 2020

Dear Valued Customer:

Hurricane Laura has temporarily impacted manufacturing operations and broader logistics network in the Gulf Coast area. Our priority remains the safety of our operations, logistics personnel and our surrounding communities. We are currently assessing the full impact to our Gulf Coast polyethylene production capabilities, including the ability of our suppliers to make deliveries of critical raw materials and services. After initial assessments, we expect the return to normal operations as soon as practical. However, logistics outside of our operating facilities could experience delays due damage from the storm, so delays should be expected.

We are committed to supporting your business needs and communicating in a timely manner as new information becomes available. We regret any impact supply disruption may have on your business.

Your ExxonMobil Chemical Polyethylene Sales Representative will contact you shortly to provide detail status on your supply.

Sincerely,

Tricia L. Delaney

Westlake Chemical Corporation

Westlake Center
2801 Post Oak Blvd.
Suite 600
Houston, Texas 77056

Tel: 713/960-9111

August 31, 2020

Dear Customer:

Hurricane Laura, which made landfall on August 27, 2020, has adversely impacted, Westlake Polymers LLC's ("Westlake") facilities. As a result of these events and the associated uncertainty, Westlake formally declares force majeure. Westlake has begun assessing its facility conditions and associated supply and distribution issues. We will have a better assessment of the damage and potential re-start timing in the forthcoming days and any potential impacts on our sales to you. Once the foregoing is completed, your Westlake sales representative will contact you.

Westlake is committed to working with you during this period to minimize disruptions of our supply to you. Please contact your Westlake sales representative with any questions.

Sincerely,

Erik Keracik
VP – Polyethylene

SASOL

August 31, 2020

Dear Valued Customer,

Urgent – Notice of Force Majeure

Due to Hurricane Laura, Sasol Chemicals North America LLC (Sasol) hereby provides notice of its declaration of Force Majeure on the following products from the Sasol Base Chemicals business, that are manufactured in Texas and Louisiana, Polyethylene including all LLDPE and HDPE grades.

Sasol's Lake Charles Chemical Complex shut down on August 25 in anticipation of the storm. Many of our employees and contractors followed the mandatory evacuation order and have not yet been allowed to return. At this time, the damage and impact on a restart-schedule is being assessed.

Please be assured Sasol is continuing to make every effort to restore its operations to normal levels. We regret any inconvenience that this may cause. Please expect to be contacted by your Sasol Sales Manager with specific information on pending and future orders. Thank you for your understanding and cooperation.

Sincerely,

Adriaan Janse van Rensburg
Vice President, Polymers

Mercado de Resinas - Construção do Cenário Caótico 2020

10 DE SETEMBRO DE 2020

abiief

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE EMBALAGENS PLÁSTICAS FLEXÍVEIS

Mercado de Resinas - Construção do Cenário Caótico 2020

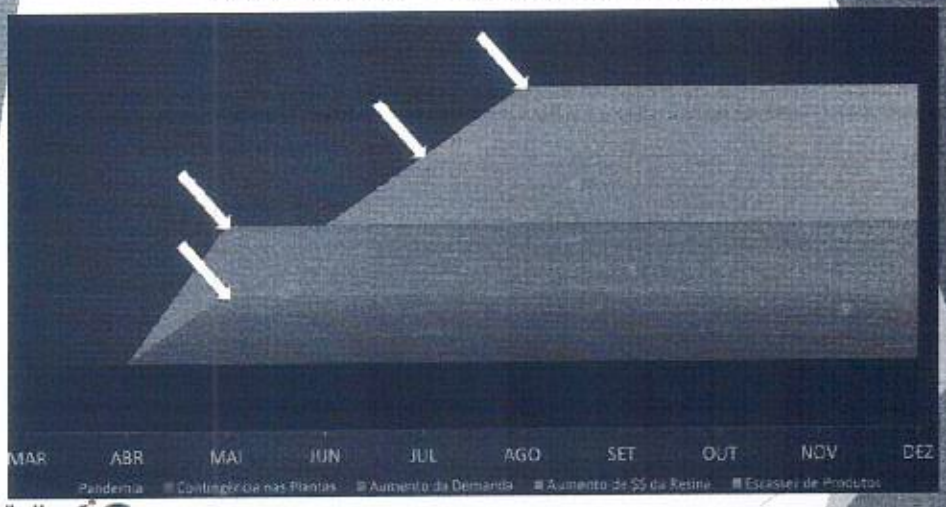

abiief

Pandemia Corona vírus

Início
dezembro/2019 Wuhan – China
janeiro/2020 – Itália e alguns países da Europa
março /2020 – Brasil

Contingência nas plantas

Devido ao alastramento da pandemia pelo mundo, os países começam avançar pela estratégia do isolamento social, fazendo com que os produtores de petróleo diminuam sua produção e o consumo global começa a ficar ameaçado. Por sua vez, muitas das plantas petroquímicas pelo mundo entraram em contingenciamento chegando a parar algumas plantas e, consequentemente, diminuindo a produção de resinas plásticas. No caso específico do Brasil, nosso produtor local não parou, porém todo volume de resinas importadas diminuíram suas ofertas drasticamente. Neste momento algumas plantas no mundo retornaram em suas atividades porém o balanceamento de estoques e logística global levará um tempo para voltar ao normal, sem contar o furacão Laura no Golfo do México (EUA) que também atrasará o processo de equilíbrio da oferta global de resinas plásticas.

Aumento da demanda (BRASIL)

Como todos sabem houve uma explosão de consumo, já a partir de março/20 por produtos para alimentação/higiene e limpeza, fármacos etc – isso fez com que alguns setores do plástico, principalmente as embalagens plásticas, tivessem um aumento de demanda excepcional, o que se mantém até o presente momento e que acreditamos vai continuar.

Aumento das resinas

Após todo cenário informado acima houve, principalmente , a partir de junho/20 aumentos seguidos de matérias primas (resinas) globalmente – os principais pontos são aumento da demanda, menor oferta, regularização dos contingenciamentos e, no caso do Brasil, o câmbio (desvalorização do real frente ao dólar). Também acreditamos que os preços devem ainda sofrer mais aumentos, pelo menos até outubro/20 perfazendo um acumulado muito expressivo (aumento forte).

Escassez de produtos

Pelo quadro acima, acredito que já podemos entender que estamos numa " tempestade perfeita" – Demanda em alta – falta de produtos – preços das matérias primas subindo com força e falta de produtos. A falta de produtos (resinas plásticas) ocorre pelo fato de estarmos com a oferta global muito curta e com a demanda em alta em muitos países que não só o Brasil.

Temos que ficar atentos a todos os movimentos e informar nossos Clientes sobre o problema atual e pedir previsibilidade sob pena de ficar sem produtos.

abiief

Últimas atualizações da semana

Cerca de 16,9%, ou 6,97 milhões de toneladas/ano, dos 40 milhões de toneladas/ano da capacidade de eteno dos EUA está offline. Cerca de 29% da capacidade de etileno dos EUA estava desligada antes do furacão Laura atingir o continente.

Os preços de exportação spot dos EUA de **LDPE** e **HDPE** atingiram seus níveis mais altos no mês de setembro, em meio a vários produtores que declararam Força Maior, após a tempestade.

- Os preços do LDPE subiram U$ 110 por tonelada, atingindo a maior alta em 22 meses.
- Os preços do buteno do LLDPE aumentaram U$ 99 por tonelada.
- O material de Moldagem por sopro de HDPE aumentou U$ 88 por tonelada e o material para Injeção e para Filme de HDPE subiram U$ 99 por tonelada.
- Os preços de exportação de PVC subiram U$ 165 por tonelada, a maior alta em seis anos, após uma semana da Westlake Chemical's e da Formosa Plastics in USA declarar Força Maior no PVC.

Estes últimos aumentos em dólar refletirão em um novo e pesado aumento das resinas em reais para o mês de outubro.

DOW

The Dow Chemical Company
1254 Enclave Parkway
Houston, TX 77077

September 14, 2020

RE: Implementation of Previously-Announced Polyethylene Resin Price Increase and New Price Increase for October 2020

Dear Polyethylene Customer:

The Dow Chemical Company (TDCC) will be implementing its previously-announced price increase of US$0.05/lb for all polyethylene resins sold in the United States effective September 1, 2020.

In addition, TDCC will be increasing the price for all polyethylene resins sold in the United States by US$0.05/lb effective October 1, 2020, or as otherwise allowed by contract.

Your local TDCC representative will contact you to answer any questions you may have regarding these price movements.

We appreciate your continued business.

Sincerely,

Nestor de Mattos
North America Commercial Vice President
Packaging and Specialty Plastics
The Dow Chemical Company

TOTAL

Total Petrochemicals & Refining USA, Inc.

Corporate Headquarters

Re: Polypropylene Price Increase Notification effective October 1, 2020

September 8, 2020

Dear Customer,

Please be advised that effective October 1, 2020 Total Petrochemicals & Refining USA, Inc. (TPRI) will increase the price of its polypropylene products by four cents per pound ($0.04/lb) in addition to any change in monomer pricing.

Your TPRI representative is available to answer questions you may have regarding this price increase notification. We appreciate the business you have entrusted to us and look forward to serving your future polypropylene needs.

Sincerely,

Todd Jagmin, Sales Manager
Polymers Americas

sasol

September 11, 2020

RE: Hurricane Laura update

Dear Valued Customer,

All Sasol Lake Charles employees are safe and accounted for, although hundreds have significant damage to their homes and properties. Sasol is assisting employees with home preservation, temporary housing and other basic needs.

The Southwest Louisiana community remains devastated following Hurricane Laura, with significant impacts to utility and electrical infrastructure. While some critical infrastructure such as major roadways have reopened, most of the region is still without power as the major utilities continue damage assessments. Early reports from the area's primary electrical supplier revealed significant damage requiring reconstruction.

We continue to assist authorities, utility partners and citizen groups with community and infrastructure recovery, including permitting the temporary use of Sasol off-site land for housing electrical restoration crews and laydown yards for storing recovery equipment and debris.

Sasol's manufacturing site in Lake Charles remains shut down. The critical path for startup is restoring reliable external electrical power service from Entergy, Sasol's local provider. Entergy currently expects full load service, industrial-level reliability power will be available to Sasol and other industrial partners in Lake Charles by early-to-mid October. Several hundred contractors are on site supporting clean up and restoration efforts to expedite site readiness for startup once electrical power is restored. Sasol remains in continuous contact with transportation service providers regarding restoration progress. Railroads are not yet fully operational.

Sasol's site damage assessment is well-advanced as well as debris removal from site. Sasol will communicate the repair scope and estimated timelines when complete. We can confirm there was wind damage to the cooling towers as well as some insulation and building damage but maintain no apparent damage to major process equipment at this stage. Repair work has commenced.

In closing, we are delighted to share that our HDPE unit in La Porte, TX has safely resumed production activities. HDPE products remain under force majeure until operations and inventories have recovered.

Thank you for your continued understanding, support and patience as we navigate through these very unprecedented times.

Sincerely,

Adriaan Janse van Rensburg
Vice President, Polymers

Sasol Chemicals USA LLC (Base Chemicals)
12120 Wickchester Lane, Houston, Texas 77079
(281) 588-3000 www.sasol.com

lyondellbasell

LyondellBasell Tower, Suite 300
1221 McKinney Street
Houston, TX 77010
P. O. Box 2583 (77252-2583)
Phone: 713.309.7200

September 4, 2020

RE: Polyethylene (PE) Price Increase - Effective October 1, 2020

Dear Valued Customer,

Effective October 1, 2020 (or as otherwise allowed by contract), Equistar Chemicals, LP ("Equistar") will implement a five cent per pound (US $0.05/lb.) price increase on all grades of polyethylene products sold in North America. This increase is in addition to any previously announced price increases, including the five cent per pound (US $0.05/lb.) price increase being implemented September 1, 2020.

In this extraordinary and dynamic environment, Equistar's goal continues to be production of polyethylene in sufficient quantities to fulfill current orders. Fulfillment of future orders (including those submitted prior to the increase date) are subject to Equistar's acceptance of each order and our ability to supply product.

We appreciate your business and the confidence you have placed in us as a supplier of your polyethylene needs. Your Account Manager can answer any questions you may have regarding this price increase.

Sincerely,

Howard K. Williams
Vice President, Direct Polymer Sales, N. America
Equistar Chemicals, LP

Braskem

September 14, 2020

Dear Valued Client,

Effective October 1, 2020, Braskem America will raise the price of all polypropylene products by four cents per pound ($0.04/lb). This increase will be on shipments made on or after October 1, 2020 and is in addition to any change in Polymer Grade Propylene (PGP) pricing between September 2020 and October 2020.

We value your continued partnership and your trust in Braskem as a supplier of choice. If you have any questions, please do not hesitate to contact your Account Manager.

Sincerely,

Christopher R. Gee
Commercial Director
Braskem America, Inc.

The Dow Chemical Company
1254 Enclave Parkway
Houston, TX 77077

September 14, 2020

RE: Implementation of Previously-Announced Polyethylene Resin Price Increase and New Price Increase for October 2020

Dear Polyethylene Customer:

The Dow Chemical Company (TDCC) will be implementing its previously-announced price increase of US$0.05/lb for all polyethylene resins sold in the United States effective September 1, 2020.

In addition, TDCC will be increasing the price for all polyethylene resins sold in the United States by US$0.05/lb effective October 1, 2020, or as otherwise allowed by contract.

Your local TDCC representative will contact you to answer any questions you may have regarding these price movements.

We appreciate your continued business.

Sincerely,

Nestor de Mattos
North America Commercial Vice President
Packaging and Specialty Plastics
The Dow Chemical Company

®™Trademark of The Dow Chemical Company ("TDCC") or an affiliated company of TDCC

Dow Restricted

TOTAL

Total Petrochemicals & Refining USA, Inc.

Corporate Headquarters

Re: Polypropylene Price Increase Notification effective October 1, 2020

Septermber 8, 2020

Dear Customer,

Please be advised that effective October 1, 2020 Total Petrochemicals & Refining USA, Inc. (TPRI) will increase the price of its polypropylene products by four cents per pound ($0.04/lb) in addition to any change in monomer pricing.

Your TPRI representative is available to answer questions you may have regarding this price increase notification. We appreciate the business you have entrusted to us and look forward to serving your future polypropylene needs.

Sincerely,

Todd Jagmin, Sales Manager
Polymers Americas

Total Petrochemicals & Refining USA, Inc. • Corporate Headquarters • 1201 Louisiana St. 1800 Houston, TX 77002
Mailing Address P.O. BOX 67441 Houston, TX 77267 • (713) 483-5000

MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

Memorando interno 65/2020

Coronel Domingos Soares, 09 de outubro de 2020

De; Comissão de Licitações
Para; Assessoria jurídica
Assunto; aditivos de contratos

Venho através desta solicitar ao departamento jurídico a possibilidade de aditivo para o contrato 50/2020 referente ao objeto; "

Nº	Quant.	Discriminação	R$ máximo unitário	R$ máximo total
01	01 kit	**PARQUE INFANTIL COMPLETO COLORIDO - com tamanho mínimo de 16mx 18 m** Parque Infantil Colorido com estrutura principal confeccionada com colunas em alumínio em formato de "L" com 11x11cm cada lado com 3 reforços internos e com 1 (polegada) de largura, com cantos ovalizados, espessura das paredes 3mm e pintura com tinta a pó de poliester marrom; Contendo: 4 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico medindo 110 mm x 110 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido; 2 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico medindo 110 mm x 110 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico , medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido; 2 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2800 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400 mm; Sem cobertura 1 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2500 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 400 mm Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido; 1 Plataforma auxiliar, tipo MP, com 2 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2500 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 400 mm; 1 Plataforma, tipo MP. Com 4 colunas em polímero reciclado com acabamento em polietileno, medindo 110 mm x 110 mm x 4000 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1800 mm; Telhado (Cobertura formato de cone) diâmetro de 1570mm x 896mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido 1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1570mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40º com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado; 1 Rampa de tacos (com pega mão de segurança no esteio da torre), 7 tacos, dimensão 1760mm de comprimento X 790mm de largura, assoalho em madeira plástica com 30 mm de espessura na cor itaúba; Estrutura de metal aço galvanizado perfil tubular quadrado 30mmx30mm e parede com 2mm de espessura; 1 Rampa de escalada dimensão 1600mm x 690mm com 6 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido; Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido;	45.990,00	45.990,00

		1 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 45º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Tubo reto 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Escorregador espiral (Caracol) EM POLIETILENO ROTOMOLDADO com seção de deslizamento de 3700mm de comprimento e largura de 540mm, vista superior com diâmetro externo de 1600mm x 1900mm altura em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido. Tubo de sustentação em aço galvanizado com diâmetro de 4 polegadas parede de 2mm comprimento de 1900mm. 01 Patamar (deck auxiliar) em madeira de plástica com medidas de 861mmx710mm cor itaúba; 2 Guarda corpo EM POLIETILENO ROTOMOLDADO com dimensão 800mmx900mm em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido, Barra de acesso tubo metálico galvanizado com diâmetro de 1.1/4 polegada x 1.5mm de parede x 765 de comprimento; 1 Escalada, tipo vertical, Cano de Bombeiro; Confeccionada em aço tubular diâmetro 1.1/4, na coluna principal e 1'' , nos 4'' pares de degraus. Para patamar com altura de 1400 mm; Pega mão confeccionado em aço tubular diâmetro de 1'' , galvanizado. Cor colorido 1 Escada tipo curva; Confeccionada em aço tubular galvanizado com diâmetro de 1.1/4'', e dimensão de aproximadamente 2400 mm de comprimento e largura de 560 mm; contendo 7 degraus em formato semicircular côncavo e convexo pintura eletroestática cor colorida; 1 Tubo reto 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Balanço fixado a torre. Com 2 assentos aberto em polietileno, suspenso por correntes galvanizadas; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos reto; Correntes galvanizadas; 1600mm de comprimento; 2 Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação 1 Escorregador duplo com dimensão de 2600mm de comprimento x 900mm de largura com cada seção de deslizamento de 390mm e de largura em polietileno rotomoldado cor colorido; Barra transversal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido 1 Passarela curvada (côncava) com dimensão 1950mm x 820mm de largura com assoalho de madeira plástica cor itaúba; Guarda corpo (Corrimão convexa) estrutura tubular de aço galvanizado, com tubos horizontais diâmetro de 1 polegada e parede de 1,95mm, barras verticais de diâmetro 3/8 de polegada pintura eletrostática cor colorido; 1 Passarela reta com dimensão 1950mm x 820mm de largura com assoalho de madeira plástica cor itaúba; Guarda corpo (Corrimão)estrutura tubular de aço galvanizado, com tubos horizontais diâmetro de 1 polegada e parede de 1,95mm, tubos verticais de diâmetro 5/8 de polegada pintura eletrostática cor colorido. 1 Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1650 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; 1 Escada, tipo horizontal, confeccionada em aço tubular galvanizado com diâmetro 1.1/4'', e dimensão aproximado de 2000mm de comprimento e largura de 550mm com 10 degraus, galvanizado pintura eletrostática, cor colorido. 2 Tubo curvo 90º com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido 1 Escorregador ondulado com dimensão de 2350mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido; Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Circuito de discos, com estrutura em tubo com diâmetro de 42,4 mm em metal galvanizado com dimensão 960mm de largura x 2000 mm de comprimento, com 4 tubos como haste verticais, e 4 discos de 35cm de diâmetro em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido, na parte inferior para fixação ao solo, com correntes galvanizadas a quente; 1 Escada marinheiro, em aço galvanizado pintura eletrostática com 4 degraus, confeccionado em aço tubular diâmetro de 1'' espessura de parede de no		

		mínimo 1,55 mm, cor colorido; 1 Passarela de cordas com dimensão de 2000mm de comprimento x largura de 800mm, com estrutura de sustentação horizontal com 2 tubos metal galvanizado diâmetro de 1.1/4 de polegada 2mm de espessura com pintura eletrostática cor colorido; Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado. 8 Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido 2 Escada, tipo 1 Degrau. Degrau confeccionado em polietileno rotomoldado cor colorido; Pega mão confeccionado em aço tubular diâmetro de 1", galvanizado. Para altura de 400 mm cor colorido; 2 Conjunto de pega mão confeccionado em aço tubular diâmetro de 1", galvanizado. Cor colorido; 1 Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento; 2 Coqueiro decorativo com 8(oito) folhas diâmetro de 1300mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Acabamento de colunas em polietileno rotomoldado cor colorido. Marca Plasgomes, modelo PG20		
02	10 un	**Carrossel** em metal com a estrutura principal confeccionada em tubo galvanizado. Tam. minimo. Diam.1,50mxCirc.4,71mxA.0,90m. eixo tubo carbono Skeduli 2"1/2xCH9,1"1/2xCH9, c/ rolamento 30.210. Tubo1"1/4xCH14, 1"xCH16, 7/8xCH16, ferro chato1/8x1"1/4. Aplicação de desengraxaste, decapante, fosfatizante. Pintura eletrostática. Marca Plasgomes, modelo PG21	1.090,00	10.900,00

Apontamos que ate nos chegaram através de solicitações formais do fornecedor no email licitapmcds@gmail.com requerimento para que seja alterado o valor do objeto, por motivo do aumento abusivo ocasionado e impactado por a falta de matéria prima no mercado apontando como base a clausula quarta do contrato "equilíbrio econômico financeiro" Citamos ainda que o fornecedor encontra com suas certidões federal, estadual, municipal, FGTS e trabalhista em regularidade como consta em levantamento (em anexo).

Certos de sua compreensão e de um retorno breve desde já agradecemos e nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento .

Obrigado.

Tiago Lopes Araujo
Chefe de licitações

466

Gmail

Licitação PMCDS <licitapmcds@gmail.com>

PLASGOMES IND DE PLASTICOS LTDA

4 mensagens

comercial6@plasgomes.com.br <comercial6@plasgomes.com.br> 1 de outubro de 2020 09:54
Para: licitapmcds@gmail.com, comercial5@plasgomes.com.br, contato@plasgomes.com.br

Olá bom dia Tiago, tudo bem?

Tiago, estou lhe encaminhando documentação para que vocês analisem e vejam a possibilidade de reajuste, afim de sermos menos impactados pela alta de materiais que vem ocorrendo de forma descontrolada no mercado...

Conforme conversa via telefone, solicitamos gentilmente que analisem com bastante atenção e esperamos que possamos ter algum valor reajustado afim de passarmos por essa fase difícil de Pandemia que vem afetando as Empresas diante de inconstantes situações.

E reafirmando que A Empresa Plasgomes Indústria de Plásticos - LTDA e seus apoiadores, prezam sempre pelo bom diálogo e negociação com nossos clientes!!!

Aguardo seu retorno, e estou a disposição para esclarecer qualquer dúvida...

Um forte abraço

Atenciosamente,
Ezequiela Korpalski
Representante Comercial
(46)99934-5273

Plasgomes Indústria de Plásticos - LTDA
Contato: (47)3447-1000
Rua mariano Soares, n 821 Bairro Jacu
Araquari - Santa Catarina Cep 89.245-000

REAJUSTE PRECO (1).rar
622K

comercial6@plasgomes.com.br <comercial6@plasgomes.com.br> 1 de outubro de 2020 10:26
Para: licitapmcds@gmail.com, comercial5@plasgomes.com.br, contato@plasgomes.com.br

Bom dia ,

A/C do Sr. Tiago

Estamos enviando em anexo também as OCs referente a solicitação de reajuste...

Agradecemos desde já a compreensão e aguardamos o retorno,
[Texto das mensagens anteriores oculto]

requiesicao de compra 20200916135851241.pdf
478K

Licitação PMCDS <licitapmcds@gmail.com> 10 de novembro de 2020 07:55
Para: comercial6@plasgomes.com.br

ola Eziquiela bom dia, venho por meio desta responder a solicitaçao de reajuste de valores solicitado por a empresa PLASGOMES INDUSTRIA **DE PLÁSTICOS LTDA** detentora do contrato 50/2020 com a prefeitura de Coronel Domingos Soares.

em analize por o setor juridico

467

Livre de vírus. www.avast.com.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitação PMCDS <licitapmcds@gmail.com> 10 de novembro de 2020 08:05
Para: comercial6@plasgomes.com.br

Ola Eziquiela bom dia, venho por meio desta responder a solicitação de reajuste de valores solicitado por a empresa **PLASGOMES INDUSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA** detentora do contrato 50/2020 com a prefeitura de Coronel Domingos Soares.

Em analize profunda por o setor jurídico desta municipalidade foi negado o reajuste por entender que o lapso de tempo entre o processo licitatório e a solicitação de reajuste não e justificável e o pregao se iniciou após o início da pandemia de covid -19 sendo assim a licitante ja deveria ter o conhecimento dos preços elevados e as consequências de tal fato.

Qualquer duvida estamos a disposição para melhores esclarecimentos.
obrigado.

Livre de vírus. www.avast.com.

Em ter., 10 de nov. de 2020 às 07:55, Licitação PMCDS <licitapmcds@gmail.com> escreveu:

ola Eziquiela bom dia, venho por meio desta responder a solicitaçao de reajuste de valores solicitado por a empresa PLASGOMES INDUSTRIA **DE PLÁSTICOS LTDA** detentora do contrato 50/2020 com a prefeitura de Coronel Domingos Soares.
em analize por o setor juridico

Livre de vírus. www.avast.com.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Gmail

Pesquisar e-mail

Escrever

Caixa de entrada

Com estrela

Adiados

Importante

Enviados

Rascunhos

Categorias

Meet

Iniciar uma reunião

Participar de reunião

Hangouts

Licitação

para mim, comercial 5, contato

Olá bom dia Tiago, tudo bem?

Tiago, estou lhe encaminhando documentação para que vocês analisem e vejam a possibilidade de reajuste, afim de sermos menos impactados pela alta de materiais que vem ocorrendo de forma descontrolada no mercado. .

Conforme conversa via telefone, solicitamos gentilmente que analisem com bastante atenção e esperamos que possamos ter algum valor reajustado afim de passarmos por essa fase difícil de Pandemia que vem afetando as Empresas diante de inconstantes situações.

E reafirmando que A Empresa Plasgomes Indústria de Plásticos - LTDA e seus apoiadores, prezam sempre pelo bom diálogo e negociação com nossos clientes!!!

Aguardo seu retorno, e estou a disposição para esclarecer qualquer dúvida . .

Um forte abraço

Atenciosamente,
Ezequiela Korpalski
Representante Comercial
(46)99934-5273

apost 05 c21 2019.docx

apost 05 c20 2020.docx

Mostrar tudo

PlasGomes
INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA

ILUSTRÍSSIMO SENHOR (A) JULGADOR (A) DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGO SOARES ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020

CONTRATO Nº 50/2020

A empresa **PLASGOMES INDÚSTRIA DE PLASTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 30.871.504/0001-48, com sede na Rua Mariano Soares, nº 821, Bairro Jacu, na cidade de Araquari, estado de Santa Catarina, vem, respeitosamente, através de seu representante legal infra-assinado, à presença de Vossa Senhoria, apresentar requerimento de **REAJUSTE DE PREÇO** aos termo do edital do Pregão Presencial em epígrafe e com fulcro no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, pelos fatos e fundamentos a seguir delineados.

I. DA JUSTIFICATIVA

No mês de Agosto de 2020, a Requerente ofertou proposta para participação do Pregão Presencial nº 028/2020, deste colendo órgão, o qual possui como objeto a aquisição de parques infantis para a rede municipal.

Após a finalização da etapa de lances, a Requerente foi declarada vencedora para o item nº 1 (01 Kit parque infantil), no valor unitário de R$ 45.990,00, e item nº 2 com (10 carrosséis), sendo a quantidade contratada o total dessas unidades citadas.

Entretanto, o contrato foi firmado e assinado no mês de setembro do corrente ano, da qual, na sequência, derivou a autorização de fornecimento nº 19837/2020, 19839/2020, 19841/2020, 19880/2020 requerendo a entrega da totalidade do contrato.

Todavia, diante do atual cenário econômico mundial, que ocasionou a elevação exacerbada no custo dos insumos para confecção do parque infantil, a

PlasGomes
INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA

Requerente vem através deste, solicitar o reajuste de preço de 33%, conforme fundamentação explanada no próximo inciso.

II. DO MEIO PROBATÓRIO

Antes de adentrar no mérito da questão, importante salientar e frisar o real fator para a requisição em tela.

De proêmio, tem-se que todo contrato é gerido pelo princípio do *pacta sunt servanda*, incluindo àqueles que figuram como parte a Administração Pública, ou seja, todas as cláusulas devem ser respeitadas e cumpridas integralmente. Todavia, fatos imprevisíveis e extraordinários podem gerar desequilíbrios exagerados na relação inicial e são passíveis de readequação, inclusive o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos é resguardado pelo inciso XXI, do artigo 37, da Constituição Federal.

Neste diapasão, a Lei nº 8.666/93 prevê a alteração consensual do contrato através do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro que, segundo leciona Sidney Bittencourt, é o meio pelo qual será recomposto a relação que as partes pactuaram de início entre encargos do contratado, assim como a justa retribuição devida pela Administração Pública, através da remuneração estabelecida, na hipótese de sobrevirem fatos que sejam imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis ou ainda de caso fortuito ou força maior.

Sendo assim, a Lei nº 8.666/93 dispõe sobre às possibilidades de reequilíbrio econômico-financeiro, com a finalidade de que não ocorra enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública em detrimento da empresa licitante, *Ipsis Litteris:*

> Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
> [...] II - por acordo das partes:

PlasGomes
INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA

> [...]d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, **objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro** inicial do contrato, **na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis**, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou **impeditivos da execução do ajustado**, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, **configurando álea econômica extraordinária e extracontratual**. (grifou-se)

Observa-se no texto destacado acima, três requisitos para o cabimento do reequilíbrio, quais sejam:

- O fato imprevisível: que são demonstrados pelo cenário da pandemia do COVID19, que será explanado a seguir, bem como pela planilha que será exposta com a alteração exacerbada do valor da matéria prima;
- Impedimento na execução do contrato: conforme será visto, uma das matérias primas que é necessária para execução do contrato, majorou em mais de 50% desde a abertura da licitação, onerando excessivamente o Requerente, o qual está impedido de continuar executando os serviços sem sofrer prejuízos que são imensuráveis no momento;
- Álea econômica: conforme explanado no segundo requisito, fica claro que a Requerente está em total prejuízo com o valor praticado na licitação.

Ademais, nada mais imprevisível e que gere impedimento na execução do contrato do que a atual pandemia do COVID-19 que todo o globo está vivenciando. São impactos inimagináveis e incalculáveis em todas as áreas. Fato nunca vivenciado anteriormente e que está provocando reinvenção e readequação de todos. E não foi diferente no âmbito da administração pública, uma vez que os

PlasGomes
INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA

contratos assinados já estão tendo sua execução afetada por esses fatores, onerando uma ou ambas as partes de maneira desigual.

Esses efeitos negativos que foram causados pela pandemia, levaram o Requerente a buscar no direito os parâmetros para a readequação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato firmado com o presente Município, de forma a amenizar o impacto financeiro, com a comprovação de que realmente um fato superveniente e extraordinário, de consequências incalculáveis, ocorreu.

Outrossim, douto julgador, os eventos em tela são alheios à vontade das partes e inevitáveis que ocasionam um impacto na execução do contrato, onerando injustamente a Requerente, entendimento este que colhe o doutrinador Celso Antônio Bandeira de Mello:

> Pela cláusula de reajuste, o contratante particular e o Poder Público adotam no próprio contrato o pressuposto rebus sic standibus quanto aos valores então demarcados, posto que estipulam a revisão dos preços em função das alterações subseqüentes. É dizer: pretendem **acautelar os riscos derivados das altas que, nos tempos atuais, assumem caráter de normalidade**. Portanto, fica explícito no ajuste o propósito de garantir com previdência a equação econômico-financeira, na medida em que se renega a imutabilidade de um valor fixo e se acolhe, como um dado interno à própria avença, a atualização do preço. (in Curso de Direito Administrativo. 15. ed. São Paulo: Malheiros, 2003. p. 589, 602) (grifou-se)

Seguindo essa linha, decidiu o Tribunal de Justiça de Santa Catarina:

> ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO - REAJUSTE DE PREÇOS - MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO - POSSIBILIDADE Havendo previsão legal e contratual, impõe-se o reajuste de preços como forma de preservação do equilíbrio entre os encargos suportados pelo particular e a correspondente remuneração. (TJSC, Apelação Cível em Mandado de Segurança n. 2004.024308-1, de Criciúma, rel. Des. Luiz Cézar Medeiros, j. 01-03-2005).

PlasGomes
INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA

Assim como o Tribunal Regional Federal da 1ª Região:

> ADMINISTRATIVO. CONTRATOS. OBRAS DE AMPLIAÇÃO DE AEROPORTO. MAJORAÇÃO DA CARGA TRIBUTÁRIA DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO. PEDIDO DE ADEQUAÇÃO DO BDI. IMPREVISIBILIDADE. MANUTENÇÃO DO EQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO. LEI Nº 8.666/93, ART. 65, § 5º. CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 37, XXI. TERMOS ADITIVOS. QUESTÃO FISCAL NÃO APRECIADA. IRRELEVÂNCIA. EXPRESSIVIDADE DA ALTERAÇÃO DOS CUSTOS EM DECORRÊNCIA DO AUMENTO DOS TRIBUTOS. CRITÉRIO NÃO EXIGIDO PELO ORDENAMENTO JURÍDICO. APURAÇÃO DA QUANTIA DEVIDA. PROVA PERICIAL. NECESSIDADE. SENTENÇA ANULADA. [...] 13. A parte autora faz jus aos valores que representem a majoração da carga tributária ocorrida durante a execução da avença, uma vez que é garantia legal e constitucional a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos contratos administrativos. [...] (TRF-1 - AC: 36353 DF 2008.34.00.036353-0, Relator: DESEMBARGADORA FEDERAL SELENE MARIA DE ALMEIDA, Data de Julgamento: 25/03/2013, QUINTA TURMA, Data de Publicação: e-DJF1 p.161 de 09/04/2013)

Desta feita, faz-se necessário a manutenção do equilíbrio econômico financeiro para compensar a inflação e atender às elevações que estão ocorrendo no mercado, em decorrência da pandemia COVID-19, desvalorizando assim a moeda brasileira e o aumento do dólar, moeda esta de maior comercialização no mundo.

Para complementar o já exposto, a cláusula Quarta da atualização dos valores, do contrato firmado entre o Requerente e a Requerida, precisamente no item 4.1, menciona também sobre as alterações que poderão ocorrer, com as devidas justificativas, incluindo fatos supervenientes.

Para finalizar e com a finalidade de comprovar o alegado, a Requerente está anexando no presente processo, as notas fiscais eletrônicas (doc. 01), aonde constam a descrição dos produtos e seus respectivos valores para não restarem

PlasGomes
INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA

dúvidas à Administração Pública quanto a elevação dos encargos que a Requerente está acometida e também para verificar que o evento ocorreu posteriormente à relação contratual das partes, pois o processo teve abertura antes da pandemia.

Abaixo, segue planilha demonstrando as alterações de preços no decorrer do contrato:

Item	Produto	Nota Fiscal	Custo por kg em março ($)	Custo por kg em julho ($)	Custo por kg em agosto ($)
01	Polietileno	7048 / 8831 / 9838	7,30	10,50	17,10
01	Tubo ZC 1" = 25,40 x 1,95 x 6.000mm	43724 / 45377		6,28	7,29

Os produtos retro expostos sofreram nitidamente majoração em seus preços, sendo que o polietileno, que é a principal resina termostática para a criação dos brinquedos, teve alta de mais de 100% desde março, o que está ocasionando um prejuízo incontestável ao Requerente.

Quanto aos aumentos mencionados, além das notas fiscais anexadas nos processos, há várias plataformas eletrônicas descrevendo e tentando intervir na majoração do polietileno:

- https://www.jornaldocomercio.com/ conteudo/economia/2020/08/750752-transformadores-reclamam-de-precos-das-resinas-plasticas.html
- https://plasticosemrevista.com.br/resinas-a-subida-nos-precos-no-primeiro-semestre/
- http://www.usinagem-brasil.com.br/15403-dolarizacao-e-obstaculo-a-retomada-no-setor-plastico/pa-1/

Ademais, a ocorrência de desequilíbrio contratual na cláusula econômico-financeira, a qual é provocada, conforme vastamente visto, por fato superveniente

PlasGomes
INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA

no momento da apresentação da proposta e totalmente imprevisível, não imputável ao Requerente, gera direito subjetivo para o reestabelecimento do equilíbrio.

III. DOS PEDIDOS

Ex positis, requer-se que o colendo órgão defira o pedido de reajuste de preços para o item nº 01, alterando de R$ 45.990,00 para R$ 61.166,07 por unidade do parque infantil, referente à Autorização de Fornecimento nº 19880/2020, bem como das requisições do item 02 Carrosséis de nº 19837 08 unidades, de 8.720,00 para 11.597,60 e da requisição nº 19839 também do item nº 02 carrosséis 1 unidade de 1.090,00 para 1.449,70 e da requisição nº 19841 carrosséis 1 unidade de 1.090,00 para 1.449,70 do Pregão Presencial nº 028/2020.

Requer-se também a análise do presente requerimento em caráter de urgência, em decorrência da Autorização de Fornecimento já ter sido emitida e não termos condições de entregar o objeto nos valores praticados devido ao aumento exorbitante e repentino do valor das matérias primas do corrente ano.

Termos em que,
pede deferimento.

Araquari/SC, 01 de Outubro de 2020.

JEAN CARLOS GOMES:09112886947

Assinado de forma digital por JEAN CARLOS GOMES:09112886947
Dados: 2020.10.01 08:31:32 -03'00'

Jean Carlos Gomes
CPF 091.128.869-47

RECEBEMOS DE RAUMAK METAL DISTRIBUIDORA EIRELI OS PRODUTOS OU SERVIÇOS DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Nº 45377 SÉRIE 1

RAUMAK METAL

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAIDA: 1

Nº 45377
SERIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4220 0909 4077 3700 0106 5500 1000 0453 7710 0002 9743

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

PROTOCOLO AUTORIZAÇÃO DE USO
342200135208910 01/09/2020 08:08:29

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
255.574.800		09.407.737/0001-06

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
PLASGOMES INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA (6380)	30.871.504/0001-46	01/09/2020

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA/SAIDA
RUA MARIANO GOMES, 821	JACU	89245-000	

MUNICIPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAIDA
ARAQUARI	4734471000	SC	258736364	

FATURA / DUPLICATA

001 DEPOSITO 6.197,69

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
4.374,89	743,73	0,00	0,00	5.902,57

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00		0,00	295,12	6.197,69

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAUMAK METAL DISTRIBUIDORA EIRELI	0 - DO EMITENTE				09407737000106

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA ATHANASIO ROSA, 445	GUARAMIRIM	SC	255574800

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
6	0			930,96	930,96

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UND.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	AL ICMS	AL IPI
800786	BARRA CHATA 1/8 x 1.1/2 5 pçs	72111900	020	5102	KG	28,500	4,29	122,26	90,62	15,41	6,11	17,00	5,00
800294	TUBO QD 30x30x2,00x6.000MM 3 pçs	73066100	020	5102	KG	33,810	5,19	175,47	130,05	22,11	8,77	17,00	5,00
800589	TUBO ZC 1" = 25,40x1,95x6.000MM 40 pçs	73063000	020	5102	KG	273,600	7,29	1.994,54	1.478,32	251,31	99,73	17,00	5,00
800549	TUBO DIN PRETO 1.1/4"=42,40x2,00x6.000MM 30 pçs	73063000	020	5102	KG	361,800	5,69	2.058,64	1.525,83	259,39	102,93	17,00	5,00
800168	TUBO RD 5/8 = 15,88x1,50x6.000MM 40 pçs	73063000	020	5102	KG	128,400	6,05	776,82	575,77	97,88	38,84	17,00	5,00
800595	TUBO ZC 1.1/4" = 31,75x1,55x6.000MM 15 pçs	73063000	020	5102	KG	104,850	7,39	774,84	574,30	97,63	38,74	17,00	5,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

OBSERVAÇÕES: 1) DESCARGA POR CONTA DO CLIENTE 2) NÃO ACEITAMOS DEVOLUÇÃO APÓS O RECEBIMENTO 3) A TOLERANCIA DE BALANÇA POR BAR DE ATÉ 2% COMP. CONFORME LEI DE 17/07/2000 4) CLIENTE RETIRA: APÓS AS 15HRS OU 2HRS APÓS APROVAÇÃO DO PEDIDO
FICMS: REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO: ATACADISTAS E DISTRIBUIDORES. RICMS/RT, BANDO 2, ARTIGOS 99 E 91 ZTD 57 [illegible] "REDUÇÃO DO 20% DA BASE DE CALCULO DO PIS E COFINS CONFORME PROCEDIMENTO NOR/22-19/2015 4.34 [illegible]"

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE RAUMAK METAL DISTRIBUIDORA EIRELI OS PRODUTOS OU SERVIÇOS DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Nº 43724 SÉRIE 1

RAUMAK METAL

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAIDA: 1

Nº 43724
SERIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4220 0709 4077 3700 0106 5500 1000 0437 2410 0046 1035

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA MERCADORIA ADQUIRIDA RECEBIDA TERCEIROS

PROTOCOLO AUTORIZAÇÃO DE USO: 342200102349623 10/07/2020 07:00:02

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
255.574.800		09.407.737/0001-06

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
PLASGOMES INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA (6380)	30.871.504/0001-48	10/07/2020

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA/SAIDA
RUA MARIANO GOMES, 821	JACU	89245-000	

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAIDA
ARAQUARI	4734471000	SC	258736364	

FATURA / DUPLICATA

001 DEPOSITO 4.627,47

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
3.266,49	555,30	0,00	0,00	4.407,12

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00		0,00	220,35	4.627,47

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAUMAK METAL DISTRIBUIDORA EIRELI	0 - DO EMITENTE				09407737000106

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA ATHANASIO ROSA, 445	GUARAMIRIM	SC	255574800

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
4	0			704,78	704,78

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	AL. ICMS	AL.IPI
800589	TUBO ZC 1" = 25,40x1,95x6.000MM 22 pçs	73063000	020	5102	KG	150,480	6,28	945,01	700,43	119,07	47,25	17,00	5,00
801361	TUBO DIN GALV 1" = 33,70x3,35x6.000 10 pçs	73063000	020	5102	KG	155,100	6,52	1.011,25	749,52	127,42	50,56	17,00	5,00
800570	TUBO DIN GALV 1.1/4"= 42,40x2,65x6.00-0MM 20 pçs	73063000	020	5102	KG	321,200	6,37	2.046,04	1.516,49	257,80	102,30	17,00	5,00
800167	TUBO RD 5/8 = 15,88x1,20x6.000MM 30 pçs	73063000	020	5102	KG	78,000	5,19	404,82	300,05	51,01	20,24	17,00	5,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

OBSERVAÇÕES: 1) OBSERVAR QUE CONTA DO CLIENTE 2) NÃO ACEITAMOS DEVOLUÇÃO APÓS O RECEBIMENTO 3) A COLOCAMOS DE ALGUMA NOTA SEM DP DE ACE FE COMP. NUMERO 246 DE 27/07/2006 4) CLIENTE DEVERA APÓS AO SOLICITAR DO ZERO AVISO ANTECIPADAMENTE DO PEDIDO
*ICMS: ADIÇÃO DA BASE DE CALCULO, ATENDENDO A DESCRIMINADOR, NORMATIVO, ANEXO 2, ARTIGOS 40 E 41,CCD Nº [illegible]**EXCLUSÃO DO ICMS DA BASE DE CALCULO DO PIS E COFINS CONFORME PROCURADORIA [illegible]/22-19 [illegible]*

RESERVADO AO FISCO

Identificação do Emitente
RUBBERON INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI
AVENIDA PAPA JOAO XXIII, 4800
LOTEAMENTO INDUSTRIAL CORAL
MAUA/SP - CEP: 09370800
Tel: 1149990120

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº 008.831
Série 1
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3520 0709 6415 4000 0200 5500 1000 0088 3116 5306 8092

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO			PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDAS			**135200605842890 20/07/2020 15:35:17**
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 442380073117	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIBUTÁRIO:	CNPJ: 09641540000200	

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
PLASGOMES INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA			30871504000148	20/07/2020
ENDEREÇO: RUA MARIANO SOARES, 821	BAIRRO/DISTRITO: JACU		CEP: 89245000	DATA DE SAÍDA
MUNICÍPIO: ARAQUARI	FONE/FAX: 4734471000	UF: SC	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 258736364	HORA DE SAÍDA

FATURA
A 20/07/20 7.717,50

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC ICMS ST	VALOR ICMS SUBST	DIFERIMENTO	VALOR DIFAL	VALOR F.C.P	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL PRODUTOS
7.350,00	882,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121,27	7.350,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**DESONERAÇÃO**	**VALOR DO IPI**	**VALOR FCP-ST**	**VALOR COFINS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	367,50	0,00	558,60	**7.717,50**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
PLASGOMES INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA	1-Destinatário				30871504000148
ENDEREÇO: RUA MARIANO SOARES 821	MUNICÍPIO: ARAQUARI			UF: SC	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 258736364
QUANTIDADE: 28	ESPÉCIE: SACOS	MARCA: RUBBERON	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO: 10.200,000	PESO LÍQUIDO: 200,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UN	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.C.ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	Alíquotas ICMS	Alíquotas IPI
001867	COMP VM0150	39011010	000	6102	KG	500	10,50	5.250,00	5.250,00	630,00	262,50	12	5
002022	COMP AM0150	39011010	000	6102	KG	200	10,50	2.100,00	2.100,00	252,00	105,00	12	5

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
VD: 0039590 CP: AA CV: 00073
Entrega: PLASGOMES
RUA MARIANO SOARES 821
JACU - ARAQUARI SC

RESERVADO AO FISCO

NFe v4.00

Powered by Jacsys Development - www.jacsys.com.br - (19) 3743-5400

Recebemos de RUBBERON INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, os produtos constantes na NF-e

DATA DO RECEBIMENTO	INDICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Nº 008.831 Série 1
	PLASGOMES INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA - 32284 - 30871504000148 - 7.717,50	

Identificação do Emitente
RUBBERON INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI
AVENIDA PAPA JOAO XXIII, 3044
SERTAOZINHO
MAUA/SP - CEP: 09370800
Tel: 1149990120

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº 009.838
Série 1
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3520 0909 6415 4000 0200 5500 1000 0098 3818 2759 9406

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO			PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDAS			135200847334299 23/09/2020 19:56:44
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC ESTADUAL DO SUBST TRIBUTÁRIO	CNPJ	
442380073117		09641540000200	

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
PLASGOMES INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA			30871504000148	23/09/2020
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA
RUA MARIANO SOARES, 821	JACU		89245000	
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
ARAQUARI	4734471000	SC	258736364	

FATURA

A 23/09/20 8.977,50

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC.ICMS ST	VALOR ICMS SUBST	DIFERIMENTO	VALOR DIFAL	VALOR F.C.P	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL PRODUTOS
8.550,00	1.026,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141,08	8.550,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	DESONERAÇÃO	VALOR DO IPI	VALOR FCP ST	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	427,50	0,00	649,80	**8.977,50**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RUBBERON INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO	0-Destinatário				09641540000200
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AVENIDA PAPA JOAO XXIII 3044	MAUA			SP	442380073117
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
25	SACOS	RUBBERON		5.250,000	250,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UN	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.C.ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	Alíquotas ICMS	Alíquotas IPI
002022	COMP AM0150	39011010	000	6102	KG	250	17,10	4.275,00	4.275,00	513,00	213,75	12	5
001867	COMP VM0150	39011010	000	6102	KG	250	17,10	4.275,00	4.275,00	513,00	213,75	12	5

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
VD: 0042301 CP: AA CV: 00131
Entrega: PLASGOMES
RUA MARIANO SOARES 821
JACU - ARAQUARI SC

RESERVADO AO FISCO

NFe v4.00

Powered by Jacsys Development - www.jacsys.com.br - (19) 3743-5400

Recebemos de RUBBERON INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, os produtos constantes na NF-e

DATA DO RECEBIMENTO	INDICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Nº 009.838 Série 1
	PLASGOMES INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA - 32284 - 30871504000148 - 8.977,50	

Identificação do Emitente
RUBBERON INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI
AVENIDA PAPA JOAO XXIII, 4800
LOTEAMENTO INDUSTRIAL CORAL
MAUA/SP - CEP: 09370800
Tel: 1149990120

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº 007.048
Série 1
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3520 0309 6415 4000 0200 5500 1000 0070 4813 0620 8753

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO			PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDAS			135200177044614 03/03/2020 19:26:03
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIBUTÁRIO	CNPJ	
442380073117		09641540000200	

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
PLASGOMES INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA			30871504000148	03/03/2020
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA
RUA MARIANO SOARES, 821	JACU		89245000	
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
ARAQUARI	4734471000	SC	258736364	

FATURA

A 02/04/20 4.599,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC.ICMS ST	VALOR ICMS SUBST	DIFERIMENTO	VALOR DIFAL	VALOR F.C.P	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL PRODUTOS
4.380,00	525,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72,27	4.380,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**DESONERAÇÃO**	**VALOR DO IPI**	**VALOR FCP-ST**	**VALOR COFINS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	219,00	0,00	332,88	**4.599,00**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
PLASGOMES INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA	1-Destinatário				30871504000148
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
RUA MARIANO SOARES 821	ARAQUARI			SC	258736364
QUANTIDADE	**ESPÉCIE**	**MARCA**	**NUMERAÇÃO**	**PESO BRUTO**	**PESO LÍQUIDO**
30	SACOS	RUBBERON		600,000	600,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UN	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.C.ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	Alíquotas ICMS	IPI
001834	COMP NA0050	39011010	000	6102	KG	600	7,30	4.380,00	4.380,00	525,60	219,00	12	5

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
VD: 0033803 CP: AF CV: 00006	

Powered by Jacsys Development - www.jacsys.com.br - (19) 3743-5400

NFe v4.00

Recebemos de RUBBERON INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, os produtos constantes na NF-e

DATA DO RECEBIMENTO	INDICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e
	PLASGOMES INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA - 32284 - 30871504000148 - 4.599,00	**Nº 007.048** **Série 1**

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

http://assinador.pacs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=amgwYnSCA9PzzLCrdCQYMwscha ve2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03112896947-TRAN CARLOS GOMES|02508049999-ELVIRA ALEIA BURGER GOMES

3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

PLASGOMES INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA

CNPJ nº 30.871.504/0001-48

Pelo presente Instrumento Particular **ELVIRA ALEIA BURGER GOMES**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, filha de Gustavo Guilherme Burger e Alzira Maia Burger, natural de Araquari (SC), nascida em 3 de fevereiro de 1976, portadora da Carteira de Identidade registro nº 4.045.790 expedida pela SESPIGPII-SC, com CPF nº 025.080.499-99, residente e domiciliada à Rua Mariano Soares nº 821, Jacu, CEP 89245-000, em Araquari (SC) e **JEAN CARLOS GOMES**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, filho de Jose de Souza Gomes e Terezinha de Jesus Gomes, natural de Araquari (SC), nascido em 2 de janeiro de 1997, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob nº 06325442170 expedida pelo DETRAN-SC, Carteira de Identidade registro nº 6.424.918 expedida pela SSP-SC, com CPF nº 091.128.869-47, residente e domiciliado na Rua Mariano Soares snº, Corveta, CEP 89245-000, em Araquari (SC), ambos sócios da empresa **PLASGOMES INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida na Rua Mariano Soares nº 821, Jacu, CEP 89245-000, em Araquari (SC), inscrita no CNPJ sob nº 30.871.504/0001-48, iniciou as atividades em 6 de julho de 2018, com Contrato Social registrado na JUCESC sob NIRE nº 42205772824 em 6 de julho de 2018 e posteriores alterações, por este e na melhor forma de direito, em concordância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/02, RESOLVEM alterar o seu Contrato Social de uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes condições:

I- Retira-se da sociedade a sócia **ELVIRA ALEIA BURGER GOMES** e, neste ato, vende e transfere suas quotas para o sócio **JEAN CARLOS GOMES**:

- A sócia **ELVIRA ALEIA BURGER GOMES**, possuidora de 75.000 (setenta e cinco mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), vende e transfere as mesmas a título oneroso para o sócio **JEAN CARLOS GOMES**, conforme contrato firmado entre as partes, desligando-se, nesta data da sociedade, pago e satisfeita de seus haveres, pelo que dá e recebe, dando plena, rasa, geral e irrevogável quitação pelas quotas vendidas e transferidas, nada mais tendo delas a reclamar, nem a sociedade para com ela.

II- Em razão da saída da sócia **ELVIRA ALEIA BURGER GOMES**, o Capital Social ficará assim distribuído:

a) o sócio **JEAN CARLOS GOMES**, possui 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizado, representando 100% do Capital Social.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 22/05/2020
Certifico o Registro em 22/05/2020
Arquivamento 20204106559 Protocolo 204106559 de 22/05/2020 NIRE 42205772824
Nome da empresa PLASGOMES INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 407497940394729
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

III- A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio **JEAN CARLOS GOMES**, ao qual, caberá representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social e bom desempenho de suas funções.

IV- O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

V- Diante da compra e venda das quotas sociais, com a saída da sócia **ELVIRA ALEIA BURGER GOMES**, a Sociedade passará a ser uma Sociedade Limitada Unipessoal, sob o nome empresarial de **PLASGOMES INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, consolidando-se o Contrato Social abaixo:

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade limitada unipessoal girará sob o nome empresarial de **PLASGOMES INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA** e será regida por este instrumento constitutivo, considerando o disposto no parágrafo único do artigo 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade limitada unipessoal tem sua sede à Rua Mariano Soares nº 821, Jacu, CEP 89245-000, em Araquari (SC), podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto da sociedade limitada unipessoal é a Exploração do Ramo de: **Fabricação de artefatos de material plásticos para uso industrial; fabricação de brinquedos recreativos e fabricação de moldes e matrizes**.

§ Único: A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do objeto social, fica a cargo de um profissional legalmente habilitado, sócio quotista ou não.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade limitada unipessoal iniciou suas atividades em **6 de julho de 2018** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital da sociedade limitada unipessoal é de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), que corresponde a 150.000 (cinco e cinquenta mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados.

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 22/05/2020
Certifico o Registro em 22/05/2020
Arquivamento 20204106559 Protocolo 204106559 de 22/05/2020 NIRE 42205772824
Nome da empresa PLASGOMES INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 407497940394729
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

Parágrafo Segundo: Sobre as quotas acima recai a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade limitada unipessoal é exercida isoladamente pelo único sócio **JEAN CARLOS GOMES**, ao qual, caberá representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social e bom desempenho de suas funções.

§ 1º- O administrador tem poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade.
§ 2º- O administrador receberá um "Pró-Labore" mensal, cujo valor será fixado periodicamente, de acordo com a capacidade financeira da empresa.
§ 3º- É vedado ao administrador fazer uso da empresa na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.
§ 4º- O administrador responde solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.
§ 5º- Poderão ser designados administradores não sócios, em clausula especifica ou em ato separado.
§ 6º- A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA: As deliberações do sócio único serão refletidas em documento escrito, particular ou público, subscrito pelo próprio sócio ou por procurador com poderes específicos, nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, conforme art. 1.078 do CC.

CLÁUSULA OITAVA: O Exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando serão procedidos o levantamento do Balanço Patrimonial e a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes. Os Lucros ou Prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelo sócio único. Poderão ser levantados Balanços intermediários, sendo que o seu resultado terá como destino o decidido pelo sócio único.

CLÁUSULA NONA: As quotas são indivisíveis em relação a sociedade limitada unipessoal, mas poderão ser cedidas ou transferidas, total ou parcialmente a terceiros, por interesse do sócio único.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade limitada unipessoal, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 22/05/2020
Certifico o Registro em 22/05/2020
Arquivamento 20204106559 Protocolo 204106559 de 22/05/2020 NIRE 42205772824
Nome da empresa PLASGOMES INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 407497940394729
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade limitada unipessoal se resolva em relação ao sócio único.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade limitada unipessoal poderá ser dissolvida por iniciativa de sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Araquari (SC), para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento de constituição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O sócio único declara para todos os efeitos legais, que não está impedido, nos termos da lei e da ***cláusula décima primeira*** deste contrato, de exercer a atividade que lhe compete neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que o sócio único não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Araquari, 1 de maio de 2020.

JEAN CARLOS GOMES

ELVIRA ALEIA BURGER GOMES

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 22/05/2020
Certifico o Registro em 22/05/2020
Arquivamento 20204106559 Protocolo 204106559 de 22/05/2020 NIRE 42205772824
Nome da empresa PLASGOMES INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 407497940394729
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

204106559

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	PLASGOMES INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA
PROTOCOLO	204106559 - 22/05/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205772824
CNPJ 30.871.504/0001-48
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2020
SOB N: 20204106559

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20204106559

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02508049999 - ELVIRA ALEIA BURGER GOMES

Cpf: 09112886947 - JEAN CARLOS GOMES

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 22/05/2020
Certifico o Registro em 22/05/2020
Arquivamento 20204106559 Protocolo 204106559 de 22/05/2020 NIRE 42205772824
Nome da empresa PLASGOMES INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 407497940394729
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PLASGOMES INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.871.504/0001-48
Certidão nº: 26952951/2020
Expedição: 13/10/2020, às 09:24:13
Validade: 10/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PLASGOMES INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.871.504/0001-48, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

488

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022756571-16

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **30.871.504/0001-48**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/02/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PLASGOMES INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA
CNPJ: 30.871.504/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:12:32 do dia 24/07/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/01/2021.
Código de controle da certidão: **7F36.4119.CA0F.E6D5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.871.504/0001-48
Razão Social: PLASGOMES INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA
Endereço: RUA MARIANO SOARES 821 / JACU / ARAQUARI / SC / 89245-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/09/2020 a 25/10/2020

Certificação Número: 2020092604380796047892

Informação obtida em 13/10/2020 09:30:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 11313/2020

[CONTRIBUINTE]

Nome/Razão:	**PLASGOMES INDUSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA**	**5153921**
CNPJ/CPF:	30.871.504/0001-48	
Endereço:	RUA MARIANO SOARES, 821	
Complemento:		
Bairro:	LOCALIDADE DE MORRO DO JACÚ	Cidade: Araquari - SC

[FINALIDADE]

Diversas

CERTIFICO, para os devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Validade até: 11/01/2021

Araquari / SC, 13 de outubro de 2020.

EMITIDO VIA PORTAL DO CIDADÃO
https://araquari.atende.net

notificação - licitapmcds@ | Caixa de entrada (770) - fa | 93.7 FM | Rádio 93 FM | DIOEMS - Diário Oficial E

mail.google.com/mail/ca/u/1/#sent/QgrcJHsNhNbxBLDNJfSXsdRtcfNGrDdVnsb

Gmail

in:sent

1 de 3.837

Escrever

Caixa de entrada 1

Com estrela

Adiados

Importante

Enviados

Rascunhos 2

Categorias

COMPRAS

Meet

Nova reunião

Participar de reunião

Hangouts

Licitação

guilherme coloske

notificação

Licitação PMCDS <licitapmcds@gmail.com>

para Eloisa, comercial6

13:03 (há 26 minutos)

segue anexo notificação, referente ao contrato 50/2020

Livre de vírus. www.avast.com.

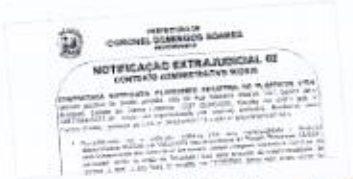

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 02

notificação 2 cont ...

Responder | Responder a todos | Encaminhar

492

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 02

CONTRATO ADMINISTRATIVO 50/2020
CONTRATADA NOTIFICADA: PLASGOMES INDUSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Mariano Soares, 821, bairro Jacu, Araquari, Estado de Santa Catarina, CEP 89245-000, inscrita no CNPJ sob nº 30871504/0001-48, neste ato representada por seu(ua) diretor(a), Senhor(a) Jean Carlos Gomes, portador do CPF nº 063254421-70 e RG nº 6424918(SSP SC).

1. Considerando que a notificada celebrou com esta municipalidade o Contrato Administrativo 50/2020 em 10/08/2020, em decorrência do Pregão Presencial 28/2020, para fornecimento dos itens 01(01 kit parque infantil completo colorido) e 02(10 un de carrossel) dentro do prazo de 15(quinze) dias após emissão da ordem/requisição de compra a qual, a seu turno foi emitida em 15/09/2020, tendo este prazo inicial de entrega findado em 30/09/2020;
2. Considerando que em 30/09/2020 foi firmado termo aditivo contratual nº 02 para adequação de caracteristicas técnicas dos objetos;
3. Considerando que em 01/10/2020 o Contratado encaminhou, via e-mail, a esta municipalidade pedido de reajuste dos valores contratuais tendo anexado ao pedido os documentos que julgou comprovarem seu pleito, não tendo a Administração Municipio deferido o pedido de adição de valores, na oportunidade;
4. Considerando que após diversas tratativas sem sucesso para efetivação da entrega dos objetos esta municipalidade firmou em 13/10/2020, através da diretora do departamento municipal de educação, a "Notificação Extrajudicial 01", no âmbito deste contrato, a fim de oportunizar ao Contratado o lapso de cinco dias úteis para manifestação sobre a mora no cumprimento das disposições contratuais, encaminhada no e-mail oficial da Contratada(comercial6@plagomes.com.br), tendo ofertado confirmação e resposta em 20/10/2020 juntamente com documentos de seus fornecedores, tendo solicitado uma dilação de prazo de entrega para a data de 20/11/2020;
5. Considerando que, apesar de não ter havido formalização de Termo Aditivo para dilação de prazo de entrega/execução, a administração municipal, tacitamente, tolerou até a data de 20 de novembro de 2020 para a efetiva entrega/execução não tendo, novamente cumprido, o Contratado, com aquilo que ele mesmo apresentou em sua petição(e-mail) de 20/10/2020;

Resolve a Sra Prefeita Municipal:
1. Citar o contratado para que, no prazo máximo e improrrogável de 05 cinco dias úteis contadas da publicação desta notificação no DIOEMS ou, se possível, da citação pessoal do representante legal da contratada, efetue a entrega/execução integral dos itens descritos na Clausula Primeira do Contrato 50/2020, nas demais condições previstas naquele Termo;
2. Que, após o decurso do prazo estabelecido anteriormente, caso o contratado não cumpra com as obrigações inerentes ao pactuado e a determinação prevista neste termo, seja operada a rescisão contratual consoante faculta o inciso II do art. 58 da Lei 8666/93, por infringência ao disposto no inciso I do art. 78 da mesma Norma, decorrendo daí a aplicação das penalidades previstas em contrato, sem prejuízo da decretação da suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

A presente NOTIFICAÇÃO tem por objetivo possibilitar ao Contratado, em derradeira oportunidade, o cumprimento daquilo que foi pelo mesmo e pela administração municipal pactuado, evitando desta forma, a execução contratual a aplicação de demais penalidades à contratada.

Centro Administrativo em 17 de dezembro de 2020

Maria Antonieta de Araujo Almeida
Prefeita

Ciência ao contratado por publicação no Diário Oficial dos Municipios do Sudoeste-DIOEMS, e-mail do contratado mediante confirmação de recebimento e, se for o caso, envio de original via correio ao endereço previsto em contrato.

Cod:48202

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 236433 - AC CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR
CNPJ....: 34028316897804 Ins Est.: 1012097251
COMPROVANTE DO CLIENTE (2a. Via)

Cliente.....: MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGO
CNPJ/CPF.....: 01614415000118
Doc. Post.....: 407651549
Contrato...: 9912466636 Cod. Adm.: 19173210
Cartao..: 74943804

Movimento..: 21/12/2020 Hora.....: 15:00:57
Caixa.....: 99072715 Matricula..: 85684252
Lancamento.: 011 Atendimento: 00009
Modalidade.: A Faturar ID Tiquete.: 1943565477

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO(R$)
CARTA RG AR CONV B1	1	15,55+
Valor do Porte(R$)..:	15,55	
Cep Destino:	89245-000 (SC)	
Peso real (G).....:	27	
Peso Tarifado:.....:	0,027	
OBJETO=======> BR064386485BR		

Postagem ocorrida apos o horario limite de post agem (DH), sera acrescido 1 (um) dia util ao pr azo padrao de entrega

---

TOTAL DO ATENDIMENTO(R$) 15,55

Valor Declarado não solicitado(R$)
No caso de objeto com valor,
utilize o serviço adicional de valor declarado.

A FATURAR

Reconheco a prestação do(s) servico(s) acima prestado(s), o(s) qual(is) pagarei mediante apresentacao de fatura. Os valores constantes deste comprovante poderao sofrer variações de acordo com as cláusulas contratuais
Nome: RG:
Ass. Responsável.....

Postagem ocorrida apos o horario limite de post agem (DH), sera acrescido 1 (um) dia util ao pr azo padrao de entrega

---

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

O acompanhamento desses objetos poderá ser realizados pelos remetentes e destinatários por meio do portal dos Correios https://www.correios.com.br/ ou pelo aplicativo de rastreamento
Ganhe tempo!
Baixe o APP de Pré-Atendimento dos Correios
Tenha sempre em mãos o número do ID Tiquete deste comprovante, para eventual contato com os Correios.
VIA-CLIENTE SARA 8.2.03

Carta

Plasgomes industria de plásticos LTDA

Rua Mariano Soares, 821, bairro Jacu, Araquari, Santa Catarina - CEP- 89.245-000

495

MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS
CNPJ 01614415/0001-18
AV ARAUCÁRIA, 3120

PARECER TÉCNICO

Coronel Domingos Soares, 29 de abril de 2021.

Tendo em vista o que preceitua o contrato **nº 51/2020**, assinado com esta municipalidade, para a **INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA PARA PARQUE INFANTIL DE 406M²;** sob regime de pregão, com serviços e itens descritos nos documentos referentes ao **Pregão nº 28/2020.**

Realizado a vistoria no dia 29 de abril de 2021, conforme as fotos a seguir.

Foto 01

Foto 02

Foto 03

MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS
CNPJ 01614415/0001-18
AV ARAUCÁRIA, 3120

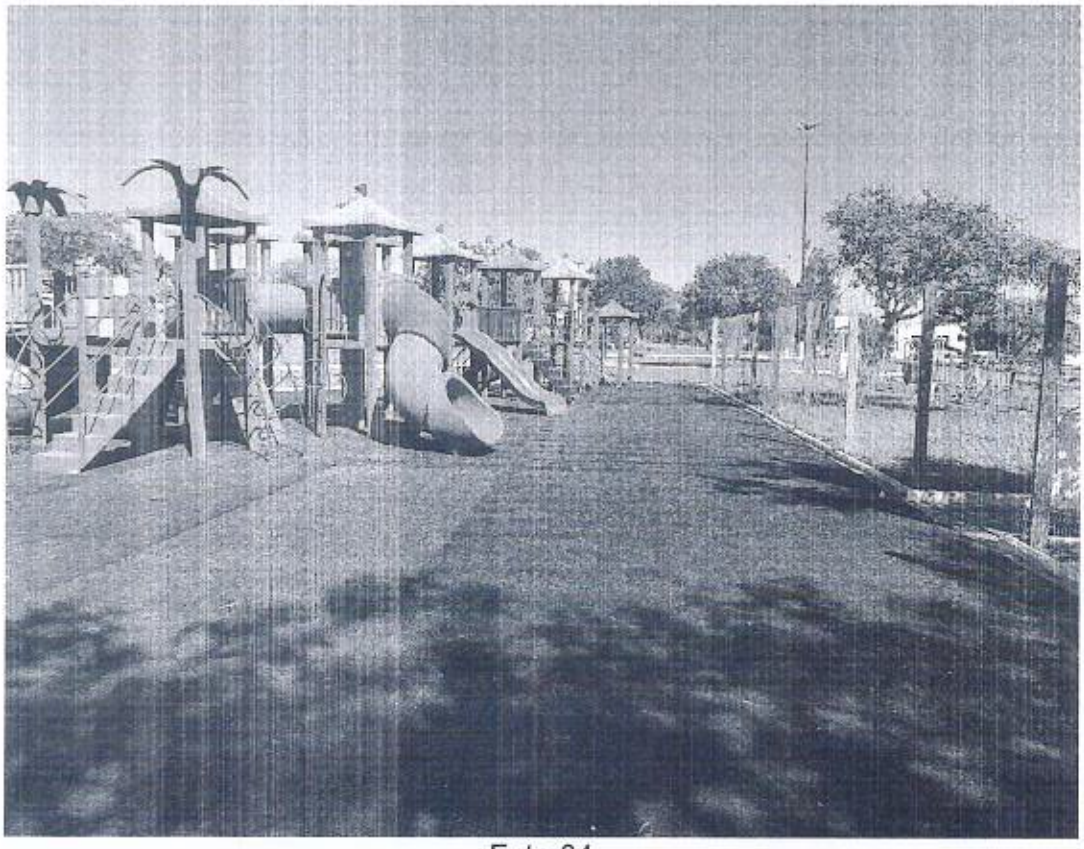

Foto 04

Foto 05

MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS
CNPJ 01614415/0001-18
AV ARAUCÁRIA, 3120

Foto 06

Foto 07

Foto 08

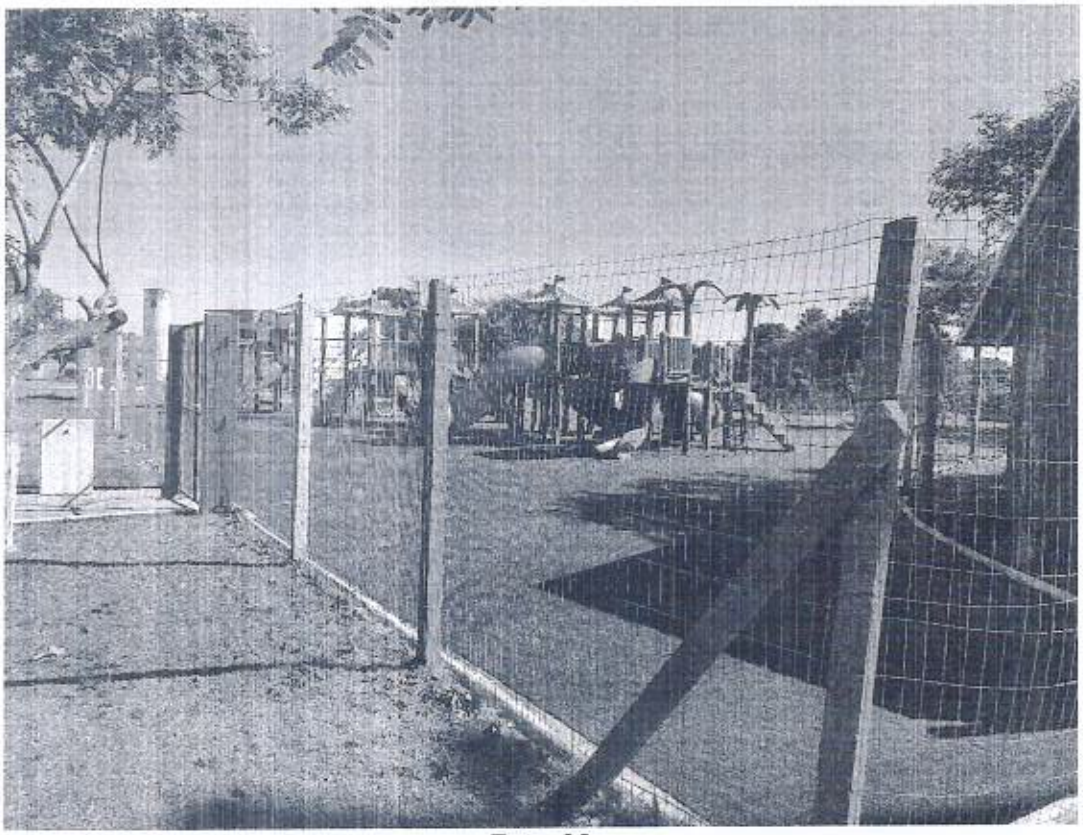

Foto 09

MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS
CNPJ 01614415/0001-18
AV ARAUCÁRIA, 3120

Foto 10

Verificamos que o serviço foi executado apresentando bom acabamento e material de boa qualidade.

ERIK TAKASHI KUROGI:04785181966

Assinado de forma digital por ERIK TAKASHI KUROGI:04785181966
Dados: 2021.04.29 15:45:31 -03'00'

Erik Takashi Kurogi
Engenheiro Civil
CREA-PR 134.983/D